



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLIX Nº 3

Brasília - DF, quarta-feira, 4 de janeiro de 2012



SEÇÃO



### Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Presidência da República.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5
Ministério da Cultura.....	6
Ministério da Educação.....	7
Ministério da Fazenda.....	13
Ministério da Integração Nacional.....	25
Ministério da Justiça.....	25
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	26
Ministério da Saúde.....	43
Ministério das Comunicações.....	53
Ministério de Minas e Energia.....	54
Ministério do Esporte.....	60
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	60
Ministério do Trabalho e Emprego.....	60
Ministério dos Transportes.....	71
Ministério Público da União.....	71
Poder Legislativo.....	107
Poder Judiciário.....	107
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	111

### Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.

**A P R E S I D E N T A D A R E P Ú B L I C A**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o caput deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 40 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 2º A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 3º O Sistema Nacional de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município.

§ 1º São modos de transporte urbano:

- I - motorizados; e
- II - não motorizados.

§ 2º Os serviços de transporte urbano são classificados:

I - quanto ao objeto:

- a) de passageiros;
- b) de cargas;

II - quanto à característica do serviço:

- a) coletivo;
- b) individual;
- III - quanto à natureza do serviço:

- a) público;
- b) privado.

§ 3º São infraestruturas de mobilidade urbana:

I - vias e demais logradouros públicos, inclusive metroferrovias, hidrovias e ciclovias;

II - estacionamentos;

III - terminais, estações e demais conexões;

IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas;

V - sinalização viária e de trânsito;

VI - equipamentos e instalações; e

VII - instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações.

### SEÇÃO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - transporte urbano: conjunto dos modos e serviços de transporte público e privado utilizados para o deslocamento de pessoas e cargas nas cidades integrantes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

II - mobilidade urbana: condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano;

III - acessibilidade: facilidade disponibilizada às pessoas que possibilite a todos autonomia nos deslocamentos desejados, respeitando-se a legislação em vigor;

IV - modos de transporte motorizado: modalidades que se utilizam de veículos automotores;

V - modos de transporte não motorizado: modalidades que se utilizam do esforço humano ou tração animal;

VI - transporte público coletivo: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público;

VII - transporte privado coletivo: serviço de transporte de passageiros não aberto ao público para a realização de viagens com características operacionais exclusivas para cada linha e demanda;

VIII - transporte público individual: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas;

IX - transporte urbano de cargas: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;

X - transporte motorizado privado: meio motorizado de transporte de passageiros utilizado para a realização de viagens individualizadas por intermédio de veículos particulares;

XI - transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano: serviço de transporte público coletivo entre Municípios que tenham contiguidade nos seus perímetros urbanos;

XII - transporte público coletivo interestadual de caráter urbano: serviço de transporte público coletivo entre Municípios de diferentes Estados que mantenham contiguidade nos seus perímetros urbanos; e

XIII - transporte público coletivo internacional de caráter urbano: serviço de transporte coletivo entre Municípios localizados em regiões de fronteira cujas cidades são definidas como cidades gêmeas.

### SEÇÃO II DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA

Art. 5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

I - acessibilidade universal;

II - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

V - gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;

VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;

VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e

IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Art. 6ª A Política Nacional de Mobilidade Urbana é orientada pelas seguintes diretrizes:

I - integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos;

II - prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

III - integração entre os modos e serviços de transporte urbano;

IV - mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;

V - incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;

VI - priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado; e

VII - integração entre as cidades gêmeas localizadas na faixa de fronteira com outros países sobre a linha divisória internacional.

Art. 7ª A Política Nacional de Mobilidade Urbana possui os seguintes objetivos:

I - reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;

II - promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;

III - proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

IV - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e

V - consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

## CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Art. 8ª A política tarifária do serviço de transporte público coletivo é orientada pelas seguintes diretrizes:

I - promoção da equidade no acesso aos serviços;

II - melhoria da eficiência e da eficácia na prestação dos serviços;

III - ser instrumento da política de ocupação equilibrada da cidade de acordo com o plano diretor municipal, regional e metropolitano;

IV - contribuição dos beneficiários diretos e indiretos para o custeio da operação dos serviços;

V - simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de revisão;

VI - modicidade da tarifa para o usuário;

VII - integração física, tarifária e operacional dos diferentes modos e das redes de transporte público e privado nas cidades;

VIII - articulação interinstitucional dos órgãos gestores dos entes federativos por meio de consórcios públicos; e

IX - estabelecimento e publicidade de parâmetros de qualidade e quantidade na prestação dos serviços de transporte público coletivo.

§ 1ª (VETADO).

§ 2ª Os Municípios deverão divulgar, de forma sistemática e periódica, os impactos dos benefícios tarifários concedidos no valor das tarifas dos serviços de transporte público coletivo.

§ 3ª (VETADO).

Art. 9ª O regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público.

§ 1ª A tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.

§ 2ª O preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo denomina-se tarifa pública, sendo instituída por ato específico do poder público outorgante.

§ 3ª A existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se **deficit** ou subsídio tarifário.

§ 4ª A existência de diferença a maior entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se **superavit** tarifário.

§ 5ª Caso o poder público opte pela adoção de subsídio tarifário, o **deficit** originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante.

§ 6ª Na ocorrência de **superavit** tarifário proveniente de receita adicional originada em determinados serviços delegados, a receita deverá ser revertida para o próprio Sistema de Mobilidade Urbana.

§ 7ª Competem ao poder público delegante a fixação, o reajuste e a revisão da tarifa de remuneração da prestação do serviço e da tarifa pública a ser cobrada do usuário.

§ 8ª Compete ao poder público delegante a fixação dos níveis tarifários.

§ 9ª Os reajustes das tarifas de remuneração da prestação do serviço observarão a periodicidade mínima estabelecida pelo poder público delegante no edital e no contrato administrativo e incluirão a transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade das empresas aos usuários.

§ 10. As revisões ordinárias das tarifas de remuneração terão periodicidade mínima estabelecida pelo poder público delegante no edital e no contrato administrativo e deverão:

I - incorporar parcela das receitas alternativas em favor da modicidade da tarifa ao usuário;

II - incorporar índice de transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade das empresas aos usuários; e

III - aferir o equilíbrio econômico e financeiro da concessão e o da permissão, conforme parâmetro ou indicador definido em contrato.

§ 11. O operador do serviço, por sua conta e risco e sob anuência do poder público, poderá realizar descontos nas tarifas ao usuário, inclusive de caráter sazonal, sem que isso possa gerar qualquer direito à solicitação de revisão da tarifa de remuneração.

§ 12. O poder público poderá, em caráter excepcional e desde que observado o interesse público, proceder à revisão extraordinária das tarifas, por ato de ofício ou mediante provocação da empresa, caso em que esta deverá demonstrar sua cabal necessidade, instruindo o requerimento com todos os elementos indispensáveis e suficientes para subsidiar a decisão, dando publicidade ao ato.

Art. 10. A contratação dos serviços de transporte público coletivo será precedida de licitação e deverá observar as seguintes diretrizes:

I - fixação de metas de qualidade e desempenho a serem atingidas e seus instrumentos de controle e avaliação;

II - definição dos incentivos e das penalidades aplicáveis vinculadas à consecução ou não das metas;

III - alocação dos riscos econômicos e financeiros entre os contratados e o poder concedente;

IV - estabelecimento das condições e meios para a prestação de informações operacionais, contábeis e financeiras ao poder concedente; e

V - identificação de eventuais fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, bem como da parcela destinada à modicidade tarifária.

Parágrafo único. Qualquer subsídio tarifário ao custeio da operação do transporte público coletivo deverá ser definido em contrato, com base em critérios transparentes e objetivos de produtividade e eficiência, especificando, minimamente, o objetivo, a fonte, a periodicidade e o beneficiário, conforme o estabelecido nos arts. 8ª e 9ª desta Lei.

Art. 11. Os serviços de transporte privado coletivo, prestados entre pessoas físicas ou jurídicas, deverão ser autorizados, disciplinados e fiscalizados pelo poder público competente, com base nos princípios e diretrizes desta Lei.

Art. 12. Os serviços públicos de transporte individual de passageiros, prestados sob permissão, deverão ser organizados, disciplinados e fiscalizados pelo poder público municipal, com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas a serem cobradas.

Art. 13. Na prestação de serviços de transporte público coletivo, o poder público delegante deverá realizar atividades de fiscalização e controle dos serviços delegados, preferencialmente em parceria com os demais entes federativos.

## CAPÍTULO III DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 14. São direitos dos usuários do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, sem prejuízo dos previstos nas Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

I - receber o serviço adequado, nos termos do art. 6ª da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II - participar do planejamento, da fiscalização e da avaliação da política local de mobilidade urbana;

III - ser informado nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, de forma gratuita e acessível, sobre itinerários, horários, tarifas dos serviços e modos de interação com outros modais; e

IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Os usuários dos serviços terão o direito de ser informados, em linguagem acessível e de fácil compreensão, sobre:

I - seus direitos e responsabilidades;

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS  
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787



II - os direitos e obrigações dos operadores dos serviços; e

III - os padrões preestabelecidos de qualidade e quantidade dos serviços ofertados, bem como os meios para reclamações e respectivos prazos de resposta.

Art. 15. A participação da sociedade civil no planejamento, fiscalização e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana deverá ser assegurada pelos seguintes instrumentos:

I - órgãos colegiados com a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e dos operadores dos serviços;

II - ouvidorias nas instituições responsáveis pela gestão do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana ou nos órgãos com atribuições análogas;

III - audiências e consultas públicas; e

IV - procedimentos sistemáticos de comunicação, de avaliação da satisfação dos cidadãos e dos usuários e de prestação de contas públicas.

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. São atribuições da União:

I - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos desta Lei;

II - contribuir para a capacitação continuada de pessoas e para o desenvolvimento das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana nos Estados, Municípios e Distrito Federal, nos termos desta Lei;

III - organizar e disponibilizar informações sobre o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana e a qualidade e produtividade dos serviços de transporte público coletivo;

IV - fomentar a implantação de projetos de transporte público coletivo de grande e média capacidade nas aglomerações urbanas e nas regiões metropolitanas;

V - (VETADO);

VI - fomentar o desenvolvimento tecnológico e científico visando ao atendimento dos princípios e diretrizes desta Lei; e

VII - prestar, diretamente ou por delegação ou gestão associada, os serviços de transporte público interestadual de caráter urbano.

§ 1º A União apoiará e estimulará ações coordenadas e integradas entre Municípios e Estados em áreas conurbadas, aglomerações urbanas e regiões metropolitanas destinadas a políticas comuns de mobilidade urbana, inclusive nas cidades definidas como cidades gêmeas localizadas em regiões de fronteira com outros países, observado o art. 178 da Constituição Federal.

§ 2º A União poderá delegar aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios a organização e a prestação dos serviços de transporte público coletivo interestadual e internacional de caráter urbano, desde que constituído consórcio público ou convênio de cooperação para tal fim, observado o art. 178 da Constituição Federal.

Art. 17. São atribuições dos Estados:

I - prestar, diretamente ou por delegação ou gestão associada, os serviços de transporte público coletivo intermunicipais de caráter urbano, em conformidade com o § 1º do art. 25 da Constituição Federal;

II - propor política tributária específica e de incentivos para a implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana; e

III - garantir o apoio e promover a integração dos serviços nas áreas que ultrapassem os limites de um Município, em conformidade com o § 3º do art. 25 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os Estados poderão delegar aos Municípios a organização e a prestação dos serviços de transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano, desde que constituído consórcio público ou convênio de cooperação para tal fim.

Art. 18. São atribuições dos Municípios:

I - planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;

II - prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;

III - capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município; e

IV - (VETADO).

Art. 19. Aplicam-se ao Distrito Federal, no que couber, as atribuições previstas para os Estados e os Municípios, nos termos dos arts. 17 e 18.

Art. 20. O exercício das atribuições previstas neste Capítulo subordinar-se-á, em cada ente federativo, às normas fixadas pelas respectivas leis de diretrizes orçamentárias, às efetivas disponibilidades asseguradas pelas suas leis orçamentárias anuais e aos imperativos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

#### CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE MOBILIDADE URBANA

Art. 21. O planejamento, a gestão e a avaliação dos sistemas de mobilidade deverão contemplar:

I - a identificação clara e transparente dos objetivos de curto, médio e longo prazo;

II - a identificação dos meios financeiros e institucionais que assegurem sua implantação e execução;

III - a formulação e implantação dos mecanismos de monitoramento e avaliação sistemáticos e permanentes dos objetivos estabelecidos; e

IV - a definição das metas de atendimento e universalização da oferta de transporte público coletivo, monitorados por indicadores preestabelecidos.

Art. 22. Consideram-se atribuições mínimas dos órgãos gestores dos entes federativos incumbidos respectivamente do planejamento e gestão do sistema de mobilidade urbana:

I - planejar e coordenar os diferentes modos e serviços, observados os princípios e diretrizes desta Lei;

II - avaliar e fiscalizar os serviços e monitorar desempenhos, garantindo a consecução das metas de universalização e de qualidade;

III - implantar a política tarifária;

IV - dispor sobre itinerários, frequências e padrão de qualidade dos serviços;

V - estimular a eficácia e a eficiência dos serviços de transporte público coletivo;

VI - garantir os direitos e observar as responsabilidades dos usuários; e

VII - combater o transporte ilegal de passageiros.

Art. 23. Os entes federativos poderão utilizar, dentre outros instrumentos de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana, os seguintes:

I - restrição e controle de acesso e circulação, permanente ou temporário, de veículos motorizados em locais e horários predeterminados;

II - estipulação de padrões de emissão de poluentes para locais e horários determinados, podendo condicionar o acesso e a circulação aos espaços urbanos sob controle;

III - aplicação de tributos sobre modos e serviços de transporte urbano pela utilização da infraestrutura urbana, visando a desestimular o uso de determinados modos e serviços de mobilidade, vinculando-se a receita à aplicação exclusiva em infraestrutura urbana destinada ao transporte público coletivo e ao transporte não motorizado e no financiamento do subsídio público da tarifa de transporte público, na forma da lei;

IV - dedicação de espaço exclusivo nas vias públicas para os serviços de transporte público coletivo e modos de transporte não motorizados;

V - estabelecimento da política de estacionamentos de uso público e privado, com e sem pagamento pela sua utilização, como parte integrante da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

VI - controle do uso e operação da infraestrutura viária destinada à circulação e operação do transporte de carga, concedendo prioridades ou restrições;

VII - monitoramento e controle das emissões dos gases de efeito local e de efeito estufa dos modos de transporte motorizado, facultando a restrição de acesso a determinadas vias em razão da criticidade dos índices de emissões de poluição;

VIII - convênios para o combate ao transporte ilegal de passageiros; e

IX - convênio para o transporte coletivo urbano internacional nas cidades definidas como cidades gêmeas nas regiões de fronteira do Brasil com outros países, observado o art. 178 da Constituição Federal.

Art. 24. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como:

I - os serviços de transporte público coletivo;

II - a circulação viária;

III - as infraestruturas do sistema de mobilidade urbana;

IV - a acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;

V - a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados;

VI - a operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária;

VII - os polos geradores de viagens;

VIII - as áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos;

IX - as áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada;

X - os mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana; e

XI - a sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a 10 (dez) anos.

§ 1º Em Municípios acima de 20.000 (vinte mil) habitantes e em todos os demais obrigados, na forma da lei, à elaboração do plano diretor, deverá ser elaborado o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com os respectivos planos diretores ou neles inserido.

§ 2º Nos Municípios sem sistema de transporte público coletivo ou individual, o Plano de Mobilidade Urbana deverá ter o foco no transporte não motorizado e no planejamento da infraestrutura urbana destinada aos deslocamentos a pé e por bicicleta, de acordo com a legislação vigente.

§ 3º O Plano de Mobilidade Urbana deverá ser integrado ao plano diretor municipal, existente ou em elaboração, no prazo máximo de 3 (três) anos da vigência desta Lei.

§ 4º Os Municípios que não tenham elaborado o Plano de Mobilidade Urbana na data de promulgação desta Lei terão o prazo máximo de 3 (três) anos de sua vigência para elaborá-lo. Findo o prazo, ficam impedidos de receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana até que atendam à exigência desta Lei.

#### CAPÍTULO VI DOS INSTRUMENTOS DE APOIO À MOBILIDADE URBANA

Art. 25. O Poder Executivo da União, o dos Estados, o do Distrito Federal e o dos Municípios, segundo suas possibilidades orçamentárias e financeiras e observados os princípios e diretrizes desta Lei, farão constar dos respectivos projetos de planos plurianuais e de leis de diretrizes orçamentárias as ações programáticas e instrumentos de apoio que serão utilizados, em cada período, para o aprimoramento dos sistemas de mobilidade urbana e melhoria da qualidade dos serviços.

Parágrafo único. A indicação das ações e dos instrumentos de apoio a que se refere o caput será acompanhada, sempre que possível, da fixação de critérios e condições para o acesso aos recursos financeiros e às outras formas de benefícios que sejam estabelecidos.

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Esta Lei se aplica, no que couber, ao planejamento, controle, fiscalização e operação dos serviços de transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano.

Art. 27. (VETADO).

Art. 28. Esta Lei entra em vigor 100 (cem) dias após a data de sua publicação.

Brasília, 3 de janeiro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
Nelson Henrique Barbosa Filho  
Paulo Sérgio Oliveira Passos  
Paulo Roberto dos Santos Pinto  
Eva Maria Cella Dal Chiavon  
Cezar Santos Alvarez  
Roberto de Oliveira Muniz

**Presidência da República****DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA**

## MENSAGEM

Nº 2, de 3 de janeiro de 2012.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 166, de 2010 (nº 694/95 na Câmara dos Deputados), que "Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

**§§ 1º e 3º do art. 8º**

"§ 1º A concessão de benefícios tarifários a uma classe ou coletividade de usuários nos serviços de transporte público coletivo deverá ser custeada com recursos financeiros específicos previstos em lei, sendo vedado atribuir o referido custeio aos usuários do respectivo serviço público."

"§ 3º Na aplicação do § 1º, observar-se-á o previsto nos arts. 14 a 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

**Razões dos vetos**

"O § 1º restringe as hipóteses de gestão das tarifas dos serviços de transporte público coletivo, o que pode acarretar a necessidade de aporte maior de recursos orçamentários e financeiros pelos entes federados, além de ser contraditório com § 5º do art. 9º do projeto."

O Ministério da Fazenda manifestou-se, ainda, pelo veto aos seguintes dispositivos:

**Inciso V do art. 16**

"V - adotar incentivos financeiros e fiscais para a implementação dos princípios e diretrizes desta Lei;"

**Inciso IV do art. 18**

"IV - implantar incentivos financeiros e fiscais para a efetivação dos princípios e diretrizes desta Lei."

**Razão dos vetos**

"Não cabe estabelecer benefícios financeiros e fiscais por meio de normas programáticas genéricas, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 150 da Constituição."

Já, os Ministérios das Comunicações e do Trabalho e Emprego opinaram pelo veto ao dispositivo a seguir transcrito:

**Art. 27**

"Art. 27. Ficam revogados o art. 9º do Decreto-Lei nº 3.326, de 3 de junho de 1941; os arts. 51 e 52 do Decreto-Lei nº 5.405, de 13 de abril de 1943; o § 5º do art. 630 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; a Seção 7 do art. 1º e a alínea m do art. 3º da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e a Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975."

**Razões do veto**

"A proposta revoga a gratuidade da utilização de transporte público coletivo por carteiros e fiscais do trabalho quando em serviço, sem estabelecer medidas e prazos que permitam o planejamento e a readequação das atividades, com prejuízo à prestação dos serviços e à população."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

**CASA CIVIL  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO****DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 3 de janeiro de 2012**

Entidade: AR SERASA, vinculada à SERASA AC e SERASA CD  
Processos nºs: 00100.000015/2003-09 e 00100.000029/2003-14

Acolhe-se as Notas nºs 494 e 498/2011-HCL/PFE/ITI que opinam pelo deferimento dos pedidos de alteração de endereço da Instalação Técnica da AR SERASA, vinculada à SERASA AC e SERASA CD, listado abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas.

NOME	ENDEREÇO
CUIABÁ-MT	<b>Anterior:</b> Rua Barão de Melgaço, 2754, Sala 1006 a 1008, Centro, Cuiabá-MT <b>Novo:</b> Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Salas 1003, 1004 e 1005, Edifício American Business Center, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT

Entidade: AR FACEP, vinculada à AC CERTISIGN RFB  
Processo nº: 00100.000324/2011-81

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 124/2011 e consoante Parecer ICP 075/2011 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR FACEP, vinculada à AC CERTISIGN RFB, com instalação técnica situada na Rua do Bom Jesus, 215, 1º andar, Recife Antigo, Recife-PE, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR G.C.R., vinculada à AC SINCOR RFB  
Processo nº: 00100.000312/2011-56

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 123/2011 e consoante Parecer ICP 074/2011 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR G.C.R., vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Rua Doutor Trajano de Barros Camargo, 1480, Centro, Limeira-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR FECOMÉRCIO-MA., vinculada à AC CERTISIGN RFB  
Processo nº: 00100.000316/2011-34

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 122/2011 e consoante Parecer ICP 073/2011 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR FECOMÉRCIO-MA., vinculada à AC CERTISIGN RFB, com instalação técnica situada na Rua do Outeiro, 456, Centro, São Luís-MA, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

**SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 13, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

**O SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 119, de 03 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 04 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Remanejar os bolsistas, participantes do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas para Formação de Jovens Pilotos na Categoria de Piloto Comercial de Avião, CARLOS EDUARDO PEREIRA, CPF nº 004.792.629-50 e RENATO RAMBO GUARDIOLA, CPF nº 010.379.539-16, classificados no número de vagas do Aeroclube de Ponta Grossa, conforme publicado na Portaria ANAC nº 1563/SCD, de 17 de setembro de 2010, para o Aeroclube do Paraná - Termo de Convênio nº 012/ANAC/2009.

Art. 2º - Autorizar o Aeroclube do Paraná a dar início à formação dos bolsistas, aprovados em conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas para Formação de Jovens Pilotos para Aviação Civil, publicado no Diário Oficial nº 3, de 6 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE  
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA****PORTARIA Nº 16, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

Homologa o heliponto em navio privado  
CGG SYMPHONY (RJ)

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.008515/2011-08, resolve:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: CGG SYMPHONY (9PDT);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - BACIA DE CAMPOS / BACIA DO ESPÍRITO SANTO;

IV - proprietário: CGG Marine Resources Norge AS;

V - coordenadas geográficas: variáveis;

VI - Altitude: 10 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: trapezoidal - 22,20 x 22,20 metros;

VIII - resistência do pavimento: 14,60 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 22 de agosto de 2014.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO UHEBE

**PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 17 - Inscrever o aeródromo Fazenda Correntão (SSNC), em Apuré (GO);

Nº 18 - Inscrever o aeródromo Fazenda Redenção (SSPZ), em Piracicaba (SP); e

Nº 19 - Inscrever o aeródromo Santo Expedito (SIOC), em Nova Independência (SP).

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO  
ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO  
DE MERCADO****PORTARIA Nº 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

**A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.211382/2011-72, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária AEROSAE SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA, com sede social em Recife (PE), como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado nas atividades de aeropublicidade, aeroinspeção, aerofotografia, aerocinematografia, aeroportagem, combate a incêndios e aerolevantamento, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA



## PORTARIA Nº 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o funcionamento jurídico da sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.230431/2011-76, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária HANGAR DOIS AEROGRÍCOLA E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA-ME, nova denominação da empresa HANGAR DOIS MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA-ME, CNPJ nº 52.144.284/0001-93, com sede social em Batatais (SP), como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

### GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 1.006, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, a Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, bem como o art. 12 c/c o caput o art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º. Conceder autorização ao representante da contraparte brasileira, Dr. MARCELO DUARTE DA SILVA, do Museu de Zoologia da Universidade da São Paulo (MZ/USP), para realizar coleta e acesso de patrimônio genético, no âmbito do projeto de pesquisa científica intitulado "Coleta de Arctiidae Geometridae e Noctuidae em Remanescentes de Mata Atlântica como Subsídios para estudos Taxonômicos, Filogenéticos, e Biogeográficos", Processo CNPq nº 002122/2011-1, em cooperação com o Dr. JÉRÔME PAUL BERNARD BARBUT, contraparte estrangeira, natural da França, representante do Muséum National d'Histoire Naturelle, pelo prazo inicial de um ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

§ 2º. A autorização de que trata este artigo inclui a participação nos trabalhos de campo da equipe de pesquisadores estrangeiros abaixo relacionados:

Equipe estrangeira	Nacionalidade	Instituição
Jérôme Paul Bernard Barbut	Francesa	Muséum National d'Histoire Naturelle
Antoine Julien Lévêque	Francesa	Muséum National d'Histoire Naturelle
Benoît Bernard Jacky Vincent	Francesa	Muséum National d'Histoire Naturelle

Art. 2º. A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria/MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

### COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

## EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.165/2012

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 144ª Reunião ordinária, realizada em 08 de agosto de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.004199/1997-58.  
Requerente: Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães - CPqAM/Fiocruz.  
CQB: 98/99  
Próton: 15979/2011  
Endereço: Campus da UFPE - Avenida Moraes Rego, s/n - Caixa Postal 7472, Recife - PE. CEP: 50670-420. Fones: (81) 2101-2639/2101-2634. Fax: (81) 2101-2639.  
Assunto: Solicitação de parecer para alteração da Comissão Interna de Biossegurança.  
Extrato Prévio: 2863/2011, Publicado no D.O.U No. 140, 22 de julho de 2011.

Decisão: DEFERIDO  
RESUMO: A CTNBio, após apreciação da solicitação de Parecer Técnico para alteração da composição da Comissão Interna de Biossegurança, concluiu pelo deferimento nos termos deste parecer técnico. O Responsável legal pelo Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães - CPqAM/Fiocruz, Dr. Eduardo Freese de Carvalho, solicita parecer da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança para a nova composição da Comissão Interna de Biossegurança da instituição. O responsável legal do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães - CPqAM/Fiocruz, Dr. Eduardo Freese de Carvalho, através do Ato da Diretoria 005/2011, de 21 de março de 2011, comunica a nomeação dos seguintes membros: Dra. Evânia Freires Galindo, Dra. Alzira Maria de Paiva de Almeida, Dr. José Luiz de Oliveira Magalhães, Dr. Carlos Gustavo Regis da Silva, Dra. Cássia Docena, Dra. Maria Helena Neves Lobo Silva Filha, Dra. Gerlane Tavares de Souza Chioratto, Dra. Solange Maria dos Santos, Dra. Marise Sobreira Bezerra da Silva, Dra. Janaina Campos de Miranda, Sra. Patrícia Martins Torres de Macedo, Dra. Claudia Maria Fontes de Oliveira e Dr. Christian Robson de Souza Reis, que exercerá a função de presidente. A cópia do ato administrativo que nomeia os novos membros foi encaminhada a esta comissão. No âmbito das competências da Lei 11.105/05, regulamentadas pelo decreto 5.591/05, a Comissão considerou que a composição da Comissão Interna de Biossegurança proposta atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

## EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.166/2012

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 144ª Reunião ordinária, realizada em 08 de agosto de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.002773/2000-45.  
Requerente: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP.  
CQB: 127/00  
Próton: 35337/2011  
Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900 - Bloco 1 - Campus Universitário, Ribeirão Preto/SP, CEP 14040-901.

Assunto: Solicitação de parecer para alteração da Comissão Interna de Biossegurança.  
Extrato Prévio: 2863/2011, Publicado no D.O.U No. 140, 22 de julho de 2011.

Decisão: DEFERIDO  
RESUMO: A CTNBio, após apreciação da solicitação de Parecer Técnico para alteração da composição da Comissão Interna de Biossegurança, concluiu pelo deferimento nos termos deste parecer técnico. A presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Dra. Maria Helena de Souza Goldman, solicita parecer da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança para a nova composição da Comissão Interna de Biossegurança da instituição. O responsável legal da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Dr. Sebastião de Sousa Almeida, através do Ato da Portaria 011/2011, de 05 de julho de 2011, comunica a nomeação dos seguintes membros: Dr. Emerson Ricardo Pansarin, Dr. Arthur Henrique Cavalcante de Oliveira, Dr. Richard John Ward, Dra. Tiana Kohlsdorf, Dr. Antônio José Costa Filho, Dr. John Campbell McNamara, Dra. Maria de Lourdes Teixeira de Moraes Polizeli, Dra. Claudia Maria Padovan, (membro leigo) Dra. Fernanda Keli Marinho da Silva (membro leigo), Dr. Fernando Crespo Corvisier (membro leigo), Dr. Ricardo Zorzetto Nicolliello Vencio (membro leigo), Dr. Daniel Junqueira Dorta (membro leigo), e Dra. Maria Helena de Souza Goldman, que exercerá a função de presidente. A cópia do ato administrativo que nomeia os novos membros foi encaminhada a esta comissão. No âmbito das competências da Lei 11.105/05, regulamentadas pelo decreto 5.591/05, a Comissão considerou que a composição da Comissão Interna de Biossegurança proposta atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

## EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.167/2012

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 144ª Reunião ordinária, realizada em 08 de agosto de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº 01200.003884/1997-67  
Requerente: Universidade Federal de Goiás - UFG.  
CQB: 037/97  
Próton: 11001/11  
Endereço: Instituto de Ciências Biológicas. Laboratório de Biologia Molecular. ICB2, Campus 2. Universidade Federal de Goiás. Goiânia - GO. CEP: 74001-970. Fones: (62) 3521-1110.

Assunto: Solicitação de parecer para alteração da Comissão Interna de Biossegurança.  
Extrato Prévio: 2862/2011, Publicado no D.O.U No. 140, 22 de julho de 2011.

Reunião: 144ª Reunião ordinária, realizada em 08 de agosto de 2011.

Decisão: DEFERIDO  
RESUMO: A CTNBio, após apreciação da solicitação de Parecer Técnico para alteração da composição da Comissão Interna de Biossegurança, concluiu pelo deferimento nos termos deste parecer técnico. A presidente da CIBio da Universidade Federal de Goiás, Dra. Célia Maria de Almeida Soares, solicita parecer da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança para a nova composição da Comissão Interna de Biossegurança da instituição. O responsável legal da Universidade Federal de Goiás, Magnífico Reitor em exercício Prof. Eriberto Francisco Beviláqua Marin, através da portaria 1967 de 12 de maio de 2010, comunica a nomeação dos seguintes membros Dr. André Kipnis, Dra. Maristela Pereira, Dr. Sérgio Tadeu Sibov, Dra. Valéria de Oliveira, Dra. Maria Lúcia Gambarini Meirinhos, Dr. Alexandre Siqueira Guedes Coelho, Dr. Josias Corrêa de Faria (membro externo) e a Dra. Maria Célia de Almeida Soares como presidente da CIBio. A cópia do ato administrativo que nomeia os novos membros foi encaminhada a esta comissão. No âmbito das competências da Lei 11.105/05, regulamentadas pelo decreto 5.591/05, a Comissão considerou que a composição da Comissão Interna de Biossegurança proposta atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

## EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.168/2012

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 145ª Reunião ordinária, realizada em 14 de setembro de 2011, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.004211/98-32  
Requerente: Universidade Federal de São Carlos  
CQB: 094/98  
Prótons: 11427/10 e 15982/11  
Endereço Rodovia Washington Luiz, Km 23, Caixa Postal: 676, CEP: 13565-905, São Carlos - SP; Telefone/Fax: (16) 3351-8074.

Assunto: Solicitação de Extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança para o Laboratório de Bioquímica e Genética Aplicada do Departamento de Genética e Evolução do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Extrato Prévio: 2342/2010, Publicado no D.O.U No. 82, 03 de maio de 2010.

Decisão: Deferido  
RESUMO: A CTNBio, após apreciação da solicitação de parecer técnico para extensão do certificado de qualidade em biossegurança para as instalações do Laboratório de Bioquímica e Genética aplicada em nível de biossegurança I para execução de atividades de pesquisa em regime de contenção com organismos geneticamente modificados da classe de risco biológico I, concluiu pelo deferimento nos termos deste parecer técnico. A presidente da CIBio da Universidade Federal de São Carlos, Profª Dra. Heloisa Sobreiro Salistre de Araújo, solicita à CTNBio parecer técnico para extensão do CQB nº 0094/98 para nova unidade operativa para desenvolvimento de atividades de pesquisa em regime de contenção com organismos geneticamente modificados da classe II de risco biológico em nível de biossegurança NB-2. As instalações a serem credenciadas são as do Laboratório de Bioquímica e Genética Aplicada, vinculado ao Departamento de Genética e Evolução da Universidade Federal de São Carlos, situado no Prédio do Departamento de Genética e Evolução da UFSCar, Rodovia Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 369. CEP. 13565-905 - São Carlos - SP, sob responsabilidade do Prof.

Anderson Ferreira da Cunha e do Prof. Iran Malavazi, para atividades de pesquisa em regime de contenção com organismos geneticamente modificados do grupo II de risco biológico, os organismos a serem manipulados são cepas comerciais da bactéria *Escherichia coli*, *Aspergillus niger*, *Aspergillus nidulans* e *Aspergillus fumigatus*. Os pesquisadores responsáveis declaram que o laboratório dispõe de infraestrutura adequada e pessoal técnico capaz de gerir o risco associado à atividade proposta. A solicitação de extensão do CQB descreve as áreas onde serão manipulados os organismos com nível de biossegurança NB-1 com as medidas de biossegurança a serem adotadas no trabalho em contenção. No âmbito das competências conferidas pela Lei 11.105/05, e regulamentadas pelo Decreto 5.591/2005, a Comissão considerou que os protocolos experimentais e as demais medidas de biossegurança propostas atendem às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

## Ministério da Cultura

### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

#### DELIBERAÇÃO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2009 e pelo Decreto de 15 de novembro de 2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do artigo 9º da IN ANCINE Nº80, a proposta de política de investimento apresentada pelo administrador abaixo nomeado, com vistas à constituição do FUN-CINE FCGSA.

FUNCINE FCGSA - Fundo de Capitalização e Governança do Setor Audiovisual

Processo: 01580.033523/2011-82

Administrador: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Gestor: K&C Investimentos Ltda.

CNPJ: 10.674.684/0001-60

Aprovado na Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada nº. 422, realizada em 08/12/2011.

Art. 2º Cópia desta decisão será encaminhada pela ANCINE à Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER PIVA

#### DELIBERAÇÃO Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2009 e pelo Decreto de 15 de novembro de 2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0407 - Desenrola na Estrada

Processo: 01580.036413/2011-72

Proponente: Raccord Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 72.062.029/0001-09

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 4.968.217,65

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.419.806,77

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.007-1

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.008-X

Aprovado em ad referendum em 28/12/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0369 - Serpentes da Amazônia

Processo: 01580.032901/2011-19

Proponente: Magma Cultural e Serviços Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 03.729.417/0001-88

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.979.323,36  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.880.357,18

Banco: 001- agência: 1504-0 conta corrente: 14.507-6

Aprovado em ad referendum em 28/12/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER PIVA

### SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

#### DELIBERAÇÃO Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DE FOMENTO SUBSTITUTA da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual "A Vida em Primeiro Lugar" para "O Primeiro Plano".

10-0460 - O Primeiro Plano

Processo: 01580.043100/2010-90

Proponente: Ricardo Eliezer Chut Produção Audiovisual

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 12.305.457/0001-93

Art. 2º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual "100 Anos de Santos" para "Santos: 100 Anos de Futebol Arte - O Filme".

11-0168 - Santos: 100 Anos de Futebol Arte - O Filme

Processo: 01580.014101/2011-16

Proponente: Canal Azul Consultoria Audiovisual Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 04.350.398/0001-47

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

05-0153 - A Música Segundo Tom Jobim

Processo: 01580.017518/2005-84

Proponente: Regina Filmes Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 42.164.699/0001-75

Prazo de captação: de 01/01/2012 até 31/12/2012.

Art. 4º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 e através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº. 10.454 de 13/05/2002.

08-0119 - Tropicália

Processo: 01580.012075/2008-88

Proponente: Bossa Nova Films Criações e Produções Ltda.

Cidade/UF: Osasco / SP

CNPJ: 07.477.471/0001-34

Prazo de captação: de 01/01/2012 até 31/12/2012.

Art. 5º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

10-0264 - Nimuendajú

Processo: 01580.028406/2010-16

Proponente: Anaya Produções Culturais Ltda.

Cidade/UF: Belo Horizonte / MG

CNPJ: 05.141.481/0001-79

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 999.936,00

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00 para R\$ 300.000,00

Banco: 001- agência: 3857-1 conta corrente: 21.437-X

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 449.939,20 para R\$ 649.939,20

Banco: 001- agência: 3857-1 conta corrente: 21.438-8

Prazo de captação: até 31/12/2013.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DEL GIUDICE

Substituta

### RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº. 230 de 18/10/2011, publicada no DOU nº. 201 de 19/10/2011, Seção 1, página 22, em relação ao projeto "A Falta Que Nos Move", para considerar o seguinte:

onde se lê:

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 399.635,00 para R\$ 951.475,00

Banco: 001-agência: 1252-1 conta corrente: 22.568-3

Valor aprovado no artigo 1º - A da Lei nº 8685/93: de R\$ 448.689,76 para R\$ 36.375,00

Banco: 001-agência: 1252-1 conta corrente: 56.892-3

leia-se:

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 399.635,00 para R\$ 951.475,00

Banco: 001-agência: 1572-5 conta corrente: 14.259-x

Valor aprovado no artigo 1º - A da Lei nº8685/93: de R\$ 448.689,76 para R\$ 36.375,00

Banco: 001-agência: 1572-5 conta corrente: 14.260-3

IMPRENSA NACIONAL

http://www.in.gov.br  
ouvidoria@in.gov.br









relator: Favorável ao credenciamento da Universidade Norte do Paraná para a oferta de cursos superiores, na modalidade de Educação a Distância (EAD), com sede na Avenida Paris, Nº 675, Jardim Piza, no Município de Londrina, no Estado do Paraná, observando-se tanto o prazo de 10 (dez) anos, conforme o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no primeiro ciclo avaliativo do SINAES, a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007. Os momentos presenciais obrigatórios dos cursos superiores a distância, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto Nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, serão realizados na sede da Universidade Norte do Paraná (Unopar) e nos polos de apoio presencial que constam do anexo a este Parecer. Com o objetivo de garantir a adequação dos polos de apoio presencial, qualquer mudança de endereço, permitida no âmbito de um mesmo município, deverá ser objeto de aditamento ao ato de credenciamento conforme normas vigentes Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 200900343 Parecer: CNE/CES 468/2011 Relator: Arthur Roquete de Macedo Interessada: VSTP Educação Ltda. - São Paulo/SP Assunto: Recredenciamento da Faculdade de Informática e Administração Paulista, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo Voto do relator: Favorável ao recredenciamento da Faculdade de Informática e Administração Paulista (FIAP), com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, Nº 1.264, bairro Cambuci, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 201013005 Parecer: CNE/CES 469/2011 Relator: Arthur Roquete de Macedo Interessada: EDUCLAR - Ação Educacional Claretiana - Batatais/SP Assunto: Recredenciamento do Centro Universitário Claretiano (CEUCLAR), com sede no Município de Batatais, no Estado de São Paulo Voto do relator: Favorável ao recredenciamento do Centro Universitário Claretiano, com sede na Rua Dom Bosco, Nº 466, bairro Castelo, no Município dos Batatais, Estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 20075551 Parecer: CNE/CES 470/2011 Relator: Arthur Roquete de Macedo Interessada: Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana - Sorocaba/SP Assunto: Recredenciamento da Faculdade de Engenharia de Sorocaba, com sede no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo Voto do relator: Favorável ao recredenciamento da Faculdade de Engenharia de Sorocaba, com sede na Rodovia Senador José Ermirio de Moraes, Km 1,5, Nº 1.425, bairro Alto da Boa Vista, no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 20074900 Parecer: CNE/CES 471/2011 Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Colégio Network S/C Ltda. - Sumaré/SP Assunto: Credenciamento das Faculdades Network - Campus Sumaré, com sede no Município de Sumaré, no Estado de São Paulo Voto do relator: Favorável ao credenciamento das Faculdades Network - Campus Sumaré, a serem estabelecidas à Rua Antonio Jorge Chebab, Nº 774, Centro, no Município de Sumaré, no Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto Nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007, a partir da oferta inicial do curso de Engenharia Mecatrônica, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas anuais Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 201010637 Parecer: CNE/CES 472/2011 Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Instituto de Ciência e Tecnologia Ltda. - Teresina/PI Assunto: Credenciamento do Instituto Galileo de Ensino Superior, com sede no Município de Teresina, no Estado do Piauí Voto do relator: Favorável ao credenciamento do Instituto Galileo de Ensino Superior, a ser estabelecido à Av. Pedro Almeida, Nº 215, bairro São Cristóvão, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto Nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007, a partir da oferta inicial dos cursos de bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, com 100 (cem) vagas anuais cada Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 20077934 Parecer: CNE/CES 474/2011 Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Instituto Educacional do Estado de São Paulo (IESP) - São Paulo/SP Assunto: Recredenciamento da Faculdade de Presidente Prudente, com sede no Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo Voto do relator: Favorável ao recredenciamento da Faculdade de Presidente Prudente, sediada à Avenida Presidente Prudente, Nº 6.093, Jardim Aeroporto, no Município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 200812047 Parecer: CNE/CES 475/2011 Relator: Milton Linhares Interessada: Sociedade de Educação Superior do Semi-Árido Ltda. (SESSA) - Ribeira do Pombal/BA Assunto: Recredenciamento da Faculdade Dom Luis de Orleans e Bragança, com sede no Município de Ribeira do Pombal, no Estado da Bahia Voto do relator: Favorável ao recredenciamento da Faculdade Dom Luis de Orleans e Bragança

(FARRP), com sede na Rodovia BR 110, km 7, Bairro Pombalzinho, no Município de Ribeira do Pombal, no Estado da Bahia, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 200807827 Parecer: CNE/CES 476/2011 Relator: Milton Linhares Interessado: Liceu Tecnológico Tutor Moacir Pacheco de Oliveira Ltda. - Barretos/SP Assunto: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia de Barretos, com sede no Município de Barretos, no Estado de São Paulo Voto do relator: Favorável ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia de Barretos, a ser instalada na Avenida Gonçalves, Nº 2.200, Bairro Flosi, no Município de Barretos, Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto Nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, com 100 (cem) vagas totais anuais, e do Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial, com 100 (cem) vagas totais anuais Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 201008774 Parecer: CNE/CES 477/2011 Relator: Reynaldo Fernandes Interessada: Liga de Ensino do Rio Grande do Norte - Natal/RN Assunto: Credenciamento do Centro Universitário da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, por transformação da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte (FARN), com sede no Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte Voto do relator: Nos termos do Decreto Nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES Nº 1/2010, voto favorávelmente ao credenciamento do Centro Universitário da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, por transformação da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte (FARN), com sede na Rua Prefeita Eliane Barros, nº 2.000, Tirol, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto Nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007, aprovando também, por este ato, o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Estatuto do Centro Universitário em tela Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 200904508 Parecer: CNE/CES 478/2011 Relator: Reynaldo Fernandes Interessado: Instituto de Educação Superior e Tecnológica Professor Franbram Ltda. - São Luís/MA Assunto: Credenciamento da Faculdade Franbram, a ser instalada no Município de Pinheiro, no Estado do Maranhão Voto do relator: Face ao exposto, aceito o parecer da Secretaria de Educação Superior (SESu) e voto desfavoravelmente ao credenciamento da Instituição de Educação Superior denominada Faculdade Franbram, que seria instalada na Avenida Presidente Dutra, nº 465, Centro, Município de Pinheiro, Estado do Maranhão Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 20079431 Parecer: CNE/CES 479/2011 Relator: Reynaldo Fernandes Interessada: Associação de Escolas Reunidas (ASSER) - São Carlos/SP Assunto: Recredenciamento do Centro Universitário Central Paulista, com sede no Município de São Carlos, no Estado de São Paulo Voto do relator: Favorável ao recredenciamento do Centro Universitário Central Paulista, instalado na Rua Miguel Petroni, nº 5.111, Jardim Centenário, Município de São Carlos, Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 20070713 Parecer: CNE/CES 480/2011 Relator: Paschoal Laércio Armonia Interessada: Escola Superior de Educação, Ciências e Letras Ltda. - Sorocaba/SP Assunto: Recredenciamento da Faculdade de Ciências e Letras, com sede no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo Voto do relator: Favorável ao recredenciamento da Faculdade de Ciências e Letras, com sede na Rua Romeu do Nascimento, Nº 777, Bairro Jardim Portal da Colina, no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 20079782 Parecer: CNE/CES 481/2011 Relator: Paschoal Laércio Armonia Interessada: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) - João Pessoa/PB Assunto: Recredenciamento do Instituto Superior Mendes de Almeida (IMA), com sede no Município de Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro Voto do relator: Favorável ao recredenciamento do Instituto Superior Mendes de Almeida, com sede na Rua Renascer da Terceira Idade, s/nº, Bairro Jardim Campomar, no Município de Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 20072110 Parecer: CNE/CES 482/2011 Relator: Paschoal Laércio Armonia Interessada: Fundação Instituto de Ensino para Osasco (FIEO) - Osasco/SP Assunto: Recredenciamento do Centro Universitário FIEO, com sede no Município de Osasco, no Estado de São Paulo Voto do relator: Favorável ao recredenciamento do Centro Universitário FIEO, com sede na Rua Narciso Sturlini, Nº 883, Bairro Bussocaba, no Município de Osasco, no Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 200807688 Parecer: CNE/CES 483/2011 Relator: Paschoal Laércio Armonia Interessado: FACTUM - Centro de Ideias em Educação Sociedade Simples Ltda. - Porto Alegre/RS Assunto: Credenciamento da Faculdade FACTUM, a ser instalada no

Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul Voto do relator: Favorável ao credenciamento da Faculdade FACTUM, a ser instalada no Largo João Amorim de Albuquerque, Nº 60, Bairro Centro, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto Nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007, a partir da oferta do Curso de Enfermagem, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 200812338 Parecer: CNE/CES 484/2011 Relator: Paschoal Laércio Armonia Interessada: Fundação São Paulo - São Paulo/SP Assunto: Recredenciamento da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP), com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo Voto do relator: Favorável ao recredenciamento da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com sede na Rua Monte Alegre, Nº 984, Bairro Perdizes, no Município São Paulo, no Estado São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por maioria. e-MEC: 20074241 Parecer: CNE/CES 485/2011 Relator: Antonio Carlos Caruso Ronca Interessada: Fundação Benedito Pereira Nunes - Campos dos Goytacazes/RJ Assunto: Recredenciamento da Faculdade de Medicina de Campos, com sede no Município de Campos dos Goytacazes, no Estado de Rio de Janeiro Voto do relator: Favorável ao recredenciamento da Faculdade de Medicina de Campos, com sede na Avenida Doutor Alberto Torres, Nº 217, Centro, no Município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 200801594 Parecer: CNE/CES 486/2011 Relator: Antonio Carlos Caruso Ronca Interessada: Junta de Educação da Convenção Batista Mineira - Belo Horizonte/MG Assunto: Recredenciamento da Faculdade Batista de Minas Gerais (FBMG), com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 200905134 Parecer: CNE/CES 487/2011 Relator: Antonio Carlos Caruso Ronca Interessada: Foil Ltda. - São Paulo/SP Assunto: Recredenciamento da Faculdade Antônio Meneghetti (AMF), com sede no Município de Restinga Seca, no Estado do Rio Grande do Sul Voto do relator: Favorável ao recredenciamento da Faculdade Antônio Meneghetti, com sede na Estrada Recanto Maestro, Nº 338, Bairro Distrito Recanto Maestro, no Município de Restinga Seca, no Estado do Rio Grande do Sul, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 200912630 Parecer: CNE/CES 488/2011 Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Centro de Desenvolvimento Pessoal e Empresarial Ltda. - Recife/PE Assunto: Credenciamento da Faculdade CEDEPE, com sede no Município de Recife, no Estado de Pernambuco Voto do relator: Favorável ao credenciamento da Faculdade CEDEPE, a ser estabelecida à Av. Engenheiro Domingos Ferreira, Nº 1.818, loja 12, Bairro Boa Viagem, no Município de Recife, no Estado de Pernambuco, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto Nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007, a partir da oferta inicial do curso de bacharelado em Administração, com 90 (noventa) vagas anuais Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 20076963 Parecer: CNE/CES 489/2011 Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessada: UNISEP - União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda. - Amparo/SP Assunto: Recredenciamento do Centro Universitário Amparense (UNIFIA), com sede no Município de Amparo, no Estado de São Paulo Voto do relator: Favorável ao recredenciamento do Centro Universitário Amparense, com sede à Rodovia SP 95, Km 46,5, bairro Martírio, no Município de Amparo, no Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 20077563 Parecer: CNE/CES 490/2011 Relator: Gilberto Gonçalves Garcia Interessada: Fundação Dom Aguirre - Sorocaba/SP Assunto: Recredenciamento da Universidade de Sorocaba, com sede no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo Voto do relator: Nos termos do artigo 11 da Resolução CNE/CES Nº 3/2010, voto favoravelmente ao recredenciamento, em caráter excepcional, da Universidade de Sorocaba (Uniso), com sede na Rodovia Raposo Tavares, km 92,5 s/n, bairro Jardim Novo Eldorado, no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, respeitado o artigo 4º da Lei Nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007, devendo a Instituição, ora recredenciada, cumprir a seguinte meta: até 2016, ampliar a oferta de, no mínimo, mais 1 (um) curso de mestrado e 1 (um) de doutorado, reconhecidos pelo MEC Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade. e-MEC: 200712897 Parecer: CNE/CES 491/2011 Relator: Gilberto Gonçalves Garcia Interessada: União Brasileira de Educação e Cultura - Sil-





**PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTA e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial Nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial Nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto Nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 07 de dezembro de 2011 e pelos fundamentos da Informação Nº 040/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX, CNPJ Nº 14.645.162/0001-91, como Fundação de Apoio à Universidade Federal da Bahia - UFBA, processo Nº 23000.012133/2011-95.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da ratificação, pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, das declarações prestadas ad referendum pela Reitoria da Universidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTA e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial Nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial Nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto Nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 07 de dezembro de 2011 e pelos fundamentos da Informação Nº 041/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 19 de dezembro de 2011, a Fundação de Apoio à Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas - Fundação ASTEF, CNPJ Nº 08.918.421/0001-08, como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará - UFC, processo Nº 23000.010075/2011-65.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTA e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial Nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial Nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto Nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 07 de dezembro de 2011 e pelos fundamentos da Informação Nº 042/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 09 de outubro de 2011, a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, CNPJ Nº 05.330.436/0001-62, como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará - UFC, processo Nº 23000.006181/2011-44.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTA e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial Nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial Nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto Nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 07 de dezembro de 2011 e pelos fundamentos da Informação Nº 043/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 09 de outubro de 2011, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ Nº 51.619.104/0001-10, como Fundação de Apoio ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, processo Nº 23000.006943/2011-11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTA e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial Nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial Nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto Nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 07 de dezembro de 2011 e pelos fundamentos da Informação Nº 044/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 11 de dezembro de 2011, a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, CNPJ Nº 08.961.997/0001-58, como Fundação de Apoio à Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, processo Nº 23000.007968/2011-23.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da ratificação, pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, do Termo Aditivo ao Relatório de Gestão de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTA e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial Nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial Nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto Nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 07 de dezembro de 2011 e pelos fundamentos da Informação Nº 045/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - Fundação RTVE, CNPJ Nº 01.517.750/0001-06, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Goiás - UFG, processo Nº 23000.012811/2011-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTA e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial Nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial Nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto Nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 07 de dezembro de 2011 e pelos fundamentos da Informação Nº 046/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos a Fundação José Arthur Boiteux - FUNJAB, CNPJ Nº 83.472.860/0001-55, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, processo Nº 23000.022257/2011-36.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTA e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial Nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial Nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto Nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 07 de dezembro de 2011 e pelos fundamentos da Informação Nº 047/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 25 de dezembro de 2011, a Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas - FEPESE, CNPJ Nº 83.566.299/0001-73, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, processo Nº 23000.008492/2011-48.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTA e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial Nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial Nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto Nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 07 de dezembro de 2011 e pelos fundamentos da Informação Nº 048/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos a Fundação Casimiro Montenegro Filho, CNPJ Nº 64.037.492/0001-72, como Fundação de Apoio ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA, processo Nº 23000.012142/2011-86.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTA e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria Interministerial Nº 3.185, de 07 de outubro de 2004, modificada pela Portaria Interministerial Nº 475, de 14 de abril de 2008 e do Decreto Nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico apresentadas na reunião ordinária de 07 de dezembro de 2011 e pelos fundamentos da Informação Nº 049/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 11 de dezembro de 2011, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE, CNPJ Nº 00.662.065/0001-00, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, processo Nº 23000.008487/2011-35.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****RETIFICAÇÕES**

No Diário Oficial da União Nº 149, de 04/08/2011, Seção 1, página 30, na linha linha 3 do Anexo da Portaria SERES Nº 317, de 02 de agosto de 2011, onde se lê: "Publicidade e Propaganda, Bacharelado", leia-se: "Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Bacharelado", conforme Nota Técnica Nº 09/DIREG/SERES/MEC, de 02/01/2012. (Registro e-MEC Nº 201102960).

























## ANEXO III - Distribuição do Quantitativo de GSISTE por Órgão Seccional do Sistema de Contabilidade Federal

ÓRGÃO SECCIONAL	MPAAC			MPEOF			QUANTITATIVO DE GSISTE			TOTAL
	NS	NI	NA	NS	NI	NA	NS	NI	NA	
Defensoria Pública da União - DPU/MJ	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Departamento de Polícia Federal - DPF/MJ	5	1	-	2	-	-	7	1	-	8
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/MT	4	-	-	1	-	-	5	-	-	5
Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM/MME	2	-	-	-	-	-	2	-	-	2
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS/MI	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP/MPOG	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO/MTE	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/MS	8	1	-	1	-	-	9	1	-	10
Fundação Nacional de Saúde - FNS/MS	5	-	-	-	-	-	5	-	-	5
Fundação Nacional do Índio - FUNAI/MJ	6	-	-	1	-	-	7	-	-	7
Hospital das Forças Armadas - HFA/MD	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/MPOG	3	-	-	1	-	-	4	-	-	4
Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM/MinC	5	-	-	-	-	-	5	-	-	5
Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR/MTur	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MMA	3	-	-	1	-	-	4	-	-	4
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio/MMA	3	-	-	1	-	-	4	-	-	4
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ/MMA	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/MinC	3	-	-	-	-	-	3	-	-	3
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MDA	3	1	-	1	-	-	4	1	-	5
Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO/MDIC	2	-	-	-	-	-	2	-	-	2
Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI/MDIC	2	-	-	-	-	-	2	-	-	2
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/MPS	11	-	-	3	-	1	14	-	1	15
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN/MF	1	1	-	1	-	-	2	1	-	3
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/MF	4	-	-	2	-	-	6	-	-	6
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA/MDIC	2	-	-	-	-	-	2	-	-	2
<b>TOTAL</b>	<b>78</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>15</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>93</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>99</b>

Nota:

MPAAC - Macroprocesso de Acompanhamento e Avaliação Contábil;  
MPEOF - Macroprocesso de Orientação sobre a Execução Orçamentária e Financeira;  
NS - Nível Superior;  
NI - Nível Intermediário;  
NA - Nível Auxiliar.

## PORTARIA Nº 868, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Portaria STN nº 411, de 07 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no § 4º do art. 1º do Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008, e no § 1º do art. 1º da Portaria do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) nº 67, de 2 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Os Anexos I e II da Portaria STN nº 411, de 07 de julho de 2009, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Portaria, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

## ANEXOS

## ANEXO I - Distribuição do Quantitativo de GSISTE para os Órgãos do Sistema de Administração Financeira Federal

ÓRGÃO	QUANTITATIVO DE GSISTE			
	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	NÍVEL AUXILIAR	TOTAL
Órgão Central	-	-	-	-
Órgãos Setoriais	180	40	35	255
<b>TOTAL</b>	<b>180</b>	<b>40</b>	<b>35</b>	<b>255</b>

## ANEXO II - Distribuição do Quantitativo de GSISTE por Órgão Setorial do Sistema de Administração Financeira Federal

ÓRGÃO	MPPFS			MPEOF			TOTAL			
	NS	NI	NA	NS	NI	NA	NS	NI	NA	TOTAL
Presidência da República	3	2	-	4	2	-	7	4	-	11
Gabinete da Vice-Presidência da República	2	1	2	2	-	1	4	1	3	8
Advocacia-Geral da União	3	1	-	3	-	-	6	1	-	7
Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1	2	-	3	-	-	4	2	-	6
Min. da Ciência e Tecnologia	4	3	-	4	1	-	8	4	-	12
Min. da Fazenda	6	1	-	9	1	-	15	2	-	17
Min. da Educação	5	1	1	3	-	2	8	1	3	12
Min. do Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior	3	1	1	3	1	2	6	2	3	11
Min. da Justiça	3	1	1	6	2	-	9	3	1	13
Min. de Minas e Energia	3	1	-	4	-	-	7	1	-	8
Min. da Previdência Social	4	-	-	4	-	-	8	-	-	8
Min. das Relações Exteriores	3	1	-	4	1	-	7	2	-	9
Min. da Saúde	5	-	-	6	-	-	11	-	-	11
Min. do Trabalho e Emprego	2	2	-	3	1	-	5	3	-	8
Min. dos Transportes	2	2	-	4	-	-	7	2	-	9
Min. das Comunicações	3	1	-	5	-	-	8	1	-	9
Min. da Cultura	3	-	3	3	-	2	6	-	5	11
Min. do Meio Ambiente	5	1	-	6	-	-	11	1	-	12
Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	3	-	1	3	-	1	6	-	2	8
Min. do Desenvolvimento Agrário	2	-	1	4	1	3	6	1	4	11
Min. do Esporte	2	1	1	3	1	1	5	2	2	9
Min. da Defesa	2	-	2	3	-	1	5	-	3	8
Min. da Integração Nacional	3	-	2	3	-	3	6	-	5	11
Min. do Turismo	1	3	-	3	2	-	4	5	-	9
Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1	1	1	3	-	3	4	1	4	9
Min. das Cidades	3	1	-	4	-	-	7	1	-	8
<b>TOTAL</b>	<b>78</b>	<b>27</b>	<b>16</b>	<b>102</b>	<b>13</b>	<b>19</b>	<b>180</b>	<b>40</b>	<b>35</b>	<b>255</b>

Notas:

MPPFS - Macroprocesso de Elaboração da Programação Financeira Federal  
MPEOF - Macroprocesso de Orientação sobre a Execução Orçamentária e Financeira  
NS - Nível Superior;  
NI - Nível Intermediário;  
NA - Nível Auxiliar.







## PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 475, de 30 de outubro de 2007 e o artigo 1º da Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 547, de 23 de julho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, e na Portaria nº 91, de 24 de abril de 1992, do Ministro de Estado da Agricultura e da Reforma Agrária, resolve:

Art. 1º Declarar o valor nominal reajustado dos Títulos da Dívida Agrária, a partir de janeiro de 1989, para o mês de janeiro de 2012:

VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR NOMINAL REAJUSTADO
Base maio/92	Reais
Cruzeiros	
79.297,75	93,45

Art. 2º O valor nominal reajustado dos Títulos da Dívida Agrária, emitidos anteriormente a janeiro de 1989, é o seguinte:

VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR NOMINAL REAJUSTADO
Base maio/92	Reais
Cruzeiros	
79.297,75	160,02

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

## Ministério da Integração Nacional

### SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE PROJETOS

#### RESOLUÇÃO Nº 73, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE PROJETOS - DFRP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 do Decreto Presidencial nº 7.472, de 4 de maio de 2011, e nos termos do art. 1º, inciso V, do Anexo I da Portaria nº 373, de 20 de maio de 2011; e do caput do art. 11 da Portaria nº 639, de 4 de abril de 2007, ambas do Ministério da Integração Nacional,

Considerando que a Empresa SUINOPIISA - SUINOCULTURA DE PIRIPIRI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.749.207/0001-80, teve seu projeto originalmente aprovado por meio da Resolução nº 10.239, de 30 de setembro de 1988, no âmbito da antiga Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, e posteriormente enquadrado na nova sistemática de incentivos fiscais instituída pela Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, por intermédio da Resolução nº 10.991, de 31 de agosto de 1995, com o objetivo de explorar atividade agropecuária voltada à produção de suínos e produção agrícola em geral, com aporte de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste - Finor;

Considerando que a Empresa teve seus incentivos cancelados, por intermédio da Resolução Condel/Sudene nº 12, de 6 de julho de 2006;

Considerando que, no curso do desenvolvimento do projeto, verificou-se a paralisação das obras e serviços de implantação; a não comprovação do montante de R\$ 97.000,00, dos recursos liberados; a não aquisição do rebanho suíno; e a não apresentação contábil necessária a confirmar a regularidade da aplicação da verba recebida;

Considerando que a ex-beneficiária, seus administradores e, solidariamente, seus acionistas controladores infringiram o caput do artigo 12 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, enquadrando-se no art. 12, § 1º, inciso II, e no § 7º, bem como no art. 16, inciso I, da referida Lei. Ademais, descumpriram o artigo 76, inciso IX, da Portaria nº 855, de 15 de dezembro de 1994;

Considerando que a Empresa teve sua defesa escrita indeferida, bem como não apresentou recurso administrativo; e

Considerando que, no curso do Procedimento Administrativo Apuratório nº 28110.35.516/85-DV, restou demonstrado que a conduta da Empresa, de seus administradores e, solidariamente, de seus acionistas controladores configurou o desvio na aplicação de recursos do Finor, resolve:

RATIFICAR, no tocante à Empresa SUINOPIISA - SUINOCULTURA DE PIRIPIRI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.749.207/0001-80, a Resolução nº 12, de 6 de julho de 2006, para declarar subsistente o desvio na aplicação de recursos concedidos pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - Finor.

BRENNO LEOPOLDO CAVALCANTE DE PAULA  
Substituto

## Ministério da Justiça

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

#### ALVARÁ Nº 2.607, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08240.007409/2011-05-SR/DPF/AM, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de vigilância patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ITAIGUARA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 15.809.346/0001-02, para atuar em MANAUS.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

#### ALVARÁ Nº 2.702, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.033234/2011-36-DELESP/SR/SP, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIAÇÃO CIDADE DE CAIEIRAS LIMITADA, CNPJ nº 71.896.880/0001-74, para atuar em SÃO PAULO.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

#### ALVARÁ Nº 2.714, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.035246/2011-03-DELESP/SR/SP referente ao processo de armas e munições nº 2011/1776 - GESP, resolve:

Conceder autorização à empresa HOTEIS ROYAL PALM PLAZA LTDA, CNPJ/MF nº 46.134.425/0001-94, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e naturezas:

-5 (CINCO) REVÓLVVERES CALIBRE 38 e  
-90 (NOVENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÕES CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação deste alvará no D.O.U.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

#### ALVARÁ Nº 2.717, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.041264/2011-16-DELESP/SR/SP, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ nº 60.975.737/0002-32, para atuar em SÃO PAULO.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

#### ALVARÁ Nº 2.722, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08400.019051/2011-75-SR/DPF/PE, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 35.519.545/0001-93, para atuar em PERNAMBUCO.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

#### ALVARÁ Nº 2.735, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08350.035601/2011-36-SR/DPF/MG, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HOSPITAL MATER DEI S.A, CNPJ nº 16.676.520/0001-59, para atuar em MINAS GERAIS.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER





§ 3º Espécimes vivos de espécies não listadas no Anexo I desta Instrução Normativa Interministerial poderão ser explorados para fins ornamentais e de aquariorfilia, desde que:

I - não ocorram naturalmente no território nacional; e

II - sejam provenientes de cultivo devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de comprovante de origem.

§ 4º A captura e a comercialização de exemplares cuja espécie conste ou passe a constar em listas oficiais de espécies sobreexploradas, ameaçadas de sobreexploração ou de extinção, ou nos Anexos da Convenção Internacional sobre Comércio das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção-CITES, devem obedecer também às normas ali estabelecidas, mesmo que permitidas por esta Instrução Normativa.

Art. 4º Ficam proibidas, durante o processo de captura de peixes nativos de águas continentais para fins ornamentais e de aquariorfilia, as seguintes práticas:

I - uso de substâncias químicas, anestésicas, tóxicas ou que causem irritações;

II - ações que acarretem danos ambientais ou à fauna aquática; e

III - revolvimento de substrato.

CAPÍTULO III

DO TRANSPORTE

Art. 5º O transporte interestadual de espécies de peixes de águas continentais para fins ornamentais e de aquariorfilia, em todo o seu percurso, deve estar acompanhado da Guia de trânsito de peixes com fins ornamentais e de aquariorfilia - GTPON, constante no Anexo II desta Instrução Normativa Interministerial.

Parágrafo único. Para expedição da Guia que trata o caput deste artigo, deverá ser observado o seguinte procedimento:

I - cabe ao solicitante requerer a liberação da Guia de Trânsito junto ao IBAMA, apresentando três vias do modelo Anexo II, preenchidas no ato do requerimento;

II - compete às Superintendências e Unidades Descentralizadas do IBAMA:

a) para transporte com fins comerciais, verificar a validade do Registro Geral de Pesca do Ministério da Pesca e Aquicultura, a regularidade do interessado junto ao Cadastro Técnico Federal-CTF do IBAMA, e os documentos de origem animal quando for o caso; e

b) assinar Guia de Trânsito solicitada.

Art. 6º Para a emissão do GTPON deve ser verificada a observância da legislação estadual e municipal, acaso existente.

§ 1º Para o transporte interestadual de até 40 espécimes de peixes de águas continentais com fins ornamentais ou de aquariorfilia, por pessoa física, sem objetivo comercial, será dispensada a GTPON.

§ 2º O interessado deve acompanhar a carga em todo o trajeto do transporte.

Art. 7º Para o transporte internacional com fins comerciais não haverá necessidade de GTPON, devendo a carga estar acompanhada da cópia impressa do Registro de Exportação-RE ou da Licença de Importação-LI do Banco Central do Brasil, efetivado no Sistema de Informações do Banco Central-SISBACEN, no Sistema Integrado do Comércio Exterior-SISCOMEX ou outros sistemas que venham a substituí-los.

§ 1º O RE ou a LI utilizada deve conter o NCM 03011090, relativo a "Outros peixes ornamentais vivos", e deve apresentar no campo observação do exportador ou informações complementares, os dados referentes à data, horário e número do voo no qual a carga será embarcada.

§ 2º O prazo para efetivação da RE e LI atenderá às normas específicas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Art. 8º Para o transporte internacional, deve ser solicitada licença de exportação ou importação, por meio do Sistema de Emissão de Licenças para a importação ou exportação de flora e fauna - CITES, acessível na seção de Serviços Online no sítio eletrônico do IBAMA, pelo endereço eletrônico <<http://www.ibama.gov.br>>.

Parágrafo único. A exportação ou importação internacional de peixes cujas espécies constem ou passem a constar nos Anexos da CITES tem autorização própria para cada transação, conforme instituída na Instrução Normativa IBAMA nº 140, de 18 de dezembro de 2006, cujas solicitações devem ser feitas pelo SISCITES.

Art. 9º Fica permitida, para fins de ornamentação e de aquariorfilia, a importação das espécies de peixes de águas continentais constantes do Anexo III desta Instrução Normativa Interministerial.

§ 1º Fica proibida a importação das espécies constantes no Anexo IV desta Instrução Normativa Interministerial.

§ 2º A unidade responsável pela anuência das LI, conforme exposto no art. 7º, analisará individualmente qualquer solicitação de importação de espécies de peixes exóticos que não constem nos Anexos III ou IV, podendo autorizar, ou não, sua entrada no país, e propor a atualização dos respectivos Anexos com as novas espécies.

Art. 10. As embalagens para transporte de peixes de águas continentais para fins ornamentais e de aquariorfilia devem apresentar em sua área externa, de maneira visível, etiqueta contendo número da caixa, número da GTPON ou RE, nome científico e quantidade de exemplares de cada espécie.

§ 1º As embalagens contendo espécimes de peixes com finalidade ornamental deverão obrigatoriamente permitir a visualização dos animais para efeito de fiscalização, exceto no caso de embalagens externas, tais como caixas de papelão e isopor.

§ 2º Nas autorizações, GTPON, LI ou RE deve constar primeiramente o nome científico das espécies.

Art. 11. As disposições contidas nesta Instrução Normativa Interministerial são aplicáveis sem prejuízo do atendimento às normas, procedimentos e documentos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, bem como do cumprimento das normas estaduais ou municipais, acaso existentes.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Mudanças taxonômicas envolvendo espécies constantes nos Anexos I a III dessa Instrução Normativa Interministerial serão tratadas na forma deste artigo.

§ 1º No caso de simples mudança de nome científico, incluindo a descrição de espécies, a espécie continuará sendo tratada como constante nos respectivos anexos, e as Guias de Trânsito, Registros de Exportação ou Licenças de Importação deverão conter o nome mais recente da espécie e a observação sobre a mudança taxonômica no campo adequado, incluindo referências bibliográficas.

§ 2º No caso de uma espécie permitida ser redescrita e dividida em duas ou mais espécies, todas as novas espécies serão tratadas como constante nos respectivos anexos até que aconteça nova revisão das listas, e as Guias de Trânsito, Registro de Exportação ou Licenças de Importação deverão conter o nome científico mais recente da espécie e a observação sobre mudanças taxonômica no campo adequado, incluindo referências bibliográficas.

§ 3º No caso de uma ou mais espécies constantes no Anexo I serem redescritas e agrupadas em uma única espécie, caso a nova espécie não conste em nenhuma lista estadual ou federal de espécies ameaçadas, esta continuará sendo tratada como permitida, e as Guias de Trânsito, Registro de Exportação ou Licenças de Importação deverão conter o nome científico mais recente da espécie e observação sobre mudanças taxonômicas no campo adequado, incluindo referências bibliográficas.

Art. 13. Aos infratores da presente Instrução Normativa Interministerial serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e em seu regulamento.

Art. 14. Esta Instrução Normativa Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ SÉRGIO NÓBREGA DE OLIVEIRA  
Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura

FRANCISCO GAETANI  
Ministro de Estado do Meio Ambiente  
Interino

ANEXO I

ESPÉCIES DE CAPTURA PERMITIDA PARA FINS ORNAMENTAIS

Nome científico	Referência para identificação	Nome comum
1. Abramites hypselonotus		Abramites, Piau-pedra, Piau-tambaqui (AC, Brasil), Jikii (Argentina) Picúo (Venezuela), San Pedrito (Peru), Marbled Headstander (EUA), High-back Headstander (EUA)
2. Acanthodoras cataphractus		Bacu, Baiacu, Daqueiro (Brasil); Kronkron dilé ( French Guiana), Silure cataphracte (French Guiana), Spiny catfish (EUA), Talking catfish (EUA)
3. Acanthodoras depressus		Bacu, Baiacu, Daqueiro
4. Acanthodoras spinosissimus		Bacu, Baiacu, Daqueiro
5. Acarichthys heckelii		Cará, Acará (Brasil), Threadfin acara (EUA)
6. Acaronia nassa		Cará e Acará-boca-de-juquiá (Brasil); Bigeye cichlid, Basketmouth Cichlid (EUA)
7. Acaronia vultuosa		Cará, Acará
8. Acestridium discus		Farlowela branca
9. Acestridium martini		Farlowela branca
10. Acestridium triplax		Farlowela branca
11. Acestrorhynchus altus		Cachorrinho, Ueua (Brasil) Red-tail Barracuda (EUA)
12. Acestrorhynchus falcatus		Cachorrinho, Ueua, Peixe-cachorro, Dente-de-cão (RR, Brasil); Spotted Cachorro, Red-tailed Freshwater Barracuda (EUA)
13. Acestrorhynchus falcirostris		Peixe-Cachorro, ueua, Cachorrinho (PA), Dente-de-cão (RR, Brasil); Pike Characin, Freshwater Barracuda (EUA)
14. Acestrorhynchus isalineae		Peixe-cachorro (Brasil); Freshwater Barracuda (EUA), Pike Characin (EUA)
15. Acestrorhynchus microlepis		Cachorrinho, Peixe-cachorro, Dente-de-Cão (RR, Brasil); Pike Characin (EUA)
16. Acestrorhynchus minimus		Cachorrinho, Ueua

17. <i>Acestrorhynchus nasutus</i>		Cachorrinho, Ueua, Peixe-cachorro, Dente-de-cão (RR, Brasil)
18. <i>Acestrorhynchus pantaneiro</i>		Peixe-cachorro, Dourado-cachorro (MT, MS)
19. <i>Acnodon normani</i>		Pacu, Pacu-branco, Branquinha-de-dente (Brasil) Sheep Pacu (EUA), Tiger Pacu (EUA)
20. <i>Adontosternarchus balaenops</i>		Ituí (Brasil); Macana (Peru)
21. <i>Adontosternarchus clarkae</i>		Ituí (Brasil); Macana (Peru)
22. <i>Adontosternarchus devenanzii</i>		Ituí (Brasil); Macana (Peru)
23. <i>Adontosternarchus sachsi</i>		Ituí (Brasil); Macana (Peru)
24. <i>Aequidens diadema</i>		Acará, cará, corro
25. <i>Aequidens hoehnei</i>		Acará, cará, corro
26. <i>Aequidens mauesanus</i>		Acará, cará, corro
27. <i>Aequidens pallidus</i>		Acará, cará, corro
28. <i>Aequidens plagiozonatus</i>		Acará, cará, corro
29. <i>Aequidens tetramerus</i>		Acará-cuaima (Brasil); Acará-pixuna (Brasil); Kokko (Suriname), Manja koko(Suriname), Prapra (French Guiana)
30. <i>Agamyxis pectinifrons</i>		Bagre (Peru), Bagre hueso (Ecuador), Spotted raphael catfish (EUA)
31. <i>Ageneiosus atronatus</i>		Mandubé (Brasil); Cunshi novia (Peru)
32. <i>Ageneiosus brevis</i>		Mandubé (Brasil); Cunshi novia (Peru)
33. <i>Ageneiosus marmoratus</i>		Mandubé (Brasil); Cunshi novia (Peru)
34. <i>Ageneiosus piperatus</i>		Mandubé (Brasil); Cunshi novia (Peru)
35. <i>Ageneiosus vittatus</i>		Mandubé (Brasil); Cunshi novia (Peru)
36. <i>Amaralia hypsiura</i>		Peixe-Banjo (Brasil); Two Rayed Banjo Catfish (EUA)
37. <i>Amblydoras affinis</i>		Quiiri-Quiiri (Brasil);
38. <i>Ammocryptocharax elegans</i>		Piaba (Brasil); South American Grass Darter; Green Dart Fish (EUA)
39. <i>Ancistrus aguaboensis</i>		Ancistrus
40. <i>Ancistrus claro</i>		LDA08, Ancistrus (Brasil); Gold marble bristlenose catfish (Inglaterra)
41. <i>Ancistrus dolichopterus</i>		Bodó-seda (Brasil); L-183, Starlight bristlenose (EUA)
42. <i>Ancistrus hoplogenyis</i>		L059, Bodozinho
43. <i>Ancistrus minutes</i>		Ancistrus
44. <i>Ancistrus multispinis</i>		Ancistrus
45. <i>Ancistrus ranunculus</i>		L-034, Preto Velho (Brasil) Tadpole bristlenose catfish, Medusa pleco (EUA)
46. <i>Ancistrus sp. "L255"</i>	MZUSP-107178, 107182	Ancistrus, L255, Preto vermelho pintado (Brasil); Spotted Medusa Pleco (EUA)
47. <i>Anodus elongatus</i>		Charuto, Cubiu-orana, Flecheiro (AC), Orana, Peixe-banana (MT), Ubarana (Brasil); Julilla (Peru)
48. <i>Anodus orinocensis</i>		Jatuarana-bocuda, Ubarana, Voador
49. <i>Anostomus anostomus</i>		Aracú-listrado, Anostomo, Aracú-cabeça-prá-baixo (Brasil), Lisa (Peru), Striped Headstander (EUA)
50. <i>Anostomus ternetzi</i>		Anostomo, Aracú-cabeça-prá-baixo, Aracu-rajado, Aracu-miúdo (Brasil); Red-mouth Headstander (EUA)
51. <i>Apareiodon affinis</i>		Canivete, charuto, Mariposa, Duro-duro
52. <i>Aphanotorulus unicolor</i>		Cascudo, Acari, Bodó
53. <i>Aphyocharax alburnus</i>		Piaba, Enfermerinha (Brasil); Bloodfin tetra (EUA), Sardinita coliroja (Venezuela)
54. <i>Aphyocharax anisitsi</i>		Piaba, Enfermerinha (Brasil); Bloodfin, True Bloodfin, Red-finned Characin, Red-finned Tetra(EUA)
55. <i>Aphyocharax dentatus</i>		Piquira, Piquirão, Douradinho (Brasil), Bloodfin (EUA)
56. <i>Aphyocharax nattereri</i>		Piquira (Brasil), Dawn tetra, White spot tetra (EUA)
57. <i>Aphyocharax rathbuni</i>		Piaba, Enfermerinha (Brasil), Tetra Green fire, Green fire tetra, Redflank Bloodfin
58. <i>Apistogramma agassizii</i>		Agassizi, Apistograma
59. <i>Apistogramma bitaeniata</i>		Bitaeiata, Apistograma
60. <i>Apistogramma borellii</i>		Boreli, Apistograma (Brasil); Umbrella cichlid (EUA)
61. <i>Apistogramma brevis</i>		Apistograma
62. <i>Apistogramma cacatuoides</i>		Cacatuóides, Apistograma (Brasil); Cockatoo cichlid
63. <i>Apistogramma caetei</i>		Apistograma, Carazinho
64. <i>Apistogramma commbrae</i>		Apistograma, Carazinho (Brasil); Corumba cichlid (EUA)
65. <i>Apistogramma diplotaenia</i>		Diplotenia, Apisto duas faixas (Brasil); Two bas Cichlid
66. <i>Apistogramma elizabethae</i>		Apistograma
67. <i>Apistogramma erythura</i>		Maciliensis, Apistograma (Brasil); Maciliensis cichlid
68. <i>Apistogramma eunotus</i>		Apistograma
69. <i>Apistogramma geisleri</i>		Apistograma
70. <i>Apistogramma gephyra</i>		Apistograma
71. <i>Apistogramma gibbiceps</i>		Apistograma
72. <i>Apistogramma gossei</i>		Apistograma
73. <i>Apistogramma hippolytae</i>		Apistograma
74. <i>Apistogramma incospicua</i>		Apistograma
75. <i>Apistogramma juruensis</i>		Apistograma
76. <i>Apistogramma meinkeni</i>		Apistograma



77. <i>Apistogramma mendezi</i>		Mendenzi, Apistograma
78. <i>Apistogramma moae</i>		Apistograma
79. <i>Apistogramma paucisquamis</i>		Apistograma
80. <i>Apistogramma personata</i>		Apistograma
81. <i>Apistogramma pertensis</i>		Pertense, Apistograma (Brasil); Amazon dwarf cichlid (EUA)
82. <i>Apistogramma piauiensis</i>		Apistograma
83. <i>Apistogramma pulchra</i>		Apistograma
84. <i>Apistogramma regani</i>		Apistograma
85. <i>Apistogramma resticulosa</i>		Apistograma
86. <i>Apistogramma rupunnni</i>		Apistograma (Brasil); Two-spot Apistogramma (EUA)
87. <i>Apistogramma staecki</i>		Apistograma
88. <i>Apistogramma taeniata</i>		Apistograma
89. <i>Apistogramma trifasciata</i>		Trifasciata, Apistograma (Brasil); Three stripes cichlid (EUA)
90. <i>Apistogramma uapesi</i>		Apistograma (Brasil); Rokteil Apistogramma (EUA)
91. <i>Apteronotus albifrons</i>		Ituí-cavalo
92. <i>Apteronotus bonapartii</i>		Tuvira, Macana (Peru)
93. <i>Apteronotus leptorhynchus</i>		Tuvira, Cuchillo (Colômbia)
94. <i>Aspidoras albeter</i>		Aspiradora, corredora, cascudinho
95. <i>Aspidoras pauciradiatus</i>		Aspiradora, corredora, cascudinho
96. <i>Aspidoras poecilus</i>		Aspiradora, corredora, cascudinho
97. <i>Aspredinichthys tibicen</i>		Banjo
98. <i>Aspredo aspredo</i>		Banjo, Rebeca
99. <i>Asterophysus batrachus</i>		Ogre Catfish (EUA), Bagre sapo (Venezuela)
100. <i>Astrodoras asterifrons</i>		Bacu, Baiacu, Daqueiro
101. <i>Astronotus crassipinnis</i>		Oscar, Apaiari, Acará-açú
102. <i>Astronotus ocellatus</i>		Apaiari, Oscar, Acará-açu, Acará-grande, Acaraú-açu, Bola-de-ouro, Corró-baiano, Corró-chinês, Dorminhoco (Brasil); Oscar, Velvet cichlid, Marble cichlid (EUA)
103. <i>Astyanax argyrimarginatus</i>		Lambari de rabo amarelo, Tambiú, Piaba chata, Piava chata, Machadinha, Lambari Guaçu, Piabão (Brasil); Twospot Astyanax (EUA)
104. <i>Astyanax bimaculatus</i>		Lambari de rabo amarelo, Tambiú, Piaba chata, Piava chata, Machadinha, Lambari Guaçu, Piabão (Brasil); Twospot Astyanax (EUA)
105. <i>Astyanax brevihinus</i>		Piaba, Lambari (Brasil); Shortmouth astyanax
106. <i>Astyanax fasciatus</i>		Lambari-Do-Rabo-Vermelho, Lambari-Açu, Matupiri, Piaba do rio (Brasil); Banded Astyanax (EUA)
107. <i>Astyanax goyacencis</i>		Lambari de rabo amarelo, Tambiú, Piaba chata, Piava chata, Machadinha, Lambari Guaçu, Piabão (Brasil); Twospot Astyanax
108. <i>Astyanax obscurus</i>		Lambari do rabo vermelho, lambari-açú, Matupiri, Piaba do rio (Brasil); Banded Astyanax (EUA)
109. <i>Awaous flavus</i>		Gobi (Brasil); Candy cane goby, Striated river goby, Candy stripe goby, Brazilian pinstripe goby (EUA)
110. <i>Awaous tajasica</i>		Gobi (Brasil); Sand fish, Sand gobiid (EUA)
111. <i>Baryancistrus</i> sp. "L003"	MUZUSP - 108198	L003, Cascudo, Acari, Maníta peixe (Brasil); Snowflake pleco, Kieser Pleco (EUA)
112. <i>Baryancistrus</i> sp. "L026"	MUZUSP- 108198	L026, Cascudo, Acari, Maníta peixe (Brasil); Snowflake pleco, Kieser Pleco (EUA)
113. <i>Baryancistrus longipinnis</i>		Cascudo, Acari (Brasil)
114. <i>Baryancistrus niveatus</i>	MUZUSP - 108198	Cascudo, Acari, Maníta peixe (Brasil); Snowflake pleco, Kieser Pleco (EUA)
115. <i>Baryancistrus xanthellus</i>	INPA - 31486, 31423, 31414, 31449, 31772	L018, L081, L085, L177, Amarelinho (Brasil); Golden nugget pleco (EUA)
116. <i>Baryancistrus</i> sp. "L019"	INPA - 31422, 31448	L019, Bola Branca (Brasil)
117. <i>Baryancistrus chrysolomus</i>	INPA- 31800, 31408, 31438	L047, Aba Laranja, Cascudo, Acari (Brasil); Magnun pleco, mango pleco (EUA)
118. <i>Baryancistrus</i> sp. "L142"	MZUSP - 92715, 92792	L142, LDA33, Bola de neve (Brasil); Big White Spot Pleco (EUA)
119. <i>Batrochoglanis raninus</i>		Mandi, Bagrinho (Brasil); Bumblebee jelly catfish (EUA)
120. <i>Batrochoglanis villosus</i>		Mandi, Bagrinho (Brasil); Jelly Catfish, Bumblebee catfish (EUA)
121. <i>Biotodoma cupido</i>		Acará-Chibante, Acará-Salema, Juruparipindá, Acará-cupido
122. <i>Biotodoma wavrini</i>		Acará
123. <i>Biotecus opercularis</i>		Biotecus
124. <i>Boehlkea fredcochui</i>		Tetra-azul (Brasil); Blue tetra, Cochu's blue tetra (EUA)
125. <i>Boulengerella lateristriga</i>		Bicuda (Brasil), Striped Pike Characin (EUA); Agujeta (Venezuela)
126. <i>Boulengerella maculata</i>		Bicuda, Uena (Brasil), Spotted Pike Characin (EUA); Agujeta (Venezuela) (Peru), Picudo (Ecuador, Peru) Uena (Brasil)
127. <i>Brachyhyopomus beebei</i>		Tuvira, Ituí
128. <i>Brachyhyopomus brevisrostris</i>		Tuvira, Ituí
129. <i>Brachyhyopomus pinnicaudatus</i>		Tuvira, Ituí
130. <i>Brachyplatystoma juruense</i>		Flamengo, Zebra, Cunaguaro, Siete babas, Zúngaro alianza
131. <i>Brachyrhamdia marthae</i>		Mandi, Chorão
132. <i>Brachyrhamdia meesi</i>		Mandi, Chorão
133. <i>Brachyrhamdia rambarrani</i>		Mandi, Chorão

134. <i>Brittanichthys axelrodi</i>		Tetra sangue (Brasil); Blood red tetra (EUA)
135. <i>Brittanichthys myersi</i>		Tetra sangue (Brasil); Myers' Blood Tetra (EUA)
136. <i>Brochiloricaria macrodon</i>		Loricaria, Acari
137. <i>Brochis britskii</i>		Coridora gigante
138. <i>Brochis splendens</i>		Limpa-Fundo verde
139. <i>Bryconops caudomaculatus</i>		Piquirão, Piquiratã (PA), Bricon (Brasil); Tailspot tetra (EUA)
140. <i>Bryconops melanurus</i>		João-duro (AP), Piquirão (PA), Brycon (Brasil); Tail light tetra (EUA)
141. <i>Bujurquina mariae</i>		Acará, cará
142. <i>Bujurquina vittata</i>		Acará
143. <i>Bunocephalus coracoideus</i>		Banjo, Rebeca
144. <i>Bunocephalus verrucosus</i>		Banjo
145. <i>Callichthys callichthys</i>		Tamboatá
146. <i>Caquetaia spectabilis</i>		Cará, Acará
147. <i>Carnegiella marthae</i>		Peixe-borboleta-branca, Peixe-borboleta-prateada (Brasil), Black-winged Hatcherfish, Glass Hatcherfish (EUR)
148. <i>Carnegiella schereri</i>		Peixe-borboleta (Brasil); Pechito (Peru), Scherer's hatcherfish (EUA)
149. <i>Carnegiella strigata</i>		Borboleta-Listrada, Borboleta-Pintada, Peixe-Machado, Peixe-Borboleta (Brasil) Marbled Hatcherfish (EUA)
150. <i>Catoprion mento</i>		Catirina, Pacu-piranha (Brasil), Wimple piranha (EUA), Wimpel piranha (EUA)
151. <i>Centromochlus schultzi</i>		
152. <i>Cetopsis coecutiens</i>		Candiru, Candiru-açú, Piracatinga (Brasil); Bagre ciego (Colômbia, Venezuela), Ciego (Ecuador)
153. <i>Chaetobranchopsis australis</i>		Cará, Acará
154. <i>Chaetobranchopsis orbicularis</i>		Acará cascudo; Acará tucuma (Brasil)
155. <i>Chaetobranchus flavescens</i>		Cará Prateado
156. <i>Chalceus erythrus</i>		Arirí, Arari amarelo, Rabo de fogo (Brasil); Tucanfish (EUA)
157. <i>Chalceus macrolepidotus</i>		Araripirá, Ararí, Chalceu, Arari vermelho (Brasil); Pink tailed chalceus (EUA)
158. <i>Characidium fasciatum</i>		Charutinho, Mocinha, Mariposa (Brasil), Banded Characidium, South American Darter (EUA)
159. <i>Characidium interruptum</i>		Charutinho, Mocinha, Mariposa (Brasil), Banded Characidium, South American Darter (EUA)
160. <i>Charax condei</i>		Cacunda, Saicanga (Brasil); Glass Characin, Small-scale Glass Tetra (EUA)
161. <i>Charax gibbosus</i>		Cacunda, Saicanga (Brasil); Glass Characin, Glass Headstander (EUA)
162. <i>Chilodus gracilis</i>		Cabeça-Para-Baixo, Chilodus (Brasil); Headstander (EUA)
163. <i>Chilodus punctatus</i>		Cabeça-Para-Baixo, Chilodus pintado (Brasil); Spotted Headstander (EUA)
164. <i>Cichlasoma amazonarum</i>		Acará, cará, corró
165. <i>Cichlasoma bimaculatum</i>		Acará (Brasil); Common patwa (Guyana), Congo patwa (Guyana), Krobia (Suriname), Owroe fisi (Suriname), Prapra (French Guiana)
166. <i>Cichlasoma dimerus</i>		Acará, cará, corró
167. <i>Cichlasoma portalegrense</i>		Cará, Acará, corró
168. <i>Colomesus asellus</i>		Baiacu, Baiacu Amazônico
169. <i>Colomesus psittacus</i>		Baiacu, Baiacu d'água Doce
170. <i>Copeina guttata</i>		Copeina (Brasil); Red-Spotted Copeina (EUA)
171. <i>Copella arnoldi</i>		Copella, Piratantã (Brasil); Splash Tetra, Jumping Characin (EUA)
172. <i>Copella carsevensis</i>		Copalla, Piaba (Brasil); Milé montagn, Milipipi, Mulet montagne, Ti-yaya (French Guiana)
173. <i>Copella eigenmani</i>		Copalla, Piaba (Brasil); Ti-yaya (Guiana francesa)
174. <i>Copella nattereri</i>		Copella, Piaba (Brasil); Spotted Copella (EUA)
175. <i>Copella nigrofasciata</i>		Copella, Piaba
176. <i>Copella vilmae</i>		Copella (Brasil); Rainbow Copella (EUA)
177. <i>Corydoras acencis</i>		Coridoria
178. <i>Corydoras acutus</i>		Coridoria
179. <i>Corydoras adolfoi</i>		Coridoria, Coridora adolfoi
180. <i>Corydoras aeneus</i>		Coridoria, Coridora dourada
181. <i>Corydoras agassizii</i>		Coridoria
182. <i>Corydoras amandajanea</i>		Coridoria
183. <i>Corydoras amapaensis</i>		Coridoria
184. <i>Corydoras ambiacus</i>		Coridoria
185. <i>Corydoras araguaensis</i>		Coridoria
186. <i>Corydoras arcuatus</i>		São-Pedro, Sarro, Coridoria
187. <i>Corydoras areio</i>		Coridoria
188. <i>Corydoras armatus</i>		Coridoria
189. <i>Corydoras baderi</i>		Coridoria
190. <i>Corydoras Blochi</i>		Coridoria
191. <i>Corydoras burgessi</i>		Coridoria
192. <i>Corydoras caudimaculatus</i>		Coridoria



193. <i>Corydoras cervinus</i>		Coridoria
194. <i>Corudoras cochui</i>		Coridoria
195. <i>Corydoras concolor</i>		Coridoria
196. <i>Corydoras condiscipulus</i>		Coridoria
197. <i>Corydoras crypticus</i>		Coridoria
198. <i>Corydoras davidsandsi</i>		Coridoria
199. <i>Corydoras duplicareus</i>		Coridoria
200. <i>Corydoras elegans</i>		Coridoria
201. <i>Corydoras ellisae</i>		Coridoria
202. <i>Corydoras ephippifer</i>		Coridoria
203. <i>Corydoras eques</i>		Coridoria
204. <i>Corydoras evelynae</i>		Coridoria
205. <i>Corydoras garbei</i>		Coridoria
206. <i>Corydoras geryi</i>		Coridoria
207. <i>Corydoras gossei</i>		Coridoria
208. <i>Corydoras gracilis</i>		Coridoria
209. <i>Corydoras griseus</i>		Coridoria
210. <i>Corydoras guapore</i>		Coridoria
211. <i>Corydoras haraldschultzi</i>		Coridora
212. <i>Corydoras hastatus</i>		Coridora-Mini
213. <i>Corydoras imitador</i>		Coridoria
214. <i>Corydoras incolicana</i>		Coridoria
215. <i>Corydoras julii</i>		Coridora-Leopardo
216. <i>Corydoras kanei</i>		Coridoria
217. <i>Corydoras leopardus</i>		Coridora (Brasil); Leopard catfish (EUA)
218. <i>Corydoras leucomelas</i>		Coridoria
219. <i>Corydoras maculifer</i>		Coridoria
220. <i>Corydoras melini</i>		Coridoria
221. <i>Corydoras narcissus</i>		Coridoria
222. <i>Corydoras nattereri</i>		Ferreiro, São-Pedro, Sarro, Coridora
223. <i>Corydoras nijsseni</i>		Coridoria
224. <i>Corydoras oiapoquensis</i>		Coridoria
225. <i>Corydoras ornatus</i>		Coridoria
226. <i>Corydoras ourastigma</i>		Coridoria
227. <i>Corydoras paleatus</i>		Coridoria, coridoria pimenta
228. <i>Corydoras parallelus</i>		Coridoria
229. <i>Corydoras pinheiroi</i>		Coridoria
230. <i>Corydoras polystictus</i>		Coridoria
231. <i>Corydoras pulcher</i>		Coridoria
232. <i>Corydoras pygmaeus</i>		Coridoria
233. <i>Corydoras rabauti</i>		Coridoria
234. <i>Corydoras reticulatus</i>		São-Pedro, Sarro, Coridora
235. <i>Corydoras robineae</i>		Coridora
236. <i>Corydoras robustus</i>		Coridora
237. <i>Corydoras sarareensis</i>		Coridora
238. <i>Corydoras schwartzi</i>		Coridora
239. <i>Corydoras semiaquilus</i>		Coridora
240. <i>Corydoras serratus</i>		Coridora
241. <i>Corydoras seussi</i>		Coridora
242. <i>Corydoras similis</i>		Coridora
243. <i>Corydoras sodalis</i>		Coridora (Brasil); False network catfish (EUA)
244. <i>Corydoras solox</i>		Coridora
245. <i>Corydoras spectabilis</i>		Coridora
246. <i>Corydoras sterbai</i>		Coridora, Coridora sterbai
247. <i>Corydoras treitlii</i>		Coridora
248. <i>Corydoras trilineatus</i>		Coridoria
249. <i>Corydoras tukano</i>		Coridoria
250. <i>Corydoras undulatus</i>		Coridora
251. <i>Corydoras vittatus</i>		Coridora
252. <i>Corydoras xinguensis</i>		Coridora

253. <i>Crenicara punctulatum</i>		Xardez
254. <i>Crenicichla acutirostris</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Acutis-crenicichla, Pike-cichlid (EUA)
255. <i>Crenicichla alta</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Splanged-pike (EUA)
256. <i>Crenicichla cametana</i>		Joana-gensa, Jacundá-cametá, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá, (Brasil); Star-gazing pike (EUA)
257. <i>Crenicichla cincta</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Pike-cichlid (EUA)
258. <i>Crenicichla compressiceps</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Dwarf-crenicichla (EUA)
259. <i>Crenicichla johanna</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Pike-cichlid (EUA)
260. <i>Crenicichla labrina</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Spangled-cichlid (EUA)
261. <i>Crenicichla lenticulata</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Pike-cichlid (EUA)
262. <i>Crenicichla lepidota</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Spangled-cichlid (EUA)
263. <i>Crenicichla lugubris</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Pike-cichlid (EUA)
264. <i>Crenicichla macrophthalma</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Pike-cichlid (EUA)
265. <i>Crenicichla marmorata</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacunda (Brasil); Marbled-pike-cichlid (EUA)
266. <i>Crenicichla menezesi</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacunda (Brasil); Spangled- cichlid (EUA)
267. <i>Crenicichla notophthalmus</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Dwarf-crenicichla (EUA)
268. <i>Crenicichla regani</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Dwarf-crenicichla (EUA)
269. <i>Crenicichla scotti</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Pike-cichlid (EUA)
270. <i>Crenicichla stocki</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Star-gazing pike (EUA)
271. <i>Crenicichla strigata</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Striped-Pike-cichlid (EUA)
272. <i>Crenicichla vittata</i>		Joana-gensa, Peixe-sabão, Joanelha, Jacundá (Brasil); Pike-cichlid (EUA)
273. <i>Crenuchus spilurus</i>		Crenucho, Cabocão (Brasil); Sailfin Tetra (EUA)
274. <i>Ctenobrycon alleni</i>		Piaba, Lambari (Brasil); Silver hump-tetra, Silver tetra (EUA)
275. <i>Ctenobrycon hauxwellianus</i>		Matupiri, Sardinha, Piaba, Lambari
276. <i>Curimata vittata</i>		Branquinha-baião (Brasil), Roncador (Peru), Yahuarachi (Peru)
277. <i>Curimatella alburna</i>		Sarana (Brasil); Llambina (Peru)
278. <i>Curimatopsis crypticus</i>		Piaba,(Brasil); Yaya (French Guiana)
279. <i>Curimatopsis evelynae</i>		Piaba
280. <i>Curimatopsis macrolepis</i>		Branquinha-miúda (PA), Piaba (RR)
281. <i>Curimatopsis myersi</i>		Branquinha
282. <i>Cyphocharax gilbert</i>		Sagüiru
283. <i>Dekeyseria amazonica</i>		L151, L216 Cascudo, pleco, acari (Brasil); Flat head pleco (EUA)
284. <i>Dekeyseria brachyura</i>		L052, L168; Cascudo, Acari (Brasil); Butterfly pleco, Flounder pleco (EUA)
285. <i>Dekeyseria pulcher</i>		L052, L168; Cascudo, Acari (Brasil); Butterfly pleco, Flounder pleco (EUA)
286. <i>Dekeyseria scaphirhyncha</i>		L151, L216, Cascudo, pleco, acari (Brasil); Flat head pleco (EUA)
287. <i>Dianema longibarbis</i>		Dianema
288. <i>Dianema urostriatum</i>		Rondon, Dianema
289. <i>Dicrossus filamentosus</i>		Xadrezinho, Xadrezinho-cauda-de-lira (Brasil); Chessboard cichlid, Lyretail Checkerboard Cichlid (EUA)
290. <i>Dicrossus maculatus</i>		Xadrezinho (Brasil); Spadetailed Checkerboard Cichlid, Chessboard cichlid, Checkerboard Spadetailed dwarf Cichlid (EUA)
291. <i>Dormitator maculatus</i>		Fat sleeper (EUA)
292. <i>Eigenmannia humboldtii</i>		Tuvira-Amarela, Transparente
293. <i>Eigenmannia limbata</i>		Tuvira-Amarela, Transparente
294. <i>Eigenmannia macrops</i>		Tuvira-Amarela, Transparente
295. <i>Eigenmannia microstoma</i>		Tuvira-Amarela, Transparente
296. <i>Eigenmannia nigra</i>		Tuvira-Amarela, Transparente
297. <i>Eigenmannia virescens</i>		Tuvira-Amarela, Transparente
298. <i>Elachocharax geryi</i>		Piaba(Brasil); Dwarf South American Darter (EUA)
299. <i>Elachocharax junki</i>		Piaba(Brasil); Dwarf South American Darter (EUA)
300. <i>Elachocharax mitopterus</i>		Piaba(Brasil); Dwarf South American Darter (EUA)
301. <i>Elachocharax pulcher</i>		Piaba(Brasil); Dwarf South American Darter (EUA)
302. <i>Erythrinus erythrinus</i>		Jeju, Marobá, Iu-Iú (TO, Brasil), Red Wolf Fish, Rainbow Wolf Fish, Red Hi-Fin Wolf Fish (EUA)
303. <i>Exodon paradoxus</i>		Miguelim, Miguelzinho, Come-escama, Miguelito (Brasil); Bucktooth tetra (EUA)
304. <i>Farlowella amazona</i>		Farol-Vela, Farlowella, Jotoxi
305. <i>Farlowella henriquei</i>		Farol-Vela, Farlowella, Jotoxi
306. <i>Farlowella isbruckeri</i>		Farol-Vela, Farlowella, Jotoxi
307. <i>Farlowella jauensis</i>		Farol-Vela, Farlowella, Jotoxi
308. <i>Farlowella nattereri</i>		Farol-Vela, Farlowella, Jotoxi
309. <i>Farlowella oxyrryncha</i>		Farol-Vela, Farlowella, Jotoxi
310. <i>Farlowella paraguayensis</i>		Farol-Vela, Farlowella, Jotoxi
311. <i>Farlowella schreitmülleri</i>		Farol-Vela, Farlowella, Jotoxi





312. <i>Fluviphylax obscurus</i>	Barrigudinho, Guarú, Lanterninha
313. <i>Fluviphylax palikur</i>	Barrigudinho, Guarú, Lanterninha
314. <i>Fluviphylax pygmaeus</i>	Barrigudinho, Guarú, Lanterninha
315. <i>Fluviphylax simplex</i>	Barrigudinho, Guarú, Lanterninha
316. <i>Fluviphylax zonatus</i>	Barrigudinho, Guarú, Lanterninha
317. <i>Galeocharax humeralis</i>	Saicanga, Peixe-cachorro
318. <i>Gasteropelecus levis</i>	Peixe-Borboleta, Borboleta-branca, Peixe-galo (Brasil); Spotted Hatchetfish (EUA)
319. <i>Geophagus altifrons</i>	Cará, Acará Papa-Terra
320. <i>Geophagus argyrostictus</i>	Cará, Acará Papa-Terra
321. <i>Geophagus brasiliensis</i>	Cará, Acará Papa-Terra
322. <i>Geophagus iporangensis</i>	Cará, Acará Papa-Terra
323. <i>Geophagus itapicuruensis</i>	Cará, Acará Papa-Terra
324. <i>Geophagus megasema</i>	Cará, Acará Papa-Terra
325. <i>Geophagus parnaibae</i>	Cará, Acará Papa-Terra
326. <i>Geophagus proximus</i>	Cará, Acará Papa-Terra
327. <i>Gnathocharax steindachneri</i>	Piaba, Tetra-aruanã (RR, Brasil), Arowana Tetra (EUA)
328. <i>Gymnocorymbus ternetzi</i>	Tetra-Preto, Viúva preta, Tetra-negro, Tetra Rosa (Brasil); Black Tetra, Black Widow, Blackskirt tetra (EUA).
329. <i>Gymnocorymbus thayeri</i>	Falso Tetra-preto (Brasil); False black tetra (EUA)
330. <i>Gymnogeophagus balzani</i>	Cará, Acará
331. <i>Gymnogeophagus gymnogenys</i>	Cará, Acará
332. <i>Gymnogeophagus labiatus</i>	Cará, Acará
333. <i>Gymnogeophagus meridionalis</i>	Cará, Acará
334. <i>Gymnogeophagus rhabdotus</i>	Cará, Acará
335. <i>Gymnorhamphichthys rondoni</i>	Tuvira, Ituí
336. <i>Gymnorhamphichthys rosamarieae</i>	Tuvira, Ituí
337. <i>Gymnotus carapo</i>	Tuvira, sarapó
338. <i>Harttia carvalhoi</i>	Cascudinho, Otto, Limpa-vidros
339. <i>Hasemania hansenii</i>	Tetra, piaba
340. <i>Hassar orestis</i>	Bagre hueso (Ecuador), Botinho (Brasil); Chanchito (Peru), Sierra barbona (Venezuela)
341. <i>Hassar wilderi</i>	Botinho (Brasil)
342. <i>Helogenes marmoratus</i>	Bagre
343. <i>Hemiancistrus sabaji</i>	L075, L124, L301, LDA 02, Tigre de bola (Brasil); Para Pleco (EUA)
344. <i>Hemiancistrus snethlageae</i>	L141, L215, Aba Branca (Brasil)
345. <i>Hemiancistrus spilomma</i>	L036, Cascudo, Pleco, Acari
346. <i>Hemicetopsis candiru</i>	Candirú
347. <i>Hemidoras stenopeltis</i>	Mouse Catfish, Rego Rego (Peru)
348. <i>Hemigrammus analis</i>	Tetra, Piaba
349. <i>Hemigrammus belottii</i>	Tetra, Piaba (Brasil); Dash-dot Tetra (EUA)
350. <i>Hemigrammus bleheri</i>	Rodostomus, Cabeça de fogo (Brasil); Firehead tetra, Red-nose tetra, Rummy-nose tetra, Brilliant rummy-nose tetra (EUA)
351. <i>Hemigrammus coeruleus</i>	Tetra, Piaba (Brasil); Coerulean tetra (EUA)
352. <i>Hemigrammus cupreus</i>	Tetra, Piaba (Brasil); Shiny Copper Tetra (EUA)
353. <i>Hemigrammus elegans</i>	Tetra, Piaba (Brasil); Elegans tetra (EUA)
354. <i>Hemigrammus hyanuary</i>	Tetra, Piaba (Brasil); Costelo tetra, January tetra (EUA)
355. <i>Hemigrammus levis</i>	Tetra, Piaba
356. <i>Hemigrammus marginatus</i>	Torpedinho, Lambarzinho (Brasil); Marginatus tetra, Bassam tetra (EUA)
357. <i>Hemigrammus mimus</i>	Tetra, Piaba
358. <i>Hemigrammus ocellifer</i>	Torpedinho, olho de vermelho, olho-de-fogo, matupiri (PA e AM), Tetra, Piaba (Brasil); Head And Tail Light Tetra, Beacon tetra (EUA)
359. <i>Hemigrammus pulcher</i>	Piaba olho de fogo (Brasil); pretty tetra, garnet tetra, black wedge tetra (EUA)
360. <i>Hemigrammus rhodostomus</i>	Rodostomus, Tetra Cabeça-de-sange, Cabeça de fogo (Brasil); Rednose tetra, Rummy-nose tetra, Rednose tetra (EUA)
361. <i>Hemigrammus rodwayi</i>	Pratinha (Brasil); Silver tetra, tetra, Gold tetra, Golden tetra (EUA)
362. <i>Hemigrammus schmardae</i>	Tetra, Piaba (Brasil); Schmard Tetra (EUA)
363. <i>Hemigrammus stictus</i>	Tetra, Piaba (Brasil); Red Base Tetra (EUA)
364. <i>Hemigrammus ulreyi</i>	Tetra Ulrey (Brasil); Broken line tetra, Ulrey's tetra (EUA)
365. <i>Hemigrammus unilineatus</i>	Piquira, Tetra, Piaba (Brasil); Feather fin, Featherfin, Featherfin sardine, Featherfin tetra, One-line tetra (EUA)
366. <i>Hemigrammus vorderwinkleri</i>	Tetra, Piaba (Brasil) Platinum tetra (EUA)
367. <i>Hemiodontichthys acipenserinus</i>	Shitari (Peru), Farlowella branca
368. <i>Hemiodus gracilis</i>	Cruzeiro-do-Sul, Jatuarana-rabo-vermelho, Voador (Brasil), Slender Hemiodus (EUA); Julilla (Peru)
369. <i>Hemiodus uncamulatus</i>	Bananinha, Bulandô (MT) Charuto, Jatuarana, Jatuarana-escama-grossa (PA), Orana, Pacu-banana, Peixe-rei, Sardinha (MT), Ubari, Voador (MT, PA)

370. <i>Heros efasciatus</i>		Acará Severo
371. <i>Heros notatus</i>		Acará Severo
372. <i>Heros severus</i>		Acará Severo
373. <i>Heterocharax macrolepis</i>		Piaba
374. <i>Heterocharax virgatus</i>		Piaba
375. <i>Hollandichthys multifasciatus</i>		Lambari listrado, lambari bembeca, lambari-de-folha, lambari-de-córrego, lambrari-sapo
376. <i>Hoplarchus psittacus</i>		Acará-papagaio (Brasil); Parrot cichlid
377. <i>Hopliancistrus</i> sp. "L017"	INPA 31447	L017, LDA15, Ancistrus de unha (Brasil); "White-spotted three-horned pleco"
378. <i>Hopliancistrus tricornis</i>		L212, Cascudo, Pleco, Acari
379. <i>Hoplias malabaricus</i>		Traíra, Lobó (Brasil); Common Trahira, Wolf Fish, Tiger Fish, Tiger Tetra (EUA)
380. <i>Hoplocharax goethei</i>		Piaba
381. <i>Hoplosternum littorale</i>		Tamboatá
382. <i>Hydrolycus tatauaia</i>		Cachorra, Pirandirá, Peixe-cachorro (Brasil), Vampire Tetra, Sabretooth Tetra (EUA)
383. <i>Hypancistrus inspector</i>		L102, Cascudo, Acari, Pleco
384. <i>Hypancistrus</i> sp. "L004"	MUZUSP - 108193, 108193, 108196	L004, L005, L028, L073, Cascudo, Acari, Pleco (Brasil); Angelicus pleco, Portel angelicus pleco (EUA)
385. <i>Hypancistrus</i> sp. "L066"	INPA - 31792, 31793	L066, Acari pão (Brasil); King tiger pleco, Network pleco, Scribbled pleco (EUA)
386. <i>Hypancistrus</i> sp. "L136"	MZUSP- 93459	L136, LDA 05, LDA 06, Cascudo, Pleco, Acari
387. <i>Hypancistrus</i> sp "L260"	MZUSP - 92793	L260, Acari Pão (Brasil), Queen arabesque (EUA)
388. <i>Hypancistrus</i> sp. "L262"	MUZUSP - 108191	L262, Acari-pão-pigmentado (Brasil); Spotted queen arabesque, Fine spotted pleco (EUA)
389. <i>Hypancistrus</i> sp. "L333"	INPA - 31472, 31780	L333, Acari pão (Brasil); Royal King Alenquer (EUA)
390. <i>Hyphessobrycon agulha</i>		Tetra, piaba
391. <i>Hyphessobrycon amandae</i>		Foguinho, âmbar tetra
392. <i>Hyphessobrycon amapaensis</i>		Tetra piaba
393. <i>Hyphessobrycon balbus</i>		Tetra, piaba
394. <i>Hyphessobrycon bentosi</i>		Rosáceo, falso rosáceo, Bentos tetra, White tip tetra, false rosy tetra, ornate tetra
395. <i>Hyphessobrycon bifasciatus</i>		Tetra-amarelo
396. <i>Hyphessobrycon boulengeri</i>		Tetra, piaba
397. <i>Hyphessobrycon cachimbenis</i>		Tetra, piaba
398. <i>Hyphessobrycon copelandi</i>		Tetra, piaba
399. <i>Hyphessobrycon diancistrus</i>		Tetra, piaba
400. <i>Hyphessobrycon eilyos</i>		Tetra, piaba
401. <i>Hyphessobrycon elachys</i>		Tetra, piaba
402. <i>Hyphessobrycon epicharis</i>		Tetra, piaba
403. <i>Hyphessobrycon eques</i>		Mato-Grosso
404. <i>Hyphessobrycon erythrostigma</i>		Rosáceo, Bleeding Heart tetra
405. <i>Hyphessobrycon griemi</i>		Tetra, piaba
406. <i>Hyphessobrycon haraldschultzi</i>		Tetra red-cristal
407. <i>Hyphessobrycon hasemani</i>		Tetra, piaba
408. <i>Hyphessobrycon heliacus</i>		Tetra, piaba
409. <i>Hyphessobrycon herbertaxelrodi</i>		Neon negro
410. <i>Hyphessobrycon heterorhabdus</i>		Tetra, piaba
411. <i>Hyphessobrycon langeanii</i>		Tetra, piaba
412. <i>Hyphessobrycon loweae</i>		Tetra, piaba
413. <i>Hyphessobrycon luetkenii</i>		Tetra, piaba
414. <i>Hyphessobrycon megalopterus</i>		Tetra, piaba
415. <i>Hyphessobrycon melazonatus</i>		Tetra, piaba
416. <i>Hyphessobrycon meridionalis</i>		Tetra, piaba
417. <i>Hyphessobrycon micropterus</i>		Tetra, piaba
418. <i>Hyphessobrycon moniliger</i>		Tetra, piaba
419. <i>Hyphessobrycon mutabilis</i>		Tetra, piaba
420. <i>Hyphessobrycon negodagua</i>		Tetra, piaba
421. <i>Hyphessobrycon parvellus</i>		Tetra, piaba
422. <i>Hyphessobrycon pulchripinnis</i>		Tetra, piaba
423. <i>Hyphessobrycon pyrrhonotus</i>		Tetra, piaba
424. <i>Hyphessobrycon reticulatus</i>		Tetra, piaba
425. <i>Hyphessobrycon schauenseei</i>		Tetra, piaba
426. <i>Hyphessobrycon scholzei</i>		Tetra, piaba
427. <i>Hyphessobrycon scutulatus</i>		Tetra, piaba



428. <i>Hyphessobrycon socolofi</i>		Rosáceo, Bleeding Heart tetra, Spotfin tetra
429. <i>Hyphessobrycon stegemanni</i>		Tetra, piaba
430. <i>Hyphessobrycon stramineus</i>		Tetra, piaba
431. <i>Hyphessobrycon takasei</i>		Tetra, piaba
432. <i>Hyphessobrycon tropis</i>		Tetra, piaba
433. <i>Hyphessobrycon tukunai</i>		Tetra, piaba
434. <i>Hyphessobrycon vilmae</i>		Neon chocolate
435. <i>Hyphessobrycon weneri</i>		Tetra, piaba
436. <i>Hypoclinemus mentalis</i>		Linguado
437. <i>Hypopygus lepturus</i>		Tuvira
438. <i>Hypostomus boulengeri</i>		Cascudo (Brasil) Cascarudo (Paraguai) Guaimingué, Pirá Tatu (Paraguai, Guarani)
439. <i>Hypostomus brevicauda</i>		Cascudo, bodó
440. <i>Hypostomus carinatus</i>		L166, Cascudo, Bodó
441. <i>Hypostomus carvalhoi</i>		Cascudo, Bodó
442. <i>Hypostomus chysostiktos</i>		Cascudo, Bodó
443. <i>Hypostomus cochilodon</i>		L310, LDA51, Cascudo, Bodó
444. <i>Hypostomus commersoni</i>		Cascudo, Panaque, Coroncho (Brasil), "Vieja Negra" (Argentina, Uruguai)
445. <i>Hypostomus faveolus</i>	MZUSP - 104895	L037, Cascudo, Bodó (Brasil); Honeycomb-pleco (EUA)
446. <i>Hypostomus fluviatilis</i>		Cascudo, Bodó
447. <i>Hypostomus garmani</i>		Cascudo, Bodó
448. <i>Hypostomus goyazensis</i>		Cascudo, Bodó
449. <i>Hypostomus hoplonites</i>		Cascudo, Acari-bodó (Brasil)
450. <i>Hypostomus interruptus</i>		Cascudo, Bodó
451. <i>Hypostomus jaguribensis</i>		Cascudo, Bodó
452. <i>Hypostomus johnii</i>		Cascudo, Bodó
453. <i>Hypostomus lima</i>		Cascudo, Bodó
454. <i>Hypostomus longiradiatus</i>		Cascudo, Bodó
455. <i>Hypostomus multidentis</i>		Cascudo, Bodó
456. <i>Hypostomus mutuae</i>		L224, L233, LDA09, LDA10, Cascudo, Bodó (Brasil); Golden Black Spot Pleco, Big Black Spot Pleco (EUA)
457. <i>Hypostomus nudiventris</i>		Cascudo, Bodó
458. <i>Hypostomus rondoni</i>		Cascudo, Bodó
459. <i>Hypostomus scaphyiceps</i>		Cascudo, Bodó
460. <i>Hypostomus soniae</i>		L137, Cascudo violeta (Brasil), Blue eve redfin pleco, Violet Red Fin Bruno (EUA)
461. <i>Hypostomus ternetzi</i>		Cascarudo (Paraguay), guaimingué, pirá tatu (Paraguay, Guarani)
462. <i>Hypostomus unae</i>		Cascudo, Bodó
463. <i>Hypostomus vaillanti</i>		Cascudo, Bodó
464. <i>Hypostomus varimaculosus</i>		Cascudo, Bodó
465. <i>Hypselecara coryphaenoides</i>		Acará açai (Brasil) Bufurque, Bujurqui (Peru)
466. <i>Hypselecara temporalis</i>		Acará açai (Brasil) Bufurque, Bujurqui (Peru)
467. <i>Iguanodectes adujai</i>		Piaba
468. <i>Iguanodectes geisleri</i>		Piaba
469. <i>Iguanodectes gracilis</i>		Piaba
470. <i>Iguanodectes purusii</i>		Piaba
471. <i>Iguanodectes rachovii</i>		Piaba
472. <i>Iguanodectes spilurus</i>		Piaba (Brasil); Slander Tetra, Spindle Tetra (EUA)
473. <i>Iguanodectes variatus</i>		Piaba
474. <i>Imparfinis minutus</i>		Bagre, mandi
475. <i>Inpaichthys kerri</i>		Puxa-puxa, Tetra imperador azul (Brasil); Royal tetra, Bue emperor tetra, Purple emperor tetra (EUA)
476. <i>Jupiaba pirana</i>		Tetra diamante (Brasil); Diamond tetra, false Kennedy's tetra (EUA)
477. <i>Jupiaba zonata</i>		Tetra diamante (Brasil); Diamond tetra, false Kennedy's tetra (EUA)
478. <i>Laemolyta taeniata</i>		Aracú-caneta, Lápis, Piau-vara (Brasil); Lisa (Perú), Mije (Venezuela)
479. <i>Laetacara curviceps</i>		Curviceps, Acarazinho, Corró (Brasil); Blunt Head Cichlid, Curviceps, Flag Acara, Flag Cichlid, Sheepshead Acara, Smiling Dwarf Cichlid (EUA)
480. <i>Laetacara dorsigera</i>		Acará bobo, Acará brincalhão
481. <i>Laetacara flavilabris</i>		Acarazinho, Corro
482. <i>Laetacara thayeri</i>		Acarazinho, Corro
483. <i>Lamontichthys filamentosus</i>		Loricaria, Acari
484. <i>Lasiacanthus scolymus</i>		Acari, bodó (Brasil); Pearl lasiacanthus (EUA)
485. <i>Lasiacanthus sp "L033"</i>	MZUSP - 105473	L033, Acari, bodó
486. <i>Leporacanthicus cf. galaxias "L007"</i>	MCP - 12956	L007, Acari, bodó

487. <i>Leporacanthicus galaxias</i>	L029, Cascudo galáxia, Cascudo vampiro, Cascudo pinima (Brasil) Galaxy pleco, Tusken pleco, Vampire pleco (EUA)
488. <i>Leporacanthicus heterodon</i>	L172, Onça (Brasil); Golden vampire pleco (EUA)
489. <i>Leporacanthicus joselimai</i>	L264, Onça (Brasil); Sultan pleco (EUA)
490. <i>Leporellus vittatus</i>	Aracú pororoca, Solteira, Aracú, Andorinha, Piau flamengo, Perna-de-moça, Piava (MT, MS); Lisa (Perú), Striped Tailed Leporellus, Spotted Bunny (EUA)
491. <i>Leporinus agassizi</i>	Aracu, Aracu-riscado (AM), Aracu-cabeça-gorda, (Brasil), Half-striped Leporinus (EUA)
492. <i>Leporinus fasciatus</i>	Piau-flamengo, Aracu-flamengo (Brasil); Kouana, Kalanalá, Kwachimanman, Kiwachimana, Leporinus à bandes, Roujé, Waná (Guiana Francesa); Leporinus de franjas, Leporinus listrado, Lisa (Perú); Banded leporinus (EUA)
493. <i>Leporinus lacustris</i>	Corró, Piava-de-lagoa
494. <i>Lepthoplosternum pectorale</i>	Tamboatá (Brasil); Tamoatá (Brasil)
495. <i>Leptodoras linnelli</i>	Mandi-serra (Brasil)
496. <i>Leptodoras praelongus</i>	Botinho (Brasil)
497. <i>Liosomadoras oncinus</i>	Oncinus, Bagre-onça
498. <i>Loricaria lata</i>	L010, Loricaria, Acari
499. <i>Loricariichthys platymepodon</i>	Acari; Rapa-canoa
500. <i>Markiana nigripinnis</i>	Lambari do campo (Brasil); Sardina (Bolívia)
501. <i>Megalancistrus barrae</i>	Cascudo, Acari (Brasil); Azzura pleco, Black spiny, Ashiura pleco (USA, Europa e Japão)
502. <i>Megalechis personata</i>	Tamboata, Tamoatá (Brasil)
503. <i>Megalechis thoracata</i>	Tamboata, Tamoatá (Brasil)
504. <i>Megalodoras uranoscopus</i>	Bacu, Rebeca
505. <i>Meradoras nheco</i>	Bacu, Rebeca
506. <i>Mesonauta acora</i>	Acará-Festivo, Cará-Berê (Brasil); Flag cichlid (EUA)
507. <i>Mesonauta festivus</i>	Acará-Festivo, Cará-Berê (Brasil); Flag cichlid (EUA)
508. <i>Mesonauta guyanae</i>	Acará-Festivo, Cará-Berê (Brasil); Flag cichlid (EUA)
509. <i>Mesonauta insignis</i>	Acará-Festivo, Cará-Berê (Brasil); Flag cichlid (EUA)
510. <i>Metynnis argenteus</i>	Pacu, Pacu-marreca (Brasil); Silver Dollar (EUA)
511. <i>Metynnis fasciatus</i>	Pacu, Pacu-marreca (Brasil); Striped Silver Dollar (EUA)
512. <i>Metynnis hypsauchen</i>	Silver dólar, Pacu-marreca
513. <i>Metynnis lippincottianus</i>	Pacu; Pacu-marreca, Pacu-redondo (Brasil); Lime, San sou, Yaya koumarou, yaga soley (French Guiana), Spotted Silver Dollar (EUA)
514. <i>Metynnis maculatus</i>	Pacu peva (Brasil); Spotted Metynnis (EUA) Palometa (Peru), Palometa moteada (Peru), Metynnis manchada (Peru)
515. <i>Metynnis mola</i>	Pacu peva
516. <i>Microglanis cottoides</i>	Bagrinho, Mandi
517. <i>Microglanis parahybae</i>	Bagrinho, Mandi
518. <i>Microglanis poecilus</i>	Bagrinho, Mandi
519. <i>Microschemobrycon callops</i>	Piaba
520. <i>Microschemobrycon casiquiare</i>	Piaba
521. <i>Mikrogeophagus altispinosus</i>	Atispinosa
522. <i>Mimagoniates microlepis</i>	Lambari, Lambari-azul, Manjubinha (Brasil); Blue Tetra(EUA)
523. <i>Moenkhausia agnase</i>	Piaba, Lambari (Brasil); Moenkhausia red stripped (EUA)
524. <i>Moenkhausia barbouri</i>	Piaba, Lambari, Tetra
525. <i>Moenkhausia colletii</i>	Piaba, lambari, Tetra (Brasil); Colletti tetra (EUA)
526. <i>Moenkhausia comma</i>	Piaba, lambari, Tetra (Brasil); Comma tetra (EUA)
527. <i>Moenkhausia costae</i>	Tetra Fortuna, Piaba, Lambari
528. <i>Moenkhausia cotinho</i>	Piaba, Lambari, Tetra
529. <i>Moenkhausia dichroua</i>	Lambari corintiano, Piaba bota fogo, Matupiri (Brasil); Spot-tailed moenkhausia, Spottail tetra, Bandtail tetra (EUA)
530. <i>Moenkhausia gracilima</i>	Piaba, Lambari, Tetra
531. <i>Moenkhausia hasemani</i>	Piaba, Lambari, Tetra
532. <i>Moenkhausia heikoi</i>	Piaba, Lambari, Tetra
533. <i>Moenkhausia icae</i>	Piaba
534. <i>Moenkhausia intermedia</i>	Lambari corintiano, Piaba, Tetra (Brasil); Scissortail Tetra (EUA)
535. <i>Moenkhausia jamesi</i>	Piaba, Lambari, Tetra
536. <i>Moenkhausia lata</i>	Piaba
537. <i>Moenkhausia lepidura</i>	Piaba, Lambari, Tetra, Matupiri
538. <i>Moenkhausia loweae</i>	Piaba
539. <i>Moenkhausia megalops</i>	Piaba, Lambari, Tetra
540. <i>Moenkhausia oligolepis</i>	Lambari olho de fogo, Pequirá, Maturi, Piaba (Brasil); Glass tetra, Redeye tetra (EUA)
541. <i>Moenkhausia phaeonota</i>	Piaba, Lambari, Tetra (Brasil); Goldbraune Moenkhausia (EUA)
542. <i>Moenkhausia sanctaefilomenae</i>	Lambari do olho vermelho (PR), Maconherinho (PR) Olho-de-fogo (SP), Pequirá (MS), Lambari olho-de-fogo (Brasil); Red eye tetra, Yellow-banded moenkhausia, Yellowhead characin (EUA)



543. <i>Monocirrhus polyacanthus</i>		Peixe-folha; Folha (Brasil) Amazon leaffish (EUA)
544. <i>Myleus Levis</i>		Coxa de negro, Pacu peva (Brasil); Palometa (Peru)
545. <i>Myleus schomburgkii</i>		Pacu, Pacu-cadete, Pacu-ferrado, Pacu-jumento (Brasil); Black-barred Myleus, Black-ear Pacu, Disc Pacu, Disk Tetra (EUA)
546. <i>Myleus ternetzi</i>		Pacu
547. <i>Myloplus asterias</i>		Pacu, Pacu-branco, Pacu-curuputé (PA), Pacu-caju (AM); Orange Spotted Pacu (EUA)
548. <i>Myloplus rubripinnis</i>		Pacu, Pacu branco (Brasil); Redhook Metynnis, Redhook Silver Dollar (EUA)
549. <i>Nannacara Adoketa</i>		Nanacara
550. <i>Nannacara taenia</i>		Nanacara
551. <i>Nannostomus anduzei</i>		Peixe-lápis (Brasil); Anduzi's Nannostomus, Miniature Nannostomus (EUA); Anduzes Ziersalmler, Zwergziersalmler (Germany)
552. <i>Nannostomus beckfordi</i>		Peixe-lápis; Torpedinho-dourado, Aripiranga (Brasil); Pencilfish (EUA), Brown Pencilfish, Golden Pencilfish (EUA)
553. <i>Nannostomus digrammus</i>		Peixe-Lápis (Brasil); Two-striped Pencilfish (EUA)
554. <i>Nannostomus eques</i>		Peixe-lápis (Brasil); Brown Pencilfish, Diptail Pencilfish, Tubemouth Pencilfish (EUA)
555. <i>Nannostomus limatus</i>		Peixe-lápis (Brasil); Elegant pencilfish (EUA)
556. <i>Nannostomus marginatus</i>		Torpedinho, Peixe-lápis (Brasil) Dwarf Pencilfish (EUA)
557. <i>Nannostomus marilynae</i>		Peixe-lápis (Brasil); Greenstripe pencilfish (EUA), Marilyn's pencilfish (EUA), Marylins Ziersalmler (Germany)
558. <i>Nannostomus nitidus</i>		Peixe-Lápis (Brasil) Schmuckziersalmler (Germany), Shining pencilfish (EUA)
559. <i>Nannostomus trifasciatus</i>		Peixe lápis, Torpedinho, Zepelim (Brasil) Threestripe Pencilfish (EUA)
560. <i>Nannostomus unifasciatus</i>		Peixe-lápis (Brasil); One-line Pencilfish (EUA)
561. <i>Nemadoras humeralis</i>		Bagre, Chorão, Mandi
562. <i>Nemadoras leporhinus</i>		Bagre, Chorão, Mandi
563. <i>Nemadoras trimaculatus</i>		Bagre, Chorão, Mandi
564. <i>Odontocharacidium aphanes</i>		Piaba (Brasil); Green Dwarf Tetra (EUA)
565. <i>Oligancistrus punctatissimus</i>		L030, L016, Bola azul
566. <i>Oligancistrus</i> sp. "L020"	INPA - 31460, 31464	L020, Bola branca
567. <i>Oligancistrus</i> sp. "L354"	INPA - 4031, 25874, 25878, 31411, 31422, 31454	L354, Bola Branca do Iriú
568. <i>Oligosarcus hepsetus</i>		Peixe-cachorro (RS), Saicanga, Dentudo, Tambicu, Tajibucu (Brasil); Pike-Characin (EUA)
569. <i>Oligosarcus jenynsii</i>		Peixe-cachorro (RS), Saicanga, Dentudo, Tambicu, Tajibucu (Brasil); Pike-Characin (EUA)
570. <i>Opsodoras stuebelii</i>		Bagre, Chorão, Mandi
571. <i>Opsodoras ternetzi</i>		Bagre, Chorão, mandi
572. <i>Otocinclus affinis</i>		Cascudinho, Limpa-vidros
573. <i>Otocinclus hoppei</i>		Cascudinho, Limpa-vidros
574. <i>Otocinclus mariae</i>		Cascudinho, Limpa-vidros
575. <i>Otocinclus vittatus</i>		Cascudinho, Limpa-vidros
576. <i>Panaque ambrusteri</i>	INPA - 31778, 31419, 31476	L027, LDA77 (Tapajós) LDA63 (Xingu) Boi de Bota (Brasil); Watermelon Pleco, Tocantins royal pleco, Xingu royal pleco (EUA)
577. <i>Panaque</i> sp "L002"	MUZUSP - 108194	L002, L074, Cara de Pão (Brasil); Tiger "Peckoltia" (EUA)
578. <i>Panaque</i> sp "L271"	MUZUSP - 108194	L271, Cara de Pão (Brasil); Tiger "Peckoltia" (EUA)
579. <i>Panaque</i> sp "L398"	INPA - 31458, 31798, 31777	L398, Cara de Pão (Brasil); Tiger "Peckoltia" (EUA)
580. <i>Paracheirodon axelrodi</i>		Cardinal, Neon, Tetra cardinal (Brasil); Cardinal tetra (EUA)
581. <i>Paracheirodon innesi</i>		Neon, Neon verdadeiro (Brasil); neon tetra (EUA)
582. <i>Paracheirodon simulans</i>		Cardinal verde, Neon-verde (Brasil); Green neon tetra, False neon tetra (EUA)
583. <i>Parancistrus aurantiacus</i>		Acari borracha (Brasil); Chubby pleco, Rubber pleco (EUA)
584. <i>Parancistrus nudiventris</i>		L031, L176, L300, LDA04, Bola azul (Brasil); Peppermint Pleco (EUA)
585. <i>Pareiodon microps</i>		Candiru
586. <i>Peckoltia bachi</i>		L146, L232, LDA030, Pecoltia, Cascudo (Brasil); Bola pleco (EUA)
587. <i>Peckoltia braueri</i>		L121, L135, L305, Bodo cara-de-mapa (Brasil); Wom line Peckoltia
588. <i>Peckoltia brevis</i>		L205, LDA078, cascudo Acari, Bodó (Brasil); Head-spot dwarf pleco (EUA)
589. <i>Peckoltia cavatica</i>	MUZUSP - 108197	L076, L099, Acari, Cascudo, Bodó (Brasil) Orange Seam pleco (USA e Europa)
590. <i>Peckoltia compta</i>		L134, Picota ouro (Brasil); Leopard frog pleco (EUA)
591. <i>Peckoltia oligospila</i>		L006, Acari, Cascudo, Bodó (Brasil); Brown Dot Peckoltia (USA e Brasil)
592. <i>Peckoltia vittata</i>		L015, L049, Teoro, Tigre (Brasil); Candy striped pleco, Common "Peckoltia" (EUA)
593. <i>Petitella georgiae</i>		Falso rodostomus, Rodóstomus, Nariz de bêbado (Brasil); False Rummy Nose Tetra, false rummy-nose, false red nose tetra (EUA)
594. <i>Phalloceros caudimaculatus</i>		Guaru
595. <i>Phenacogaster tegatus</i>		Piaba, Lambarizinho (Brasil); Glass Tetra (EUA)
596. <i>Pimelodella gracilis</i>		Mandi Chorão
597. <i>Pimelodella lateristriga</i>		Mandi, Chorão
598. <i>Pimelodella transitória</i>		Mandi, Chorão
599. <i>Pimelodina flavipinnis</i>		Mandi, Chorão

600. <i>Pimelodus blochii</i>		Mandi, chorão
601. <i>Pimelodus maculatus</i>		Mandi, chorão (Brasil); Spotted pin (EUA)
602. <i>Pimelodus ornatus</i>		Mandi, chorão
603. <i>Pimelodus pictus</i>		Mandi, chorão
604. <i>Platydoras armatulus</i>		Bagre, Mandi, Chorão (Brasil); Humbug Catfish, Striped Raphael Catfish, Striped Talking Catfish (EUA)
605. <i>Platydoras brachylecis</i>		Bagre, Mandi, Chorão
606. <i>Platystacus cotylephorus</i>		Banjo, Rebeca
607. <i>Poecilia reticulata</i>		Guppy, Lebiste, Guaru
608. <i>Poecilia vivipara</i>		Guaru
609. <i>Poecilocharax weitzmani</i>		Brilhante, Tetra-Colibri (Brasil) Black Darter Tetra (EUA)
610. <i>Polycentrus schomburgkii</i>		Acará Folha, Falso Folha, Marajó (Brasil); Guyana leaffish (EUA)
611. <i>Potamorhaphis guianensis</i>		Agulhinha
612. <i>Prionobrama filigera</i>		Peixe vidro de cauda vermelha (Brasil); Glass bloodfin, glass bloodfish (EUA)
613. <i>Pristella maxillaris</i>		Pristela, Tetra pristela (Brasil); X-ray tetra, x-ray fish, pristella tetra, water goldfinch (EUA)
614. <i>Pristobrycon calmoni</i>		Piranha, Piranha-branca (Brasil), Dusky Palometa (EUA)
615. <i>Pristobrycon striolatus</i>		Piranha, Piranha-mafura, Piranha-xidaua (RR), Silver Dollar Piranha (EUA)
616. <i>Propimelodus araguayae</i>		Mandi, Chorão
617. <i>Propimelodus eigenmanni</i>		Mandi, chorão
618. <i>Psectrogaster ciliata</i>		Sagüiru (Brasil); Hairy Curimata (EUA)
619. <i>Pseudacanthicus leopardus</i>		L114, LDA007, LDA073, Cascudo leopardo, Assacu-pintado (Brasil); Leopard pleco (EUA)
620. <i>Pseudacanthicus</i> sp. "L024"	MZUSP - 24135, 34295, 34296	L024, Açacú (Brasil); Flame Pleco; Red fin Cactus Pleco
621. <i>Pseudacanthicus</i> sp. "L025"	INPA 31467	L025, Açacu vermelho (Brasil); Scarlet cactus pleco, Scarlet pleco (EUA)
622. <i>Pseudacanthicus</i> sp. "L097"	MUZUSP 108195	L097, Açacu (Brasil), Polka Dot Cactus Pleco (EUA)
623. <i>Pseudacanthicus</i> sp. "L185"	INPA - 31466	L185, Açacu preto
624. <i>Pseudacanthicus</i> sp. "L273"	MZUSP - 92428; INPA 26474	L273, Titanic (Brasil); Titanicus Pleco (EUA)
625. <i>Pseudacanthicus spinosus</i>		L096, L160; Açacu (Brasil); Coffee & Cream Cactus Pleco; Spiny Monster Pleco, Spotted Cactus Pleco (EUA)
626. <i>Pseudancistrus</i> sp. "L067"	INPA 31465, 31812	L067, Cara chata (Brasil); Yellow-edged bearded pleco (EUA)
627. <i>Pseudancistrus</i> sp. "L259"	MZUSP - 92626, 92719, 92802	L259, LDA32, Cara chata (Brasil) Orange-edged bearded pleco (EUA)
628. <i>Pseudanos gracilis</i>		Aracu, Piau (Brasil); Headstander (EUA)
629. <i>Pseudanos trimaculatus</i>		Aracu, Piau (Brasil); Three-spotted Headstander (EUA)
630. <i>Pseudocorynopoma doriae</i>		Lambari-bandeira (Brasil), Drachenflossersalmmler (Germany), Dragonfin tetra (EUA), Lambari-bandeira (Brasil); Mojarra aletuda (Uruguay)
631. <i>Pseudorinelepis genibarbis</i>		L095, Bodó-pedra (Brasil); Carachama negro, Carachama sin costillo (Peru); Orange cheek Pleco, Pineapple Pleco (EUA)
632. <i>Pterobunocephalus depressus</i>		Banjo, Rabeca
633. <i>Pterobunocephalus dolichurus</i>		Banjo, Rabeca
634. <i>Pterophyllum leopoldi</i>		Acará bandeira
635. <i>Pterophyllum scalare</i>		Acará Bandeira
636. <i>Pterygoplichthys anisitsi</i>		Cascudo, Bodó, Acari (Brasil); Guaimingué (Paraguai, guarani); Vieja de Água (Argentina), Snow King Pleco (EUA)
637. <i>Pterygoplichthys gibbiceps</i>		L083, L165, L196, Acari-vela (Brasil); Carachama (Equador), Sail fin Pleco, Gibby, Common Pleco (EUA)
638. <i>Pterygoplichthys joselimaianus</i>		L001, L022 Acari, Cascudo, Bodó (Brasil); White-spot Glyptoperichthys, Goldspot Pleco, Goldspot Sailfin Pleco (EUA)
639. <i>Pterygoplichthys pardalis</i>		L021, L023, Cascudo, Bodó, Acari (Brasil); Carachama (Ecuador e Peru); Cachga, Cachpas, Cajas, Vieja (Peru); Pleco, Albino Pleco, Common Pleco (EUA)
640. <i>Pygocentrus nattereri</i>		Queixo-de-burro (MT), Piranha -caju, Piranha-vermelha (Brasil) Red-bellied Piranha (EUA), Natterer's, True Piranha (EUA)
641. <i>Pygocentrus piraya</i>		Piranha do São Francisco, Piranha (Brasil); True Piranha (EUA)
642. <i>Pygopristis denticulata</i>		Piranha-pacu (RR), Pirambeba, Piranha (Brasil), Silver Dollar Piranha (EUA)
643. <i>Pyrrhulina australis</i>		Pirrulina
644. <i>Pyrrhulina brevis</i>		Pirrulina (Brasil); Short-Lined Pyrrhulina (EUA)
645. <i>Pyrrhulina vittata</i>		Pirrulina (Brasil); Banded Pyrrhulina (EUA)
646. <i>Pyrrhulina zigzag</i>		Pirrulina (Brasil) Zigzag Pyrrhulina (EUA)
647. <i>Reganella depressa</i>		Cascudo-Viola, Rabo de chicote, Cascudo-chinelo
648. <i>Retroculus lapidifer</i>		Cará, acará
649. <i>Retroculus septentrionalis</i>		Cará, acará
650. <i>Retroculus xiguensis</i>		Cará, acará
651. <i>Rhamphichthys marmoratus</i>		Tuvira, Ituí
652. <i>Rhinodoras dorbignyi</i>		Bagrinho, Mandi, Chorão
653. <i>Rineloricaria castroi</i>		Cascudo-viola, Rabo de chicote, Cascudo-chinelo
654. <i>Rineloricaria fallax</i>		Rabo-De-Chicote
655. <i>Rineloricaria formosa</i>		Cascudo-viola, Rabo de chicote, Cascudo chinelo



656. Rineloricaria lanceolata		Cascudo, Viola, Rabo-De-Chicote
657. Rineloricaria parva		Cascudo-Espada, Cascudo-Viola, Cascudo-Comprido, Rabo-De-Chicote
658. Rineloricaria steindachneri		Cascudo-Viola, Rabo de chicote, Cascudo-chinelo
659. Roeboxodon guyanensis		Tetra boca de tubarão (Brasil); Sharkmouth tetra (EUA)
660. Roeboides descalvadensis		Saicanga, Dentudo, Lambia
661. Roestes ogilviei		Cachorra
662. Satanoperca acuticeps		Cará, Acará, Porquinho (Brasil); Sharphead eartheater (EUA)
663. Satanoperca daemon		Cará, Acará, Porquinho (Brasil); Spotted Demonfish (EUA)
664. Satanoperca jurupari		Cará, Acará, Porquinho (Brasil); Jurupari Earth Eater (EUA)
665. Satanoperca lilith		Acará bicudo, Papa terra, Acará Tucunaré (Brasil); One-spotted Earth Eater (EUA)
666. Satanoperca pappaterra		Acará bicudo, Papa terra (Brasil); Pantanal earth eater (EUA)
667. Scleromystax barbatus		Ferreiro, Maria-Da-Serra, Papa-Isca, Sarrinho, Sarro, Coridora, Banded coridoras
668. Scobiancistrus aureatus		L014, Picota ouro (Brasil); Goldie Pleco, Sunshine Pleco (EUA)
669. Scobiancistrus pariolispos		L133, Cutia (Brasil); White-spotted peacock plec
670. Scobiancistrus sp "L048"	INPA - 31440.31771	L048, Cutia (Brasil); White-spotted peacock plec
671. Scobiancistrus sp "L253"	INPA - 31436	L253
672. Scorpioras heckeili		Bagrinho, Mandi, Chorão
673. Serrapinnus notomelas		Lambari, Piabinha, Lips
674. Serrapinnus Kriegi		Lambari, Piabinha, Matupiri (PA, Brasil), Three-spot Tetra (EUA)
675. Serrasalmus eigenmanni		Pirambeba, Piranha, Piranha-branca (Brasil); Eigenmann's Piranha, Pinche Piranha (EUA)
676. Serrasalmus elongatus		Pirambeba, Piranha-comprida, Piranha-mucura (Brasil); Elongate Piranha, Pike Piranha, Black Mask, Slender Piranha (EUA)
677. Serrasalmus geryi		Pirambeba, Piranha da cara-roxa (Brasil); Gery's Pirambeba (EUA), Gery's Piranha (EUA), Violet-line Piranha (EUA)
678. Serrasalmus gibbus		Pirambeba, Piranha, Piranha-branca (Brasil); Castelnau's Piranha, Gold Piranha, Silver-scaled Piranha(EUA)
679. Serrasalmus hollandi		Pirambeba, Piranha (Brasil); Holland's Piranha, Redhook Piranha (EUA)
680. Serrasalmus humeralis		Pirambeba, Piranha, Pirambeta
681. Serrasalmus menueli		Pirambeba, Piranha (Brasil); Green Tiger Piranha (EUA)
682. Serrasalmus marginatus		Caturina, Pirambeba, Piranha
683. Serrasalmus rhombeus		Pirambeba, Piranha-preta (Brasil) Black- Piranha, White Piranha, Red-eye Piranha, Spotted Piranha (EUA)
684. Serrasalmus spilopleura		Pirambeba, Piranha, Piranha-amarela (Brasil); Black-Diamond Gold Piranha, Speckled Piranha, Ruby Red Piranha, Spilo, Yellow Piranha (EUA)
685. Surubim lima		Bico de pato
686. Spatuloricaria evansii		Cascudo-Viola, Rabo de chicote, Cascudo- chinelo
687. Spectracanthicus murinus		Bicudo
688. Squaliforma emarginata		L011, L035, L108, L116, Acari-de-praia, Chicote (Brasil); Delta-cat, Delta-tail Shark Pleco
689. Steatogenys duidae		Tuvira, Itui
690. Steatogenys elegans		Tuvira, Itui
691. Stcindachnerina elegans		Biruba (Brasil) Blackband Barb Tetra (EUA)
692. Sternarchorhynchus mulleri		Tuvira, Itui
693. Sternarchorhynchus oxirynchus		Tuvira, Itui
694. Sternopygus troscheli		Tuvira, Itui
695. Sturisoma barbatum		Faroela listrada
696. Symphysodon aequifasciatus		Acará-Disco-Azul, Acará-Disco-Castanho, Acará-Disco-Marrom, Acara-Disco-Verde
697. Symphysodon discus		Acará-Disco-Comum, Morere, Peixe-Disco, Disco
698. Taeniacara candidi		Torpedinho
699. Tatia brunnea		Tatia
700. Tatia intermedia		Tatia
701. Teleocichla centrarchus		Joaninha-da-pedra, Jacundá (Brasil); Slender-pike (EUA)
702. Teleocichla gephyrogramma		Joaninha-da-pedra, Jacundá (Brasil); Slender-pike (EUA)
703. Teleocichla monogramma		Joaninha-da-pedra, Jacundá (Brasil); Slender-pike (EUA)
704. Teleocichla prionogenys		Joaninha-da-pedra, Jacundá (Brasil); Slender-pike (EUA)
705. Teleocichla proselytus		Joaninha-da-pedra, Jacundá (Brasil); Slender-pike (EUA)
706. Tetragonopterus argenteus		Piaba, Lambari, Sauá (MT, MS), Matupiri (PA, RR), Sardinha-matupiri (AC), Silver Tetra (EUA)
707. Tetragonopterus chalcus		Piaba, Lambari, Matupiri
708. Tetranematchthys wallacei		Wallace's Shoe Head Catfich (EUA)

709. <i>Thalassophryne amazonica</i>		Peixe-escorpião
710. <i>Thayeria boehlkei</i>		Piaba, lambari, matupiri (PA), tetra pingüim, Peixe pingüim (Brasil); Blackline penguinfish, blackline thayeria, Hockey-stick tetra, penguin fish, false penguin tetra (EUA)
711. <i>Thayeria obliqua</i>		Taéria, Piaba (Brasil); Penguinfish, penguin fish, short striped thayeria (EUA)
712. <i>Thoracocharax stellatus</i>		Papudinho (MT, MS), Machadinha (AC), Pataca (AC), Peixe-Borboleta (Brasil); Platinum Hatchetfish, Hatchetfish (EUA)
713. <i>Trachelyichthys decaradiatus</i>		Bagrinho, Mandi
714. <i>Trachelyopterichthys taeniatus</i>		Mandubé (Brasil); Mandube Catfish, Striped Woodcat (EUA)
715. <i>Trachelyopterus galeatus</i>		Mole, Cumbá, Bate-papo
716. <i>Trachycorystes trachycorystes</i>		Bagrinho mandi
717. <i>Trichomycterus alternatus</i>		Candiru
718. <i>Trichomycterus davisi</i>		Candiru
719. <i>Trichomycterus zonatus</i>		Candiru
720. <i>Triporthus albus</i>		Sardinha-papuda
721. <i>Triporthus angulatus</i>		Sardinha-papuda (AM e RR, Brasil); Dusky Narrow Hatchetfish (EUA)
722. <i>Triporthus curtus</i>		Sardinha-papuda
723. <i>Triporthus trifurcatus</i>		Sardinha-papuda (PA, Brasil); Hatchetfish (EUA)
724. <i>Tucanoichthys tucano</i>		Piaba, Peixe tucano, tetra tucano (Brasil); Tetra toucan (EUA)
725. <i>Uaru amphiacanthoides</i>		Uaru

## ANEXO II

Em atenção ao art. 5º da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 1/2012, solicito junto a essa unidade do IBAMA Guia de Trânsito de Peixes Ornamentais, de acordo com as informações abaixo expressas.

1 - NOME EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	2 - MUNICÍPIO DE PARTIDA/UF	3 - REGISTRO DO IBAMA (CTF)	
4 - CATEGORIA/ REGISTRO MPA	5 - DESCRIÇÃO DO TRÂNSITO AÉREO ( ) RODOVIÁRIO ( ) DATA: __/__/____ TRANSPORTADORA: Nº VÔO/ÔNIBUS:		
6 - ENDEREÇO:	8 - OBJETIVO DO TRANSPORTE: COMERCIAL ( ) OUTROS ( )		
7 - CNPJ/CPF:			
PRODUTOS			
9 - NOME CIENTÍFICO	10 - NOME VULGAR	11 - QUANT. (UNID.)	12 - VALOR R\$ (UNIT.)
14 - PROCEDENCIA: ( ) EXTRATIVISMO ( ) AQUICULTURA ( ) OUTROS			
15 - DESTINATÁRIO:	16 - ENDEREÇO:		
17- ESTADO:			
18 - DATA DA SOLICITAÇÃO/ASSINATURA DO REQUERENTE __/__/__			
19 - DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DO IBAMA __/__/__	20 - OBSERVAÇÕES		





331. Paracheirodon simulans	332. Paracyprichromis nigripinnis	333. Parambassis pulcinella	334. Parambassis ranga	335. Parambassis wolffii
336. Pareutropius debauwi	337. Parosphromenus paludicola	338. Parosphromenus deissneri	339. Parosphromenus filamentosus	340. Parosphromenus ornaticauda
341. Pelvicachromis pulcher	342. Pelvicachromis subocellatus	343. Pelvicachromis taeniatus	344. Periophthalmodon schlosseri	345. Periophthalmodon septemradiatus
346. Periophthalmus argentilineatus	347. Periophthalmus barbarus	348. Petrocephalus catostoma	349. Petrocephalus simus	350. Phenacogrammus interruptus
351. Placidochromis electra	352. Placidochromis milomo	353. Placidochromis phenochilus	354. Poecilia latipinna	355. Poecilia reticulata
356. Poecilia sphenops	357. Poecilia velifera	358. Pollimyrus castelnaui	359. Pollimyrus nigripinnis	360. Polycentropsis abbreviata
361. Polypterus delhezi	362. Polypterus ornatipinnis	363. Polypterus palmas	364. Polypterus palmas polli	365. Polypterus senegalus senegalus
366. Prionobrama filigera	367. Pristella maxillaris	368. Protomelas fenestratus	369. Protomelas similis	370. Protopterus dolloi
371. Pseudambassis baculis	372. Pseudepiplatys annulatus	373. Pseudogastromyzon myersi	374. Pseudomugil furcatus	375. Pseudomugil gertrudae
376. Pseudomugil signifer	377. Pseudomugil tenellus	378. Pseudoplatystoma fasciatum	379. Pseudosphromenus cupanus	380. Pseudotropheus aurora
381. Pseudotropheus crabro	382. Pseudotropheus demasoni	383. Pseudotropheus elongatus	384. Pseudotropheus estherae	385. Pseudotropheus saulosi
386. Pseudotropheus socolofi	387. Pseudotropheus tropheops	388. Pterophyllum altum	389. Pterophyllum scalare	390. Puntius oligolepis
391. Puntius arulius	392. Puntius conchonus	393. Puntius denisonii	394. Puntius filamentosus	395. Puntius gelius
396. Puntius hexazona	397. Puntius johorensis	398. Puntius lateristriga	399. Puntius lineatus	400. Puntius oligolepis
401. Puntius pentazona	402. Puntius rhomboocellatus	403. Puntius sachsii	404. Puntius tetrazona	405. Puntius ticto
406. Rasbora bankanensis	407. Rasbora borapetensis	408. Rasbora brittani	409. Rasbora caudimaculata	410. Rasbora dorsiocellata
411. Rasbora dusonesis	412. Rasbora kalochroma	413. Rasbora pauciperforata	414. Rasbora rubrodorsalis	415. Rasbora spilocerca
416. Rasbora trilineata	417. Rasbora vaterifloris	418. Rocio Octofasciata	419. Sawbwa resplendens	420. Scatophagus argus
421. Scatophagus tetracanthus	422. Schistura balteata	423. Schistura mahnerti	424. Sciaenochromis ahli	425. Sciaenochromis fryeri
426. Scleropages jardinii	427. Scleropages leichardti	428. Selenotoca multifasciata	429. Semaprochilodus taeniurus	430. Sewellia lineolata
431. Sphaerichthys ophromenoides	432. Sphaerichthys vaillanti	433. Steatocranus casuarinus	434. Stigmatogobius sadanundio	435. Sundadanio axelrodi
436. Symphysodon aequifasciatus	437. Symphysodon discus	438. Syncrossus helodes	439. Syncrossus hymenophysa	440. Synodontis angelicus
441. Synodontis brichardi	442. Synodontis decorus	443. Synodontis eupterus	444. Synodontis multipunctatus	445. Synodontis nigrita
446. Synodontis nigrirostris	447. Synodontis nigromaculatus	448. Synodontis ocellifer	449. Synodontis petricola	450. Synodontis pleurops
451. Synodontis polli	452. Synodontis schoutedeni	453. Synodontis vaillanti	454. Synodontis velifer	455. Tanichthys albonubes
456. Tateurndina ocellicauda	457. Telmatochromis bifrenatus	458. Telmatochromis brichardi	459. Telmatochromis vittatus	460. Terapon jarbua
461. Tetraodon biocellatus	462. Tetraodon fluviatilis	463. Tetraodon leiurus	464. Tetraodon nigroviridis	465. Tetraodon palembangensis
466. Thayeria boehlkei	467. Thoracocharax stellatus	468. Thorichthys meeki	469. Tilapia buttikoferi	470. Toxotes chatareus
471. Toxotes jaculatrix	472. Trichogaster chuna	473. Trichogaster microlepis	474. Trigonostigma espei	475. Trigonostigma hengeli
476. Trigonostigma heteromorphum	477. Tropheus annectens	478. Tropheus brichardi	479. Tropheus duboisi	480. Tropheus kasabae
481. Tropheus moorii	482. Tropheus polli	483. Uaru amphiacanthoides	484. Uaru fernadezyepezi	485. Vieja bifasciata
486. Vieja maculicauda	487. Vieja synspila	488. Xenentodon cancila	489. Xenomystus nigri	490. Xenotilapia flavipinnis
491. Xenotilapia melanogenys	492. Xiphophorus helleri	493. Xiphophorus maculatus	494. Xiphophorus variatus	495. Yasuhikotakia nigrolineata
496. Yasuhikotakia eos	497. Yasuhikotakia lecontei	498. Yasuhikotakia modesta	499. Yasuhikotakia morleti	500. Yasuhikotakia sidhimunki
501. Yasuhikotakia splendida				

## ANEXO IV

ESPÉCIES DE PEIXES PROIBIDAS À IMPORTAÇÃO COM FINALIDADE COMERCIAL OU DE AQUARIÓFILIA:

NOME CIENTÍFICO
1. Auchenoglanis occidentalis
2. Channa argus
3. Channa bankanensis
4. Channa lucius
5. Channa micropeltes
6. Channa pleurophthalma
7. Channa striata
8. Clarias batrachus
9. Oryzias latipes
10. Osphronemus goramy
11. Pangasianodon hypophthalmus
12. Pangasius boucorti
13. Pangasius larnaudii
14. Pangasius sanitwongsei
15. Parachanna obscura
16. Trichogaster pectoralis

**SECRETARIA DE MONITORAMENTO  
E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA**

**PORTARIA Nº 68, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 166, do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, de 16 de junho de 2011, e do disposto no art. 14 do anexo I do Decreto nº 6.972, de 27 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, na Instrução Normativa SEAP/PR nº 18, de 27 de julho de 2007, na Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 3, de 31 de janeiro de 2011, na Instrução Normativa MPA nº 3, de 17 de fevereiro de 2011 e o que consta no Processo nº 00350.002406/2006-51, resolve:

Art. 1º Tornar pública a 2ª relação de embarcações autorizadas para pesca de arrasto de camarão sete barbas, no litoral das regiões sudeste e sul, conforme critérios definidos pela Instrução Normativa MPA nº 3, de 28 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A relação de que trata este artigo, com a discriminação nominal e por UF das embarcações selecionadas, será disponibilizado no sítio do MPA ([www.mpa.gov.br](http://www.mpa.gov.br)).

Art. 2º Excluir da relação constante na Portaria nº 56, de 10 de outubro de 2011, as embarcações abaixo listadas em razão da verificação de pendências que resultaram no indeferimento de suas autorizações:

Nome da embarcação:	Unidade da Federação:	Nº de inscrição na Marinha:	Motivo do indeferimento:
Vargas III	SC	442-019001-9	Registro de Pescador Profissional cancelado
Cleide	SC	443-012032-3	Registro de Pescador Profissional cancelado
Arco Ires	SC	443M2009041148	Registro de Pescador Profissional cancelado
Universo	SC	443-009771-2	Registro de Pescador Profissional cancelado
Marcelo I	SC	443-011647-4	Registro de Pescador Profissional cancelado

Art. 3º Retificar as informações constantes na Portaria nº 56, de 2011, referentes à embarcação "Meu Xodó II", que passa a ser vinculada ao Estado do Espírito Santo, e à embarcação "Don Gustavo II", que passa a ser vinculada ao Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE CESAR PEREIRA FIGUEIREDO











2,4	154	129	104	79	54	29
2,6	142	119	96	73	50	27
2,8	132	110	89	678	46	25
3,0	123	103	83	63	43	23

## NOTAS:

- (1) Valores intermediários aos constantes na tabela podem ser obtidos por interpolação.  
 (2) C: residual de cloro combinado na saída do tanque de contato (mg/L).

## ANEXO VI

Tabela de tempo de contato mínimo (minutos) a ser observado para a desinfecção com dióxido de cloro, de acordo com concentração de dióxido de cloro e com a temperatura da água, para valores de pH da água entre 6 e 9<sup>(1)</sup>.

C (2)	Temperatura (°C)					
	5	10	15	20	25	30
≤ 0,4	13	9	8	7	6	6
0,6	9	6	5	6	4	4
0,8	7	5	4	4	3	3
1,0	5	4	3	3	3	2
1,2	4	3	3	3	2	2
1,4	4	3	2	2	2	2
1,6	3	2	2	2	2	1
1,8	3	2	2	2	1	1
2,0	3	2	2	2	1	1
2,2	2	2	2	1	1	1
2,4	2	2	1	1	1	1
2,6	2	2	1	1	1	1
2,8	2	1	1	1	1	1
3,0	2	1	1	1	1	1

## NOTAS:

- (1) Valores intermediários aos constantes na tabela podem ser obtidos por interpolação.  
 (2) C: residual de dióxido de cloro na saída do tanque de contato (mg/L).

## ANEXO VII

Tabela de padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde

Parâmetro	CAS <sup>(1)</sup>	Unidade	VMP <sup>(2)</sup>
INORGÂNICAS			
Antimônio	7440-36-0	mg/L	0,005
Arsênio	7440-38-2	mg/L	0,01
Bário	7440-39-3	mg/L	0,7
Cádmio	7440-43-9	mg/L	0,005
Chumbo	7439-92-1	mg/L	0,01
Cianeto	57-12-5	mg/L	0,07
Cobre	7440-50-8	mg/L	2
Cromo	7440-47-3	mg/L	0,05
Fluoreto	7782-41-4	mg/L	1,5
Merúrio	7439-97-6	mg/L	0,001
Níquel	7440-02-0	mg/L	0,07
Nitrato (como N)	14797-55-8	mg/L	10
Nitrito (como N)	14797-65-0	mg/L	1
Selênio	7782-49-2	mg/L	0,01
Urânio	7440-61-1	mg/L	0,03
ORGÂNICAS			
Acrilamida	79-06-1	µg/L	0,5
Benzeno	71-43-2	µg/L	5
Benzol(a)pireno	50-32-8	µg/L	0,7
Cloreto de Vinila	75-01-4	µg/L	2
1,2 Dicloroetano	107-06-2	µg/L	10
1,1 Dicloroetano	75-35-4	µg/L	30
1,2 Dicloroetano (cis + trans)	156-59-2 (cis) 156-60-5 (trans)	µg/L	50
Diclorometano	75-09-2	µg/L	20
Di(2-etilhexil) ftalato	117-81-7	µg/L	8
Estireno	100-42-5	µg/L	20
Pentaclorofenol	87-86-5	µg/L	9
Tetracloroeto de Carbono	56-23-5	µg/L	4
Tetracloroetano	127-18-4	µg/L	40
Triclorobenzenos	1,2,4-TCB (120-82-1) 1,3,5-TCB (108-70-3) 1,2,3-TCB (87-61-6)	µg/L	20
Tricloroetano	79-01-6	µg/L	20
AGROTÓXICOS			
2,4 D + 2,4,5 T	94-75-7 (2,4 D) 93-76-5 (2,4,5 T)	µg/L	30
Alaclor	15972-60-8	µg/L	20
Aldicarbe + Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido	116-06-3 (aldicarbe) 1646-88-4 (aldicarbessulfona) 1646-87-3 (aldicarbe sulfóxido)	µg/L	10
Aldrin + Dieldrin	309-00-2 (aldrin) 60-57-1 (dieldrin)	µg/L	0,03
Atrazina	1912-24-9	µg/L	2
Carbendazim + benomil	10605-21-7 (carbendazim) 17804-35-2 (benomil)	µg/L	120
Carbofurano	1563-66-2	µg/L	7
Clordano	5103-74-2	µg/L	0,2
Clorpirifós + clorpirifós-oxon	2921-88-2 (clorpirifós) 5598-15-2 (clorpirifós-oxon)	µg/L	30
DDT+DDD+DDE	p,p'-DDT (50-29-3) p,p'-DDD (72-54-8) p,p'-DDE (72-55-9)	µg/L	1
Diuron	330-54-1	µg/L	90
Endossulfan (α β e sais) (3)	115-29-7; I (959-98-8); II (33213-65-9); sulfato (1031-07-8)	µg/L	20
Endrin	72-20-8	µg/L	0,6
Glifosato + AMPA	1071-83-6 (glifosato) 1066-51-9 (AMPA)	µg/L	500
Lindano (gama HCH) <sup>(4)</sup>	58-89-9	µg/L	2

Mancozebe	8018-01-7	µg/L	180
Metamidofós	10265-92-6	µg/L	12
Metolacoloro	51218-45-2	µg/L	10
Molinato	2212-67-1	µg/L	6
Parationa Metílica	298-00-0	µg/L	9
Pendimentalina	40487-42-1	µg/L	20
Permetrina	52645-53-1	µg/L	20
Profenofós	41198-08-7	µg/L	60
Simazina	122-34-9	µg/L	2
Tebuconazol	107534-96-3	µg/L	180
Terbufós	13071-79-9	µg/L	1.2
Trifluralina	1582-09-8	µg/L	20
DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO <sup>(6)</sup>			
Ácidos haloacéticos total	<sup>(6)</sup>	mg/L	0,08
Bromato	15541-45-4	mg/L	0,01
Clorito	7758-19-2	mg/L	1
Cloro residual livre	7782-50-5	mg/L	5
Cloraminas Total	10599-903	mg/L	4,0
2,4,6 Triclorofenol	88-06-2	mg/L	0,2
Trihalometanos Total	<sup>(7)</sup>	mg/L	0,1

## NOTAS:

- (1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.
- (2) Valor Máximo Permitido.
- (3) Somatório dos isômeros alfa, beta e os sais de endossulfan, como exemplo o sulfato de endossulfan,
- (4) Esse parâmetro é usualmente e equivocadamente, conhecido como BHC.
- (5) Análise exigida de acordo com o desinfetante utilizado.
- (6) Ácidos haloacéticos: Ácido monocloraacético (MCAA) - CAS = 79-11-8, Ácido monobromoacético (MBAA) - CAS = 79-08-3, Ácido dicloroacético (DCAA) - CAS = 79-43-6, Ácido 2,2 - dicloropropiônico (DALAPON) - CAS = 75-99-0, Ácido tricloroacético (TCAA) - CAS = 76-03-9, Ácido bromocloroacético (BCAA) CAS = 5589-96-3, 1,2,3, tricloropropano (PI) - CAS = 96-18-4, Ácido dibromoacético (DBAA) - CAS = 631-64-1, e Ácido bromodicloroacético (BDCAA) - CAS = 7113-314-7.
- (7) Trihalometanos: Triclorometano ou Clorofórmio (TCM) - CAS = 67-66-3, Bromodiclorometano (BDCM) - CAS = 75-27-4, Dibromoclorometano (DBCM) - CAS = 124-48-1, Tribromometano ou Bromofórmio (TBM) - CAS = 75-25-2.

## ANEXO VIII

Tabela de padrão de cianotoxinas da água para consumo humano

CIANOTOXINAS			
Parâmetro <sup>(1)</sup>		Unidade	VMP <sup>(2)</sup>
Microcistinas		µg/L	1,0 <sup>(3)</sup>
Saxitoxinas		µg equivalente STX/L	3,0

## NOTAS:

- (1) A frequência para o controle de cianotoxinas está prevista na tabela do Anexo XII.
- (2) Valor Máximo Permitido.
- (3) O valor representa o somatório das concentrações de todas as variantes de microcistinas.

## ANEXO IX

Tabela de padrão de radioatividade da água para consumo humano

Parâmetro <sup>(1)</sup>	Unidade	VMP
Rádio-226	Bq/L	1
Rádio-228	Bq/L	0,1

NOTAS: (1) Sob solicitação da Comissão Nacional de Energia Nuclear, outros radionuclídeos devem ser investigados.

## ANEXO X

Tabela de padrão organoléptico de potabilidade

Parâmetro	CAS	Unidade	VMP <sup>(1)</sup>
Alumínio	7429-90-5	mg/L	0,2
Amônia (como NH <sub>3</sub> )	7664-41-7	mg/L	1,5
Cloreto	16887-00-6	mg/L	250
Cor Aparente <sup>(2)</sup>		uH	15
1,2 diclorobenzeno	95-50-1	mg/L	0,01
1,4 diclorobenzeno	106-46-7	mg/L	0,03
Dureza total		mg/L	500
Etilbenzeno	100-41-4	mg/L	0,2
Ferro	7439-89-6	mg/L	0,3
Gosto e odor <sup>(3)</sup>		Intensidade	6
Manganês	7439-96-5	mg/L	0,1
Monoclorobenzeno	108-90-7	mg/L	0,12
Sódio	7440-23-5	mg/L	200
Sólidos dissolvidos totais		mg/L	1000
Sulfato	14808-79-8	mg/L	250
Sulfeto de hidrogênio	7783-06-4	mg/L	0,1
Surfactantes (como LAS)		mg/L	0,5
Tolueno	108-88-3	mg/L	0,17
Turbidez <sup>(4)</sup>		uT	5
Zinco	7440-66-6	mg/L	5
Xilenos	1330-20-7	mg/L	0,3

## NOTAS:

- (1) Valor máximo permitido.
- (2) Unidade Hazen (mgPt-Co/L).
- (3) Intensidade máxima de percepção para qualquer característica de gosto e odor com exceção do cloro livre, nesse caso por ser uma característica desejável em água tratada.
- (4) Unidade de turbidez.

## ANEXO XI

Tabela de frequência de monitoramento de cianobactérias no manancial de abastecimento de água

Quando a densidade de cianobactérias (células/mL) for:	Frequência
≤ 10.000	Mensal
> 10.000	Semanal





## ANEXO XII

Tabela de número mínimo de amostras e frequência para o controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de análises físicas, químicas e de radioatividade, em função do ponto de amostragem, da população abastecida e do tipo de manancial.

Parâmetro	Tipo de Manancial	Saída do Tratamento		Sistema de distribuição (reservatórios e redes)					
		Nº Amostras	Frequência	Número de amostras			Frequência		
				População abastecida					
				<50.000 hab.	50.000 a 250.000 hab.	>250.000 hab.	<50.000 hab.	50.000 a 250.000 hab.	>250.000 hab.
Cor	Superficial	1	A cada 2 horas	10	1 para cada 5 mil hab	40 + (1 para cada 25 mil hab)	Mensal		
	Subterrâneo	1	Semanal	5	1 para cada 10 mil hab	20 + (1 para cada 50 mil hab)	Mensal		
Turbidez, Cloro Residual Livre <sup>(1)</sup> , Cloraminas <sup>(1)</sup> , Dióxido de Cloro <sup>(1)</sup>	Superficial	1	A cada 2 horas	Conforme § 3º do Artigo 41			Conforme § 3º do Artigo 41		
	Subterrâneo	1	2 vezes por semana						
pH e fluoreto	Superficial	1	A cada 2 horas	Dispensada a análise			Dispensada a análise		
	Subterrâneo	1	2 vezes por semana						
Gosto e odor	Superficial	1	Trimestral	Dispensada a análise			Dispensada a análise		
	Subterrâneo	1	Semestral						
Cianotoxinas	Superficial	1	Semanal quando nº de cianobactérias ≥ 20.000 células/mL	Dispensada a análise			Dispensada a análise		
Produtos secundários da desinfecção	Superficial	1	Trimestral	1 <sup>(2)</sup>	4 <sup>(2)</sup>	4 <sup>(2)</sup>	Trimestral		
	Subterrâneo	Dispensada a análise	Dispensada a análise	1 <sup>(2)</sup>	1 <sup>(2)</sup>	1 <sup>(2)</sup>	Anual	Semestral	Semestral
Demais parâmetros <sup>(3)(4)</sup>	Superficial ou Subterrâneo	1	Semestral	1 <sup>(5)</sup>	1 <sup>(5)</sup>	1 <sup>(5)</sup>	Semestral		

## NOTAS:

- Análise exigida de acordo com o desinfetante utilizado.
- As amostras devem ser coletadas, preferencialmente, em pontos de maior tempo de detenção da água no sistema de distribuição.
- A definição da periodicidade de amostragem para o quesito de radioatividade será definido após o inventário inicial, realizado semestralmente no período de 2 anos, respeitando a sazonalidade pluviométrica.
- Para agrotóxicos, observar o disposto no parágrafo 5º do artigo 41.
- Dispensada análise na rede de distribuição quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento e, ou, no manancial, à exceção de substâncias que potencialmente possam ser introduzidas no sistema ao longo da distribuição.

## ANEXO XIII

Tabela de número mínimo de amostras mensais para o controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de análises microbiológicas, em função da população abastecida

Parâmetro	Saída do Tratamento (Número de amostras por unidade de tratamento)	Sistema de distribuição (reservatórios e rede)			
		População abastecida			
		< 5.000 hab.	5.000 a 20.000 hab.	20.000 a 250.000 hab.	> 250.000 hab.
Coliformes totais	Duas amostras semanais <sup>(1)</sup>	110	1 para cada 500 hab.	30 + (1 para cada 2.000 hab.)	105 + (1 para cada 5.000 hab.) Máximo de 1.000
Escherichia coli					

## NOTA:

- Recomenda-se a coleta de, no mínimo, quatro amostras semanais.

## ANEXO XIV

Tabela de número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para o controle da qualidade da água de solução alternativa coletiva, para fins de análises físicas, químicas e microbiológicas, em função do tipo de manancial e do ponto de amostragem

Parâmetro	Tipo de manancial	Saída do tratamento (para água canalizada)	Número de amostras retiradas no ponto de consumo (para cada 500 hab.)	Frequência de amostragem
Cor, turbidez, pH e coliformes totais <sup>(1) e (2)</sup>	Superficial	1	1	Semanal
	Subterrâneo	1	1	Mensal
Cloro residual livre <sup>(1)</sup>	Superficial ou Subterrâneo	1	1	Diário

## NOTAS:

- Para veículos transportadores de água para consumo humano, deve ser realizada uma análise de cloro residual livre em cada carga e uma análise, na fonte de fornecimento, de cor, turbidez, pH e coliformes totais com frequência mensal, ou outra amostragem determinada pela autoridade de saúde pública.
- O número e a frequência de amostras coletadas no sistema de distribuição para pesquisa de Escherichia coli devem seguir o determinado para coliformes totais.

(\* Republicada por ter saído, no DOU Seção 1, do dia 14-12-11, , pág. 39, com incorreção no original.

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**  
**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**RETIFICAÇÕES**

No D.O.U de 17 de outubro de 2011, seção 1, página 42, processo: 33902.132410/2004-46 da operadora Hospital e Maternidade São Joaquim Ltda.. Onde consta R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Leia-se R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

No D.O.U de 17 de outubro de 2011, seção 1, página 42, processo: 33902.157370/2005-26 da operadora Policlínica Central da Taquara. Onde consta R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Leia-se R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

## NÚCLEO EM MINAS GERAIS

## DECISÕES DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

A Chefe do Núcleo da ANS Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 43, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25779.010963/2010-21	COOPTASIM-ES - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS NA ADMINISTRAÇÃO DE SERV EVANGELICOS DO EST DO ESPIRITO SANTO	310581.	02.146.566/0001-51	Reduzir rede hospitalar sem autorização ANS, em face Hosp. Maternidade Santa Úrsula Vitória S/C CNPJ 27.434.992/0001-11, Hosp. Meridional CNPJ 00.625.711/0001-51, Vitória Apart Hospital CNPJ 02.209.094/0001-39 e Hosp. Evangélico do ES CNPJ 28.127.926/0001-61. (Art.17, §4º da Lei 9.656).	3.200.001,24 (TRES MILHÕES, DUZENTOS MIL, UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

EUNICE MOURA DALLE

## DECISÕES DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

A Chefe do Núcleo da ANS Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 43, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.



















**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 3 de janeiro de 2012

Nº 4 - Processo nº 48500.006499/1999-68. Interessado: Usina São Domingos Açúcar e Alcool S.A. Decisão: Alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da UTE São Domingos, autorizada por meio da Resolução Autorizativa nº 120/2000. A íntegra deste Despacho consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

HUMBERTO CUNHA DOS SANTOS  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
Em 3 de janeiro de 2012

Nº 1 - Processo nº 48500.005943/2002-78. Interessado: ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - ESCELSA. Decisão: Homologar o 2º Aditivo, de 14 de outubro de 2011, ao "Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e a empresa ELETROPAULO Telecomunicações Ltda., s/nº, de 15 de setembro de 2009" homologado pelo Despacho nº 2.003, de 12 de julho de 2010.

Nº 2. Processo nº 48500.005855/2011-83. Interessado: Bio Energias Renováveis Ltda. Decisão: Autorizar a interessada a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

Nº 3. Processo: 48500.004586/2007-51. Interessado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco. Decisão: aprovar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão do empreendimento Subestação Suape II 500/230 kV - 600 MVA e Subestação Suape III 230/69 kV - 200 MVA, proposto pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, com as especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no Anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 006/2009-ANEEL. A íntegra deste s Despachos está disponível no endereço SGAN, Quadra 603, Módulo I, Brasília/DF, bem como no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

ADILSON SINCOTTO RUFATO  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 3 de janeiro de 2012

Nº 5 - Processo nº 48500.003901/2011-18. Interessados: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. (compradora) e São Gabriel Hidroenergia LTDA (vendedora). Decisão: registrar, sob o nº 6003/2011, o Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no sítio [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO**

**RETIFICAÇÃO**

No DESPACHO DO SUPERINTENDENTE - Em 29 de dezembro de 2011(\*), publicado no DOU de 2-1-2012, Seção 1, página 68, inclua-se por ter sido omitido no início do texto: Nº 4.985.

(p/Coejo)

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**DIRETORIA I**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS**

**AUTORIZAÇÃO Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 89, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução nº 11 de 17/02/2011, nos demais regulamentos da ANP, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48610.000001/2012-44, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, com sede na Avenida República do Chile, 65, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-912, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda "CNPJ/MF" sob o nº 33.000.167/0001-01, a partir da data de publicação desta autorização, a realizar o Levantamento Geoquímico na região do Diápiro do Cimento, na Bacia do Recôncavo, compreendida no polígono limitado pelas seguintes coordenadas geográficas:

Vértice	Latitude	Longitude
1	-12:40:21.1300	-38:23:31.8200
2	-12:40:21.1300	-38:25:44.1400
3	-12:42:31.6300	-38:25:44.1400
4	-12:42:31.6300	-38:23:31.8200

Datum: SAD69

Art. 2º Fica a empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, obrigada a entregar mensalmente, à ANP-SDT, relatório, em língua portuguesa, elaborado de acordo com os elementos constantes do quadro abaixo:

RELATÓRIO MENSAL DE PROGRESSO	
Mês e Ano: _____	
Tipo de trabalho: ( ) Coleta ( ) Análise Laboratorial ( ) Interpretação ( ) Integração	
Autorização ANP nº _____	
1 - Produção no mês: _____	
Número de amostras coletadas: _____	
Número de amostras analisadas: _____	
Tipos de análise: _____	
Anexar tabela mostrando os trabalhos realizados até o mês anterior, produção no mês e programa restante.	
2 - Principais ocorrências verificadas, especialmente as que interferiram ou causaram interrupções dos trabalhos:	
3 - Local e data:	
4 - Nome da empresa/Nome e cargo do representante que assina o relatório.	

Art. 3º Os documentos a serem entregues à ANP pela a empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS deverão observar os formatos indicados nos padrões ANP. Art. 4º Esta Autorização limitase, exclusivamente, à realização de levantamento geoquímico na área determinada no Art. 1º, acima. Art. 5º Antes do início das atividades, a empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS deverá entregar à ANP cópias de todas as autorizações e licenças exigidas por órgãos federais, estaduais e municipais necessárias à regular execução dos trabalhos.

Art. 6º A presente autorização é válida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da presente Autorização no corrente Diário Oficial da União, podendo vir a ser prorrogada mediante a anuência da justificativa encaminhada pela a empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS à ANP, com antecedência mínima de 30 dias do seu vencimento.

Art. 7º Esta Autorização está regulamentada pela Resolução ANP nº 11/2011, ficando a empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS obrigada a cumprir todos os itens nela constantes, adicionalmente aos estabelecidos no presente instrumento.

Art. 8º A empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS fica obrigada a entregar à ANP todos os dados originais coletados, em meio digital, assim como um exemplar, impresso e digital, do produto final gerado pelo referido levantamento geoquímico.

Art. 9º A presente autorização entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SERGIO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA

**DIRETORIA III**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO**  
Em 3 de janeiro de 2012

Nº 12 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 116, de 26 de maio de 2010, com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/MG0099763	AUTO POSTO ANDRAMAGA LTDA.	13.693.566/0001-98	GOVERNADOR VALADARES	MG	48610.010316/2011-19
PR/SP0106225	AUTO POSTO IRMAOS MIGUEL LTDA	10.323.001/0001-20	MORUNGABA	SP	48610.016689/2011-01
PR/MG0106286	AUTO POSTO MARÇAL LTDA.	07.702.845/0002-59	LAVRAS	MG	48610.016359/2011-16
PR/AL0106163	AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	11.968.667/0001-07	CAMPO ALEGRE	AL	48610.016569/2011-04
PR/SP0106143	AUTO POSTO RIMINI LTDA	14.476.817/0001-45	SAO PAULO	SP	48610.016566/2011-62
PR/TO0106166	BARBALHO & BARBALHO LTDA	01.575.816/0002-97	PAU D'ARCO	TO	48610.016331/2011-71
PR/SP0100962	CENTRO EMPRESARIAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.	12.091.650/0001-79	SAO PAULO	SP	48610.011517/2011-33
PR/RS0106183	CM BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	14.565.491/0001-22	PORTO ALEGRE	RS	48610.016343/2011-03
PR/RS0106182	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROLANTE LTDA. - ME	06.332.155/0001-01	ROLANTE	RS	48610.016346/2011-39
PR/PR0106224	CONSALTER & SILVA LTDA EPP	14.030.925/0001-90	FOZ DO IGUAÇU	PR	48610.016573/2011-64
PR/MA0106164	D L PEREIRA	03.038.111/0001-85	CHAPADINHA	MA	48610.016349/2011-72
PR/SP0105283	ECO POSTO DE COMBUSTÍVEIS JARDIM LTDA.	14.318.383/0001-55	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	48610.015312/2011-27
PR/AL0106285	GEANNYNE BEZERRA DE FREITAS ME	14.217.755/0001-57	CANAÍ	AL	48610.016370/2011-78
PR/SC0106288	GETULIO DE COSTA FILHO	81.626.327/0008-41	TUBARAO	SC	48610.016357/2011-19
PR/BA0106187	GUANAMBI COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP	14.371.083/0001-30	GUANAMBI	BA	48610.016323/2011-24
PR/MG0106284	IRMÃOS FREITAS LTDA.	12.448.289/0002-76	ALFENAS	MG	48610.016562/2011-84
PR/PE0106162	JOSENILDO PEREIRA DE AMORIM - COMBUSTIVEIS	13.133.847/0001-96	VICENCIA	PE	48610.016571/2011-75
PR/PR0106223	MARIO HENRIQUE HIKIDA	10.212.119/0001-81	NOVA SANTA BARBARA	PR	48610.016326/2011-68
PR/BA0106142	PAI & FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME	14.247.526/0001-85	BARREIRAS	BA	48610.016333/2011-60
PR/PA0106185	PETROCHADA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA. - ME	13.758.394/0001-93	BELEM	PA	48610.015886/2011-03
PR/GO0106222	PICA-PAU COMBUSTIVEIS LTDA	14.543.692/0001-29	POSSE	GO	48610.016329/2011-00
PR/MA0106165	POSTO GONCALVES LIMA LTDA	14.592.397/0001-62	JOSELANDIA	MA	48610.016321/2011-35
PR/BA0106186	POSTO LUANA LTDA.	12.911.402/0001-27	CARINHANHA	BA	48610.016339/2011-37
PR/SC0106184	POSTO PALHOCINHA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS LTDA. EPP	11.297.643/0001-65	GAROPABA	SC	48610.016348/2011-28
PR/PE0106287	POSTO PORTAL DO SERTÃO LTDA.	14.482.073/0001-71	ARCOVERDE	PE	48610.016340/2011-61
PR/SC0106049	S D COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	14.318.958/0001-30	BLUMENAU	SC	48610.015868/2011-13
PR/SC0103566	STANG & STANG LTDA.	08.033.253/0023-89	CAMPOS NOVOS	SC	48610.013535/2011-50

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DIRETORIA IV  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO  
E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS  
DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 206, de 9 de setembro de 2004, com base na Portaria ANP n.º 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.002608/2001-14, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A., CNPJ: 30.000.092/0038-50, autorizada a operar o seu Terminal Ilha do Governador, localizado na Praia da Ribeira, 01 - Ilha do Governador, município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

para armazenamento e movimentação de produtos líquidos inflamáveis e combustíveis da classe IIIB, inclusive líquidos derivados de petróleo, compreendendo:

- 08 (oito) tanques para armazenamento de produtos com as seguintes características:

Tanque	Tipo	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade (m3)
19	Vertical	18,27	12,94	3.140
25	Vertical	18,29	12,97	3.152
26	Vertical	18,28	12,45	3.155
29	Vertical	12,17	13,39	1.552
31	Vertical	12,18	13,72	1.471
32	Vertical	12,95	12,91	1.575
34	Vertical	12,95	12,38	1.576
36	Vertical	12,95	12,08	1.578

- 2 tubulações que interligam o ponto de atracação aos tanques de armazenamento, cujas características estão listadas a seguir:

Linha	Extensão (m)	Diâmetro	Capacidade de movimentação (m³/h)	Pressão Normal de Trabalho (kgf/cm²)
A	670	10"	350	4,5
B	670	10"	300	3,0

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art. 3º A Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste licenciamento junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Fica revogada a Autorização nº 147, de 30 de março de 2011, publicada no DOU nº 62, de 31 de março de 2011, seção 1, p. 84.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 2 de janeiro de 2012

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 26 de maio de 2004, e com base no disposto na Resolução ANP nº 10, de 7 de março de 2007, publicada em 9 de março de 2007, concede o registro dos produtos abaixo, às empresas relacionadas:

Nº	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
Nº 2	CARL BECHEM E KYODO YUSHI DO BRASIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 13.088.427/0001-35						
	48600.004406/2011 - 90	BERUPLEX CS 2-1 EP	NLGI N.A	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	INDÚSTRIA PESADA	3928
	48600.004404/2011 - 09	BERULIT 443	NLGI 2	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	INDÚSTRIA PESADA	3930
	48600.004405/2011 - 45	BERULIT GA 800	NLGI N.A.	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	INDÚSTRIA PESADA	3929
	48600.004402/2011 - 10	BERUTOX M 21 EPK - A	NLGI N.A.	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	INDÚSTRIA AUTOMOTIVA	3931
Nº 3	CARL BECHEM E KYODO YUSHI DO BRASIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 13.088.427/0001-35						
	48600.004401/2011 - 67	BERULIT GA 400	NLGI N.A.	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	INDÚSTRIA PESADA, UNIDADES DENTÁRIAS SUBMETIDAS A ALTAS SOLICITAÇÕES DE VELOCIDADE E PRESSÃO.	3932
Nº 4	IDEMITSU LUBE SOUTH AMERICA LTDA. - CNPJ nº 11.323.786/0001-02						
	48600.004297/2011 - 19	DAPHNE EPONEX GRASE Nº 2	NLGI 2	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	MANCAIS PLANOS E DE ROLAMENTOS	3934
Nº 5	ITW CHEMICAL PRODUCTS LTDA - CNPJ nº 03.102.205/0001-76						
	48600.004366/2011 - 86	ROCOL GO 17000	ISO N.A	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	CAIXAS DE ENGRENAGENS E REDUTORES	13893
Nº 6	LUCHELI LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 59.160.689/0001-64						
	48600.004258/2011 - 11	DEITON TRAT	ISO 100	MASSEY FERGUNSON, AGCO ALLIS, WHITE FARM EQUIPAMENTO, FORD E VOLVO.	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO MULTIFUNCIONAL PARA TRATORES.	6810
Nº 7	NEW STAR QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ nº 67.951.988/0001-45						
	48600.004379/2011 - 55	MAXX CUT 8	ISO 10	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	CENTRO DE USINAGEM CNC, TORNO CNC, TORNO MECÂNICO, TORNO AUTOMÁTICO, TORNO MULTIFUSO, TORNO REVÓLVER, SERRA DE DISCO, FRESA CARACOL, PUNÇÃO, ROSQUEADEIRA E FURADEIRA.	13898
Nº 8	NEW STAR QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ nº 67.951.988/0001-45						
	48600.004371/2011 - 99	NS 24	NLGI 1	N.A	GRAXA LUBRIFICANTE	LUBRIFICAR EQUIPAMENTOS QUE FICAM SUJEITOS À AÇÕES DO TEMPO, CARGAS ELEVADAS E TEMPERATURAS DE -3°C A 170°C.	2596
	48600.004375/2011 - 77	STAMPEX 15	ISO N.A	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	CONFORMAÇÃO DE PEÇAS COM ALTA EXIGÊNCIA DE REPUXO, DOBRA, CORTE, REDUÇÃO E EXPANSÃO DE METAIS.	13896
	48600.004372/2011 - 33	NS 10	NLGI 0	N.A	GRAXA LUBRIFICANTE	LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, ESFERA, ROLETE COM UMA OU DUAS PISTAS E AUTO COMPENSADOR PARA CARGA EXTREMA.	2497
Nº 9	NEW STAR QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ nº 67.951.988/0001-45						
	48600.004382/2011 - 79	NS 55	NLGI 00	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	BUCHAS DE ROLAMENTO, CORRENTES DE TRAÇÃO, CORRENTES TRANSPORTADORAS, ELEVADORES DE CANECAS, JUNTA UNIVERSAL, ACOPLAMENTOS, ENGRENAGENS ABERTAS OU QUALQUER TIPO DE SISTEMAS DESLIZANTES.	2836
	48600.004384/2011 - 68	BIOCUT 6	ISO N.A.	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	OPERAÇÕES DE ESTAMPAGEM E PERFURAÇÃO	13892
	48600.004385/2011 - 11	BIOCUT 60	ISO 68	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	OPERAÇÕES, ESTAMPAGEM E PERFURAÇÃO.	13890
	48600.004381/2011 - 24	MAXX CUT 7	ISO 46	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	USINAGEM, CORTE, FRESA, TORNO, BROCHAMENTO, PAINAS, FRESA E SERRA DE DISCO.	13884
	48600.004383/2011 - 13	MAXX CUT 1	ISO 3	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	BRUNIMENTO E PASSA MACHO PARA FAZER ROSCA EM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS.	13886
	48600.004376/2011 - 11	STAR TRAIL B	ISO 680	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	BARRAMENTO, REDUTOR E CAIXA DE ENGRENAGEM	8684
	48600.004374/2011 - 22	STAMPEX 16	ISO N.A.	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	CONFORMAÇÃO DE PEÇAS COM ALTA EXIGÊNCIA NAS OPERAÇÕES DE REPUXO, DOBRA E CORTE EM METAIS.	13891
	48600.004380/2011 - 80	MAXX CUT 5	ISO 3	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	BRUNIMENTO E PASSA MACHO PARA FAZER ROSCA EM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS	13885
48600.004386/2011 - 57	MAXX CUT 6	ISO 46	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	OPERAÇÃO SEVERA DE USINAGEM, CORTE, FRESA, TORNO, SERRA DE DISCO, FURO POR PUNÇÃO, ALARGAR, REDUZIR, LAMINAÇÃO DE ROSCA E BRUNIR.	13889	
Nº 10	PETROQUIM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 31.356.132/0001-84						
	48600.004369/2011 - 10	HYDRATAC	ISO 1500	DIN 51502-CG	ÓLEO LUBRIFICANTE	GUIAS E BARRAMENTOS	13895
	48600.004357/2011 - 95	USICORTE 62 S	ISO N.A.	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	FLUIDO DE CORTE INTEGRAL ATIVO	13897
Nº 11	TERNEC LUBRIFICANTES LTDA. - EPP - CNPJ nº 58.842.410/0001-60						
	48600.004370/2011 - 44	IP 7B/251	ISO 5	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	FLUIDO EVAPORATIVO PARA ESTAMPARIA	13586

ROSÂNGELA MOREIRA DE ARAUJO



SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2012

A CHEFE DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 181, de 22 de agosto de 2006,

Considerando a Resolução ANP nº 33/2005 e o Regulamento Técnico ANP nº 05/2005, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa e Desenvolvimento, visando o cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural; e

Considerando o que consta dos processos de nº 48610.010622/2010-74 e nº 48610.016842/2011-92, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Conceder autorização prévia para o concessionário Petróleo Brasileiro S.A, CNPJ 33.000.167/0001-01, realizar investimentos na implantação de infra-estrutura laboratorial para execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse do setor de petróleo e seus derivados, gás natural e biocombustíveis, nos projetos, Instituições e respectivos valores, conforme relação em anexo.

Art. 2º A presente autorização prévia é concedida com base em valores estimados, cabendo ao concessionário verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

Art. 3º Compete ao concessionário acompanhar, no desenvolvimento do projeto, as condições contidas no Plano de Trabalho, em especial no que se refere aos objetivos, resultados esperados, prazos e valores totais estimados.

Art. 4º O concessionário deverá apresentar, quando do encaminhamento do Relatório Demonstrativo Anual, os dados referentes aos valores contratados e a execução efetiva dos projetos até a data de referência do relatório demonstrativo, cotejando com aqueles apresentados nos respectivos planos de trabalho objeto da presente autorização.

Art. 5º Nos termos do item 10 do Regulamento Técnico ANP nº 5/2005, as despesas previstas nesta autorização, para efeito de cumprimento da Cláusula de Pesquisa e Desenvolvimento, estão sujeitas à análise técnica da ANP, quando da apresentação dos Relatórios Demonstrativos Anuais e da documentação de comprovação dos resultados obtidos.

Art. 6º O concessionário deverá usar a logomarca da ANP, acompanhada da expressão "Compromisso com Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento", em todo o material de divulgação relacionado ao projeto, objeto da presente autorização prévia.

Art. 7º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA

ANEXO

Nº do Projeto	Título	Rede / Área / Programa / Núcleo	Instituição	Valor (R\$)	Item de Enquadramento
817-B	Desenvolvimento de novas metodologias para caracterização de rochas carbonáticas por Ressonância Magnética Nuclear (RMN) de baixo campo	Programa Tecnológico para o Desenvolvimento da Produção dos Reservatórios Pré-Sal	UFF	291.439,43	8.2.3
1113	Maturação Artificial de Rochas Potencialmente Geradoras de Petróleo através de Experimentos de Hidropirólise	Rede Tecnológica de Geoquímica	UFRGS	433.650,00	8.2.3

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE PRODUÇÃO MINERAL  
SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

RETIFICAÇÃO

Na relação publicada no Diário Oficial da União de 03 de janeiro de 2012, Seção 1, pg. 113, onde se lê: "Relação nº 2/2011", leia-se: "Relação nº 2/2012".

# MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem  
no tempo,  
registrando a  
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618

**Ministério do Esporte****SECRETARIA EXECUTIVA****DELIBERAÇÃO Nº 304, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas em 17/11/2011 e 20/12/2011.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas em 17/11/2011 e 20/12/2011.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA  
Presidente da Comissão  
Substituto

**ANEXO I**

- 1 - Processo: 58701.003370/2011-42  
Proponente: Confederação Brasileira de Skate  
Título: Desafio Verão  
Registro: 02SP030222008  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 03.124.517/0001-80  
Cidade: São Paulo - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.046.121,32  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1572 DV: 5  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18961-8  
Período de Captação: da data de publicação até 30/12/2012.
- 2 - Processo: 58701.001328/2011-97  
Proponente: Associação Cultural Beneficente Desportiva Rio Claro  
Título: Basquete Rio Claro  
Registro: 02SP084512011  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 11.443.704/0001-55  
Cidade: Rio Claro - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.590.198,59  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6507 DV: 2  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6663-X  
Período de Captação: da data de publicação até 17/11/2012.
- 3 - Processo: 58701.001387/2011-65  
Proponente: Federação de Badminton Piauiense  
Título: Programa Jovens Talentos Badminton  
Registro: 02PI084742011  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 07.775.650/0001-58  
Cidade: Teresina - UF: PI  
Valor aprovado para captação: R\$ 765.671,81  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5605 DV: 7  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 9192-8  
Período de Captação: da data de publicação até 30/09/2012.

**RETIFICAÇÃO**

Processo Nº 58701.001999/2011-58

No Diário Oficial da União nº 251, de 30 de dezembro de 2011, na Seção 1, página 120 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 303/2011, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0539 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34377-3, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1588 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34377-3.

**Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão****SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO****RETIFICAÇÃO**

No DESPACHO, Dispensa de Licitação, publicado no DOU nº 161, de 22/08/2011, Seção 1, página 87, onde se lê "... a Cessão, sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso - CDURU...", leia-se "... a Cessão, sob o regime de Concessão de Direito real de Uso - CDURU a Judith Cândida Jesus Santos, Maria das Graças Martins Mendes, Leandro Queiroz da Silva, Geraldo Mendes de Oliveira e Ronaldo Mendes de Oliveira, dos imóveis registrados, respectivamente, nas matrículas nºs M.29.000, 31.770, M.29.005 e 31.771, no Livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, de propriedade da União, localizados no Município de Caratinga / MG...".

**Ministério do Trabalho e Emprego****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

Aprova instruções para a declaração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ano-base 2011

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO-INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro 1990, resolve:

Art. 1º Aprovar as instruções para a declaração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975, bem como o anexo Manual de Orientação da RAIS, relativos ao ano-base 2011.

Art. 2º Estão obrigados a declarar a RAIS:  
I - empregadores urbanos e rurais, conforme definido no art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e no art. 3º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, respectivamente;

II - filiais, agências, sucursais, representações ou quaisquer outras formas de entidades vinculadas à pessoa jurídica domiciliada no exterior;

III - autônomos ou profissionais liberais que tenham mantido empregados no ano-base;

IV - órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal;

V - conselhos profissionais, criados por lei, com atribuições de fiscalização do exercício profissional, e as entidades paraestatais;

VI - condomínios e sociedades civis; e

VII - cartórios extrajudiciais e consórcios de empresas.

§1º O estabelecimento inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ que não manteve empregados ou que permaneceu inativo no ano-base está obrigado a entregar a RAIS - RAIS NEGATIVA - preenchendo apenas os dados a ele pertinentes.

§2º A exigência de apresentação da RAIS NEGATIVA a que se refere o §1º deste artigo não se aplica ao Microempendedor Individual de que trata o art. 18-A, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º O empregador, ou aquele legalmente responsável pela prestação das informações, deverá relacionar na RAIS de cada estabelecimento, os vínculos laborais havidos ou em curso no ano-base e não apenas os existentes em 31 de dezembro, abrangendo:

I - empregados urbanos e rurais, contratados por prazo indeterminado ou determinado;

II - trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

III - diretores sem vínculo empregatício para os quais o estabelecimento tenha optado pelo recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IV - servidores da administração pública direta ou indireta federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, bem como das fundações supervisionadas;

V - servidores públicos não-efetivos, demissíveis ad nutum ou admitidos por meio de legislação especial, não regidos pela CLT;

VI - empregados dos cartórios extrajudiciais;

VII - trabalhadores avulsos, aqueles que prestam serviços de natureza urbana ou rural a diversas empresas, sem vínculo empregatício, com a intermediação obrigatória do órgão gestor de mão-de-obra, nos termos da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, ou do sindicato da categoria;

VIII - trabalhadores com contrato de trabalho por prazo determinado, regidos pela Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998;

IX - aprendiz contratado nos termos do art. 428 da CLT, regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005;

X - trabalhadores com contrato de trabalho por tempo determinado, regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

XI - trabalhadores regidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural, Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973;

XII - trabalhadores com contrato de trabalho por prazo determinado, regidos por Lei Estadual;

XIII - trabalhadores com contrato de trabalho por prazo determinado, regidos por Lei Municipal;

XIV - servidores e trabalhadores licenciados;

XV - servidores públicos cedidos e requisitados; e

XVI - dirigentes sindicais.

Parágrafo único. Os empregadores deverão, ainda, informar na RAIS:

I - os quantitativos de arrecadação das contribuições sindicais previstas no art. 579 da CLT, devidas aos sindicatos das respectivas categorias econômicas e profissionais ou das profissões liberais e as respectivas entidades sindicais beneficiárias;

II - a entidade sindical a qual se encontram filiados; e

III - os empregados que tiveram desconto de contribuição associativa, com a identificação da entidade sindical beneficiária.

Art. 4º As informações exigidas para o preenchimento da RAIS encontram-se no Manual de Orientação da RAIS, edição 2012, disponível na Internet nos endereços <http://www.mte.gov.br/rais> e <http://www.rais.gov.br>.

§ 1º As declarações deverão ser fornecidas por meio da Internet - mediante utilização do programa gerador de arquivos da RAIS - GDRAIS2011, que poderá ser obtido em um dos endereços eletrônicos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Excepcionalmente, não sendo possível a entrega da declaração pela Internet, o arquivo poderá ser entregue nos órgãos regionais do MTE, desde que devidamente justificada.

§ 3º Os estabelecimentos ou entidades que não tiveram vínculos laborais no ano-base poderão fazer a declaração acessando a opção - RAIS NEGATIVA - on-line - disponível nos endereços eletrônicos de que trata o caput deste artigo.

§ 4º A entrega da RAIS é isenta de tarifa.

Art. 5º É obrigatória a utilização de certificado digital válido padrão ICP Brasil para a transmissão da declaração da RAIS por todos os estabelecimentos que possuem a partir de 250 vínculos, exceto para a transmissão da RAIS Negativa e para os estabelecimentos que possuem menos de 250 vínculos.

Parágrafo único - As declarações poderão ser transmitidas com o certificado digital de pessoa jurídica, emitido em nome do estabelecimento, ou com certificado digital do responsável pela entrega da declaração, sendo que este pode ser um CPF ou um CNPJ.

Art. 6º O prazo para a entrega da declaração da RAIS inicia-se no dia 17 de janeiro de 2012 e encerra-se no dia 09 de março de 2012.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo não será prorrogado.

§ 2º Vencido o prazo de que trata o caput deste artigo, a declaração da RAIS 2011 e as declarações de exercícios anteriores gravadas no GDRAIS Genérico, disponível nos endereços eletrônicos de que trata o caput do art. 4º, deverão ser transmitidas por meio da Internet ou o arquivo poderá ser entregue nos órgãos regionais do MTE, para os estabelecimentos sem acesso à Internet, acompanhadas da "Relação dos Estabelecimentos Declarados".

§ 3º Havendo inconsistências no arquivo da declaração da RAIS que impeçam o processamento das informações, o estabelecimento deverá reencaminhar cópia do arquivo.

§ 4º As retificações de informações e as exclusões de arquivos poderão ocorrer, sem multa, até o último dia do prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º O Recibo de Entrega deverá ser impresso cinco dias úteis após a entrega da declaração, utilizando os endereços eletrônicos (<http://www.mte.gov.br/rais> ou <http://www.rais.gov.br>) - opção "Impressão de Recibo".

Art. 8º O estabelecimento é obrigado a manter arquivados, durante cinco anos, à disposição do trabalhador e da Fiscalização do Trabalho, os seguintes documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações relativas ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE:

I - o relatório impresso ou a cópia dos arquivos; e

II - o Recibo de Entrega da RAIS.

Art. 9º O empregador que não entregar a RAIS no prazo previsto no caput do art. 6º, omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata, ficará sujeito à multa prevista no art. 25º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, regulamentada pela Portaria/MTE nº 14, de 10 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Portaria/MTE nº 688, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2009.

Art. 10. A RAIS de exercícios anteriores deverá ser declarada com a utilização do aplicativo GDRAIS Genérico e os valores das remunerações deverão ser apresentados na moeda vigente no respectivo ano-base.

Parágrafo único. É obrigatória a utilização de certificado digital válido padrão ICP Brasil para a transmissão da declaração da RAIS de exercícios anteriores, exceto para a transmissão da RAIS Negativa.

Art.11. A cópia da declaração da RAIS, de qualquer ano-base, poderá ser solicitada pelo estabelecimento declarante à Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, em Brasília-DF, ou aos seus órgãos regionais.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor no dia 17 de janeiro de 2012

Art. 13. Revoga-se a Portaria nº 10, de 06 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 7 de janeiro de 2011, Seção 1, página 64.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO













F) Informações do desligamento  
 F.1) Desligamento/vacância ou transferência/movimentação  
 F.2) Data - informar dia e mês em que ocorreu o desligamento/vacância ou a transferência/movimentação do empregado/servidor.  
 F.3) Código e descrição - clicar no ícone correspondente (FIGURA DA LUPA) e selecione o código do tipo de desligamento/vacância ou transferência/movimentação, o qual só deve ser informado se tiver ocorrido durante o ano-base, observando-se o preenchimento correto da causa:  
 10. Rescisão de contrato de trabalho por justa causa e iniciativa do empregador ou demissão de servidor.  
 11. Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa por iniciativa do empregador ou exoneração de ofício de servidor de cargo efetivo ou exoneração de cargo em comissão.  
 12. Término do contrato de trabalho.  
 13. Rescisão com justa causa por iniciativa do empregado (rescisão indireta).  
 14. Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado ou exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor.  
 15. Posse em outro cargo inacumulável (específico para servidor público).  
 16. Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa, com ônus para a cedente.  
 17. Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa, sem ônus para a cedente.  
 18. Readaptação (específico para servidor público).  
 19. Cessão.  
 20. Redistribuição (específico para servidor público).  
 21. Mudança de regime trabalhista.  
 22. Reforma de militar para a reserva remunerada.  
 23. Falecimento.  
 24. Falecimento decorrente de acidente do trabalho típico (que ocorre no exercício de atividades profissionais a serviço da empresa).  
 25. Falecimento decorrente de acidente do trabalho de trajeto (ocorrido no trajeto residência-trabalho-residência).  
 26. Falecimento decorrente de doença profissional.  
 27. Aposentadoria por tempo de contribuição, com rescisão contratual.  
 28. Aposentadoria por tempo de contribuição, sem rescisão contratual.  
 29. Aposentadoria por idade, com rescisão contratual.  
 30. Aposentadoria por invalidez, decorrente de acidente do trabalho.  
 31. Aposentadoria por invalidez, decorrente de doença profissional.  
 32. Aposentadoria compulsória.  
 33. Aposentadoria por invalidez, exceto a decorrente de doença profissional ou acidente do trabalho.  
 34. Aposentadoria por idade, sem rescisão contratual.  
 35. Aposentadoria especial, com rescisão contratual.  
 36. Aposentadoria especial, sem rescisão contratual.  
**Notas:**  
 I - nos casos de transferência do empregado ou redistribuição/cessão do servidor, informar conforme abaixo:  
 a) pelo estabelecimento cedente ou empresa/entidade incorporadora:  
 Data de admissão - a data de assinatura do contrato;  
 Data do desligamento - a data da transferência ou redistribuição/cessão, mais o código da causa correspondente.  
 b) pelo estabelecimento receptor/requisitante ou empresa/entidade incorporadora:  
 Data de Admissão - a data da transferência ou redistribuição/requisição, mais o código correspondente;  
 Data do Desligamento - conforme rescisão ou retorno do empregado/servidor ou deixar em branco.  
 II - códigos 71, 78 e 80 - aposentado por tempo de contribuição, aposentado por idade e aposentadoria especial, respectivamente, que continuam trabalhando, serão relacionados normalmente com esses códigos nos anos subsequentes.  
 III - empregado afastado por motivo de aposentadoria por invalidez (códigos 73, 74 e 76), em ano-base anterior, não deve ser informado na RAIS dos anos-base posteriores ao do afastamento.  
 IV - considera-se aposentadoria especial a prevista no art. 57 da Lei nº 8.213/1991.  
 G) Informações relativas às contribuições sindicais do empregado  
 Nestes campos devem ser informados os dados relativos às entidades sindicais beneficiárias das contribuições sindicais laborais pagas durante o ano-base e os respectivos valores.  
 G.1) CNPJ da entidade sindical beneficiária - informar o número do CNPJ da entidade sindical beneficiária com 14 dígitos, sendo o número básico com 8, a ordem com 4 e o DV com 2 dígitos.  
 G.1.1) Valor total recolhido - informar o valor total da contribuição, em reais (com centavos), pago no ano-base por empregado à entidade sindical laboral.  
**Notas:**  
 I - contribuição sindical - contribuição compulsória devida por todos os integrantes da categoria profissional, independentemente de filiação a sindicatos, e seu valor corresponde a um dia de remuneração do empregado, a ser descontada na remuneração do mês de março e recolhido no mês de abril, em favor da entidade sindical correspondente ou à Conta Especial Emprego e Salário, conforme os arts. 579 e 580 da CLT. As informações referentes à contribuição sindical (entidade beneficiária e valores) são obrigatórias.  
 a) caso o recolhimento seja realizado para a Conta Especial Emprego e Salário, o CNPJ informado deve ser o do MTE: 37.115.367/0035-00;

b) servidores públicos - o preenchimento do campo relativo à contribuição sindical é facultativo;  
 c) Trabalhadores rurais - a contribuição sindical dos trabalhadores rurais está regulamentada no Decreto-Lei nº 1.166/1971, que determina o enquadramento sindical e os valores a serem recolhidos à entidade sindical de trabalhadores rurais;  
 d) caso o trabalhador recolha a contribuição sindical obrigatória em favor de mais de uma entidade sindical, deve ser informado o CNPJ da entidade sindical que representa a categoria profissional preponderante (principal). Essa regra tem como exceção as categorias diferenciadas, em que o recolhimento deve ser efetuado para cada entidade que as representa;  
 e) empregados de entidades sindicais - a contribuição será recolhida, nos moldes dos arts. 589 e 591 da CLT, para o sindicato respectivo, ou, na falta deste, à Federação, ou à Conta Especial Emprego e Salário, não mais à própria entidade sindical;  
 f) profissionais liberais ou agentes ou trabalhadores autônomos - a contribuição é recolhida no mês de fevereiro, em favor da entidade sindical correspondente ou à Conta Especial Emprego e Salário, em valor estabelecido pelo art. 580 da CLT;  
 g) profissionais liberais que recolhem contribuição em favor de conselho de fiscalização da profissão - conselho de fiscalização de profissão não é entidade sindical, portanto a contribuição a este conselho difere da contribuição sindical. A CLT não excluiu o recolhimento da contribuição sindical dos profissionais liberais que tenham efetuado pagamento das contribuições em favor de seus conselhos respectivos. Apenas no caso dos advogados, o Supremo Tribunal Federal decidiu, na ADIN nº 2.522/DF, que são isentos do recolhimento da contribuição sindical, tendo em vista que a Lei nº 8.906/1994 atribuiu à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) funções tradicionalmente desempenhadas por sindicatos na defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria.  
 II - contribuição associativa - trata-se de uma contribuição obrigatória somente àqueles que se associarem (filiares) aos sindicatos. A filiação não é obrigatória, mas quando ocorre será obrigatório o recolhimento da contribuição, prevista nos arts. 545 e 548 da CLT. A informação dos valores pagos a título de contribuição associativa é facultativa.  
 III - contribuição assistencial - consiste em um pagamento previsto em norma coletiva e, no caso dos trabalhadores, descontada dos salários em favor do sindicato representativo, em virtude de este ter participado de negociações coletivas, com o objetivo de cobrir os custos adicionais. Os montantes, oportunidade e forma são definidos na norma coletiva. Fundamentação legal: alínea "e" do art. 513 da CLT. A informação dos valores pagos a título de contribuição assistencial é facultativa.  
 IV - contribuição confederativa - consiste em um pagamento em favor do sindicato representativo, aprovado em assembleia geral do sindicato de categoria profissional e, no caso dos trabalhadores, descontada dos salários. Seus montantes, oportunidade e forma são definidos em assembleia e tem por finalidade o custeio do sistema confederativo. Fundamentação legal: inciso IV do art. 8º da Constituição Federal de 1988. A informação dos valores pagos a título de contribuição confederativa é facultativa.  
**H) Remunerações mensais**  
 É imprescindível que as remunerações referentes ao período trabalhado sejam preenchidas, de forma correta, para possibilitar, dentre outros objetivos, a identificação do empregado/servidor com direito ao abono salarial previsto no art. 239 da Constituição Federal.  
 Devem ser informadas para cada empregado, exclusivamente, as remunerações referentes ao ano-base devidas em cada mês, pagas ou não, computadas os valores considerados rendimentos do trabalho, inclusive os casos em que o pagamento é efetuado nos 10 primeiros dias do mês subsequente, por ocasião da homologação da rescisão contratual ou mesmo com atraso. Mesmo que o empregado tenha trabalhado menos de 15 (quinze) dias, deve ser informada a remuneração percebida nesse período.  
 Remunerações, pagas ou não, importa a competência mensal a que o empregado tem o direito de recebê-las, independentemente do momento em que o empregador tenha repassado ao empregado tais valores.  
 Não podem ser incluídos os valores pagos referentes a exercícios anteriores, exceto quando resultantes de dissídios coletivos, pagos a trabalhadores com contrato de trabalho vigente no ano-base a ser informado.  
 As remunerações mensais devem ser informadas em reais, com centavos.  
 - Remuneração de janeiro  
 - Remuneração de fevereiro  
 - Remuneração de março  
 - Remuneração de abril  
 - Remuneração de maio  
 - Remuneração de junho  
 - Remuneração de julho  
 - Remuneração de agosto  
 - Remuneração de setembro  
 - Remuneração de outubro  
 - Remuneração de novembro  
 - Remuneração de dezembro  
**H.1) Valores que devem integrar as remunerações mensais**  
 1. Salários, ordenados, vencimentos, soldos, soldadas, honorários, vantagens, adicionais extraordinários, suplementações, representações, bonificações, gorjetas, gratificações, participações, produtividade, porcentagens, comissões e corretagens.  
 2. Valor integral das diárias e outras vantagens por viagem ou transferência de local de trabalho, desde que esse total exceda a 50% do salário percebido pelo empregado ou servidor.  
 3. Gratificações ajustadas, expressa ou tacitamente, tais como as de balanço, produtividade, tempo de serviço e de função ou cargo de confiança.

4. Verbas de representação, desde que não correspondam a reembolso de despesas.  
 5. Adicionais por tempo de serviço, tais como quinquênios, triênios, aduênios, etc.  
 6. Prêmios contratuais ou habituais.  
 7. Remuneração pela prestação de serviços de caixa-viajante, com vínculo empregatício.  
 8. Comissões de futuro antecipadas na rescisão e valores relativos a dissídios coletivos de exercícios anteriores.  
 9. Pagamento de diretores sem vínculo empregatício, desde que tenha havido opção pelo FGTS (Lei nº 8.036/1990).  
 10. Remuneração integral do período de férias, incluindo o adicional de um terço a mais do salário (art. 7º/CF). Quando a remuneração for paga em dobro, por terem sido gozadas as férias após o período concessório, apenas 50% desse valor devem ser declarados.  
 11. Valor dos abonos de férias pela conversão de 1/3 do período a que tem direito (art. 143 da CLT) e decorrente de cláusula do contrato de trabalho, regulamento da empresa, acordo ou convenção coletiva de trabalho (art. 144 da CLT), apenas quando excederem o correspondente a 20 dias de salário.  
 12. Repouso semanal e dos feriados civis e religiosos.  
 13. Licença-prêmio gozada.  
 14. Abonos de qualquer natureza, sobre os quais incidam contribuição para a Previdência Social e/ou FGTS.  
 15. Aviso-prévio trabalhado.  
 16. O aviso-prévio indenizado deve ser informado no campo específico.  
 17. Remuneração e prêmios por horas extraordinárias ou por serviços noturnos, ainda que pagos em caráter eventual.  
 18. Adicional por serviços perigosos ou insalubres, ainda que pagos em caráter temporário.  
 19. O valor das prestações in natura, salvo as utilidades previstas no § 2º do art. 458 da CLT, com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 10.243, de 19 de junho de 2001, e a alimentação concedida pelo Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei nº 6.321, de 14.04.1976).  
 20. Etapas (setor marítimo).  
 21. Pagamento por tarefa ou peça manufaturada, no estabelecimento ou fora dele.  
 22. Valores remunerados a título de quebra de caixa quando pagos ao bancário e ao comerciário.  
 23. Salário-maternidade, salário-paternidade.  
 24. Salário-família que exceder o valor legal obrigatório.  
 25. Indenização sobre o 13º salário: deve ser informado no campo do 13º salário.  
 26. Salário pago a aprendiz.  
 27. A bolsa de estudos paga ou creditada ao médico-residente, observado, no que couber, o art. 4º da Lei nº 6.932/1981, com redação dada pela Lei nº 10.405/2002 (Dec. nº 3.048/1999, art. 201, IV, § 2º).  
**Observação:**  
 O valor das férias pagas na rescisão contratual (simples, em dobro e proporcionais) e o respectivo adicional constitucional (um terço a mais) não devem ser informados no mês do desligamento, devendo os mesmos serem declarados no campo "verbas pagas na rescisão".  
**H.2) Valores que não devem ser informados como remunerações mensais**  
 1. Importâncias recebidas pelos militares a título de indenização, assim consideradas: diárias, ajudas de custo, despesas de transporte, moradia e compensação orgânica pelo desgaste resultante de atividade de vôo em aeronaves militares, salto em pára-quadras, imersão a bordo de submarinos e mergulho com escafandro ou com aparelho.  
 2. Indenização de empregado demitido, sem justa causa, no período de 30 dias que antecede à data de sua correção salarial (art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984).  
 3. Indenização de salário-maternidade ou licença-gestante (Súmula nº 142/TST).  
 4. Outras indenizações, desde que expressamente previstas em lei.  
 5. Salário-família, nos termos da Lei nº 4.266/1963;  
 6. Férias indenizadas e respectivo adicional constitucional (um terço a mais), inclusive o valor correspondente à dobra da remuneração de férias de que trata o art. 137 da CLT.  
 7. Abonos de férias pela conversão de 1/3 do período a que tem direito (art. 143 da CLT) e decorrente de cláusula do contrato de trabalho, regulamento da empresa, acordo ou convenção coletiva de trabalho (art. 144 da CLT), desde que não excedentes a 20 dias de salário.  
 8. Benefícios em dinheiro, pagos pela empresa/entidade, por motivo de convênio com o INSS, tais como auxílio-doença.  
 9. Ajuda de custo em parcela única, recebida exclusivamente por mudança de local de trabalho, na forma do art. 470/CLT.  
 10. Complementação de valores de auxílio-doença, desde que extensiva à totalidade dos empregados da empresa.  
 11. Diárias para viagens que não excedam a 50% da remuneração mensal.  
 12. Ajuda de custo e adicionais pagos a aeronautas por deslocamento de sua base, nos termos da Lei nº 5.929/1973.  
 13. Bolsas de complementação pagas a estagiários, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.  
 14. A parcela paga in natura pelo Programa de Alimentação do Trabalhador, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e do Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, e as utilidades concedidas pelo empregador elencadas no § 2º do art. 458 da CLT, acrescido pelo art. 2º da Lei nº 10.243, de 19 de junho de 2001.

15. Valores correspondentes a transporte, alimentação e habitação, fornecidos pela empresa ao empregado contratado para trabalhar em local distante de sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada, observadas as normas de proteção estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, art. 214, § 9º, inciso XII.

16. As importâncias recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário, bem como os abonos temporários instituídos por lei, sobre os quais não incidam contribuições para a Previdência ou para o FGTS.

17. Licença-prêmio indenizada.

18. Participação nos lucros ou resultados da empresa quando paga ou creditada de acordo com lei específica.

19. O abono do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Assistência ao Servidor Público (PASEP) (alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997).

20. O valor de 40% do FGTS conforme previsto no inciso I, art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

21. O ressarcimento de despesas pelo uso de veículo do empregado.

22. A multa no valor de uma remuneração mensal pelo atraso na quitação das verbas rescisórias (art. 477, § 8º, da CLT).

23. Educação compreendendo os valores relativos a matrícula, mensalidade, anuidade, livros e material didático.

24. Os valores recebidos em decorrência da cessão de direitos autorais.

25. Indenização por tempo de serviço, anterior a 5 de outubro de 1988, do empregado não-opante pelo FGTS.

26. Indenização por despedida sem justa causa do empregado nos contratos por prazo determinado, conforme estabelecido no art. 479 da CLT.

27. Os valores recebidos a título de liberação do saldo da conta do FGTS do safrista, por ocasião da expiração normal do contrato, conforme art. 7º, inciso III, da CF/88.

28. Incentivo à demissão.

29. Indenizações previstas nos arts. 496 e 497 da CLT.

30. A parcela recebida a título de vale-transporte, na forma da legislação própria.

31. As parcelas destinadas à assistência ao trabalhador da agroindústria canavieira, de que trata o art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965.

32. Previdência privada.

33. Assistência médica, hospitalar e odontológica, prestada diretamente ou mediante seguro-saúde.

34. Reembolso-cradie ou outra modalidade de prestação de serviço desta natureza, nos termos da legislação trabalhista.

35. Seguro de vida e de acidentes pessoais.

H.3) Horas extras mensais - Informar o total de horas extras trabalhadas pelo empregado/servidor durante o mês, se houver.

Notas:

I. No caso de horas fracionadas, arredondar os valores até 30 minutos para um número inteiro inferior, e valores que excederem os 30 minutos arredondar para um número inteiro superior. Exemplo: 1h30min=1h e 1h35min=2h.

II. No caso de empresas/órgãos que trabalham com sistema de banco de horas, estas só devem ser computadas no campo se, por qualquer motivo, o trabalhador/servidor tiver recebido remuneração referente a essas horas adicionais.

H.4) Aviso-prévio indenizado - Informar o valor em reais (com centavos), referente à rescisão por iniciativa do empregador. Esse valor não deve ser incluído nas remunerações mensais.

H.5) 13º Salário - Adiantamento

H.5.1) Mês de pagamento - Clicar no ícone correspondente (FIGURA DA LUPA) e selecione o mês em que ocorreu o pagamento do adiantamento do 13º salário, ou, por opção do empregado, na ocasião das férias.

H.5.2) Valor - Informar o valor em reais (com centavos). Esse valor não deve ser incluído nas remunerações mensais.

Nos casos em que foram feitos pagamentos a título de diferença do adiantamento, esses valores devem ser acrescidos à parcela do adiantamento.

Nota:

Se o adiantamento foi pago em mais de uma parcela, considerar como mês do pagamento o da última parcela.

H.6) 13º Salário - Parcela final

H.6.1) Mês de pagamento - Clicar no ícone correspondente (FIGURA DA LUPA) e selecione o mês em que ocorreu o pagamento da parcela final do 13º salário ou por ocasião da rescisão do contrato de trabalho.

H.6.2) Valor - Informar o valor em reais (com centavos). Esse valor não deve ser incluído nas remunerações mensais.

Nos casos em que foram feitos pagamentos a título de diferença da parcela final, esses valores devem ser acrescidos ao valor da parcela final.

Quando ocorrer rescisão, antes de ter sido efetuado o adiantamento do 13º salário, os valores referentes ao pagamento proporcional devem ser lançados como parcela final.

Notas:

I - Nos casos em que a empresa/entidade paga 1/12 (um doze avos) do 13º salário a cada mês, deve ser preenchido apenas o campo do "13º salário - parcela final", com o total pago a título de 13º salário e preenchido o mês de pagamento com o Código 99.

II - Nos casos de rescisão, a indenização sobre o 13º salário deve ser informada neste campo.

Atenção!

Após a verificação e a correção dos erros e inconsistências da declaração, providenciar a gravação do arquivo para transmissão.

I) Verbas pagas na rescisão

Neste campo, devem ser informadas as seguintes verbas pagas quando da rescisão do contrato de trabalho:

I.1) Férias indenizadas - O valor total das férias (simples, em dobro e proporcionais), incluindo o adicional constitucional (um terço a mais), pagas na rescisão contratual.

I.2) Multa rescisória - O valor total correspondente à multa de 20% ou 40% do FGTS (rescisão de contrato por culpa recíproca ou dispensa sem justa causa).

I.3) Banco de horas - O valor total correspondente ao saldo das horas extras que não foram pagas durante o contrato de trabalho.

I.3.1) Quantidade de meses - O número de meses em que houve ocorrência de horas extras (banco de horas).

I.4) Reajuste coletivo - O valor total correspondente à variação salarial negociada na data-base da categoria, incluindo acordos, convenção ou dissídio coletivo, tendo sido pago somente na rescisão de contrato.

I.4.1) Quantidade de meses - O número de meses a que se refere o valor que está sendo pago.

I.5) Gratificações - Os valores totais decorrentes de gratificações firmadas em contrato de trabalho, regulamento da empresa, acordo ou convenção coletiva de trabalho que não foram pagas durante o contrato de trabalho.

I.5.1) Quantidade de meses - O número de meses a que se refere o valor que está sendo pago.

Atenção!

Os valores informados nos campos acima não devem ser computados na remuneração mensal do empregado no mês do desligamento.

ANEXO I

Modelo do Recibo de Entrega da RAIS  
Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho  
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

(RAIS)

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS  
ANO-BASE 2011

CREA:

RAZÃO SOCIAL: .....Pavão Serviços Gerais

CNPJ: .....10.000.837/0002-06

CEI:

CEI Vinculado:

CNAE: .....3011302 - Construções de embarcações para uso comerciais e para uso especiais, exceto de grande porte

ENDEREÇO: .....QE 40, s/n

BAIRRO: .....Guará II

CIDADE/UF: .....Brasília/DF

CEP: .....71070-900

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA DA RECEPÇÃO .....TOTAL DE VÍNCU-

LOS

17/1/2012 .....02

Coordenação da RAIS

Brasília, / / .

(Código de identificação do recibo)

Atenção! Foram encontradas as seguintes situações na declaração. Caso as informações estejam corretas, desconsiderar este(s) aviso(s).

Pessoa com Deficiência: mais de 10 % dos empregados.

Raça-cor: mais de 80 % dos empregados na mesma raça-

cor

Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho  
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

(RAIS)

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2011

RETIFICAÇÃO

CREA:

RAZÃO SOCIAL: .....Pavão Serviços Gerais

CNPJ .....10.000.837/0003-44

CEI:

CEI Vinculado:

CNAE: .....3011302 - Construções de embarcações para uso comerciais e para uso especiais, exceto de grande porte

ENDEREÇO: .....QE 40, s/n

BAIRRO: .....Guará II

CIDADE/UF: .....Brasília/DF

CEP: .....71070-900

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA DA RECEPÇÃO .....TOTAL DE VÍNCU-

LOS

17/1/2012 .....01

Coordenação da RAIS

Brasília, / / .

00.00.00.00.(Código de identificação do recibo)

Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho  
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

(RAIS)

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

ANO-BASE 2011

CREA:

RAZÃO SOCIAL: .....Pavão Serviços Gerais

CNPJ: .....10.000.837/0003-44

CEI:

CEI Vinculado:

CNAE: .....3011302 - Construções de embarcações

para uso comerciais e para uso especiais, exceto de grande porte

ENDEREÇO: .....QE 40, s/n

BAIRRO: .....Guará II

CIDADE/UF: .....Brasília/DF

CEP: .....71070-900

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA DA RECEPÇÃO .....TOTAL DE VÍNCULOS

17/1/2012 .....01

Coordenação da RAIS

Brasília, / / .

000.0000.0000.000.00 (Código de identificação do recibo)

ANEXO II

Modelo da Relação dos Estabelecimentos Declarados  
Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho  
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

(RAIS)

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DECLARADOS  
DECLARAÇÃO ANO-BASE 2011

IDENTIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ESTABELECIMENTO

NO ARQUIVO

Nome/Firma ou Razão Social	CNPJ/CEI	
POLI SERVIÇOS	10.000.837/0002-06	
Endereço	Bairro	
Rua 3, nº 50	Centro	
Município	CEP	
Afonso Cláudio	29600-000	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO		
Nome do Responsável	Telefone/Fax/Telex	
Escritório Contábil Ltda.	(27) 321-6745	
Endereço	Bairro	
Rua 3, nº 8	Centro	
Município	CEP	
Afonso Cláudio	29600-000	
TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO		
Total de Estabelecimentos	Total de Vínculos	
4	358	
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CONTIDOS NO ARQUIVO		
CNPJ/CEI	Nome/Firma ou Razão Social	Vínculos
10.000.837/0002-06	POLI SERVIÇOS	2
NN.NNN.NNN/NNNN-NN	Estabelecimento	154
NN.NNN.NNN/NNNN-NN	Estabelecimento	2
NN.NNN.NNN/NNNN-NN	Estabelecimento	200
Após a conferência das informações, transmitir o arquivo pela Internet. 01/01		

Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho  
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DECLARADOS  
DECLARAÇÃO ANO-BASE 2011  
IDENTIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ESTABELECIMENTO

Nome/Firma ou Razão Social	CNPJ/CEI	
POLI SERVIÇOS	10.000.837/0002-06	
Endereço	Bairro	
Rua 3, nº 50	Centro	
Município	CEP	
Afonso Cláudio	29600-000	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO		
Nome do Responsável	Telefone/Fax/Telex	
Escritório Contábil Ltda.	(27) 321-6745	
Endereço	Bairro	
Rua 3, nº 8	Centro	
Município	CEP	
Afonso Cláudio	29600-000	
TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO		
Total de Estabelecimentos	Total de Vínculos	
4	358	
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CONTIDOS NO ARQUIVO		
CNPJ/CEI	Nome/Firma ou Razão Social	Vínculos
10.000.837/0002-06	POLI SERVIÇOS	2
NN.NNN.NNN/NNNN-NN	Estabelecimento	154
NN.NNN.NNN/NNNN-NN	Estabelecimento	2
NN.NNN.NNN/NNNN-NN	Estabelecimento	200
Após a conferência das informações, transmitir o arquivo pela Internet. 01/01		

Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho  
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DECLARADOS  
DECLARAÇÃO ANO-BASE 2011  
IDENTIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ESTABELECIMENTO

Nome/Firma ou Razão Social	CNPJ/CEI	
POLI SERVIÇOS	10.000.837/0002-06	
Endereço	Bairro	
Rua 3, nº 50	Centro	
Município	CEP	
Afonso Cláudio	29600-000	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO		
Nome do Responsável	Telefone/Fax/Telex	
Escritório Contábil Ltda.	(27) 321-6745	
Endereço	Bairro	
Rua 3, nº 8	Centro	
Município	CEP	
Afonso Cláudio	29600-000	
TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO		
Total de Estabelecimentos	Total de Vínculos	
4	358	
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CONTIDOS NO ARQUIVO		
CNPJ/CEI	Nome/Firma ou Razão Social	Vínculos
10.000.837/0002-06	POLI SERVIÇOS	2
NN.NNN.NNN/NNNN-NN	Estabelecimento	154
NN.NNN.NNN/NNNN-NN	Estabelecimento	2
NN.NNN.NNN/NNNN-NN	Estabelecimento	200
Após a conferência das informações, transmitir o arquivo pela Internet. 01/01		

Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho  
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DECLARADOS  
DECLARAÇÃO ANO-BASE 2011  
IDENTIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ESTABELECIMENTO

Nome/Firma ou Razão Social	CNPJ/CEI	
POLI SERVIÇOS	10.000.837/0002-06	
Endereço	Bairro	
Rua 3, nº 50	Centro	
Município	CEP	
Afonso Cláudio	29600-000	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO		
Nome do Responsável	Telefone/Fax/Telex	
Escritório Contábil Ltda.	(27) 321-6745	
Endereço	Bairro	
Rua 3, nº 8	Centro	
Município	CEP	
Afonso Cláudio	29600-000	
TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO		
Total de Estabelecimentos	Total de Vínculos	
4	358	
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CONTIDOS NO ARQUIVO		
CNPJ/CEI	Nome/Firma ou Razão Social	Vínculos
10.000.837/0002-06	POLI SERVIÇOS	2
NN.NNN.NNN/NNNN-NN	Estabelecimento	154
NN.NNN.NNN/NNNN-NN	Estabelecimento	2
NN.NNN.NNN/NNNN-NN	Estabelecimento	200
Após a conferência das informações, transmitir o arquivo pela Internet. 01/01		

Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho  
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DECLARADOS  
DECLARAÇÃO ANO-BASE 2011  
IDENTIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ESTABELECIMENTO

Nome/Firma ou Razão Social	CNPJ/CEI	
POLI SERVIÇOS	10.000.837/0002-06	
Endereço	Bairro	
Rua 3, nº 50	Centro	
Município	CEP	
Afonso Cláudio	29600-000	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO		
Nome do Responsável	Telefone/Fax/Telex	
Escritório Contábil Ltda.	(27) 321-6745	
Endereço	Bairro	
Rua 3, nº 8	Centro	
Município	CEP	
Afonso Cláudio	29600-000	
TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO		
Total de Estabelecimentos	Total de Vínculos	
4	358	
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CONTIDOS NO ARQUIVO		
CNPJ/CEI	Nome/Firma ou Razão Social	Vínculos
10.000.837/0002-06	POLI SERVIÇOS	2
NN.NNN.NNN/NNNN-NN	Estabelecimento	154
NN.NNN.NNN/NNNN-NN	Estabelecimento	2
NN.NNN.NNN/NNNN-NN	Estabelecimento	200
Após a conferência das informações, transmitir o arquivo pela Internet. 01/01		

Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho  
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DECLARADOS  
DECLARAÇÃO ANO-BASE 2011  
IDENTIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ESTABELECIMENTO

Nome/Firma ou Razão Social	CNPJ/CEI
POLI SERVIÇOS	10.000.837/0002-06



## ANEXO III

Modelo do Protocolo de Entrega via Internet  
Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)  
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET

ANO-BASE 2011

Identificação da Declaração

Controle de Recepção de Arquivo (CREA) 999999999999  
CNPJ do Primeiro Estabelecimento 99999999/9999-99

Totais do Arquivo Transmitido	Quantidades
Estabelecimentos	9.999
Vínculos	999.999

Arquivo recebido via internet em 00/00/0000 às 00:00:00 1064118808

F6D8.D68D.3F00.DAF9/26B8.6D91.E596.04BC

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão 5 (cinco) dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br/rais - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

## ANEXO IV

Legislação Aplicável à RAIS e ao Abono Salarial

1. Lei Complementar nº 07, de 7 de setembro de 1970 - Institui o PIS, e dá outras providências.

2. Lei Complementar nº 08, de 3 de dezembro de 1970 - Institui o PASEP, e dá outras providências.

3. Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975 - Institui a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

4. Decreto nº 78.276, de 17 de agosto de 1976 - Regulamenta a Lei Complementar nº 26/75, e dá outras providências.

5. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 - Institui abono salarial equivalente a um salário mínimo para empregado, com remuneração média mensal de até dois salários mínimos, vinculado a empregador contribuinte do Fundo de Participação PIS/PASEP (art. 239, § 3º).

6. Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Regula o Programa de Seguro-Desemprego, o abono salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

7. Decreto nº 3.129, de 9 de agosto de 1999 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Emprego. Estabelece competência à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego/MTE para supervisionar, coordenar, orientar e normatizar as atividades relacionadas com o processamento de dados da RAIS, promovendo a divulgação das informações resultantes e sua utilização na sistemática de pagamento de benefícios (art. 11, inciso VI).

8. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 - Altera dispositivos da CLT referentes ao menor aprendiz.

9. Portaria MTE nº 945, de 14 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre preenchimento, entrega e fiscalização da RAIS ano-base 2000, e pagamento do abono salarial.

10. Portaria nº 160, de 1º de março de 2001 - Prorroga o prazo de entrega da RAIS, ano-base 2000, para 15 de março de 2001 e normatiza a multa da RAIS fora do prazo.

11. Portaria MTE nº 699, de 12 de dezembro de 2001 - Dispõe sobre preenchimento, entrega e fiscalização da RAIS ano-base 2001 e pagamento do abono salarial.

12. Portaria MTE nº 84, de 28 de fevereiro de 2002 - Prorroga o prazo de entrega da RAIS, ano-base 2001, para 11 de março de 2002.

13. Portaria MTE nº 350, de 30 de agosto de 2002 - Dispõe sobre a impressão do recibo de entrega da RAIS, ano-base 2001, por meio da Internet.

14. Portaria MTE nº 540, de 18 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre preenchimento, entrega e fiscalização da RAIS ano-base 2002 e pagamento do abono salarial.

15. Portaria MTE nº 147, de 27 de fevereiro de 2003 - Prorroga o prazo de entrega da RAIS, ano-base 2002, para 17 de março de 2003.

16. Portaria MTE nº 1.256, de 4 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre preenchimento, entrega e fiscalização da RAIS ano-base 2003.

17. Portaria MTE nº 52, de 19 de fevereiro de 2004 - Prorroga o prazo de entrega da RAIS, ano-base 2003, para 5 de março de 2004.

18. Portaria MTE nº 630, de 13 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre preenchimento, entrega e fiscalização da RAIS ano-base 2004.

19. Portaria MTE nº 83, de 24 de fevereiro de 2005 - Prorroga o prazo de entrega da RAIS, ano-base 2004, para 4 de março de 2005.

20. Portaria MTE nº 500, de 22 de dezembro de 2005 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2005.

21. Portaria MTE nº 27, de 16 de março de 2006 - Prorroga o prazo de entrega da RAIS, ano-base 2005, para 7 de abril de 2006.

22. Portaria MTE nº 14, de 10 de fevereiro de 2006 - Dispõe sobre a multa da RAIS.

23. Portaria MTE nº 205, de 21 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2006.

24. Portaria MTE nº 36, de 15 de março de 2007 - Prorroga o prazo de entrega da RAIS, ano-base 2006, para 30 de março de 2007.

25. Portaria MTE nº 651, de 28 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2007.

26. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. O inciso IV do art. 52 determina a entrega da RAIS.

27. Portaria MTE nº 1.207, de 31 de dezembro de 2008 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2008.

28. Lei Complementar nº 128, de 14 de dezembro de 2006 - Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

29. Portaria MTE nº 2.590, de 30 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2009.

30. Portaria MTE nº 10, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre preenchimento e entrega da RAIS ano-base 2010.

## DESPACHOS DO CHEFE

Em 30 de março de 2011

Alteração estatutária

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica nº 254/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve arquivar a impugnação nº 46000.011878/2010-51, nos termos do art. 10, V da Portaria 186/2008; e conceder o registro de alteração estatutária da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo-FECOMERCIO/ES, processo nº 46000.010873/2006-25 CNPJ:

28.159.572/0001-37, para representar a categoria econômica de Coordenação das entidades a ela filiadas que tenham representação estatutária da Categoria econômica do plano da Confederação Nacional do Comércio - CNC, incluindo o comércio de bens, de serviços e de turismo., tendo como filiadas as seguintes entidades: SIND-EMPRESAS - Sind das Empresas Prest de Serv Area Florestal ES CNPJ: 00.381.654/0001-02, Sindilojistacolatina - Sindicato dos Lojistas do Comer. de Colatina CNPJ: 00.984.459/0001-77, Sindilojistaguarapari - Sindicato dos Lojistas do Comercio de Guarapari CNPJ: 01.288.486/0001-78, SINDBEB - Sindicato das Empresas Distribuidoras de Bebidas e Conexos em Geral no Estado do Espírito Santo CNPJ: 02.093.387/0001-01, SINDILOJISTAARACRUZ - Sindicato dos Lojistas do Comercio de Aracruz CNPJ: 02.216.865/0001-15, SINDIVAREJISTAARACRUZ - Sind. do Com. Varej. de G. Alim. de Aracruz CNPJ: 02.332.623/0001-97, SINDILOJISTACARIACICA - Sindicato dos Lojistas do Com. De Cariacica CNPJ: 03.090.570/0001-08, SINDMAT - Sind. do Com. Varej. de Mat. de Const. da Grande Vitória CNPJ: 03.194.358/0001-90, SINDIVAREJISTA Colatina - Sind. Com. Varej. Gên. Aliment. Colatina CNPJ: 05.229.815/0001-60, Sindicato dos Lojistas do Comércio e do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de São Gabriel da Palha, Vila Valério, Águia Branca e São Domingos Norte, ES CNPJ: 09.075.254/0001-43, SINCADES - Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado do Espírito Santo - SINCADES - ES CNPJ: 09.553.634/0001-46, SINDIVAREJISTAVITORIA - Sind. Com. Varej. de Genero Alim. Vitória CNPJ: 27.551.001/0001-80, SINDIATACAD/ES - Sind. Com. Atac. de Gen. Alim. do Est. Esp. Santo CNPJ: 27.551.019/0001-82, SINDILOJISTAVITORIA - Sindicato dos Lojistas do Comercio de Vitoria CNPJ: 27.551.027/0001-29, SINDICAFE EM GERAL ES - Sind. do Com. Cafe em Geral do Est. E.S CNPJ: 27.551.282/0001-71, Sindicato dos Lojistas do Comércio de Vila Velha, CNPJ: 27.551.449/0001-02, sindivarejistalinhares - Sind. Com. Varej. de Gêneros Alim. Linhare CNPJ: 27.562.172/0001-05, SindiLojistaLinhare - Sindicato dos Lojistas do Comer. de Linhares CNPJ: 27.562.198/0001-53 SCCES - Sindicato dos Corretores de Cafe do Estado do Espírito Sant CNPJ: 29.986.791/0001-52, SINCOFAES - Sind. do Com. Varej. Prod. Farmac. no Est. do Esp. Sant CNPJ: 29.986.809/0001-16, SINDIVAREJISTACARIACICA - Sind. Com. Varej. Gên. Alim. de Cariacica CNPJ: 29.986.817/0001-62, SINVEPES - Sind. Com. Varej. Veic. Aces. Para Veiculos Do Est. E. S CNPJ: 29.986.825/0001-09, SINDIBEL CNPJ: 36.329.522/0001-89, SINDIEX - Sindicato Do Com. De Export. E Import. Do Estado Do E.S CNPJ: 39.386.883/0001-55, SIPCES - Sindicato Patronal de Condomínios Residenciais, Comerciais, Misto e Empresas de Administração de Condomínios no Estado do Espírito Santo, Exceto Região Sul CNPJ: 39.781.778/0001-10: com abrangência estadual na base territorial do Estado do Espírito Santo.

Em 19 de dezembro de 2011

Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica nº 255/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve arquivar a impugnação nº 46000.001104/2011-01, nos termos do art. 10, inciso V, da Portaria 186/2008; conceder o registro sindical ao SVP - Sindicato dos Vigilantes de Paranaguá- Paraná, processo nº 46212.012744/2010-62, CNPJ nº 12.290.975/0001-80, para representar a categoria de todos os empregados contratados nas empresas de segurança, vigilância privada, transporte de valores, segurança pessoal, orgânica, escolta armada, agente tático, atendente e monitoramento de alarmes, no Município de Paranaguá-PR; e excluir da representação do SEESVC - Sindicato dos Vigilantes de Curitiba e Região, CNPJ nº 78.232.774/0001-35, carta sindical L101 P055 A1986 a categoria profissional dos empregados em empresas de vigilância e segurança no Município de Paranaguá-PR.

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

## DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL

Em 3 de janeiro de 2012

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46208.012189/2010-38	019218702	Du Pont do Brasil S.A. - Divisão de Sementes Pioneer	GO
2	46208.012191/2010-15	019218672	Du Pont do Brasil S.A. - Divisão de Sementes Pioneer	GO
3	46208.012192/2010-51	019218656	Du Pont do Brasil S.A. - Divisão de Sementes Pioneer	GO
4	46208.012193/2010-04	019209045	Du Pont do Brasil S.A. - Divisão de Sementes Pioneer	GO
5	46208.012196/2010-30	019218681	Du Pont do Brasil S.A. - Divisão de Sementes Pioneer	GO
6	46208.012197/2010-84	019218664	Du Pont do Brasil S.A. - Divisão de Sementes Pioneer	GO
7	46208.012198/2010-29	019218648	Du Pont do Brasil S.A. - Divisão de Sementes Pioneer	GO
8	46208.012199/2010-73	019218630	Du Pont do Brasil S.A. - Divisão de Sementes Pioneer	GO
9	46208.012200/2010-60	019218711	Du Pont do Brasil S.A. - Divisão de Sementes Pioneer	GO
10	46208.012201/2010-12	019218729	Du Pont do Brasil S.A. - Divisão de Sementes Pioneer	GO
11	46208.012202/2010-59	019218737	Du Pont do Brasil S.A. - Divisão de Sementes Pioneer	GO
12	46208.012203/2010-01	019218753	Du Pont do Brasil S.A. - Divisão de Sementes Pioneer	GO
13	46208.012206/2010-37	019218745	Du Pont do Brasil S.A. - Divisão de Sementes Pioneer	GO
14	46237.001357/2008-06	014829363	Celulose Nipo Brasileira S.A. - Cenibra	MG
15	46237.001358/2008-42	014829371	Celulose Nipo Brasileira S.A. - Cenibra	MG
16	46237.001359/2008-97	014830001	Celulose Nipo Brasileira S.A. - Cenibra	MG
17	46237.001360/2008-11	014838516	Celulose Nipo Brasileira S.A. - Cenibra	MG

18	46245.003088/2008-13	014854473	Cemig Distribuição S.A.	MG
19	46245.003090/2008-84	014854490	Cemig Distribuição S.A.	MG
20	46235.000038/2011-91	021933766	Tecnomad Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	MG
21	46235.000039/2011-35	021933774	Tecnomad Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	MG
22	46235.000040/2011-60	021933782	Tecnomad Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	MG
23	46235.000041/2011-72	021936781	Tecnomad Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	MG
24	46235.000044/2011-48	021936811	Tecnomad Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	MG
25	46235.000047/2011-81	021936846	Tecnomad Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	MG
26	46235.000048/2011-26	021936854	Tecnomad Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	MG
27	46235.000050/2011-03	021936870	Tecnomad Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	MG
28	46235.000051/2011-40	021936889	Tecnomad Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	MG
29	46017.005744/2011-01	019297360	Infinity Agrícola S.A.	MS
30	46017.005746/2011-92	019297335	Infinity Agrícola S.A.	MS
31	46017.005748/2011-81	019297246	Infinity Agrícola S.A.	MS
32	46017.005749/2011-26	019297238	Infinity Agrícola S.A.	MS
33	46017.005750/2011-51	019297220	Infinity Agrícola S.A.	MS
34	46457.000218/2011-68	020600686	Prevê-Tur Navegação e Turismo Ltda.	MS
35	46457.000233/2011-14	017703263	Serviço de Navegação da Baía do Prata S.A.	MS
36	46017.005764/2011-74	019296304	Usina Naviraf - Açúcar e Alcool	MS
37	46017.005767/2011-16	019296339	Usina Naviraf - Açúcar e Alcool	MS
38	46017.005769/2011-05	019296347	Usina Naviraf - Açúcar e Alcool	MS
39	46017.005777/2011-43	019296797	Usina Naviraf - Açúcar e Alcool	MS
40	46017.005786/2011-34	019296932	Usina Naviraf - Açúcar e Alcool	MS
41	46017.005791/2011-47	019296983	Usina Naviraf - Açúcar e Alcool	MS
42	46017.005792/2011-91	019296908	Usina Naviraf - Açúcar e Alcool	MS
43	47551.000495/2010-00	019777108	Sete Sete Cinco Confeccões Ltda.	SP
44	47551.001480/2010-33	019773579	Sete Sete Cinco Confeccões Ltda.	SP
45	47551.001482/2010-22	019773544	Sete Sete Cinco Confeccões Ltda.	SP
46	47551.001483/2010-77	019773587	Sete Sete Cinco Confeccões Ltda.	SP
47	47551.001485/2010-66	019773609	Sete Sete Cinco Confeccões Ltda.	SP
48	47551.001486/2010-19	019773625	Sete Sete Cinco Confeccões Ltda.	SP
49	47551.001487/2010-55	019773650	Sete Sete Cinco Confeccões Ltda.	SP
50	47551.001488/2010-08	019773641	Sete Sete Cinco Confeccões Ltda.	SP
51	47551.001489/2010-44	019773668	Sete Sete Cinco Confeccões Ltda.	SP

Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
52	47551.001490/2010-79	019777019	Sete Sete Cinco Confecções Ltda.	SP
53	47551.001491/2010-13	019777027	Sete Sete Cinco Confecções Ltda.	SP
54	47551.001493/2010-11	019777035	Sete Sete Cinco Confecções Ltda.	SP
55	47551.001494/2010-57	019777060	Sete Sete Cinco Confecções Ltda.	SP
56	47551.001496/2010-46	019777078	Sete Sete Cinco Confecções Ltda.	SP
57	47551.001497/2010-91	019777086	Sete Sete Cinco Confecções Ltda.	SP
58	47551.001498/2010-35	019777094	Sete Sete Cinco Confecções Ltda.	SP
59	47551.001499/2010-88	019773552	Sete Sete Cinco Confecções Ltda.	SP
60	47551.001500/2010-76	019773633	Sete Sete Cinco Confecções Ltda.	SP
61	47551.001502/2010-65	019758456	Sete Sete Cinco Confecções Ltda.	SP

1.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46235.000049/2011-71	021936862	Tecnomad Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	MG
2	47551.001492/2010-68	019777043	Sete Sete Cinco Confecções Ltda.	SP

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46208.012115/2010-00	019209169	Abner Jesus Moreira	GO
2	46208.012128/2010-71	019209258	Abimael Jesus Moreira	GO

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "c", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu o recurso apenas em seu efeito devolutivo e negando-lhe provimento, para manter a interdição.

UF	PROCESSO	EMPRESA	UF
01	46242.001269/2011-22	Sucocitricu Cutrale Ltda.	MG

HÉLIDA ALVES GIRÃO

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre os procedimentos operacionais referente ao benefício seguro-desemprego do pescador profissional artesanal durante o período de defeso, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego.

O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Os serviços de planejamento, recepção e habilitação do benefício seguro-desemprego do pescador artesanal realizados pelas unidades das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego e unidades do Sistema Nacional de Emprego passam a ser executados em consonância com o estabelecido nesta Instrução Normativa, conforme determina o art. 18 da Resolução nº. 657, de 16 de dezembro de 2010, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

#### CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 2º O Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, por meio da Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional - CGSAP, é responsável pela gestão, planejamento e coordenação do processo operacional do benefício seguro-desemprego do pescador artesanal.

Art. 3º O MTE, por meio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, em cada Unidade da Federação, é responsável pela elaboração do planejamento e execução do processo de recepção do benefício seguro-desemprego do pescador artesanal.

Art. 4º A coordenação estadual do Sistema Nacional de Emprego - SINE, em cada Unidade da Federação, é participe na elaboração do planejamento e execução do processo de recepção do benefício seguro-desemprego do pescador artesanal.

Art. 5º Compete ao MTE a celebração de acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos da Administração Pública, entidades representativas da categoria e com o Ministério Público, objetivando o processo de recepção, segurança, controle e investigação na habilitação e concessão do benefício seguro-desemprego do pescador artesanal.

#### CAPÍTULO II - DO PLANEJAMENTO

Art. 6º O processo de recepção do Requerimento do Benefício Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - RSDPA, em cada Unidade da Federação, exige planejamento, que deverá ser formalizado à CGSAP mediante a apresentação de cronograma de execução.

§ 1º A fase de planejamento exigirá a identificação do defeso, quantidade estimada de pescadores e municípios abrangidos, além de equipe técnica disponível para atuar no processo de recepção.

§ 2º As ações de recepção e de digitação do RSDPA, previstas no cronograma de execução, devem iniciar, preferencialmente, trinta dias antes do início do defeso e encerrar-se trinta dias posteriores à sua abertura.

§ 3º O planejamento do processo de recepção do RSDPA, nas Unidades da Federação em que a SRTE e o SINE atuam, deve ser realizado de forma conjunta, obrigando as partes à formalização de reuniões prévias para estabelecer obrigações e quais municípios serão abrangidos por cada executor.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica às Unidades da Federação em que apenas a SRTE é responsável pelo processo de recepção do benefício seguro-desemprego do pescador artesanal.

§ 5º Nas Unidades da Federação em que a SRTE não participa do processo de recepção do benefício seguro-desemprego do pescador artesanal, o planejamento, com a seqüente elaboração de cronograma de execução, compete à gestão do SINE, sendo obrigatório dar ciência à autoridade da SRTE.

§ 6º No processo de recepção do RSDPA não é admitida a realização de ações concorrentes entre equipes técnicas da SRTE e do SINE.

Art. 7º O cronograma de execução de que trata o art. 6º desta Instrução é o documento que formaliza o planejamento do processo de recepção do RSDPA nos municípios abrangidos e deve ser elaborado por tipo de defeso, com as seguintes informações:

I - número da portaria e defeso anterior;

II - número da portaria e defeso atual;

III - municípios em que será realizada a recepção dos RSDPA;

IV - data de início e fim do processo de recepção em cada município;

V - órgão responsável pelo processo de recepção (SRTE ou SINE); e

VI - endereço e nome do responsável para o envio dos formulários.

Parágrafo Único. O cronograma de execução deve ser encaminhado à CGSAP com, no mínimo, sessenta dias de antecedência do início do processo de recepção dos RSDPA.

Art. 8º O pedido de descentralização de recursos financeiros referente a diárias e passagens para os servidores da SRTE, bem como o cronograma de execução, deverão ser encaminhados à CGSAP por meio de correspondência oficial do Superintendente Regional do Trabalho e Emprego, ou servidor por ele designado, no prazo estabelecido pelo parágrafo único do art. 7º desta Instrução.

Parágrafo Único. O Coordenador Estadual do SINE, ou servidor por ele designado, deverá encaminhar o cronograma de execução por meio de correspondência oficial à CGSAP, dando ciência do processo de recepção, que deve estar, obrigatoriamente, consonante com a programação estabelecida no Plano de Trabalho do Convênio Plurianual Único.

Art. 9º Os formulários impressos de RSDPA deverão ser solicitados à CGSAP com antecedência mínima de sessenta dias do início do defeso.

§ 1º Para os defesos instaurados com data retroativa, os procedimentos de que tratam o art. 8º desta Instrução e o caput deste artigo devem ser formalizados em até dez dias úteis, contados da data de publicação, no Diário Oficial da União, da norma que institui o defeso.

§ 2º É obrigatória por parte da SRTE e ou do SINE a execução de ações visando dar publicidade e ciência aos interessados do local, da data e dos procedimentos de recepção dos RSDPA.

Art. 10. Os pescadores artesanais que não tiverem seus RSDPA recepcionados durante o cronograma de execução poderão requerer o benefício nas unidades de atendimento da SRTE ou do SINE, respeitando o disposto no parágrafo único do art. 5º e demais exigências estabelecidas na Resolução CODEFAT nº 657, de 2010.

#### CAPÍTULO III - RECEPÇÃO

Art. 11. Em conformidade com o art. 4º da Resolução do CODEFAT nº 657, de 2010, o benefício seguro-desemprego do pescador artesanal poderá ser requerido a partir do trigésimo dia que anteceder o início do defeso, até o seu final, não podendo ultrapassar o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de início do defeso.

Parágrafo Único. Caso o último dia para requerer o benefício seja sábado, domingo ou feriado, o primeiro dia útil imediatamente posterior será considerado para recepção do requerimento e da documentação exigida para habilitação ao benefício.

Art. 12. Conforme estabelecido no art. 5º da Resolução CODEFAT nº 657, de 2010, o benefício seguro-desemprego será requerido na Unidade da Federação de domicílio do pescador artesanal, cabendo às unidades locais da SRTE ou do SINE o processo de recepção.

§ 1º Compete à SRTE informar previamente à CGSAP a necessidade de recepção em áreas limítrofes entre Unidades da Federação, que deverá estar prevista no cronograma definido pelo art. 6º desta Instrução.

§ 2º Os benefícios requeridos fora da respectiva Unidade de Federação, não autorizados pela CGSAP, serão notificados.

Art. 13. Para requerer o benefício, o pescador deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

I - documento de identificação oficial;

II - comprovante de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

III - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - Carteira de Pescador Profissional, categoria artesanal, emitida e atualizada pelo Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, cuja data do primeiro registro comprove a antecedência mínima de um ano da data do início do defeso;

V - comprovante de venda de pescado ou comprovante de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme disposto nos incs. III e IV do art. 2º, da Resolução CODEFAT nº 65, de 2010;

VI - comprovante do Número de Inscrição do Trabalhador - NIT como segurado especial na Previdência Social;

VII - comprovante de inscrição no Cadastro Específico do INSS - CEI, quando necessário;

VIII - comprovante de domicílio em nome próprio ou do cônjuge ou de familiar, sendo admitida em última hipótese declaração de entidade da categoria ou de órgão público;

IX - nas situações de defesos instaurados de pesca embarcada, cópia do Certificado de Registro da Embarcação, emitido pelo MPA, com prazo de validade para o exercício da atividade que antecede o defeso, comprovando que a permissão de pesca concedida é direcionada à captura da espécie objeto do defeso, conforme disposto no § 2º, art. 3º da Resolução CODEFAT nº 657, de 2010;

X - nas situações de defesos instaurados de pesca embarcada, cópia do Título de Inscrição de Embarcação - TIE com prazo de validade para o exercício da atividade que antecede o defeso, emitido pelo Ministério da Marinha, de acordo com normas específicas, conforme § 3º, art. 3º da Resolução CODEFAT nº 657, de 2010;

XI - licença ambiental emitida pela autoridade ambiental ou pesqueira competente, quando for obrigatória para o exercício da atividade pesqueira; e

XII - declaração prestada junto ao órgão proponente de que não dispõe de outra fonte de renda, que se dedicou à pesca em caráter ininterrupto durante o período compreendido entre o defeso anterior e o em curso, e que assume responsabilidade civil e criminal por todas as informações prestadas para fins de concessão de benefício seguro-desemprego do pescador artesanal quando existir Termo de Cooperação Técnica firmado entre o MTE e órgãos judiciais, órgãos de controle ou da Administração Pública, e entidades representativas da categoria.

§ 1º Após a conferência da documentação, deve ser solicitada ao pescador artesanal a assinatura no formulário RSDPA, oportunidade em que deverá ser informado do conteúdo da declaração.

§ 2º A cópia da documentação recepcionada deverá ser autenticada pelo agente responsável no momento da sua recepção e arquivada com o RSDPA, como parte integrante do processo de habilitação.

§ 3º É vedada a retenção de documentos originais no processo de recepção do RSDPA.

§ 4º Na hipótese do inc. V deste artigo, o requerente deverá apresentar comprovantes de venda ou de recolhimento referentes ao período compreendido entre o fim do defeso anterior e o início do defeso em curso.

§ 5º É proibida a recepção de requerimento que não apresentar quaisquer documentos obrigatórios no momento da recepção, devendo o pescador ser orientado a retornar de posse dos documentos, para que possa ser concluído o processo de recepção.

§ 6º Nas situações de defesos instaurados de pesca embarcada, o procedimento de habilitação ao benefício estará limitado à quantidade máxima de tripulantes estabelecida no Título de Inscrição de Embarcação - TIE de que trata o inc. X deste artigo.

#### CAPÍTULO IV - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 14. Os documentos de identificação oficiais que têm o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do indivíduo para habilitação ao seguro-desemprego do pescador artesanal são os seguintes:

I - Carteira de Identidade emitida pelas secretarias de segurança pública ou institutos de identificação;

II - Certificado de Reservista;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; e

IV - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com foto.

§ 1º Não são aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, cartão CPF, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, título de eleitor, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

§ 2º Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documentos.

Art. 15. O extrato de conta ou o Cartão Cidadão fornecidos pela CAIXA poderão ser utilizados para fazerem prova relativa ao comprovante de inscrição no PIS ou no PASEP.

Art. 16. São documentos comprobatórios do domicílio a conta de água, luz, telefone ou, ainda, a declaração de entidade representativa da categoria ou de órgão público, conforme previsão na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Parágrafo Único. O documento do título de eleitor poderá ser exigido para comprovar a Unidade da Federação de domicílio do pescador artesanal.



CAPÍTULO V - PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Art. 17. A concessão do seguro-desemprego está sujeita ao processo de habilitação utilizado para assegurar o direito do benefício ao pescador que preencher os requisitos legais.

Parágrafo Único. O pescador que receber o benefício referente a determinado defeso só poderá habilitar-se a novo benefício, em defeso diferente, após intervalo de doze meses, a contar da data inicial do defeso anterior ao início do novo defeso.

Art. 18. O prazo para inserção dos RSDPA no sistema finalizar-se-á quarenta dias contados da data de encerramento do defeso.

Parágrafo Único. Após esse prazo, o acesso para digitação dos requerimentos deverá ser solicitado à CGSAP por meio de correspondência oficial do Superintendente Regional do Trabalho e Emprego ou do Coordenador do SINE, ou servidor por eles designados, com as devidas justificativas e prazo para finalização do processo de inclusão.

Art. 19. As informações registradas no sistema deverão ser idênticas às constantes no RSDPA e confirmadas nos documentos.

§ 1o O agente que recepcionar o RSDPA e demais documentos responderá pelos dados registrados no formulário.

§ 2o O agente que digitar o RSDPA responderá pelos dados registrados no sistema.

CAPÍTULO VI - RECURSOS E ACERTOS

Art. 20. O recurso administrativo referente ao benefício deverá ser preenchido na SRTE em formulário próprio e assinado pelo pescador e pelo agente credenciado, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I - documento do Registro Geral da Pesca atualizado;
II - cópia do RSDPA que deu origem à solicitação do benefício; e
III - documento comprobatório da improcedência da notificação.

Parágrafo Único. A ausência de quaisquer dos documentos citados nos incs. de I a III deste artigo implicará no indeferimento do recurso.

Art. 21. O recurso administrativo referente ao benefício indeferido ficará arquivado na CGSAP pelo prazo de três meses, a contar da data do indeferimento.

§ 1o No prazo de que trata o caput deste artigo, o pescador artesanal poderá encaminhar documentação comprobatória e adicional para revisão da análise técnica da CGSAP.

§ 2o Após o prazo de que trata o caput deste artigo será necessário o preenchimento de novo recurso administrativo com a documentação citada nos incs. de I a III do art. 20 desta Instrução.

Art. 22. O acerto de dados de RSDPA no sistema só poderá ser executado mediante cópia da documentação comprobatória da alteração, que deverá ser arquivada na unidade responsável pela análise.

§ 1o O RSDPA cujo acerto de dados for realizado em data superior a doze meses do fim do defeso será notificado pelo sistema.

§ 2o O procedimento de acerto no RSDPA solicitado pelo pescador exigirá o preenchimento de formulário específico, conforme Anexo I desta Instrução, sendo obrigatória a entrega de protocolo ao requerente.

CAPÍTULO VII - REEMISSÃO DE PARCELAS

Art. 23. O procedimento de reemissão de parcelas no sistema poderá ser realizado nas unidades da SRTE ou do SINE no prazo de até doze meses da data da primeira emissão de cada parcela.

Parágrafo Único. Após o prazo de que trata o caput deste artigo, a reemissão de parcelas deverá ser encaminhada à CGSAP, por meio de correspondência oficial do Superintendente Regional do Trabalho, do Coordenador do SINE, ou de servidor por eles designado.

CAPÍTULO VIII - RESTITUIÇÃO DE VALORES INDEVIDOS

Art. 24. Nos casos em que for constatado o recebimento de valores indevidos do benefício, o agente autorizado deverá cadastrar, para cada uma das parcelas, o pedido de restituição no sistema.

Art. 25. Compete à SRTE a instauração de processo administrativo visando à restituição dos valores pagos indevidamente, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1o A abertura do processo administrativo exige da SRTE a notificação individual do pescador artesanal, dando ciência das razões legais da restituição do benefício.

§ 2o Compete à SRTE determinar prazo de comparecimento, e procedimento posteriores, inclusive com registro em CADIN e Dívida Ativa.

CAPÍTULO IX - RESTITUIÇÃO DE VALORES INDEVIDOS, POR MEIO DE COMPENSAÇÃO DE PARCELAS

Art. 26. A restituição de valor recebido indevidamente pelo pescador artesanal poderá ser realizada mediante processo de compensação de parcelas.

Parágrafo Único. A solicitação de restituição por meio de compensação de parcelas exige a formalização de processo administrativo nas unidades da SRTE, cabendo ao pescador artesanal assinar Termo de Solicitação de Compensação de Parcelas, conforme modelo do Anexo II desta Instrução.

CAPÍTULO X - DEVOUÇÃO DE VALORES RESTITUÍDOS INDEVIDAMENTE

Art. 27. Nos casos de pagamento de restituição indevida, o prazo para o segurado solicitar o seu reembolso será de cinco anos, contados a partir da data da efetiva restituição.

Parágrafo Único. A solicitação do reembolso de parcelas exige a formalização de processo administrativo nas unidades da SRTE.

CAPÍTULO XI - DENÚNCIAS

Art. 28. As denúncias recebidas pelos canais de atendimento ao cidadão, encaminhadas às SRTE e SINE, deverão sempre que possível ser formalizadas para apuração do fato concreto e responsabilização administrativa, civil ou penal, no que couber.

§ 1o A representação feita por escrito ou a termo, sem assinatura, será reduzida ao anonimato, perante o agente ou convenente do MTE.

§ 2o A representação conterá informações que possam servir à apuração do fato e da autoria.

§ 3o Oferecida ou reduzida a termo, a autoridade administrativa abrirá processo administrativo e, diante do caso concreto, remeterá a representação ao Ministério Público Federal.

CAPÍTULO XII - DA INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 29. O processo administrativo será instaurado em conformidade com a Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, mediante despacho fundamentado e aprovado pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego, ou por servidor delegado, que especificará os fatos a serem apurados.

Art. 30. O pescador artesanal será notificado pela SRTE, na forma da Lei no 9.784, de 1999, para ciência do procedimento e apresentação de defesa.

§ 1o A notificação de que trata o caput deste artigo deverá conter os seguintes elementos:

- I - identificação do intimado ou nome do órgão ou entidade administrativa;
II - finalidade da notificação;
III - data, hora e local em que deve comparecer;
IV - se o notificado deve comparecer pessoalmente, ou se pode fazer-se representar;
V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento; e
VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2o O pescador poderá acompanhar o processo administrativo pessoalmente ou por advogado legalmente constituído.

Art. 31. Decorrido o prazo de apresentação da defesa, o MTE determinará a realização de diligências e a produção de provas de interesse do órgão, sendo-lhe facultado requisitar do pescador, de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas, informações, esclarecimentos ou documentos a serem apresentados no prazo de trinta dias, mantendo-se o sigilo legal, quando for o caso.

CAPÍTULO XIII - AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO À FRAUDE

Art. 32. O MTE celebrará diretamente ou por intermédio das SRTE, ou por delegação, Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Trabalho com o objetivo de promover ações conjuntas para o aperfeiçoamento no processo de recepção do RSDPA e no combate a fraudes do benefício.

§ 1o Caberá aos partícipes o recebimento e o processamento de denúncias formuladas, de maneira conjunta ou separada, adotando, se for o caso, providências junto aos órgãos envolvidos na atividade pesqueira.

§ 2o A averiguação preventiva ou corretiva dos procedimentos de habilitação ao benefício competirá aos partícipes cooperados, no âmbito de suas competências.

§ 3o Para formalização de atividades e procedimentos de averiguação de que trata o § 2o deste artigo, deve ser solicitado, por meio de audiências públicas, declaração firmada de próprio punho do pescador ou permissionário, segundo as especificações estabelecidas nos termos de cooperação técnica celebrados.

§ 4o Para verificação dos indícios de irregularidades ou fraudes detectados, deverá ser instaurado, se necessário, inquéritos civis ou ajuizadas as devidas ações, a critério do órgão oficiante.

Art. 33. Nos casos em que haja acordos ou termos de cooperação técnica para o combate a irregularidades e fraude no benefício, conforme art. 19 da Resolução CODEFAT no 657, de 2010, o órgão executor deverá realizar reuniões prévias nas comunidades pesqueiras, com a participação da entidade parceira, visando à divulgação do termo, critérios de habilitação ao benefício e implicações legais da assinatura de falsa declaração.

Parágrafo Único. Nas reuniões citadas, os pescadores deverão assinar, na presença da autoridade conveniada, declaração previamente acordada entre as partes, assumindo a responsabilidade civil e criminal pelas informações prestadas para fins de concessão do benefício.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Os agentes autorizados nas unidades da SRTE e do SINE estão sujeitos às limitações e obrigações previstas nesta Instrução.

Art. 35. A CGSAP providenciará a elaboração de manual operacional do seguro-desemprego do pescador artesanal, no prazo de cento e vinte dias, parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 36. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO BONZANO COMPER
Secretário
Substituto

ANEXO I
Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
COORDENAÇÃO-GERAL DO SEGURO-DESEMPREGO, AONO SALARIAL E IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ACERTO E REEMISSÃO SEGURO-DESEMPREGO PESCADOR ARTESANAL
Dados do Pescador:
Número do Requerimento: [ ] PIS: [ ]
Nome do Pescador: [ ]
TIPO DE ACERTO
[ ] Troca PIS | PIS correto: [ ]
[ ] Troca Nº Requerimento | Requerimento: [ ]
[ ] Acerta Dados | Especificar: [ ]
[ ] Reemissão de Parcela | Requerimento: [ ]
[ ] Acerto de Critica | Especificar: [ ]
[ ] Alterar Portaria | Nº Portaria correto: [ ]
[ ] Alterar Motivo de Cancelamento | Especificar: [ ]
Obs: Deverá constar cópia da documentação em anexo
Data: [ ] / [ ] / [ ] Assinatura do Requerente
Nº Posto: [ ]
Inscrição: [ ]
Assinatura do Atendente
Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
PROTÓCOLO DO PESCADOR
Número do Requerimento: [ ] PIS: [ ]
Nome do Pescador: [ ]
Data: [ ] / [ ] / [ ]
Inscrição: [ ] Assinatura do Atendente
[ ] Troca PIS [ ] Troca nº Req [ ] Acerta Dados [ ] Reemissão de Parcela
[ ] Acerto de Critica [ ] Alterar Portaria [ ] Alterar Motivo de Cancelamento

## ANEXO - II

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO - SDPA

SEGURO-DESEMPREGO AO PESCADOR ARTESANAL  
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego



Eu, \_\_\_\_\_ (nome do pescador), nascido(a) em (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de \_\_\_\_\_ (ano); filho(a) de \_\_\_\_\_ (nome da mãe ou pai) portador(a) do RGP nº \_\_\_\_\_, PIS nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ - UF: \_\_\_\_\_, declaro ao Ministério do Trabalho do Emprego que, nesta data, compareci à unidade da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e tomei ciência do recebimento indevido de parcela do benefício Seguro Desemprego, decorrente de (situação indevida) \_\_\_\_\_ de defeso (número da Portaria e do Defeso).

Nestes termos, e nos moldes do Art. 368/369 do Código Civil, solicito a compensação do débito nas parcelas que faço jus em virtude do atual defeso (número da Portaria e do Defeso atual), tendo em vista que atualmente preencho os requisitos legais para o recebimento do benefício Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal, não possuía conhecimento da irregularidade constatada e não disponho de condições para efetuar a devida restituição.

(Local e data)

(nome do Pescador - NIS e RGP)

Testemunha:  
CPF:  
Testemunha:  
CPF:

Recolher assinatura e incluir no processo administrativo de compensação de parcelas

## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de novembro de 2011

## Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica Nº 256/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR o pedido de registro sindical nº 46211.000235/2009-63 (SC04514), de interesse da Federação de Serviços do Estado de Minas Gerais - FESEMG, CNPJ nº 03.007.589/0001-48, com fundamento no artigo art. 5º, inciso II, e art. 20, §1º e §3º, da Portaria MTE nº 186/2008.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Em 28 de dezembro de 2011

## Pedido de registro sindical

O Secretário de Relações do Trabalho-Substituto, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46202.004846/2011-12
Entidade	Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Anamá - SINDPESCA ANAMÁ-AM
CNPJ	13.390.213/0001-19
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Anamá-AM
Categoria	pescadores e pescadoras artesanais

Processo	46223.001233/2010-96
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Maranhãozinho -STTR
CNPJ	00.449.806/0001-61
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Maranhãozinho-MA.

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas, eventuais, que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura, extrativismo rural, e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas.

O Secretário de Relações do Trabalho - Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica Nº 1244/2011/DICNES/CGRS/SRT/MTE resolve RETIFICAR a publicação do pedido de alteração estatutária publicado no Diário Oficial da União - DOU de 17/12/2009, seção I, pág. 123, nº 241 de interesse do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, Urbanos, Interurbanos, Cargas Secas e Molhadas, Operadores de Máquinas, Tratores e Empilhadeiras de Barra Bonita e Igarapé do Tietê - SP, CNPJ: 54.713.441/0001-60, processo nº. 46000.017085/2001-55, para que, onde se lê: Categoria profissional: Empregados em Empresas de ônibus Urbanos, Municipais, Intermunicipais, Serviços de Fretamento, Turismo, Cargas Rodoviárias, Secas e Molhadas, Motoristas e Ajudantes, de Empresas Comerciais, Industriais, Agrícolas, Usinas, Destilarias e Fornecedores, Prestadoras de Serviços Agrícolas, Prestadoras de Serviços Públicos da

Administração Direta, Indireta ou Autárquica, Operadores de Máquinas Motorizadas, Empilhadeiras e Tratoristas, leia-se: Categoria profissional: Trabalhadores em transportes rodoviários terrestres de categoria diferenciada, inclusive a representação dos empregados nas empresas de ônibus urbanos, municipais, interurbanos e intermunicipais, fretamento turismo, cargas rodoviárias, secas e molhadas e de produtos perigosos, motoristas e ajudantes nas empresas comerciais, industriais, agrícolas, usinas e destilarias, fornecedores, prestadoras de serviços agrícolas, operadores de máquinas motorizadas e empilhadeiras, tratoristas, contratados e que prestem serviços na base de representação territorial da entidade, nos termos dos 53 e 54 da Lei 9.784/1999; e abrir novo prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 5 de julho de 2007 e Portaria 186 publicada no DOU de 14 de abril de 2008.

ANDRÉ LUIS GRANDIZOLI  
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial Nº 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do Processo nº 46435.000928/2011-46, conceder autorização à empresa: MOGPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CPNJ sob o nº 05.286.248/0001-84, situada à Rua Francisco Faria, nº 145, Bairro Vila Progresso, Município de Itú, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 16 de janeiro de 2013, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o constante às fls. 06 do referido processo. Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

MAKOTO SATO.

## PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial Nº 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, e considerando o que consta dos autos do Processo Nº 46269.002124/2011-41, resolve conceder autorização à empresa: FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA., para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado na Rodovia Senador José Erminio de Moraes, Km. 11, Bairro Vila Aparecidinha, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei Nº 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes nas alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial Nº 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

MAKOTO SATO.

## PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial Nº 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, e considerando o que consta dos autos do Processo Nº 46257.004697/2011-48, resolve conceder autorização à empresa: ELDORADO INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado na Rua Grupo Bandeirante, nº 400, Bairro Jardim Belval, Município de Barueri, Estado de São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei Nº 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes nas alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial Nº 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

MAKOTO SATO.

## PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial Nº 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do Processo nº 46257.004695/2011-59, conceder autorização à empresa: ELDORADO INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA. inscrita no CPNJ sob o nº 61.820.957/0001-79, situada à Rua Grupo Bandeirante, nº 400, Bairro Jardim Belval, Município de Barueri, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 30 de novembro de 2012, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o constante às fls. 52 a 55 do referido processo. Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

MAKOTO SATO.

**PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2012**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial Nº 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do processo nº 46269.002499/2011-19, conceder autorização à empresa: KLABIN S/A, inscrita no CPNJ sob o nº 89.637.490/0127-47, situada à Rodovia Raposo Tavares, Km. 197, Bairro Palmital, Município de Angatuba, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 19 de Junho de 2013, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o constante às fls. 38 do referido processo. Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

MAKOTO SATO

**PORTARIA Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial Nº 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos dos processos nº 46255.003045/2011-14, conceder autorização à empresa: GRAPHIC PACKAGING INTERNACIONAL DO BRASIL EMBALAGENS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 00.400.634/0001-31, situada à Avenida Arquimedes, nº 350, Distrito Industrial, Município de Jundiá, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 31 de maio de 2013, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o constante às fls. 66 e 66 verso do referido processo, sendo para os empregados que laboram em horário administrativo, independente dos setores que atuam. Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO.

**PORTARIA Nº 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial Nº 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos dos processos nº 46255.003046/2011-51, conceder autorização à empresa: GRAPHIC PACKAGING INTERNACIONAL DO BRASIL EMBALAGENS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 00.400.634/0001-31, situada à Avenida Arquimedes, nº 350, Distrito Industrial, Município de Jundiá, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta no acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 09 de maio de 2013, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o constante às fls. 70 e 71 do referido processo, sendo para os empregados vinculados às áreas de Produção (Cortadeira, Impressora, Corte Vinco, Coladeira, Acabamento), Manutenção, Controle de Qualidade, Expedição, Almoxarifado e Pré-Impressão. Outrossim, a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

**Ministério dos Transportes****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS****PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VII do art. 1º da Portaria/SE-MT nº 281, de 5 de outubro de 2010, publicada no DOU nº 192, de 6 de outubro de 2010, e

Considerando a conclusão no Despacho nº 001/2012/Progoeira/CPL/SAAD/ SE/MT, de 2/1/2012, constante do Processo nº 50000.055024/2011-35, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa G.S ELETRÔNICA LTDA-ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.299.653/0001-01, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com o devido registro no SICAF, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação no DOU, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOACYR ROBERTO DE LIMA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS**

RETIFICAÇÃO

Na matéria DESPACHO Nº 03-2011-ANTAQ, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011, publicada no DOU de 28/12/2011, seção 1, pág. 95, onde se lê: "...inscrita no CNPJ sob o nº 82.819.798/0001-60...", leia-se: "...inscrita no CNPJ sob o nº 82.819.798/0001-62...".

**SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 14 de dezembro de 2011

Nº 11/2011-SPO

Processo nº. 50304.002245/2011-96

O SUPERINTENDENTE DE PORTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Agência, e considerando análise dos fatos apurados, consignada no Relatório Final, em decorrência do contido no referido Processo Administrativo Contencioso Simplificado, instaurado em 11 de julho de 2011, conforme Ordem de Serviço nº 039/2011-UARRE, DECIDE:

Por conhecer o Recurso interposto pelo Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pelo Senhor Chefe da Unidade Administrativa Regional de Recife - UARRE, consistente na aplicação de penalidade de MULTA PECUNIÁRIA, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), por infringência ao disposto no inciso XXVI, art. 13, da Resolução 858-ANTAQ, de 23 de agosto de 2007, tipificada no inciso XII, do art. 10, da Resolução nº 858-ANTAQ.

Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GIOVANNI CAVALCANTI PAIVA

**Ministério Público da União****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL  
DOS DIREITOS DO CIDADÃO****PORTARIA Nº 35, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por seu agente signatário, no exercício de suas atribuições previstas nos arts. 127 e 129 da Constituição da República e na Lei Complementar Nº 75/93;

Considerando que a Lei Complementar n. 75/93 determina que cabe ao Ministério Público Federal instaurar inquérito civil público para a defesa dos direitos individuais indisponíveis, na forma do art. 6º VII, c;

Considerando que há representação formulada pela Sra. Solange Kaminski, informando que seu filho Jean Marcos da Rosa é portador de diversas doenças, entre elas, paralisia cerebral, Síndrome de Werst, sobrecarga no coração e encurtamento dos tendões de Aquiles;

Considerando que para tratar do encurtamento dos tendões de Aquiles, o menor necessita de cirurgia, procedimento este solicitado há mais de um ano e sem previsão de realização.

Resolve

Instaurar Inquérito Civil Público para proteção do direito individual indisponível à saúde, visando adotar medidas para garantir a Jean Marcos da Rosa o tratamento adequado a sua enfermidade.

DETERMINO:

1. Converta-se o procedimento administrativo Nº 1.333.009.000131/2009-57 em inquérito civil público, atendendo-se a secretaria para o prazo de um ano para conclusão ou prorrogação;

2. Comunique-se, de ordem, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, nos termos do art. 6º da Resolução 087/2006 do CSMPF, enviando ao referido órgão cópia da presente Portaria para fins das publicações referidas no art. 16, § 1º, I da Resolução 087/2006/CSMPF.

3. Tendo em vista o documento PRM-CAC-SC Nº 2322/2011, solicite-se, com prazo de 10 dias, da Secretaria Regional de Saúde, informações sobre o agendamento da consulta com ortopedista.

Deixo de nomear secretário para o presente inquérito civil posto que os servidores da Unidade de Tutela Coletiva são concursados e responsáveis nos termos da Lei 8.112/90.

Todos os órgãos devem ser encaminhados com cópia da presente portaria.

Proceda a UTC ao controle do prazo para eventuais pedidos de prorrogação.

ANDERSON LODETTI CUNHA DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 51, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República e nos termos do art. 2º, I, da Resolução Nº 23/07 do CNMP e do art. 2º, I, da Resolução Nº 87/06, do CSMPF e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO, outrossim, ser função institucional do Ministério Público Federal, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio social e dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a recomendação feita pelo Exmo. Dr. Sidney Pessoa Madruga, durante o seu mandato na PRDC, para que os provedores de acesso à internet divulguem link para o portal eletrônico do MPF, especificamente para setor de denúncias de pedofilia;

CONSIDERANDO que os provedores sediados na circunscrição territorial da PRM/Vitória da Conquista em princípio concordaram com recomendação similar, pendendo, entretanto, o acompanhamento do seu efetivo cumprimento;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO.

De consequente, deverá o Cartório:

Registrar e atuar a presente portaria, juntamente com o procedimento administrativo Nº 1.14.007.000046/2011-89;

Registrar que o objeto do presente Inquérito Civil é o acompanhamento da divulgação de link para denúncias de pedofilia, por parte dos provedores de acesso à internet sediados em municípios integrantes da circunscrição territorial da PRM de Vitória da Conquista.

Outrossim, é determinada como diligência necessária ao prosseguimento do feito que seja certificado o cumprimento da recomendação pelos provedores de acesso já identificados, reiterando-se os seus termos, inclusive com indicação do endereço eletrônico a ser divulgado.

Fica a servidora Leylane Santana do Nascimento Bahia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nos termos do art. 4º, da Resolução Nº 23/2007 - CNMP, nomeada para funcionar como Secretária; a qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores que integram o Setor Jurídico desta Procuradoria da República, por meio de termo nos autos.

Por fim, fica determinado que seja cientificada a Exma. PFDC, com remessa, em dez dias, nos termos do art. 6º, da Resolução Nº 87/2006 - CSMPF, de cópia da presente portaria.

MÁRIO ALVES MEDEIROS

**PORTARIA Nº 75, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República signatário, lotado e em exercício na Procuradoria da República no Município de Pelotas/RS, no uso de suas atribuições constitucionais (artigos 129, caput, e inciso III, da Constituição Federal), legais (artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985; e, artigos 1º, 5º, 6º, incisos VII; 7º, inciso I; e, 38, inciso I; da Lei Complementar nº 75/1993) e regulamentares (artigo 1º e seguintes da Resolução CSMPF nº 87/2006 e artigo 1º e seguintes da Resolução CNMP nº 23/2007); e ...

CONSIDERANDO que se encontra em curso na Procuradoria da República no Município de Pelotas/RS o Procedimento Administrativo nº 1.29.005.000232/2011-13, cujo objeto é apurar os riscos de segurança aos usuários de rodovia federal em virtude do local escolhido para a realização das festividades carnavalescas de 2012 no município de Pelotas/RS;

CONSIDERANDO que o referido procedimento preparatório ainda não se encontra instruído com dados suficientes a permitir a adoção imediata de quaisquer das medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis (propositura de ação civil pública, expedição de recomendação etc), sendo necessária a realização de novas diligências, como a requisição de informações e/ou documentos;

RESOLVE, em face do disposto no artigo 4º, § 4º, da Resolução CSMPF nº 87/2006 e no artigo 2º, § 7º, da Resolução CNMP nº 23/2007, converter o referido procedimento administrativo em inquérito civil, razão pela qual deverá a Secretaria dos Offícios da Tutela Coletiva - SOTC:

1. registrar e atuar a presente Portaria com os autos do procedimento administrativo preparatório findo, mantendo-se a numeração deste; e, registrar, na capa dos autos, como objeto do inquérito civil: "Apurar os riscos de segurança aos usuários de rodovia federal em virtude do local escolhido para a realização das festividades carnavalescas de 2012 em Pelotas/RS"; e,

2. comunicar à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC acerca da conversão do procedimento administrativo em inquérito civil, enviando-se o arquivo virtual da portaria ao endereço eletrônico [pfdc005@pgr.mp.gov.br](mailto:pfdc005@pgr.mp.gov.br), para fins de sua publicação no Diário Oficial da União, conforme determinado no artigo 16, § 1.º, inciso I, da Resolução CSMMPF n.º 87/2006 e no artigo 7.º, § 2.º, inciso I, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Após, voltem os autos conclusos para posteriores deliberações.

DESIGNA-SE, para secretariar os trabalhos, a servidora MARIA CLARISSA PEREIRA E PEREIRA.

MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 76, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República signatário, lotado e em exercício na Procuradoria da República no Município de Pelotas/RS, no uso de suas atribuições constitucionais (artigos 129, caput, e inciso III, da Constituição Federal), legais (artigo 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/1985; e, artigos 1.º; 5.º; 6.º, incisos VII; 7.º, inciso I; e, 38, inciso I; da Lei Complementar n.º 75/1993) e regulamentares (artigo 1.º e seguintes da Resolução CSMMPF n.º 87/2006 e artigo 1.º e seguintes da Resolução CNMP n.º 23/2007); e ...

CONSIDERANDO que se encontra em curso na Procuradoria da República no Município de Pelotas/RS o Procedimento Administrativo n.º 1.29.005.000255/2011-10, cujo objeto é apurar a excessiva demora na apreciação, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, dos requerimentos de licença de pesca formulados pelos pescadores artesanais que atuam nas Lagoas Mirim e Mangueira;

CONSIDERANDO que o referido procedimento preparatório ainda não se encontra instruído com dados suficientes a permitir a adoção imediata de quaisquer das medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis (propositura de ação civil pública, expedição de recomendação etc), sendo necessária a realização de novas diligências, como a requisição de informações e/ou documentos;

RESOLVE, em face do disposto no artigo 4.º, § 4.º, da Resolução CSMMPF n.º 87/2006 e no artigo 2.º, § 7.º, da Resolução CNMP n.º 23/2007, converter o referido procedimento administrativo em inquérito civil, razão pela qual deverá a Secretaria dos Offícios da Tutela Coletiva - SOTC:

1. registrar e autuar a presente Portaria com os autos do procedimento administrativo preparatório findo, mantendo-se a numeração deste; e, registrar, na capa dos autos, como objeto do inquérito civil: "Apurar a excessiva demora na apreciação, pelo IBAMA, dos requerimentos de licença de pesca formulados pelos pescadores artesanais que atuam nas Lagoas Mirim e Mangueira"; e,

2. comunicar à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC acerca da conversão do procedimento administrativo em inquérito civil, enviando-se o arquivo virtual da portaria ao endereço eletrônico [pfdc005@pgr.mp.gov.br](mailto:pfdc005@pgr.mp.gov.br), para fins de sua publicação no Diário Oficial da União, conforme determinado no artigo 16, § 1.º, inciso I, da Resolução CSMMPF n.º 87/2006 e no artigo 7.º, § 2.º, inciso I, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Após, voltem os autos conclusos para posteriores deliberações.

DESIGNA-SE, para secretariar os trabalhos, a servidora MARIA CLARISSA PEREIRA E PEREIRA.

MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS

#### 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

#### PORTARIA Nº 33, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal, e:

a) considerando a incumbência elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6.º, VII, "b" e "c" e art. 7.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/1993;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes no presente procedimento administrativo, que consiste no levantamento de dados acerca da existência de municípios que possuem população expostas a risco em razão de áreas contaminadas, bem como o preenchimento por esses municípios de cadastro do Ministério da Saúde essencial à transferência de recursos federais destinados à ações de saúde destinadas a populações dessas áreas, cuja situação, para sua apuração e conclusão, se faz necessário a realização de diligências para a concreta implementação das medidas;

f) considerando que ao Ministério Público Federal compete a defesa do meio ambiente, dos direitos individuais, difusos e coletivos e de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos da União quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da publicidade, assim como de promover as ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais e, especialmente, quanto a proteção dos direitos constitucionais;

g) considerando o disposto na Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n.º 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e a necessidade de implementação de diligências para a apuração e conclusão sobre a efetiva implementação das medidas necessárias, determino a conversão do presente Procedimento Administrativo (n.º 1.25.006.001373/2010-01)

em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, e adoto, como providência, nos termos do artigo 8.º inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, a remessa dos seguintes ofícios requisitórios:

1. aos municípios de Lobato/Pr., Paiçandu/Pr., Itambé/Pr., Jussara/Pr., Jandaia do Sul/Pr., Cianorte/Pr., Marialva/Pr., Iguaraçu/Pr., Japurá/Pr., Sabaúdia/Pr., Mandaguari/Pr., Munhoz de Melo/Pr., Indianópolis/Pr. e Florai/Pr., para que informem, no prazo de 20 (vinte) dias, se houve o efetivo cadastramento das áreas contaminadas com a população exposta a risco, nos termos das diretrizes para a priorização de saúde com população sob risco de exposição a solo contaminado.

2. afixe-se uma cópia da presente Portaria no lugar de costume desta Procuradoria da República, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

3. após os registros de praxe, comunique-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, juntamente com cópia da presente Portaria, nos termos do disposto no artigo 6.º, Resolução n.º 87/2006 do CSMMPF, bem como para publicação nos termos do artigo 5.º, inciso VI da Resolução n.º 106/2010 do CSMMPF.

Após, com as respostas aos ofícios do item 1, ou vencido o prazo, voltem-me os autos.

NATALÍCIO CLARO DA SILVA

#### PORTARIA Nº 39, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, através do Procurador da República signatário, e considerando o disposto nos arts. 129, III, da CF, e 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução n.º 87, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e considerando, ainda, o que consta do Procedimento Administrativo n.º 1.34.014.000164/2011-13, instaurado de ofício a partir de cópias extraídas da ação de usucapião n.º 0039822-79.1992.403.6103, DETERMINA a conversão do presente feito em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para apurar a regularidade da "flagrante construção sobre o mar".

Determino, ainda, a realização das seguintes diligências: a) o registro da presente portaria; b) a comunicação da instauração do ICP à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia desta portaria, para fins de publicação no Diário Oficial, nos termos do art. 16, § 1.º, I, da Resolução n.º 87/06; c) a adoção das diligências iniciais indicadas no despacho de conversão, constante dos autos.

Determino, ainda, a realização das seguintes diligências: a) o registro da presente portaria; b) a comunicação da instauração do ICP à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia desta portaria, para fins de publicação no Diário Oficial, nos termos do art. 16, § 1.º, I, da Resolução n.º 87/06; c) a adoção das diligências iniciais indicadas no despacho de conversão, constante dos autos.

Determino, ainda, a realização das seguintes diligências: a) o registro da presente portaria; b) a comunicação da instauração do ICP à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia desta portaria, para fins de publicação no Diário Oficial, nos termos do art. 16, § 1.º, I, da Resolução n.º 87/06; c) a adoção das diligências iniciais indicadas no despacho de conversão, constante dos autos.

FERNANDO LACERDA DIAS

#### PORTARIA Nº 40, DE 6 DE DEZEMBRO 2011

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, Resolve Instaurar inquérito civil público, com fundamento no artigo 129, incisos III, da Constituição Federal e no artigo 7.º, inciso I, da LC Nº 75/93, e nos termos da Resolução Nº 87 do CSMMPF, para apurar o tipo de empreendimento mineral que está sendo instalado no local, se está de acordo com a legislação mineral e ambiental e os impactos ambientais daí resultantes.

Para regularização e instrução deste inquérito civil, determino, desde logo, as seguintes providências e diligências:

1. que a Secretaria dos Offícios da Tutela Coletiva providencie o registro da presente portaria de instauração e sua autuação seguida das peças de informação autuadas;

2. que a secretaria deste gabinete providencie as anotações de praxe, incluindo as inserções devidas nos cadastros eletrônicos da Instituição, bem como a devida comunicação à Egrégia 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, prevista no artigo 6.º, da Resolução CSMMPF Nº 87, acompanhada de solicitação para publicação de extrato (com a supressão do cabeçalho e dos considerandos) desta portaria no Diário Oficial, nos termos do art. 16, § 1.º, inciso I, da mesma Resolução;

3. Oficie-se ao DNPM, solicitando, com fundamento no art. 8.º, II, da LC 75/93, e no prazo de lei, informações acerca de eventual empreendimento que está prestes a ser executado pela Mineradora Coopersanta, na localidade denominada "Cachorro Sentado", Garimpo Bom Futuro, Ariquemes/RO e, caso exista algum processo de licenciamento ambiental com esse objeto, que seja encaminhada cópia integral do procedimento;

4. Oficie-se à SEDAM, solicitando, com fundamento no art. 8.º, II, da LC 75/93, e no prazo de lei, informações acerca de eventual empreendimento que está prestes a ser executado pela Mineradora Coopersanta, na localidade denominada "Cachorro Sentado", Garimpo Bom Futuro, Ariquemes/RO e, caso exista algum processo mineral com esse objeto, que seja encaminhada cópia integral do procedimento;

5. Oficie-se à Mineradora Coopersanta com endereço na Mina Bom Futuro - Linha C- 75, Km - 42 - Distrito de Bom Futuro - Ariquemes - Rondônia - Brasil - Cep: 76870-971 - Caixa Postal 438 - Telefones: 55 (69) 3516.9123 / 3516.9022 / 3516.9023 / 3516.9024, para que se manifeste quanto aos termos da declaração encaminhada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, cuja cópia deverá acompanhar o referido expediente;

6. Com respostas, ou com o decurso do prazo de 30 dias, venham-me os autos conclusos.

NÁDIA SIMAS SOUZA

#### PORTARIA Nº 41, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, Instaurar inquérito civil público, com fundamento no artigo 129, incisos III, da Constituição Federal e no artigo 7.º, inciso I, da LC Nº 75/93, e nos termos da Resolução Nº 87 do CSMMPF, para apurar a exploração de minérios em desacordo com a legislação mineral e ambiental nos Rios Madeira e Mutum-Paraná, bem como eventual irregularidade na renovação da Licença de Operação da Cooperativa dos Garimpeiros da Amazônia - COOGAM.

Para regularização e instrução deste inquérito civil, determino, desde logo, as seguintes providências e diligências:

1. que a Secretaria dos Offícios da Tutela Coletiva providencie o registro da presente portaria de instauração e sua autuação seguida das peças de informação autuadas;

2. que a secretaria deste gabinete providencie as anotações de praxe, incluindo as inserções devidas nos cadastros eletrônicos da Instituição, bem como a devida comunicação à Egrégia 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, prevista no artigo 6.º, da Resolução CSMMPF Nº 87, acompanhada de solicitação para publicação de extrato (com a supressão do cabeçalho e dos considerandos) desta portaria no Diário Oficial, nos termos do art. 16, § 1.º, inciso I, da mesma Resolução;

3. Oficie-se à SEDAM, solicitando, com fundamento no art. 8.º, II, da LC 75/93, e no prazo de lei, que encaminhe a esta PRRO cópia integral do processo que ensejou a licença de operação em favor da Cooperativa dos Garimpeiros da Amazônia - COOGAM, de responsabilidade técnica do Sr. José Trajano.

4. Oficie-se ao DNPM, solicitando, com fundamento no art. 8.º, II, da LC 75/93, e no prazo de lei, que informe se a Cooperativa dos Garimpeiros da Amazônia - COOGAM tem autorização para lavra garimpeira. Em havendo, que encaminhe a esta PRRO cópia integral do processo que ensejou a licença de operação para a referida cooperativa. Solicite-se, ainda, que informe com que frequência vem realizar fiscalização nas áreas de atividade garimpeira dos Rios Madeira e Mutum-Paraná, bem como se foi lavrado algum Auto de Paralisação durante tais fiscalizações. Esclareça-se que tais questionamentos decorrem de denúncia formulada a esta PRRO, noticiando a prática de atividades minerais em áreas que estão fora das poligonais dos Pedidos de Lavra Garimpeira (PLG).

5. Com respostas, ou com o decurso do prazo de 30 dias, venham-me os autos conclusos.

NÁDIA SIMAS SOUZA

#### PORTARIA Nº 58, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, representado pela Procuradora da República no Município de Resende/RJ, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da CRFB, pelo art. 1.º, inciso I, c/c art. 8.º, § 1.º, ambos da Lei Nº 7.347/85 e pelo art. 6.º, inciso VII, alínea b, c/c art. 7.º, inciso I, ambos da Lei Complementar Nº 75/93, e

CONSIDERANDO ser o Ministério Público, nos termos do art. 129, inciso III, da CRFB, instituição permanente incumbida de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que tramita, no âmbito da Procuradoria da República do Município de Resende/RJ, o Procedimento Administrativo Nº 1.30.008.000008/2006-13, instaurado a partir de ofício suscrito pelo Chefe do Parque Nacional do Itatiaia, comunicando infração ambiental ocorrida na localidade de Engenheiro Passos, Município de Resende;

CONSIDERANDO que com o ofício vieram cópias do Auto de Infração Nº 509975 - D, do Termo de Embargo Nº 0285118 - C e do Laudo de Vistoria e do Relatório de Fiscalização, lavrados em face de Iaci Costa de Carvalho.

CONSIDERANDO que foi constatada a existência de aterramento sem nivelamento e corte de encostas no entorno de proteção de duas nascentes, em área à época situada no entorno sudoeste do Parque Nacional do Itatiaia, Unidade de Conservação federal administrada pelo IBAMA;

Resolve transformar o Procedimento SOTC Nº 1.30.008.000008/2006-13 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o objetivo de obter a reparação dos danos ambientais decorrentes de aterramento e corte de encostas no entorno de proteção de duas nascentes, sem autorização do órgão ambiental competente.

Desde já, adotem-se as seguintes providências:

a) Registre-se e autue-se, com a seguinte ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - MEIO AMBIENTE - ATERRAMENTO SEM NIVELAMENTO E CORTE DE ENCOSTAS NO ENTORNO DE PROTEÇÃO DE DUAS NASCENTES - IACI COSTA DE CARVALHO - MUNICÍPIO DE RESENDE - AI 509975 - D".

b) Comuniquem-se a transformação à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, remetendo-se extrato desta Portaria, e solicitando que seja providenciada a publicação no Diário Oficial da União.

c) Publique-se esta Portaria no átrio desta Procuradoria.

d) Oficie-se ao Chefe do Parque Nacional do Itatiaia, requisitando que seja informado ao MPF se o imóvel localizado no município de Resende, objeto do auto de infração 509975-D (fl. 6) está inserido na zona de amortecimento do Parque Nacional do Itatiaia, tendo em vista a edição da Resolução CONAMA Nº 428/10, ou na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira. Caso seja positiva a resposta, deverá ser informado se a referida intervenção causa, efetivamente, algum impacto (direto ou indireto) sobre as unidades de conservação, especificando-o se for o caso. O ofício deverá ser instruído com cópia do documento de fl. 06. (Prazo: 15 dias)

IZABELLA MARINHO BRANT



**PORTARIA Nº 59, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, representado pela Procuradora da República no Município de Resende /RJ, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da CRFB, pelo art. 1º, inciso I, c/c art. 8º, § 1º, ambos da Lei Nº 7.347/85 e pelo art. 6º, inciso VII, alínea b, c/c art. 7º, inciso I, ambos da Lei Complementar Nº 75/93, e

CONSIDERANDO ser o Ministério Público, nos termos do art. 129, inciso III, da CRFB, instituição permanente incumbida de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que tramita, no âmbito da Procuradoria da República do Município de Resende/RJ, o Procedimento Administrativo Nº 1.30.008.000007/2006-61, instaurado a partir de ofício suscrito pelo Chefe do Parque Nacional do Itatiaia, comunicando infração ambiental ocorrida na localidade de Engenheiro Passos, Município de Resende;

CONSIDERANDO que com o ofício vieram cópias do do Auto de Infração Nº 509974 - D, do Termo de Embargo Nº 0285117 - C, do Laudo de Vistoria e do Relatório de Fiscalização, lavrados em face de Iaci Costa de Carvalho;

CONSIDERANDO que foi constatada a construção de um galpão a menos de 30 (trinta) metros da margem esquerda do córrego Três Pinheiros, em área à época situada no entorno do Parque Nacional do Itatiaia, unidade de conservação federal administrada pelo IBAMA;

Resolve transformar o Procedimento SOTC Nº 1.30.008.000007/2006-61 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o objetivo de obter a reparação dos danos ambientais decorrentes da construção de um galpão a menos de 30 (trinta) metros da margem esquerda do córrego Três Pinheiros, sem autorização do órgão ambiental competente.

Desde já, adotem-se as seguintes providências:

a) Registre-se e autue-se, com a seguinte ementa: **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - MEIO AMBIENTE - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - RESENDE - IACI COSTA DE CARVALHO - MUNICÍPIO DE RESENDE - AI 509974 - D**;

b) Comunique-se a transformação à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, remetendo-se extrato desta Portaria, e solicitando que seja providenciada a publicação no Diário Oficial da União.

c) Publique-se esta Portaria no átrio desta Procuradoria.

d) Oficie-se ao Chefe do Parque Nacional do Itatiaia, requisitando que seja informado ao MPF se o imóvel localizado no município de Resende, objeto do auto de infração 509974-D (fl. 6) está inserido na zona de amortecimento do Parque Nacional do Itatiaia, tendo em vista a edição da Resolução CONAMA Nº 428/10, ou na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira. Caso seja positiva a resposta, deverá ser informado se a referida intervenção causa, efetivamente, algum impacto (direto ou indireto) sobre as unidades de conservação, especificando-o se for o caso. O ofício deverá ser instruído com cópia do documento de fl. 06. (Prazo: 15 dias)

IZABELLA MARINHO BRANT

**PORTARIA Nº 61, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, representado pela Procuradora da República no Município de Resende /RJ, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da CRFB, pelo art. 1º, inciso I, c/c art. 8º, § 1º, ambos da Lei Nº 7.347/85 e pelo art. 6º, inciso VII, alínea b, c/c art. 7º, inciso I, ambos da Lei Complementar Nº 75/93, e

CONSIDERANDO ser o Ministério Público, nos termos do art. 129, inciso III, da CRFB, instituição permanente incumbida de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que tramita, no âmbito da Procuradoria da República do Município de Resende/RJ, o Procedimento Administrativo Nº 1.30.008.000164/2010-52, instaurado a partir de e-mail remeido através do Serviço de Denúncia Pública, comunicando o corte de árvores, pela Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A., na altura dos km 293 ao 300 da Rodovia Presidente Dutra;

CONSIDERANDO que, no curso das apurações, obteve-se a informação da existência de procedimentos de autorização no âmbito do órgão ambiental estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se obter maiores informações e documentos que justifiquem ou comprovem a regularidade da atividade promovida pela Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.;

Resolve transformar o Procedimento SOTC Nº 1.30.008.000164/2010-52 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o objetivo de apurar a regularidade dos procedimentos de autorização de corte de árvores no trecho da Rodovia Presidente Dutra, abrangido pela esfera de atribuição desta Procuradoria da República.

Desde já, adotem-se as seguintes providências:

a) Registre-se e autue-se, com a seguinte ementa: **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - MEIO AMBIENTE - DENÚNCIA PÚBLICA - CORTE DE ÁRVORES NA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA - CONCESSIONÁRIA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA**.

b) Comunique-se a transformação à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, remetendo-se extrato desta Portaria, e solicitando que seja providenciada a publicação no Diário Oficial da União.

c) Publique-se esta Portaria no átrio desta Procuradoria.

d) Acautele-se o presente procedimento em cartório por vinte dias, aguardando o atendimento da requisição estampada nos ofícios de fls. 117 e 118. Transcorrido o prazo, sem que tenha sido recebida resposta, reitere-se os expedientes, promovendo contato telefônico com o intuito de identificar a causa da demora no atendimento da requisição ministerial. Tal procedimento deverá ser certificado nos autos. Com a chegada das respostas, os autos deverão ser encaminhados ao gabinete.

IZABELLA MARINHO BRANT

**PORTARIA Nº 119, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011**

O Ministério Público Federal, representado pela procuradora da República signatária, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República, pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar 75/93 e, ainda,

Considerando que, durante a instrução do Inquérito Policial 0000658-45.2010.4.04.7204, que investiga a ocorrência de crime ambiental decorrente da construção de atracadouro de pesca às margens do Rio Mampituba, o investigado apresentou uma Certidão Ambiental expedida pela FATMA, em razão da qual considerava estar autorizado pelo órgão ambiental a realizar a obra;

Considerando que a Certidão Ambiental Nº 091/2007 emitida a Delmar da Silva não constitui licença ambiental, uma vez que apenas atesta o fato de que a atividade de CONSTRUÇÃO DE ATRACADOURO integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental e que foi apresentada à FATMA uma Declaração de Conformidade Ambiental;

Considerando que referida certidão pode ter induzido a erro Delmar da Silva, uma vez que dá a entender que o empreendimento estaria regular e de acordo com a legislação ambiental, o que não é verídico;

Considerando que o art. 5º, da Resolução do CONSEMA Nº 01/2004, possibilita o cadastramento de atividades potencialmente poluidoras junto à FATMA, cujo porte seja inferior a aquele indicado na listagem anexa à Resolução, bastando, para tanto, a apresentação de Declaração de conformidade com a legislação vigente, assinada por profissional habilitado e de ART, in verbis:

"As atividades indicadas na Listagem anexa, desde que abaixo dos limites fixados para fins de licenciamento ambiental e não licenciadas pelo Município, deverão ser objeto de cadastramento junto à Fundação de Meio Ambiente-FATMA, em modelo simplificado, por meio de formulário próprio, que será efetivado num prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da publicação da presente Resolução.

Parágrafo Único - Ao pedido de cadastramento será anexado Declaração de conformidade com a legislação vigente assinada pelo profissional habilitado, obrigatoriamente acompanhada de Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica (ART ou AFT) expedida pelo Conselho Regional de Classe do Profissional, comprovando a atribuição técnica profissional do declarante".

Considerando que o procedimento referido pelo art. 5º, da Resolução 01/04 somente poderá ser adotado quando o empreendimento não estiver localizado em área de preservação permanente-APP, sob pena de dar aparência de legalidade a uma obra ou serviço irregulares, induzindo terceiros em erro;

Considerando que, embora a Resolução não preveja expressamente a necessidade de a FATMA averiguar se a obra ou serviço cadastrado está ou não em área de preservação permanente, tal conclusão decorre da interpretação sistemática da legislação ambiental, haja vista que, se a FATMA não exercer esse controle, qualquer empreendimento de porte pequeno, mas localizado em APP, poderá obter uma CERTIDÃO AMBIENTAL da FATMA, cuja redação passa a impressão de que a obra ou serviço estão regularizados;

Considerando que FATMA expediu CERTIDÃO AMBIENTAL em favor de Delmar da Silva sem verificar que o ATRACADOURO cadastrado localiza-se em APP (margens do Rio Mampituba);

Considerando que há outros casos, constatados em diferentes processos, em que a FATMA expediu dita CERTIDÃO AMBIENTAL para obras/serviços localizados em APP;

Considerando que é função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, (art.127, caput, da Constituição Federal);

Considerando que, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo;

Considerando que compete ao Ministério Público Federal promover o inquérito civil público, a ação civil pública e outras medidas necessárias à proteção de direitos difusos e coletivos indisponíveis perante a autoridade judiciária federal competente, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Nº 75/1993;

Considerando que é função institucional do Ministério Público da União zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos ao meio ambiente, assim como promover a sua defesa, conforme determina o art. 5º, inciso II, alínea "d" e inciso III, alínea "d", da Lei Complementar Nº 75/1993;

Considerando que é atribuição do Ministério Público a promoção do inquérito civil e de outras medidas necessárias ao exercício de suas funções institucionais, para a proteção dos direitos constitucionais e do meio ambiente, bem como a responsabilização de pessoas físicas ou jurídicas, em razão da prática de atividade lesiva ao meio ambiente, tendo em vista a aplicação de sanções penais e a reparação dos danos causados, consoante o disposto no art. 6º, inciso VII, alíneas "a" e "b", inciso XIV e inciso XIX, alínea "b", da referida Lei Complementar Nº 75/1993;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, nos termos do art. 4º, II, da Resolução Nº 87, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, para investigar a regularidade da emissão da Certidão Ambiental prevista no art. 5º, da Resolução do CONSEMA 01/04, pela FATMA.

Desde já, adotem-se as seguintes providências:

a) autue-se e registre-se;

b) comunique-se à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão;

c) publique-se, na forma do art. 16, § 1º, I, da Resolução 87/2006;

d) agende-se reunião com o Coordenador Regional da FATMA para tratar do assunto.

PATRÍCIA MUXFELDT

**PORTARIA Nº 196, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129 da Constituição Federal, no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar Nº 75/1993 e na Resolução Nº 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e

Considerando sua função institucional de defesa do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, em âmbito preventivo e repressivo, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública, consoante dispõe o art. 129, inciso III, da Constituição Federal e o art. 5º, inciso II, alínea d, e inciso III, alínea b, da Lei Complementar Nº 75/93;

Considerando os fatos constantes do Procedimento Administrativo Nº 1.23.002.000164/2011-28, que acompanha o processo de obtenção de Autorização para Supressão Vegetal, pela Mineração Rio do Norte, referente ao Platô Bacaba, no interior da Floresta Nacional Saracá-Taquera, no Município de Oriximiná;

Considerando a necessidade de continuidade de diligências apuratórias além do prazo permitido pelo § 1º do artigo 4º da Resolução 87, de 03.08.2006, do CSMFP;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, tendo como objeto os fatos já constantes do referido procedimento administrativo, pelo que:

Determina-se:

i - Autue-se a portaria de instauração do inquérito civil;

ii - Dê-se conhecimento da instauração deste ICP à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (art. 6º da Resolução Nº 87/2006, do CSMFP), mediante remessa de cópia desta portaria, sem prejuízo da publicidade deste ato, com a publicação, no Diário Oficial, conforme disposto no art. 16 da Resolução Nº 87/2006, do CSMFP.

MARCEL BRUGNERA MESQUITA

**PORTARIA Nº 205, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradora da República que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro nos artigos 127 e 129, III, da Constituição da República, art. 8º, §1º, da Lei Nº 7.347/85, art. 6º, VII, da Lei Complementar Nº 75/93, bem como na Resolução CNMP Nº 23/07 e, ainda;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público elevado pela Constituição Federal à categoria de instituição essencial à função jurisdicional, sendo responsável pela defesa dos interesses difusos e coletivos, incluindo o meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual da Comarca de Cássia/MG encaminhou à PRM-Passos o Boletim de Ocorrência Nº M3551-2011-0840216, referente à ocorrência de intervenção não autorizada em área de preservação permanente do rio Grande (margem do reservatório da Usina Hidrelétrica de Mascarenhas de Moraes), realizada por MAURO BORASCHI em imóvel situado no "Condomínio Itambé", localizada na zona rural do município de Cássia/MG;

CONSIDERANDO que o dano consistiu em construção de um muro em alvenaria, dentro da faixa marginal de 100 (cem) metros da represa;

CONSIDERANDO que o Código Florestal (arts. 2º, b e 4º, § 6º, da Lei Nº 4.771/65) e Resolução CONAMA Nº 302/02 (art. 3º, I) consideram área de preservação permanente no entorno dos reservatórios artificiais a faixa de cem metros nas localidades rurais;

CONSIDERANDO que a Lei do Estado de Minas Gerais Nº 18.023, de 09/01/2009, que alterou o art. 10 da Lei 14.309/02, definindo área de preservação permanente no entorno de reservatórios hidrelétricos em trinta metros, é inaplicável aos rios federais e respectivas margens, pois não pode o Estado-membro reduzir e tornar incongruente a proteção de bem da União;

CONSIDERANDO, ademais, que a constitucionalidade de referida Lei Estadual foi questionada no Supremo Tribunal Federal através da Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 4368, proposta pela Procuradoria-Geral da República;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público Federal a tutela do meio ambiente, incluindo espaços territoriais especialmente protegidos, como área de preservação permanente de rios federais (art. 225, §1º, III, da Constituição Federal);

DETERMINO a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com escopo de apurar ocorrência de dano ambiental em área de preservação permanente do rio Grande (às margens da UHE Furnas), em imóvel de sua propriedade do "Condomínio Itambé" (coordenadas: latitude -20º 24' 54,0" / longitude: -46º 58' 59,00"), município de Cássia/MG, atualmente possuído por MAURO BORASCHI.

Autue-se a presente portaria, juntamente com os documentos que a instruem.

DETERMINO, ainda, as seguintes diligências:

a) seja oficiada à empresa Furnas Centrais Elétricas S/A para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, realize a demarcação da cota de desapropriação na área onde ocorreu a intervenção (encaminhar cópia do boletim de ocorrência) e informe se as construções estão em área desapropriada e, neste caso, quais as medidas adotadas para desocupação e recuperação da área degradada;

b) após a demarcação da área, caso constatado que as intervenções não estão situadas em área desapropriada, oficie-se à Diretoria de Atendimento às Denúncias do Cidadão e Órgãos de Controle para que, em 45 (quarenta e cinco) dias, realize vistoria no local da infração, seguida da elaboração de laudo pericial, com resposta aos pertinentes quesitos, devendo vir acompanhado de fotografias, de modo que fiquem demonstrados os danos ambientais efetivamente causados. Requisite-se, ainda, que caso constatada a existência de intervenções não autorizadas na área de preservação permanente, exerça seu poder de polícia, dando início ao procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis, inclusive de demolição da obra irregular e reparação ambiental, conforme previsto no art. 54, VI, da Lei Estadual nº 14.309/02 e Anexo III do Decreto Estadual nº 44.844/08;

c) seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis de Cás-sia/MG, a fim de que, em 15 (quinze) dias, encaminhe cópia da matrícula atualizada do imóvel;

d) tratando-se de conduta que configura, em tese, os crimes previstos nos arts. 38 e 64 da Lei nº 9.605/98, com a juntada das respostas, conclusos para análise necessidade de extrair cópia para requisitar instauração de inquérito à Polícia Federal.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se a instauração à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos artigos 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 213, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

Procedimento Preparatório :  
1.30.010.000109/2011-02. Unidade: Procu-  
radoria da República no Município de Volta  
Redonda

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que compete a todo gerador de Resíduos de Serviço de Saúde elaborar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS, bem como providenciar que os efluentes líquidos atendam às diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes antes de lançá-los na rede pública de esgoto ou corpo receptor, conforme dispõe a Resolução CONAMA nº. 358, de 29 de abril de 2005 e da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 306, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que através de notícia veiculada na imprensa jornalística foi instaurados Procedimentos Administrativos visando apurar possível destinação incorreta dos efluentes oriundos de unidades hospitalares situadas no município de Volta Redonda; Barra Mansa e Pinheiral

CONSIDERANDO que nos referidos procedimentos, através de diversas vistorias e encaminhamentos de relatórios de órgãos ambientais restou caracterizado o perene descumprimento das Resoluções supra;

CONSIDERANDO que a ausência de Licenciamento Ambiental das unidades hospitalares corrobora para a perpetuação das irregularidades constatadas.

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, consoante o art. 129, inc. III, da Constituição da República e art. 1º, inc. I, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO necessidade de se investigar a situação em comento nos demais municípios abrangidos por esta Procuradoria da República no Município de Volta Redonda, dentre eles o município de Rio das Flores/RJ.

Resolve o Procurador da República que a presente subscreve, oficiante na Procuradoria da República no Município de Volta Redonda, converter o procedimento ministerial em epígrafe em IN-QUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fundamento na Lei Complementar nº. 75/93, para investigar sobre a regularidade ambiental das unidades hospitalares situadas no município de Rio das Flores/RJ, especialmente no que tange ao cumprimento das resoluções supracitadas.

Para tanto, determino, por ora, sejam realizadas as seguintes diligências:

1) seja arquivada cópia da presente portaria em pasta própria desta Procuradoria da República, realizando-se as anotações pertinentes no cadastro informatizado da Procuradoria da República (ARP);

2) seja encaminhado, por meio eletrônico, comunicado à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, informando da conversão do Procedimento Preparatório nº 1.30.010.000112/2011-18 em Inquérito Civil Público, com cópia desta portaria, nos termos da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, solicitando a publicação desta;

3) seja reiterado o ofício encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, ao Hospital Dr. Luiz Pinto, a Prefeitura Municipal de Rio das Flores, a Presidência do INEA, no qual é solicitado que os mesmos informem fundamentadamente sobre a aceitação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que lhes foi enviado.

Cumpra-se.

RODRIGO DA COSTA LINES

#### PORTARIA Nº 214, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

Procedimento Preparatório :  
1.30.010.000142/2011-24. Unidade: Procu-  
radoria da República no Município de Volta  
Redonda

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o relatório de vistoria enviado pelo INEA a esta Procuradoria informando que a área localizada na Rodovia BR393, Km 13 no complexo de bairros do Califórnia, recebeu resíduos de construção civil e resíduos industriais;

CONSIDERANDO que segundo informação da Gerência de Meio Ambiente da empresa, a mesma não possui licença ambiental;

CONSIDERANDO que os resíduos industriais pode representar risco ao Rio Paraíba do Sul e a seu afluente Ribeirão da Amizade, tendo em vista que a área do aterro é confrontante com seu leito;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, consoante o art. 129, inc. III, da Constituição da República e art. 1º, inc. I, da Lei nº 7.347/85;

Resolve o Procurador da República que a presente subscreve, oficiante na Procuradoria da República no Município de Volta Redonda, converter o procedimento ministerial em epígrafe em IN-QUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fundamento na Lei Complementar nº. 75/93, para investigar sobre a regularidade ambiental do depósito de resíduos industriais localizado na Rodovia BR393, Km 13 no complexo de bairros do Califórnia, especialmente no que tange ao possível risco representado ao rio Paraíba do Sul.

Para tanto, determino, por ora, sejam realizadas as seguintes diligências:

1) seja arquivada cópia da presente portaria em pasta própria desta Procuradoria da República, realizando-se as anotações pertinentes no cadastro informatizado da Procuradoria da República (ARP);

2) seja encaminhado, por meio eletrônico, comunicado à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, informando da conversão do Procedimento Preparatório nº 1.30.010.000142/2011-24 em Inquérito Civil Público, com cópia desta portaria, nos termos da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, solicitando a publicação desta;

3) seja oficiado ao INEA/GERAM para que informe detalhadamente sobre o andamento do processo administrativo de Licença Ambiental de Recuperação (E-07/503953/2011) referente a área localizada na Rodovia BR393, Km 13 no complexo de bairros do Califórnia, área esta conhecida como Márcia IV, bem como informe sobre a análise geoambiental protocolada pela empresa neste órgão, identificando as espécies de resíduos e quais os danos e riscos ambientais que esses resíduos podem causar ou já causaram ao solo e aos lençóis freáticos porventura existentes no local.

4) seja oficiado a Prefeitura de Volta Redonda para que informe quem é o proprietário do imóvel localizado na Rodovia BR393, Km 13 no complexo de bairros do Califórnia, tendo em vista que a Prefeitura de Barra do Pirai aduziu que a área objeto deste procedimento é de abrangência do Município de Volta Redonda/RJ.

Cumpra-se.

RODRIGO DA COSTA LINES

#### PORTARIA Nº 215, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Procedimento Preparatório :  
1.30.010.000055/2011-77. Unidade: Procu-  
radoria da República no Município de Volta  
Redonda

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO representação formulada pelo Srº Roosevelt Vieira da Silva, noticiando possível obras às margens do Rio Pirai, em imóvel localizado na Rua Franklin de Moraes (após a ponte e o prédio da Justiça Federal) no Município de Barra do Pirai/RJ, de responsabilidade do Srº. Mirra.

CONSIDERANDO que o Rio Pirai é corpo hídrico de domínialidade federal, logo afeto à atribuição deste Parquet;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, consoante o art. 129, inc. III, da Constituição da República e art. 1º, inc. I, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO necessidade de averiguar a regularidade ambiental do empreendimento;

Resolve o Procurador da República que a presente subscreve, oficiante na Procuradoria da República no Município de Volta Redonda, converter o procedimento ministerial em epígrafe em IN-QUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fundamento na Lei Complementar

nº. 75/93, para investigar sobre a regularidade ambiental das obras possivelmente existentes na Rua Franklin de Moraes, no município de Barra do Pirai/RJ, especialmente no que tange à ocupação da faixa marginal de proteção do rio Pirai.

Para tanto, determino, por ora, sejam realizadas as seguintes diligências:

1) seja arquivada cópia da presente portaria em pasta própria desta Procuradoria da República, realizando-se as anotações pertinentes no cadastro informatizado da Procuradoria da República (ARP);

2) seja encaminhado, por meio eletrônico, comunicado à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, informando da conversão do Procedimento Preparatório nº 1.30.010.000167/2011-28 em Inquérito Civil Público, com cópia desta portaria, nos termos da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, solicitando a publicação desta;

3) seja oficiado ao INEA concedendo-lhe a prorrogação de prazo solicitada por mais 30 (trinta) dias, para que realize vistoria na Rua Franklin de Moraes, no Município de Barra do Pirai/RJ, de modo a identificar a existência de possíveis obras às margens do Rio Pirai, realizadas em tese, pelo Srº Ivando de Souza Montela, bem como os infratores e os danos ambientais eventualmente causados.

Cumpra-se.

RODRIGO DA COSTA LINES

#### PORTARIA Nº 228, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei Complementar nº 75 de 1993, e;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo instaurado em razão do ofício nº. 199/GAB.PRE/2003, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA (antiga FEMA) comunica ao Ministério Público irregularidades ambientais em relação ao Projeto de Assentamento Roseli Nunes, antiga Estância Nossa Senhora Aparecida de propriedade da Agropastoril Prata Ltda., no Município de Mirassol D'Oeste/MT;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis nos termos do caput do artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88 e 1º do Estatuto do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75 de 1993 - LC 75/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do meio ambiente (arts. 129, II, da CRFB/88);

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem legitimidade para a proposição da ação civil pública para a responsabilização por danos morais e patrimoniais causados ao meio ambiente, bem como para instaurar inquérito civil (arts. 1º, 5º e 8º da Lei da Ação Civil Pública - Nº 7.347/1985);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público da União zelar pela observância dos princípios relativos ao meio ambiente (art. 5º, II, "d" da LC 75/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público da União a defesa do meio ambiente (art. 5º, III, "d" da LC 75/93);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público da União promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do meio ambiente (art. 6º, VII, "b" da LC 75/93);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público da União promover outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, especialmente quanto ao meio ambiente (art. 6º, XIV, "g" da LC 75/93);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público da União promover a responsabilidade da autoridade competente, pelo não exercício das incumbências, constitucional e legalmente impostas ao Poder Público da União, em defesa do meio ambiente, de sua preservação e de sua recuperação (art. 6º, XIX, "a" da LC 75/93);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público da União, sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais, instaurar inquérito civil (art. 6º, XIV, "f" da LC 75/93);

CONSIDERANDO o esgotamento dos prazos referidos nos arts. 4º, § 1º, da Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMFP e arts. 2º, § 6º, da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;

Resolve converter o Procedimento Administrativo de autos nº 1.20.000.000198/2004-15 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apurar possíveis danos ambientais pelo desmatamento de área de reserva legal no Projeto de Assentamento Roseli Nunes, antiga Estância Nossa Senhora Aparecida de propriedade da Agropastoril Prata Ltda., no Município de Mirassol D'Oeste/MT.

Para isso, DETERMINA-SE:

I - autue-se e registre-se a presente portaria e o Procedimento Administrativo que a acompanha, mantendo-se o número da autuação, nos termos do art. 4º, § 3º, da Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMFP e arts. 2º, § 5º, da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;

II - a comunicação à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão - 4ª CCR do Ministério Público Federal a instauração do presente Inquérito Civil Público - ICP, conforme disposição do art. 6º da Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMFP;

III - a afixação da presente portaria no quadro de avisos desta Procuradoria da República, pelo prazo de 10 (dez) dias;

IV - a remessa de cópia para a publicação na imprensa oficial.

JULIANO BAGGIO GASPERIN



## 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 622ª REUNIÃO,  
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2011

Aos 24 dias do mês de outubro de 2011, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República, reuniram-se os membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sessão ordinária presidida pela Dra. Denise Vinci Tulio. Presentes o Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, membro titular, e a Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, membro suplente. A Presidente iniciou a sessão às 10:00 horas e trouxe a julgamento os procedimentos de sua relatoria. Em seguida foram votados os procedimentos da relatoria do Dr. Rodrigo Janot e da Dra. Valquíria Quixadá.

Comunicados	
1	Assunto : OF/PRM/SINOP/Nº 713/2011 - declínio parcial de atribuições ao Ministério Público Estadual Ref: ICP nº 1.20.000.000962/2008-86 Procuradora oficiante: Analícia Ortega Hartz
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do declínio parcial de atribuições ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.
2	Assunto : OF/PRM/SINOP/Nº 674/2011 - declínio parcial de atribuições ao Ministério Público Estadual Ref: ICP nº 1.20.000.000516/2006-18 Procuradora oficiante: Analícia Ortega Hartz
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do declínio parcial de atribuições ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.
3	Assunto : Ofício n.º 6814/2011 - MPF/PRPE/DTCC - encaminha expediente com declinação parcial de atribuições ao Ministério Público Estadual. Ref: Cópias do PA n.º 1.26.000.001355/2011-15 Procuradora Oficiante: Carolina de Gusmão Furtado
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do declínio parcial de atribuições ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.
4	Assunto : Ofício PRDC/GO n.º 7184/2011 - restitui cópia de Peça de Informação n.º 1.18.000.001822/2009-62 que havia sido encaminhada ao Ministério Público do Estado de Goiás. Ref: Cópias da Peça de Informação n.º n.º 1.18.000.001822/2009-62 Procurador Oficiante: Ailton Benedito de Souza
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual, ressalvando que nos próximos declínios o processo original deve ser encaminhado junto com o despacho de arquivamento.
5	Assunto : Ofício n.º 1652/2011-ERG - encaminha expediente para juntada aos autos do nº 00002892/2011 Ref: Protocolo PRM-ILH-BA-00003945/2011 Procurador Oficiante: Eduardo Ribeiro Gomes El-Hage
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela remessa ao Ministério Público do Estado da Bahia para juntada ao Expediente PRM-ILH-BA-00002892/2011, encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça daquele Estado conforme deliberação desta 5ª CCR na 605ª reunião, de 16 de junho de 2011, que homologou o declínio de atribuições.
6	Assunto : Ofícios n.ºs 129, 194, 207 e 364/2011-PRM/PIC-SPA - despachos de declínio de atribuições exarados em autos de Peças de Informação Ref: Peças de Informação n.ºs 1.27.001.000052/2011-38, 1.27.001.000089/2011-66, 1.27.001.000092/2011-80 e 1.27.001.000130/2011-02 Procurador Oficiante: Frederick Lustosa de Melo
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência da remessa ao Ministério Público Estadual.
7	Assunto : Ofício n.º 183/2011-PRM/PIC-SPA - despacho de declínio de atribuições exarado em autos de Peças de Informação Ref: Peça de Informação nº 1.27.001.000088/2011-11 Procurador Oficiante: Frederick Lustosa de Melo
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência da remessa ao Ministério Público Estadual.
8	Assunto : Ofício n.º 319/2011-PR/PI-GAB/AA - despacho de encaminhamento de cópias de autos de Peças Informativas ao Ministério Público Estadual Ref: Peças de Informação n.º 1.27.000.000671/2011-32 Procurador Oficiante: Alexandre Assunção e Silva
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência da remessa ao Ministério Público Estadual.
9	Assunto : PA n.º 1.00.000.006026/2011-77 - procedimento encaminhado pela Assessoria de Articulação Parlamentar do MPF e instaurado para acompanhamento de Projeto de Lei nº 187/11 do Senado Federal, regulamentando o art. 5º, inciso LXXIII, da Constituição Federal e revogando a Lei n.º 4.717/65 (Lei de Ação Popular).
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela necessidade do acompanhamento da tramitação do referido projeto pela Assessoria de Articulação Parlamentar do MPF, bem como por uma Comissão Intercameral a ser formada por esta Câmara e por membro da 4ª CCR ainda a ser designado e pela necessidade de envio de comunicação à ANPR, nos termos da voto da relatora, Dr.ª Maria Iraneide Olinda Santoro Faccini.
10	Assunto : PA n.º 1.00.000.013727/2010-81 - Recurso em face de decisão da 5ª Câmara que deixou de conhecer do declínio de atribuições formulado nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.19.000.001179/2009-31. Os autos retornaram à PR/MA pois a Câmara não conhece do declínio sem os autos respectivos. O Procurador Oficiante, Dr. José Milton Nogueira Júnior, recorreu da decisão da Câmara. O Coordenador desta Câmara manteve o despacho e encaminhou o recurso ao Eg. Conselho Institucional. O Conselho Institucional, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Dr. Antonio Fonseca, negou provimento ao recurso e manteve a decisão desta Câmara.
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência da decisão do Eg. Conselho Institucional.
11	Assunto : Ofício nº 2318/2011-FGA - encaminha expediente com despacho de declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual Ref: Protocolo - PR-BA-00033677/2011 Procuradora Oficiante: Flávia Galvão Arruti
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do declínio de atribuições ao Ministério Público do Estado da Bahia.
12	Assunto : Ofício n.º 239/2011-PRM/APU - despacho de encaminhamento de cópias de procedimento administrativo ao Ministério Público Estadual Ref: Protocolo Único PR-PR n.º 15618/2011 e PA n.º 1.25.000.004032/2007-34 Procurador Oficiante: Marcelo de Souza
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do declínio de atribuições ao Ministério Público do Estado do Paraná.
13	Assunto : Ofício n.º 7423/2011-PR-RJ-GAB-AMLC - encaminha expediente com promoção de arquivamento de representação com o mesmo objeto tratado no Inquérito Civil n.º 1.30.012.001053/2010-02, que teve o arquivamento homologado nesta Câmara na 613ª Reunião, de 29 de agosto de 2011. Ref: expediente administrativo n.º 1.30.801.012720/2010-88 Procuradora Oficiante: Aline Mancino da Luz Caixeta
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento
14	Assunto : Ofício n.º 7427/2011-PR-RJ-GAB-AMLC - encaminha expediente com promoção de arquivamento com o mesmo objeto tratado no Inquérito Civil n.º 1.30.012.001053/2010-02, que teve o arquivamento homologado nesta Câmara na 613ª Reunião, de 29 de agosto de 2011. Ref: expediente administrativo n.º 1.30.801.013050/2010-17 Procuradora Oficiante: Aline Mancino da Luz Caixeta
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento
15	Assunto : Ofício n.º 7338/2011-PR-RJ-GAB-AMLC - encaminha expediente com promoção de arquivamento com o mesmo objeto tratado no Inquérito Civil n.º 1.30.012.001053/2010-02, que teve o arquivamento homologado nesta Câmara na 613ª Reunião de 29 de agosto de 2011. Ref: expediente administrativo n.º 1.30.801.012738/2010-80 Procuradora Oficiante: Aline Mancino da Luz Caixeta
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento

16	Assunto	Ofício n.º 7410/2011-PR-RJ-GAB-AMLC - encaminha expediente com promoção de arquivamento com o mesmo objeto tratado no Inquérito Civil n.º 1.30.012.001053/2010-02, que teve o arquivamento homologado nesta Câmara na 613ª Reunião de 29 de agosto de 2011. Ref: expediente administrativo n.º 1.30.801.012878/2010-58 Procuradora Oficiante: Aline Mancino da Luz Caixeta
	Deliberação	Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento
17	Assunto	Ofício n.º 7332/2011-PR-RJ-GAB-AMLC - encaminha expediente com promoção de arquivamento com o mesmo objeto tratado no Inquérito Civil n.º 1.30.012.001053/2010-02, que teve o arquivamento homologado nesta Câmara na 613ª Reunião de 29 de agosto de 2011. Ref: expediente administrativo n.º 1.30.801.013035/2010-79 Procuradora Oficiante: Aline Mancino da Luz Caixeta
	Deliberação	Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento
18	Assunto	Autos de Procedimentos Administrativos trazidos em mesa independente de inclusão em pauta: PA's n.ºs 1.24.002.000148/2009-83, 1.24.002.000057/2010-81, 1.13.000.001811/2003-75, 1.14.001.000115/2001-32, 1.28.000.001200/2009-90, 1.26.002.000034/2010-01, 1.22.010.000200/2010-19, 1.20.000.000472/2010-02, 1.16.000.003147/2010-16
	Deliberação	Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento, tendo em vista que as diligências foram cumpridas.
19	Assunto	PA-PR/BA n.º 1.14.007.000041/2010-75 - MUNICÍPIO DE ANAGÉ/BA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES. PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA E suscitada ao entendimento de que a questão relativa à divisão de trabalho entre Procuradores da República deve ser solucionada no âmbito da própria unidade. As Procuradoras da República Melina Castro Motoya Flores e Juliana de Azevedo Moares requereram a reconsideração da decisão da Câmara por meio do Ofício n.º 234/2011-PR-BA/GAB/MF. Voto da Dr.ª Denise Vinci Tulio: Mantenho a decisão desta Câmara. Voto da Dr.ª Valquíria Quixadá: Mantenho a decisão desta Câmara. Voto do Dr. Rodrigo Janot: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM DECISÃO DE CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO ENTRE A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA X PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM JEQUIÉ-BA. DECISÃO DA 5ª CCR PELA FALTA DE ATRIBUIÇÃO PARA DIRIMIR O CONFLITO COM RETORNO DOS AUTOS À PR-BA PARA DELIBERAÇÃO. ENTENDIMENTO DA CÂMARA DE QUE QUESTÕES RELATIVAS À DIVISÃO DE TRABALHO ENTRE PROCURADORES DA REPÚBLICA, ATUANTES EM UMA MESMA PROCURADORIA DO MPF, DEVEM SER SOLUCIONADAS NO ÂMBITO DA PRÓPRIA PROCURADORIA, SEGUNDO AS REGRAS LOCAIS DELIBERADAS PELA PRÓPRIA UNIDADE. POSICIONAMENTO DO QUAL DIVIRJO. ENTENDIMENTO DE QUE COMPETE À CÂMARA DIRIMIR CONFLITOS DE ATRIBUIÇÕES ENTRE OS ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SUBMETIDOS À MESMA CÂMARA. FUNDAMENTO: ARTIGO 62 DA LEI COMPLEMENTAR 75/1993. VOTO PELA ATRIBUIÇÃO DA PRM/JEQUIÉ/MG, ORA SUSCITADO NO CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES, PARA CONDUZIR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO.
	Deliberação	Deliberou a Câmara pela manutenção da decisão recorrida, vencido o membro titular Dr. Rodrigo Janot, com remessa dos autos ao Eg. Conselho Institucional.
20	Assunto	PA-PR/BA n.º 1.14.007.000005/2008-97 - MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA/BA. SUPOSTA MALVERSACÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB. CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES. PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA X PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA. A 5ª Câmara, na 605ª reunião, de 16 de junho de 2011, decidiu pelo retorno dos autos à Procuradoria da República no Estado da Bahia para deliberação acerca da matéria questão suscitada ao entendimento de que a questão relativa à divisão de trabalho entre Procuradores da República deve ser solucionada no âmbito da própria unidade. As Procuradoras da República Melina Castro Motoya Flores e Juliana de Azevedo Moares requereram a reconsideração da decisão da Câmara por meio do Ofício n.º 234/2011-PR-BA/GAB/MF. Voto da Dr.ª Denise Vinci Tulio: Mantenho a decisão desta Câmara. Voto da Dr.ª Valquíria Quixadá: Mantenho a decisão desta Câmara. Voto do Dr. Rodrigo Janot: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM DECISÃO DE CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO ENTRE A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA X PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM JEQUIÉ-BA. DECISÃO DA 5ª CCR PELA FALTA DE ATRIBUIÇÃO PARA DIRIMIR O CONFLITO COM RETORNO DOS AUTOS À PR-BA PARA DELIBERAÇÃO. ENTENDIMENTO DA CÂMARA DE QUE QUESTÕES RELATIVAS À DIVISÃO DE TRABALHO ENTRE PROCURADORES DA REPÚBLICA, ATUANTES EM UMA MESMA PROCURADORIA DO MPF, DEVEM SER SOLUCIONADAS NO ÂMBITO DA PRÓPRIA PROCURADORIA, SEGUNDO AS REGRAS LOCAIS DELIBERADAS PELA PRÓPRIA UNIDADE. POSICIONAMENTO DO QUAL DIVIRJO. ENTENDIMENTO DE QUE COMPETE À CÂMARA DIRIMIR CONFLITOS DE ATRIBUIÇÕES ENTRE OS ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SUBMETIDOS À MESMA CÂMARA. FUNDAMENTO: ARTIGO 62 DA LEI COMPLEMENTAR 75/1993. VOTO PELA ATRIBUIÇÃO DA PRM/JEQUIÉ/MG, ORA SUSCITADO NO CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES, PARA CONDUZIR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA. A 5ª Câmara, na 592ª reunião, de 31 de março de 2011, decidiu pelo retorno dos autos à Procuradoria da República no Estado da Bahia para deliberação acerca da matéria
	Deliberação	Deliberou a Câmara pela manutenção da decisão recorrida, vencido o membro titular Dr. Rodrigo Janot, com remessa dos autos ao Eg. Conselho Institucional.
		Exame de Procedimentos
		1 Procedimento: 08106.000134/97-04 Interessado: Evilásio J. Araújo, advogado, e outros Assunto: Ministério de Minas e Energia-MME. Departamento Nacional de Combustíveis-DNC.
		Reestruturação logística. Irregularidades. Promoção pessoal. Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
		2 Procedimento: 08109.000223/98-30 Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
		Assunto: Apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores da Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama/Supes/MA. Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
		3 Procedimento: 1.14.000.000027/2000-60 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros Assunto: Suposta malversação de recursos públicos e outras irregularidade nos assentamentos do INCRA, no Município de Igrapiúna/BA. Relator(a): Denise Vinci Tulio Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
		4 Procedimento: 0.15.000.000267/2001-63 Interessado: PAULO ROBERTO NOVAIS Assunto: Supostas irregularidades praticadas por servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

5 Procedimento: 1.14.001.000014/2001-61  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Câmara do Deputados. Eventual acúmulo irregular de cargos públicos.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

6 Procedimento: 0.15.000.000574/2002-25  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: CAGECE. Convênio Ministério da Saúde. Sistema de Abastecimento de Água - Construção e Ampliação. Concorrência deserta.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

7 Procedimento: 1.16.000.000688/2003-63  
Interessado: MPF- PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL  
Assunto: Acompanhamento da implementação do parcelamento de débitos previstos na lei nº 10.684/03, e apuração de irregularidades relacionadas a nova forma de parcelamento de débitos junto à Superintendência da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social, tendo em vista os problemas ocorridos quando da implementação do Programa REFIS.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

8 Procedimento: 1.20.000.000719/2003-53  
Interessado: Fundação Nacional da Saúde - FUNASA  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em convênio firmado pela Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

9 Procedimento: 1.33.000.004705/2003-51  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis. São Pedro de Alcântara. Possíveis Irregularidades em procedimento licitatório.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

10 Procedimento: 1.13.000.001201/2004-52  
Interessado: Advocacia-Geral da União-AGU - AGU  
Assunto: Supostas irregularidades na condução de precatórios requisitórios expedidos contra a União.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

11 Procedimento: 1.20.000.001022/2004-81  
Interessado: SRA. MARIA ELIZETTE RIBEIRO  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades em procedimento administrativo disciplinar que culminou em demissão de professora da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Pontal do Araguaia.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

12 Procedimento: 1.21.001.000316/2004-48  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na utilização de verbas do Ministério das Comunicações no município de Batayporã/MS.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

13 Procedimento: 1.21.001.000391/2004-17  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidade apontadas pela Controladoria Geral da União no Município de Iguatemi/MS relacionadas a verbas do Ministério da Saúde.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

14 Procedimento: 1.21.001.000418/2004-63  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais do Ministério da Assistência Social e Combate à Fome repassados ao Município de Dourados/MS.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

15 Procedimento: 1.24.000.001146/2004-17  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Ministério da Saúde-MS. Sistema Único de Saúde-SUS. Hospitais e Clínicas no Estado da Paraíba. Cobrança de serviços que não foram realizados na quantidade ou na especificação constante da AIH.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

16 Procedimento: 1.26.000.002048/2004-22  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais pelo município de Tamarandé, Pernambuco, repassados pelo Ministério das Cidades.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

17 Procedimento: 1.29.000.001882/2004-99  
Interessado: Sr. Antônio Correa Ribeiro  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento na Educação - FNDE, por aprete de Diretora da Escola de 1º Grau Herlita Silveira Teixeira.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento e do declínio.

18 Procedimento: 1.36.000.000988/2004-31  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades existentes na Polícia Rodoviária Federal no Estado do Tocantins.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

19 Procedimento: 1.00.000.009108/2005-25  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU e outros

Assunto: Suposta ausência de prestação de contas dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde à Associação Beneficente José Cândido Rocha, no município de Mansidão/BA.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

20 Procedimento: 1.14.000.000721/2005-91  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Conceição do Jacuipé/BA.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

21 Procedimento: 1.14.001.000040/2005-13  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de verbas provenientes de convênio firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Itapê/BA.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

22 Procedimento: 1.15.000.001936/2005-92  
Interessado: FUNASA / CE

Assunto: Investigação dos grupos econômicos Servnac, Serviam e Locabrás, com suas respectivas empresas, tendo em vista possíveis fraudes praticadas no transcurso de processos licitatórios realizados no âmbito do Estado do Ceará.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

23 Procedimento: 1.19.000.000071/2005-06  
Interessado: Sindicato dos Trab. Rurais de Jatobá e outros

Assunto: Possíveis irregularidades acerca da concessão de linha de crédito junto ao PRONAF - Programa Nacional de Fomento da Agricultura Familiar, para trabalhadores rurais de Colinas/MA, Jatobá/MA e Buriti Bravo/MA, atendidos pelo Banco do Brasil/Agência Colinas, de acordo com representação formulada por representantes de diversos movimentos sociais.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

24 Procedimento: 1.19.000.000626/2005-10  
Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda/MA

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a ASSI-KANEGUATIM.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, observar o cumprimento do enunciado nº 4 da 5ª CCR.

25 Procedimento: 1.21.001.000071/2005-30  
Interessado: Ministério Público Federal

Assunto: Recebimento de relatórios de fiscalização executada pela Controladoria Geral da União - CGU; no município de Rio Brillhante/MS.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

26 Procedimento: 1.21.001.000208/2005-56  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Juti/MS. Recursos oriundos do Ministério da Previdência Social.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

27 Procedimento: 1.22.000.002184/2005-42  
Interessado: Município de Riacho dos Machados/MG  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de convênio firmado entre o Ministério do Esporte e o município de Riacho dos Machados/MG.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

28 Procedimento: 1.24.000.000154/2005-27  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Ministério da Saúde. Município de João Pessoa/PB. Convênio Federal. Curso Proformar. Irregularidades no uso de verbas destinadas ao custeio do referido curso.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

29 Procedimento: 1.25.000.002887/2005-69  
Interessado: Sr. Francisco de Assis Marques

Assunto: Apuração de possíveis desvios de valores orçamentários referentes ao "Projeto Universidade XXI", em razão de transferência de recursos pela Universidade Federal do Paraná para a Fundação da Universidade Federal do Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

30 Procedimento: 1.00.000.000798/2006-38  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU e outros

Assunto: Recurso interposto pelo ex-prefeito de Carreiro/AM, contra o Acórdão nº 1.827/2004-TCU-1ª Câmara, que julgou irregulares as contas do recorrente em decorrência de irregularidades na aplicação dos recursos transferidos por meio do convênio nº 001/95, que tinha por objeto a execução do projeto denominado Apoio ao Desenvolvimento Industrial em Carreiro.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

31 Procedimento: 1.12.000.000276/2006-15  
Interessado: Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amapá

Assunto: Apuração de suposta ocorrência de excessiva jornada de trabalho de jornalistas de empresas e órgãos públicos no Estado do Amapá.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

32 Procedimento: 1.16.000.000931/2006-96  
Interessado: Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis

Assunto: Suposta omissão no repasse das contribuições sindicais dos policiais civis na forma estabelecida pelo art. 589 da CLT, recolhidas no período de 199/2005.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.

33 Procedimento: 1.18.000.007529/2006-68  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de programas do Governo Federal pela Prefeitura Municipal de Vicentinópolis/GO.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

34 Procedimento: 1.18.000.007535/2006-15  
Interessado: ROSANGELA POFahal BATISTA e outros  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Matrinchã/GO. Programa de Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária e outros.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

35 Procedimento: 1.19.001.000020/2006-47  
Interessado: Ministério das Cidades

Assunto: Apuração de supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre o Ministério das Cidades e o município de Amarante do Maranhão - MA.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

36 Procedimento: 1.20.000.000156/2006-46  
Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na gestão de recursos federais oriundos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MT pelo município de Terra Nova/MT.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

37 Procedimento: 1.20.000.000811/2006-66  
Interessado: Ministério da Integração Nacional

Assunto: Apuração de eventual irregularidade no cancelamento do incentivo fiscal de colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, aprovados em favor da empresa Agropecuária Noirumbá S/A.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.



38 Procedimento: 1.21.000.000723/2006-27  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Apurar os fatos apontados nas notas técnicas nº 476 e nº 133 da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em especial a existência de sobrepreço das obras de abastecimento d'água realizadas em cumprimento ao objeto do convênio nº 388229, firmado entre a FUNASA e o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
39 Procedimento: 1.23.002.000278/2006-19  
Interessado: Sr. Luiz Aparecido Ruela da Silva Assunção e outros  
Assunto: Representação contra o gerente executivo do IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis por suposta irregularidade quando da autuação dos imigrantes  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
40 Procedimento: 1.23.003.000053/2006-44  
Interessado: Italo Márcio Carneiro de Oliveira e Ruslan Lacerda Soares  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na suspensão do curso de Pós-Médio (Desenvolvedor de programas), ofertado na cidade de Altamira pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET/PA.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
41 Procedimento: 1.26.000.002886/2006-68  
Interessado: Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)  
Assunto: Apuração de possível irregularidade, no âmbito da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, na execução de serviços de obras de infra-estrutura urbana nos bairros de São Francisco, Torrinha, Alto do Cruzeiro e Malaquias, com recursos públicos federais repassados ao município por meio de convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
42 Procedimento: 1.34.012.000097/2006-81  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Eventual omissão no dever legal de prestar contas dos recursos repassados ao município de Barra do Turvo/SP para a aquisição de veículo para o transporte exclusivo de alunos matriculados no ensino fundamental das redes estadual e municipal de ensino, residentes prioritariamente na zona rural.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.  
43 Procedimento: 1.34.012.000497/2006-97  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades no contrato de concessão firmado entre a CODESP e a arrendatária Santos Brasil. Ausência de realização de licitação. Área situada na margem esquerda do Porto de Santos/SP. Expansão do TECON.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
44 Procedimento: 1.13.000.001024/2007-57  
Interessado:  
Assunto: Representação efetuada pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, noticiando inúmeras requisições de instauração de inquéritos policiais, perícias, realização de diligências, entre outros, por parte da Defensoria Pública da União. Tais solicitações, de acordo com as informações da representação, procrastinam os trabalhos investigatórios.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
45 Procedimento: 1.13.000.001071/2007-09  
Interessado: Suelle Marialves  
Assunto: Apuração de suposto abandono e descaso com a sede dos Correios em Presidente Figueiredo/AM.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
46 Procedimento: 1.13.000.001379/2007-46  
Interessado: MJR Nevada Climatização e Refrigeração Ltda  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades em Pregão Eletrônico no Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas - CEFET/AM.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
47 Procedimento: 1.14.000.000971/2007-93  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia. Suposto manuseio de informações sigilosas por funcionários terceirizados.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

48 Procedimento: 1.14.000.001138/2007-60  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Concurso público para provimento de cargos vagos. Suposto uso de celular no período da prova.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
49 Procedimento: 1.14.004.000119/2007-86  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de possível irregularidade na aplicação de recursos federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE repassados para o Município de Serrinha/BA.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
50 Procedimento: 1.14.004.000203/2007-08  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de notícia veiculada no jornal A Tarde, informando que medicamentos com prazo de validade vencidos foram achados enterrados em posto de saúde do Programa Saúde na Família, no município de Conceição do Almeida/BA.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
51 Procedimento: 1.15.000.001393/2007-75  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Redistribua-se o feito mediante compensação.  
52 Procedimento: 1.15.000.001521/2007-81  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
53 Procedimento: 1.15.000.001541/2007-51  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Existência de empresa prestadora de serviços no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Ceará, cuja contratação viola o art. 4º da Resolução nº 1, de 07/11/2005, do Conselho Nacional do Ministério Público.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto, com redistribuição do feito.  
54 Procedimento: 1.15.003.000105/2007-35  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Acompanhamento do cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta do qual são signatários o Ministério Público Federal e o Município de Trairi/CE, referente ao transporte escolar.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
55 Procedimento: 1.20.000.000747/2007-02  
Interessado: Anônimo e outros  
Assunto: Possíveis irregularidades na execução de convênio celebrado entre a União e os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o pagamento de aposentados e pensionistas remanescentes da Divisão do Estado de Mato Grosso, por força do art. 27 da Lei Complementar 31/1997.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
56 Procedimento: 1.23.000.001486/2007-28  
Interessado: Jucélio José Diniz  
Assunto: Apuração de possível descumprimento de ordem judicial que obrigaria a Fundação Nacional da Saúde a custear os tratamentos de pessoas que foram contaminadas por pesticidas durante trabalhos de Dedetização.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
57 Procedimento: 1.23.001.000031/2007-85  
Interessado:  
Assunto: Convênio 0158/2005-MI, celebrado entre o Município de Xinguara e a União, através do Ministério da Integração Nacional cujo objeto é a execução de obras de construção de pontes na zona rural do município.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
58 Procedimento: 1.25.004.000039/2007-47  
Interessado: Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná  
Assunto: Apuração de suposta delegação de serviço de radiodifusão de sons e imagens para fins exclusivamente educativos sem prévia licitação.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
59 Procedimento: 1.28.000.000652/2007-92  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de possível irregularidade na aplicação de verbas públicas federais destinadas ao Município de Santa Cruz/RN, no valor de R\$ 44.006,96. Programa/ação financiamento aos setores produtivos da região nordeste, o qual tinha por objeto a gestão de projetos de desenvolvimento sustentável local integrado na

região Nordeste, sob a supervisão do Ministério da Integração Nacional. (Atendimento ao despacho que determina o desentranhamento do Processo 1.28.000.000260-2004-81).  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
60 Procedimento: 1.28.200.000043/2007-87  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional da Saúde em decorrência da omissão na obrigação de prestar contas dos recursos repassados à Prefeitura de Santana de Matos/RN, por meio do Convênio nº 2236/2000, objetivando a ampliação de sistema de esgotamento sanitário.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.  
61 Procedimento: 1.30.012.000350/2007-27  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades nas aplicações dos recursos garantidores de benefícios administrados pela Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV - PREVIDA-TA. 1.16.000.000915/2007-84  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
62 Procedimento: 1.33.007.000011/2007-16  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possíveis irregularidades no Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PTSE, referente às obras de recuperação da Rodovia BR 101, trecho: km 218,5 ao km 335,6.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
63 Procedimento: 1.33.010.000003/2007-11  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Fiscalização das obras inseridas no Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PÉTSE, no Estado de Santa Catarina.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
64 Procedimento: 1.34.001.001748/2007-61  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas inércia da Corregedoria do Departamento de Polícia Federal na apuração de irregularidades.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
65 Procedimento: 1.34.028.000016/2007-55  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Educação. Cidadania. Possíveis irregularidades ocorridas na formulação e operação de aulas de curso superior ministradas à distancia na forma de tele aulas. Faculdade Internacional de Curitiba - FACINTER.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
66 Procedimento: 1.12.000.000482/2008-97  
Interessado: PEDRO PACHECO DOS SANTOS LIMA NETO  
Assunto: Apuração de possível sobreposição de áreas de lavras nos processos 850.832/1982 (Mineração Yokio Yoshidome - Myysa; Amapá Mineração Ltda.) e 858.075/2001 (Cooperativa dos Garimpeiros do Lourenço e COOGAL). Notícias de ameaça contra representante da empresa Amapá Ltda. por parte de membros da COOGAL.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
67 Procedimento: 1.12.000.000616/2008-70  
Interessado: SR. JOSÉ BELÍZIO DIAS RAMOS e outros  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - Funasa e a Prefeitura Municipal de Pracaúba para a implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades de Pernambuco e Breu.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
68 Procedimento: 1.13.000.000128/2008-25  
Interessado: Sr. Antônio Simão Neto  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades quanto ao recolhimento de descontos previdenciários aos cofres da Previdência Social por parte da Câmara Municipal de Maraã/AM, no período de 2005 a 2008.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
69 Procedimento: 1.13.000.000407/2008-99  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos federais oriundos do Ministério da Educação, por parte do Município de Tefé/AM.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

70 Procedimento: 1.13.000.001284/2008-11  
Interessado: Universidade Federal do Amazonas  
Assunto: Apuração de ocorrência de atos de improbidade administrativa por parte de ex-servidor da Universidade Federal do Amazonas, em virtude da prática de crime de estupro. ESTUPRO PRATICADO POR TÉCNICO EM ZOOTECNIA, LOTADO NO CAMPUS DO BAIXO AMAZONAS - UFAM / PARINTINS  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

71 Procedimento: 1.13.000.001347/2008-21  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Reportagem de desvio de dinheiro público, tendo como maior beneficiada empresa do ex-Deputado Federal representado.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

72 Procedimento: 1.13.000.001558/2008-64  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possíveis irregularidades na distribuição processual na Justiça do Trabalho e eventual conluio entre empresas e servidores da 1ª Vara do Trabalho de Manaus.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

73 Procedimento: 1.13.000.001850/2008-87  
Interessado: Amigos do Amazonas  
Assunto: Suposta acumulação indevida de cargos na esfera estadual e federal.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

74 Procedimento: 1.14.000.001409/2008-68  
Interessado: Sra. Carina Requião Shfbasaki  
Assunto: Apuração de eventuais irregularidades no concurso público para provimento de cargos de Técnico Bancário da Caixa Econômica Federal, realizado em 29/06/2008, com base no Edital nº 01-A/2008.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

75 Procedimento: 1.14.004.000149/2008-73  
Interessado: Antônio Carvalho Santos  
Assunto: Apuração da regularidade da aplicação de verbas relativas a obras de ampliação e melhoramentos nos postos de saúde do Município de Conceição do Almeida/BA.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

76 Procedimento: 1.15.000.002442/2008-78  
Interessado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Assunto: Apuração de possíveis fraudes previdenciárias, com suposta participação de servidores do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

77 Procedimento: 1.15.002.000074/2008-11  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Município de Juazeiro do Norte/CE. Supostas irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

78 Procedimento: 1.16.000.001332/2008-51  
Interessado: MPF - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
Assunto: Supostos indícios de improbidade administrativa. Convênios entre o Ministério do Turismo e a Abrasel - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes. Reportagem publicada no jornal folha de São Paulo acerca de convênios julgados irregulares pelo Tribunal de Contas da União.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, sem prejuízo de posterior reexame da matéria acaso constatadas irregularidades após a conclusão da tomada de contas do TCU.

79 Procedimento: 1.16.000.003122/2008-06  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possível malversação de recursos públicos, no âmbito do Ministério da Saúde, coordenação do mercosul. Usurpação de função pública. Nepotismo. Gozo de prerrogativas de servidores por terceirizados. Viagens nacionais e internacionais.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

80 Procedimento: 1.18.000.003091/2008-19  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possível apropriação de verbas públicas federais pela Prefeitura Municipal de Edealina/GO e pelo grupo Shekna. Recursos públicos oriundos do convênio MTUR nº 06412005- Ministério do Turismo, para revitalização da praça da cidade.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

81 Procedimento: 1.19.000.000510/2008-15  
Interessado: Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello - IMOAB  
Assunto: Remanejamento de equipamentos radioterápicos de braquiterapia em posse do Hospital Universitário Presidente Dutra para o Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello - IMOAB.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

82 Procedimento: 1.20.000.000736/2008-03  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU  
Assunto: Apuração de suposta omissão no dever de prestar contas dos recursos federais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, repassados ao Município de Torixoróu/MT.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

83 Procedimento: 1.20.000.000881/2008-86  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Governo Federal. Programa Luz para Todos. Fazenda Santo Antônio - Córrego Grande. Região do Roncador. Chapada do Guimarães/MT. Suposta ausência na instalação da energia elétrica, mesmo o representante tendo preenchido todos os requisitos do programa.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

84 Procedimento: 1.21.000.001461/2008-80  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades nos trâmites de apuração de sindicância e processos disciplinares no âmbito da Fundação Nacional do Índio - FUNAI/MS.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

85 Procedimento: 1.21.001.000095/2008-31  
Interessado: Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST  
Assunto: MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Solicitação ao MPF - Ministério Público Federal de intervenção junto ao Programa Luz para Todos, para atender às famílias assentadas.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

86 Procedimento: 1.22.000.003248/2008-75  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Prefeitura de Lavras/MG. Recursos repassados pelo Ministério da Saúde. Aquisição de unidades móveis de saúde. Operação das Sanguessugas. Convênio 674/2005. Supostas irregularidades.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

87 Procedimento: 1.22.004.000074/2008-59  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades na prestação de serviços pelos médicos do Programa Saúde da Família no município de Guarânia, bem como ausência de controle de estoque farmacêutico.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

88 Procedimento: 1.23.000.002500/2008-91  
Interessado: Município de Altamira/PA  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na execução do Convênio FNS nº 5139/2004 (SIAFI 520130), celebrado entre o Estado do Pará o Ministério da Saúde, cujo objeto era a aquisição de Unidade Móvel de Saúde.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

89 Procedimento: 1.24.002.000030/2008-74  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Sistema Único de Saúde - SUS. Supostas irregularidades no repasse de verbas para a manutenção da Fundação Manoel Vitoriano de Freitas. Hospital Infantil Ermina Evangelista. Município de Catolé do Rocha/PB.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

90 Procedimento: 1.25.000.000559/2008-71  
Interessado: Luziano Bahia  
Assunto: Apuração de denúncia de suposta prática de lavagem de dinheiro consubstanciada em doações efetivadas pelo Ministério da Cultura em favor de artistas baianos.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão.

91 Procedimento: 1.26.000.000039/2008-21  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da UFPE/UNIVASF. Concessão de bolsas do CNPq. Curso de Doutorado em Arqueologia. Alunos ocupantes de cargo efetivo de professor universitário junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco -

UNIVASF. Descumprimento à Resolução Normativa nº 018/2007, de 15/06/2007 do CNPq.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

92 Procedimento: 1.26.000.000944/2008-81  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no Município de Abreu e Lima/PE. Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental em escolas públicas municipais e municipalizadas.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

93 Procedimento: 1.26.001.000030/2008-18  
Interessado: Conselho Popular de Petrolina  
Assunto: Supostas irregularidades na elaboração e aprovação da Lei Municipal nº 2.048/2008, do município de Petrolina, que estaria violando determinações de normas gerais relativas ao funcionamento e à composição do Conselho Municipal de Saúde.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio.  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

94 Procedimento: 1.28.100.000039/2008-28  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possível fraude licitatória no Município de Rafael Fernandes/RN praticado pelo Escritório de Contabilidade Rabelo & Dantas.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

95 Procedimento: 1.28.100.000040/2008-52  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possível fraude licitatória no Município Doutor Severiano/RN, praticado pelo escritório de contabilidade Rabelo & Dantas. Vários convênios com recursos federais.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

96 Procedimento: 1.29.003.000126/2008-46  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades no uso de verbas do Fundo Nacional de Saúde pelo Hospital Centenário de São Leopoldo/RS.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

97 Procedimento: 1.29.008.000492/2008-55  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Verificação de possível contratação irregular de arquiteta pelo HUSM sem concurso público.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

98 Procedimento: 1.29.014.000046/2008-61  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 41/1995, firmado entre a Prefeitura de Barros Cassal/RS e a FUNASA - Fundação Nacional da Saúde.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.

99 Procedimento: 1.29.015.000057/2008-31  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Suposta contratação de trabalho, sem concurso público, pela Caixa Econômica Federal.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

100 Procedimento: 1.30.005.000018/2008-32  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Ação de anulação de testamento em tramite na 4ª vara cível da comarca de Niterói/RJ. Averiguação da legalidade de pensão pos-morte de general do Exército Brasileiro.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

101 Procedimento: 1.30.012.000899/2008-01  
Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU  
Assunto: Verbas destinadas pela União para realização dos jogos pan e parapan-americanos de 2007 no Rio de Janeiro. Supostas irregularidades na contratação do item XII do Relatório.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.



- 102 Procedimento: 1.33.001.000044/2008-99  
Interessado: Sr. Américo Iminanovski  
Assunto: Notícia de suposta irregularidade em reforma de unidade escolar no Município de Gaspar/SC, realizada com verba federal.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral da Relatora.
- 103 Procedimento: 1.33.003.000127/2008-68  
Interessado: Ministério Público Federal - MPF  
Assunto: Possível malversação de verbas públicas federais destinadas à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS - Sistema Único de Saúde pela Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 104 Procedimento: 1.33.007.000229/2008-43  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possíveis irregularidades nos convênios celebrados entre a União e as Prefeituras Municipais de Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, Braço do Norte, Tubarão, Imaruá, Laguna, Armazém, Treze de Maio, Grão Pará, Jaguaruna e Pedras Grandes, por meio dos quais os respectivos municípios receberam recursos financeiros para aquisição de unidades móveis de saúde.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 105 Procedimento: 1.34.001.005706/2008-80  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Tribunal de Contas da União. Tomada de Contas Especial. Casa de Produção Filme e Vídeo. Não conclusão do Projeto "O Crepúsculo dos Artilheiros". Supostas irregularidades.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 106 Procedimento: 1.34.001.005906/2008-32  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Tribunal de Contas da União. Tomada de Contas Especial. Casa de Produção Filme e Vídeo. Não conclusão do Projeto "A França Antártica". Supostas irregularidades.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 107 Procedimento: 1.34.016.000077/2008-32  
Interessado: Ministério Público do Trabalho - MPT  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de convênio firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Prefeitura Municipal de Salto, para desenvolvimento do Projeto Juventude Cidadã.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 108 Procedimento: 1.34.026.000055/2008-53  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Apuração de possível irregularidade no repasse de verbas do Fundo Municipal de Saúde no Município de Assis/SP.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 109 Procedimento: 1.34.029.000080/2008-15  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Patrimônio Público e Social. Concessão de Serviço Público. Rodovia Presidente Dutra - BR 116. Possíveis irregularidades estruturais e ausência de condições de visibilidade no trecho do km 64,4 da Presidente Dutra, sentido Rio de Janeiro - São Paulo.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 110 Procedimento: 1.36.000.000518/2008-09  
Interessado: CONSTRUTORA ALJA LTDA  
Assunto: Supostas irregularidades relacionadas ao edital de Tomada de Preços nº 003/2008 no município de Porto Nacional/TO.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 111 Procedimento: 1.13.000.000565/2009-20  
Interessado: Comunidade Universitária da Universidade Federal do Amazonas - UFAM  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades em eleição para o cargo de Reitor da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, no que tange a candidatos de chapa concorrente ao pleito atuarem como membros da comissão eleitoral.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 112 Procedimento: 1.13.000.001882/2009-63  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Social e Ambiental para Assentados de Reforma Agrária - ATEs firmado com o INCRA.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 113 Procedimento: 1.14.000.000809/2009-37  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Apurar a pendência da prorrogação da cessão de uso gratuito por Forte de São Marcelo em favor da Associação Brasileira de Amigos das Fortificações Militares e Sítios Históricos.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 114 Procedimento: 1.14.000.001336/2009-95  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Apuração de possível irregularidade de fraude na concessão de benefício de pensão civil promovida por ex-servidores da Fundação Nacional de Saúde.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 115 Procedimento: 1.14.000.001613/2009-60  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Suposto descumprimento das obrigações com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ e ressarcimento integral dos valores recebidos por parte de ex-bolsista.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 116 Procedimento: 1.14.000.001997/2009-11  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Município de Salvador/BA. Supostas irregularidades na utilização de recursos federais destinados a procedimentos médicos, custeados pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Clínica Médica Santa Maria Ltda. - CLISAMA.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 117 Procedimento: 1.14.000.002003/2009-83  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de suposta desídia de servidora na condução de procedimentos administrativos e processos judiciais a seu cargo na Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 118 Procedimento: 1.14.000.002268/2009-81  
Interessado: Sr. Marco Andrade  
Assunto: Apuração de suposto ato ilícito praticado pelo Conselho Regional de Farmácia, consistente na imposição de condicionante, sem previsão legal, para obtenção de certificado de regularidade de funcionamento de empresa do ramo farmacêutico.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 119 Procedimento: 1.14.000.002325/2009-22  
Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia  
Assunto: Apurar eventual irregularidade apontada no parecer conclusivo de auditoria operativa, referente ao processo 0300070303330, da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, na realização de procedimentos médicos custeados com recursos do SUS e não comprovados pelo Serviço de Ortopedia e Traumatologia - SORTRA.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 120 Procedimento: 1.14.000.002341/2009-15  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. Suposta realização de procedimentos médicos custeados pelo Sistema Único de Saúde - SUS e não comprovados pela Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda - ORTO.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 121 Procedimento: 1.14.001.000201/2009-01  
Interessado: Município de Taperóá/BA  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de verbas repassadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social (MDSCF) ao Município de Taperóá/BA no ano de 2006.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 122 Procedimento: 1.14.003.000051/2009-15  
Interessado: EDGAR SOUZA SILVA  
Assunto: Apuração do desvio de verbas federais do Ministério da Previdência Social no Município de Serra Dourada/BA diante do relatório de fiscalização nº 287 da Controladoria-Geral da União.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 123 Procedimento: 1.14.003.200933/2009-71  
Interessado: Sr. Isael Rodrigues de Miranda  
Assunto: Relatório de fiscalização nº 056/2004 da Controladoria-Geral da União. Município de Tabocas do Brejo Velho/BA. Possíveis irregularidades na aplicação de verba federal repassada pelo Ministério da Integração Nacional.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 124 Procedimento: 1.14.004.000208/2009-94  
Interessado: Ministério Público Federal  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades em processos licitatórios, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, no exercício de 2006, no Município de Sapeaçu/BA.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 125 Procedimento: 1.14.004.000209/2009-39  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades na utilização de recursos do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, relativo ao ano de 2003, no Município de América Dourada/BA.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 126 Procedimento: 1.14.004.000269/2009-51  
Interessado: Município de Presidente Dutra/BA  
Assunto: Suposta prática de irregularidades relacionadas a não prestação de contas de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)- Exercício 2008- no Município de Presidente Dutra/BA.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 127 Procedimento: 1.14.004.000318/2009-56  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Sapeaçu/BA. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Exercício 2006. Possível responsabilidade do ex-prefeito municipal.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 128 Procedimento: 1.14.004.000470/2009-39  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Itaberaba/BA. Contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal. Recursos oriundos do Ministério das Cidades.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 129 Procedimento: 1.15.000.000411/2009-63  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Possíveis irregularidades nas obras de recuperação da BR 020 - Divisa Piauí/Ceará, no exercício de 2007.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 130 Procedimento: 1.15.000.000823/2009-01  
Interessado: Anônimo e outros  
Assunto: Denúncia em face do Superintendente do IBA-MA/CE e da equipe de fiscalização, por suposto recebimento de propina de proprietários de embarcações de pesca nos municípios de Itarema e Acaraú, objetivando que não sejam autuados pela pesca predatória de caçoeira e lagosta miúda.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 131 Procedimento: 1.15.000.001888/2009-66  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Canindé/CE. Convênio firmado com o Ministério do Turismo. Projeto Semana da Juventude.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 132 Procedimento: 1.15.003.000261/2009-68  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Alcântaras/CE. Construção de sistema de abastecimento de água, na localidade de Sítio Milagres.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 133 Procedimento: 1.16.000.000057/2009-30  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Lesão aos cofres públicos. Dilapidação do patrimônio nacional. Procedimento administrativo disciplinar nº 25000.149.806/2005-49, referente à demissão de servidor do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. Utilização do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública, utilização de pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares e lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR.

134 Procedimento: 1.16.000.000920/2009-59  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de eventuais irregularidades em contrato de concessão de uso de área para exploração de loja comercial no Aeroporto Internacional de Brasília.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

135 Procedimento: 1.16.000.002354/2009-10  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Convênio firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE. Suposto ato de improbidade administrativa praticado pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento do convênio. Construção de aterro sanitário na municipalidade.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

136 Procedimento: 1.16.000.003791/2009-51  
Interessado: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.  
Assunto: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Possíveis irregularidades apresentadas no edital de licitação nº 471/2009 aberto pelo DNIT. Procedimento licitatório para instalação de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade (radar fixo) nas rodovias federais. Possível repetição das ilegalidades ocorridas nos editais 601/06 e 602/06 lançados pelo DNIT.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, sem prejuízo do seu desarquivamento, caso encaminhados elementos novos que justifiquem a atuação do MPF.

137 Procedimento: 1.16.000.003797/2009-28  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT

Assunto: Apuração da utilização e aplicação de verbas públicas federais provenientes do PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania pela OSCIP Saber - Soluções Criativas em Políticas Públicas Sociais, bem como as ações fiscalizatórias desenvolvidas pelo Ministério da Justiça e pela Secretaria de Segurança Pública.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

138 Procedimento: 1.16.000.004373/2009-81  
Interessado: Sr. Francisco de Assis

Assunto: Concurso público. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Edital nº 1, de 23 de setembro de 2009. Supostas irregularidades na contratação da Fundação Universa, mediante dispensa de licitação, para a realização do concurso para provimento de vagas de nível médio e superior.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

139 Procedimento: 1.16.000.004485/2009-31  
Interessado: Ministério Público Federal  
Assunto: Suspeita de irregularidades no Edital nº 001/2009, da Telebras.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.

Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.

Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.

Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, voto pela homologação do declínio.

Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

140 Procedimento: 1.18.000.001390/2009-91  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU

Assunto: Supostas irregularidades concernentes à gestão de verbas repassadas ao Município de Palmeiras de Goiás/GO.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

141 Procedimento: 1.19.000.000609/2009-06  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração de denúncia referente a supostas irregularidades praticadas pela prefeitura do município de Tuntum/MA, na execução de recursos transferidos no âmbito de programas do Governo Federal.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

142 Procedimento: 1.19.000.001074/2009-82  
Interessado: Município de Mata Roma/MA

Assunto: Apuração de omissão no dever de prestar contas de recursos federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, supostamente cometida por ex-prefeito do Município de Mata Roma/MA.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

143 Procedimento: 1.19.000.001406/2009-29  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e

outros  
Assunto: Supostas irregularidades no repasse de verbas do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Município de Alcântara/MA.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

144 Procedimento: 1.19.001.000031/2009-70  
Interessado: Sr. Marcondes Lima Ribeiro

Assunto: Apuração de possível irregularidade na aplicação de recursos federais praticada, em tese, por prefeito do Município de São João do Paraíso/MA.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento e do declínio.

145 Procedimento: 1.20.000.000890/2009-58  
Interessado: Tribunal de Contas da União

Assunto: Suposta omissão na prestação de contas de convênio nº 607/2006, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jucimeira/MT e o Ministério da Cultura.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

146 Procedimento: 1.21.000.000919/2009-64  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades decorrentes da inadequada contratação de servidores públicos por parte da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

147 Procedimento: 1.21.000.000926/2009-66  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração de eventuais irregularidades decorrentes da gestão inadequada da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, tais como utilização de documentos forjados, superfaturamento e má utilização de recursos públicos.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

148 Procedimento: 1.21.000.001397/2009-18  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração de eventuais irregularidades decorrentes do não atendimento, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Mato Grosso do Sul, de requisição da Defensoria Pública da União.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

149 Procedimento: 1.21.000.001920/2009-14  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Eventuais irregularidades decorrentes da não-observância de cláusulas de acordo de cooperação técnica firmado entre a Caixa Econômica federal e o INCRA/MS - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Mato Grosso do Sul.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

150 Procedimento: 1.21.001.000044/2009-91  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração das dificuldades na instituição de serviço administrativo em favor do Porto Primavera Transmissora de Energia Ltda., com o fim de construir a linha de transmissão denominada Porto Primavera - IMBIRUSSU.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

151 Procedimento: 1.21.002.000113/2009-56  
Interessado: Anônimo

Assunto: Apuração de suposta percepção de benefício previdenciário do seguro-desemprego especial para pescador artesanal por pessoas que não exercem a atividade pesqueira.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

152 Procedimento: 1.21.005.000189/2009-51  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Cumprimento de Recomendação. Notificação de liberação de recursos federais à Prefeitura de Antônio João/MS.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

153 Procedimento: 1.22.000.000222/2009-56  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Monitoramento das políticas públicas e aplicação dos recursos públicos federais destinados à efetiva realização do direito humano à alimentação adequada.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, sem prejuízo do reexame da matéria oportunamente.

154 Procedimento: 1.22.000.000227/2009-89  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Monitoramento das políticas públicas e aplicação dos recursos públicos federais destinados à efetiva realização do direito humano à alimentação adequada no município de Piedade dos Gerais/MG.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

155 Procedimento: 1.22.000.000263/2009-42  
Interessado: MIGUEL ARCANJO CÉSAR GUERRIERI  
Assunto: Supostas irregularidades administrativas no gerenciamento de hospital. Casa de Caridade de Muriaré.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

156 Procedimento: 1.22.000.000283/2009-13  
Interessado: Sr. Andre Anicesio dos Santos  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades no concurso público realizado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

157 Procedimento: 1.22.000.000322/2009-82  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de denúncia de irregularidades em pre-gões eletrônicos realizados para aquisição de etilômetros.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

158 Procedimento: 1.22.000.000372/2009-60  
Interessado: Sr. Wagner Luiz Alvarenga de Magalhães

Assunto: Suposta falta de publicidade dada ao Programa do Governo Minha Casa, Minha Vida.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

159 Procedimento: 1.22.000.000433/2009-99  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na concessão de benefício fiscal relativo a isenção previdenciária, visto que haveria indícios de favorecimento administrativo em face da Fundação Gorceix.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

160 Procedimento: 1.22.000.000501/2009-10  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possível irregularidade em contrato administrativo, em decorrência do processo licitatório nº 015953/2008, modalidade tomada de preços 022/2008, com sociedade empresária, por parte da Universidade Federal de Viçosa-UFV.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

161 Procedimento: 1.22.003.000325/2009-96  
Interessado: Sra. Marina Ferreira de Souza Antunes

Assunto: Apuração de possíveis irregularidade no processo seletivo para vagas do curso de Pós-graduação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

162 Procedimento: 1.22.005.000096/2009-90  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU

Assunto: Relatório de Demandas Especiais nº 00190.026795/2007-71, elaborado pela Controladoria-Geral da União, noticiando possível irregularidade do processo de dispensa de licitação realizado pelo município de Januária/MG para alteração do projeto integrante do plano de trabalho e do Contrato de Repasse nº 0186705-30, celebrado pelo referido município e a Caixa Econômica Federal (representando o Ministério do Turismo).

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

163 Procedimento: 1.22.009.000277/2009-86  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração do cumprimento de exigências normativas estabelecidas para a correta gestão de recursos financeiros destinados à saúde, repassados pela União ao município de Governador Valadares/MG.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

164 Procedimento: 1.22.009.000280/2009-08  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração do cumprimento de exigências normativas estabelecidas para a correta gestão de recursos financeiros destinados à saúde, repassados pela União ao Município de Divino das Laranjeiras/MG.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

165 Procedimento: 1.23.000.001011/2009-01  
Interessado: Sra. Antonia Diana Mota de Oliveira

Assunto: Suposta ausência de prestação de contas junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena - PNAE/PNAI, no exercício de 2007, por parte do ex-prefeito do Município de Capitão Poço/PA.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.





166 Procedimento: 1.23.000.001201/2009-11  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

Assunto: Apuração de suposta omissão na prestação de contas de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a título do Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação - PDDE, no exercício 2007 e 2008, pelo Município de Marapanim/PA.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

167 Procedimento: 1.23.000.001825/2009-38  
Interessado: Sr. João Batista e outros

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em pregão da Justiça Federal da 1ª Região, tal como a exigência do licitante possuir sede na cidade de Belém na fase licitatória.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

168 Procedimento: 1.23.001.000212/2009-73  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostos ilícitos relativos a aplicação de verbas públicas federais relativas a contrato de repasse firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Redenção/PA.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

169 Procedimento: 1.24.000.001079/2009-45  
Interessado: Partido Trabalhista Nacional

Assunto: Apuração de supostas irregularidades na contratação da empresa Technum Consultoria Ltda, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, para prestar serviços de consultoria especializada.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

170 Procedimento: 1.24.000.001480/2009-85  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possíveis irregularidades na utilização das verbas públicas transferidas ao Município de São José dos Ramos/PB. Convênios nºs 790051/2006 e 655914/2008. Recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

171 Procedimento: 1.24.002.000184/2009-47  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades em contrato de repasse firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Diamante/PB. Implantação, ampliação e melhoria de obras de infraestrutura urbana na municipalidade.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

172 Procedimento: 1.25.000.002264/2009-10  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das Ambulâncias. Aquisição de unidades móveis de saúde por intermédio de fraude nas licitações no âmbito do Município de Itapecuru/PR.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

173 Procedimento: 1.25.004.000322/2009-31  
Interessado: Controladoria-Geral da União

Assunto: Possíveis irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 196, emitido pela Controladoria-Geral da União no tocante ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, referente ao município de Laranjeiras do Sul/PR. Enviado ao arquivo da PRM/Guarapuava em 30/03/2010. PROMOÇÃO PARCIAL DE ARQUIVAMENTO AS FLS. 37/40. Recebido em 26/03/10 da 5ª CCR a homologação do arquivamento parcial das fls. 37/40.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

174 Procedimento: 1.25.005.000491/2009-61  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

175 Procedimento: 1.25.006.001039/2009-14  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Maringá/PR. Contrato de repasse firmado com o Ministério da Saúde. Construção de Unidade Básica de Saúde.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

176 Procedimento: 1.25.009.000014/2009-65  
Interessado: Sr. Mauri Correa da Silva

Assunto: Solicitação de providência no sentido de agilizar o assentamento de um grupo de 22 famílias em imóvel de propriedade do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, na estrada Pavão, no município de Umuarama/PR. Solic. inf. ao INCRA em Curitiba, em 27/02/09. Resp. em 27/04/09. Solic. inf. ao INCRA em Curitiba, em 30/04/09. Resp. em 15/06/09. Sobrestado

o feito por 90 dias conforme o despacho de fls. 52/53, em 03/07/09. Solic. inf. ao INCRA em Curitiba, em 28/10/09. Resp. em 28/01/10. Sobrestado o feito por 180 dias conforme o despacho de fls. 66/68, em 29/01/10.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

177 Procedimento: 1.25.011.000114/2009-42  
Interessado: Tribunal de Contas da União

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de contrato de repasse firmado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com o Município de Tamboara/PR, para aquisição de equipamentos (patrulha mecanizada) visando ao estímulo da produção agropecuária.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

178 Procedimento: 1.26.000.001223/2009-79  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS. Coordenação estadual de Recife/PE. Suposto desaparecimento de trator agrícola Massey Ferguson BM - 049.426, carreta transportadora BM - 041.482 e uma perfuratriz BM - 066.373.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

179 Procedimento: 1.26.000.001244/2009-94  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Notícia de irregularidades, no âmbito da Prefeitura de Água Preta/PE, ocorrida na gestão de 1989 a 1992, na qual ficou constatada a prática de superfaturamento e contratação de empresas fantasmas, com desvios de recursos provenientes da execução de convênios celebrados entre a referida municipalidade e a União, por meio de diversos Ministérios.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

180 Procedimento: 1.26.000.001297/2009-13  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na execução do convênio nº 119929, celebrado entre o município de João Alfredo/PE e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

181 Procedimento: 1.26.000.002072/2009-76  
Interessado: Tribunal de Contas da União e outros

Assunto: Apuração da reparação do dano financeiro sofrido pela Fundação Nacional de Artes - Funarte, haja vista a não aprovação pelo Tribunal de Contas da União da prestação de contas referente ao convênio celebrado entre a referida fundação e o Bloco Carnavalesco Criança sem Educação é Criança sem Futuro.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

182 Procedimento: 1.26.003.000112/2009-15  
Interessado: Ministério Público Federal

Assunto: Apuração da possível omissão do dever de prestar contas dos recursos repassados para fins de implementação de ações de saúde e expansão das atividades médico-assistenciais locais, por meio do convênio nº 1109/1993, pelo Fundo Nacional de Saúde no município de Belém de São Francisco/PE.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

183 Procedimento: 1.28.000.000297/2009-13  
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Assunto: Apuração de possível irregularidade na comprovação da aplicação de recursos federais repassados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro/RN pelo fundo partidário, no exercício de 1999.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, observar o cumprimento do enunciado nº 4 da 5ª CCR.

184 Procedimento: 1.28.000.000456/2009-80  
Interessado: Ministério Público Federal

Assunto: Apuração de possíveis indícios de favorecimento ilegal no andamento de documentos no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; para beneficiar associação vinculada ao Movimento Sem Terra - MST; para venda de lotes originalmente entregues a famílias carentes.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

185 Procedimento: 1.28.000.000678/2009-01  
Interessado: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e outros

Assunto: Suposto desvio de verbas públicas federais por parte do ex-prefeito de Lajes Pintadas/RN. Convênio firmado com a SEPRE/PR.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

186 Procedimento: 1.29.000.001630/2009-74  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

187 Procedimento: 1.29.004.000670/2009-69  
Interessado: Reçoli Ribeiro

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na realização do concurso público para seleção de professores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

188 Procedimento: 1.29.010.000064/2009-64  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU

Assunto: Apuração de irregularidades na aplicação dos recursos do Convênio SESAN nº 188/2004, entre a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a Associação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais Fronteiriços no Município de Porto Xavier (RS), que indicam malversação de recursos públicos federais.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

189 Procedimento: 1.29.016.000223/2009-71  
Interessado: Sra. Daiane Paula Lopes Pires

Assunto: Apuração de suposto arrendamento e abandono de lotes em assentamentos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA no Município de Jóia/RS.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

190 Procedimento: 1.30.012.000228/2009-12  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Suposta reforma irregular de militar do Exército Brasileiro, vinculado ao Comando Militar da Amazônia.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

191 Procedimento: 1.30.017.000056/2009-37  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Patrimônio público. Possíveis irregularidades na aplicação de recursos do PAC. Parque Capivari, em Duque de Caxias/RJ.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

192 Procedimento: 1.30.017.000105/2009-31  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposto descumprimento do art. 2º da Lei 9452/97 pelo Município de Belford Roxo/RJ.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

193 Procedimento: 1.33.000.002080/2009-88  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Concurso público. Supostas irregularidades noticiadas quanto a negligência da empresa Hilda Ferreira de Moura ME - MSM Concursos, contratada para organização do concurso público e aplicação da prova, edital nº 001/2009, para provimento de cargos efetivos do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

194 Procedimento: 1.33.001.000384/2009-09  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades cometidas pelo Conselho Regional de Biologia da 3ª Região e pelo Conselho Federal de Biologia ao recusarem a inscrição e registro de alunos formados nos cursos de Graduação na modalidade a distância.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

195 Procedimento: 1.33.002.000199/2009-04  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de Programas/Ações do Ministério das Cidades praticadas pelo Município de Arvoredo/SC.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

196 Procedimento: 1.34.001.007085/2009-50  
Interessado: Tribunal de Contas da União

Assunto: Tribunal de Contas da União. Tomada de Contas Especial. Casa de Produção Filme e Vídeo. Não conclusão do projeto "Matéria Plástica". Supostas irregularidades.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

197 Procedimento: 1.34.001.007098/2009-29  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na tramitação de processos referentes à Companhia Comercial OMB.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

- 198 Procedimento: 1.34.004.200169/2009-31  
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região  
Assunto: Apurar a existência de eventual dano ao patrimônio público e de responsabilidade administrativa e funcional pelo fornecimento de cartuchos remanufaturados em desacordo com o que deveriam ser pelo edital e contratos celebrados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 199 Procedimento: 1.35.000.000029/2009-67  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades na prestação de contas do Município de Laranjeiras/SE. Irregularidades em convênio firmado entre a municipalidade e o Ministério da Integração Nacional.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 200 Procedimento: 1.35.000.000747/2009-33  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na implantação e melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de agravos no município de Neópolis/SE, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 201 Procedimento: 1.35.000.001967/2009-84  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades encontradas no Município de Nossa Senhora Aparecida/SE. Relatório de auditoria do Ministério da Saúde nº 7816/09. Problemas no número de consultas médicas, atendimento às gestantes e estrutura das unidades básicas de saúde.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 202 Procedimento: 1.11.000.000316/2010-42  
Interessado: Sr. Newdson Costa de Moura  
Assunto: Supostas irregularidades em processo de concessão de lavra referente à Serra da Saudinha, no município de Maceió/AL. Jazida abandonada. Caducidade dos direitos de lavra não reconhecida pelo DNP - Departamento Nacional de Produção Mineral.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 203 Procedimento: 1.11.000.000558/2010-36  
Interessado: José Walter Cabral Bomfim  
Assunto: Apuração de de suposto impedimento de eleitor a entrar em cartório eleitoral no bairro do Farol, município de Maceió (AL), sob a alegação de encerramento do horário de atendimento. Suposta falta de urbanidade no atendimento à população.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 204 Procedimento: 1.11.001.000073/2010-32  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Município de Santana do Ipanema/AL. Supostas irregularidades na execução de convênio firmado com o Ministério da Saúde. Programa Nacional de Saúde. Suposta responsabilidade do ex-prefeito municipal.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 205 Procedimento: 1.11.001.000199/2010-15  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Palestina/AL. Processo licitatório destinado à aquisição de merenda escolar.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 206 Procedimento: 1.12.000.000363/2010-59  
Interessado: 1ª VARA FEDERAL DE MACAPÁ - AP  
Assunto: Notícia de irregularidades na execução do convênio nº 1521/2006, firmado entre a Associação dos Povos Indígenas do Tumucumaque - APITU e a Funasa - Fundação Nacional de Saúde.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 207 Procedimento: 1.12.000.000789/2010-11  
Interessado: MARINÊS ANDRADE DE LUCENA  
Assunto: Supostas irregularidades nas contas e execução das obras relativas ao convênio nº 2.435/1999 (construção e equipamento de uma unidade de saúde), firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Município de Tartarugalzinho/AP.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 208 Procedimento: 1.12.000.000971/2010-63  
Interessado: Zequias Viana Afonso  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação dos recursos federais, cuja destinação seria o assentamento de agricultores do distrito de Bilique/AP, localidade do Curuá.  
Relator(a): Maria Iracéide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 209 Procedimento: 1.14.000.000302/2010-17  
Interessado: João Carlos Bacelar Batista e outros  
Assunto: Apuração de eventual irregularidade no processo licitatório - Concorrência Pública 009/2009 - da Secretaria de Saúde Pública do Estado da Bahia, para contratação de pessoa jurídica de direito privado para organização, administração e gerenciamento de unidade de pronto atendimento e do Hospital da Chapada, no município de Seabra/BA.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 210 Procedimento: 1.14.000.000533/2010-21  
Interessado: SINDIPOL/BA  
Assunto: Eventual irregularidade do Departamento de Polícia no estado da Bahia em negar ao Sindicato dos Policiais Federais do estado da Bahia - Sindipol/BA, acesso a informações sobre a aquisição de armas com possíveis defeitos de fabricação.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 211 Procedimento: 1.14.000.000538/2010-53  
Interessado: Sindicato dos Médicos no Estado da Bahia  
Assunto: Supostas irregularidades na admissão de pessoal pelo Hospital Professor Edgard Santos (HUPES), especialmente no que se refere à contratação de cooperativa de mão de obra.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 212 Procedimento: 1.14.000.001528/2010-35  
Interessado: Sra. Maria Juliane da Silva Andrade  
Assunto: Supostas irregularidades relativas ao concurso público para o cargo de contador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 213 Procedimento: 1.14.001.000013/2010-16  
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; atribuídas ao alcaide da comuna de Ilhéus - Bahia, referente ao não pagamento de 13º salário aos servidores da educação no exercício de 2009.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 214 Procedimento: 1.14.001.000042/2010-70  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração sobre a não utilização do Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica (SISCORT) no Município de Presidente Tancredo Neves/BA.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 215 Procedimento: 1.15.000.000104/2010-16  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades nos programas federais Bolsa-Família e Alimentação Escolar - PNAE. Município de Paracuru/CE.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 216 Procedimento: 1.15.000.000228/2010-00  
Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
Assunto: Apuração de suposta não prestação de contas dos recursos recebidos por meio do Convênio nº 50/2007, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, com o fito de desenvolver atividades de alimentação saudável no Município de Palmácia/CE.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 217 Procedimento: 1.15.000.001433/2010-84  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Possíveis irregularidades na gestão do FUNDEF no município de Caucaia/CE.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 218 Procedimento: 1.15.000.001898/2010-35  
Interessado: Ministério da Integração Nacional-MI - MI  
Assunto: Instauração de Tomada de Contas Especial pela não apresentação da prestação de contas do Convênio PGE 74/2002, firmado entre o DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e a Prefeitura Municipal de Paramoti/CE, objetivando a execução das obras de construção de duas passagens molhadas nas localidades de Boa Esperança e Lagoinha.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 219 Procedimento: 1.15.001.000057/2010-09  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração da suficiência e adequação dos serviços prestados pelos Centros de Referência de Saúde às vítimas de violência sexual, no tocante à interrupção de gravidez decorrente de violência sexual.
- Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão para análise da promoção de arquivamento.
- 220 Procedimento: 1.15.002.000023/2010-04  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Cariús/CE. Programas afetos ao Ministério das Comunicações.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 221 Procedimento: 1.15.003.000192/2010-26  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Município de Marco/CE. Construção de duas passagens molhadas. Suposto desvio de recursos federais. Verbas oriundas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 222 Procedimento: 1.16.000.000609/2010-43  
Interessado: JOSÉ LEOVEGILDO OLIVEIRA MORAIS  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades relativas à instituição da certificação digital através da instrução normativa RFB Nº 995/2010. Possível inexistência de licitação para selecionar a empresa que opera o sistema de certificação digital e possível violação ao princípio da proporcionalidade.  
Relator(a): Maria Iracéide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 223 Procedimento: 1.16.000.002150/2010-12  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de eventual prejuízo ao erário no procedimento de cessão onerosa de 5 bilhões de barris de petróleo da União para a empresa Petrobras.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 224 Procedimento: 1.16.000.002486/2010-85  
Interessado: Movimento Cultural do Gama  
Assunto: Suposto uso indevido de verbas públicas para custear evento particular. Índices de financiamento do Arraiá da Faculdade JK com recursos oriundos do Ministério do Turismo.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 225 Procedimento: 1.17.000.000840/2010-08  
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidade no repasse e aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, anos 2009 e 2010, no Município de Domingos Martins/ES.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 226 Procedimento: 1.17.000.000842/2010-99  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração da regularidade no repasse e aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Educação - FNDE, nos anos de 2009 e 2010, no município de Santa Maria de Jetibá/ES.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 227 Procedimento: 1.17.000.001678/2010-37  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa praticado por carteiro motorizado dos Correios.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 228 Procedimento: 1.17.001.000154/2010-19  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na aplicação de verbas federais repassadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ao Município de Venda Nova do Imigrante/ES.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 229 Procedimento: 1.17.003.000134/2010-28  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Relatório de Fiscalização nº 01499 contendo resultado de fiscalização do 30º Sorteio dos Municípios realizado em João Neiva/ES.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 230 Procedimento: 1.18.000.000999/2010-87  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Suposto prejuízo da ordem de R\$ 98.000,00 ( noventa e oito mil reais ). Agência da ECT no Município de Itaberá/GO. Responsabilidade do ex-gerente. Exercícios 2003 e 2004.



Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

231 Procedimento: 1.18.000.001877/2010-16  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Ex-prefeito municipal de Trindade/GO. Suposta omissão no dever de prestar contas, tempestivamente, dos recursos recebidos por meio de convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando obras em centros públicos de atendimento às crianças e adolescentes e construção de creche.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

232 Procedimento: 1.19.000.000553/2010-15  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação dos recursos repassados pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA ao Município de Bacabal/MA, por meio do convênio nº 1942/2001.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

233 Procedimento: 1.19.000.001407/2010-15  
Interessado: Sra. Hynaia Rodrigues Barros e outros

Assunto: Possível ocorrência de fraudes durante concurso público realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IFMA, cujas provas foram aplicadas no dia 20 de junho do ano em curso.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

234 Procedimento: 1.19.000.001470/2010-43  
Interessado: DENASUS

Assunto: Apuração de irregularidades correspondentes às constatações de nºs 111036 e 111037 do Relatório de Auditoria nº 10427/DENASUS, realizado na Secretaria Municipal de Saúde de Marãozinho/MA.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

235 Procedimento: 1.19.001.000115/2010-47  
Interessado: Departamento Nacional de Auditoria do SUS  
Assunto: Irregularidades eventualmente ocorrentes na Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, no período de 15 a 19.05.2006.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.

236 Procedimento: 1.19.002.000101/2010-13  
Interessado: CGU-MA/CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO

Assunto: Irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização n. 625/2005, disponibilizado pela Controladoria-Geral da União, referentes às seguintes ações, mantidas no Município de Governador Eugênio Barros/MA sob a responsabilidade do Ministério da Integração Social: Construção de Obras de Infra-Estrutura de irrigação de Uso Comum (Convênio n. 1080/2000, SIAFI n. 416304); e Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste (Financiamentos com Retorno - FNE).

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

237 Procedimento: 1.20.000.000042/2010-82  
Interessado: Anônimo e outros

Assunto: Supostas irregularidades atribuídas ao Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio.

Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.

Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.

Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski vencida na preliminar, voto pela homologação do declínio.

Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

238 Procedimento: 1.20.000.000901/2010-33  
Interessado: Sra. Joelma Alves da Silva

Assunto: Supostas irregularidades no concurso público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para o cargo de Assistente de alunos, aberto via Edital nº 14/2010.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

239 Procedimento: 1.20.000.000921/2010-12  
Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região - CREF11/MS-MT

Assunto: Representação do Conselho Regional de Educação Física da 11ª região - CREF11/MS-MT - em desfavor da Sportscenter Academia Ltda - ME, localizada no município de Juína, propriedade de Marcelo Antônio Alves Garcia, em razão de não haver registro de pessoa jurídica junto ao respectivo conselho, além de ausência de responsável técnico e de quadro técnico, o que afronta as legislações vigentes.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

240 Procedimento: 1.20.000.000937/2010-17  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração de possível irregularidade no concurso público do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, quanto a nomeação de cargos em prazo excedente ao determinado no edital.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

241 Procedimento: 1.20.000.001166/2010-85  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e a Prefeitura Municipal de Juruena/MT.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

242 Procedimento: 1.20.000.001168/2010-74  
Interessado: Controladoria-Geral da União

Assunto: Suspeita de irregularidades constatadas pela CGU no Relatório de Fiscalização nº 01264 no Município de Juruena/MT nos programas implementados com verbas provenientes do Ministério das Comunicações - inclusão digital/serviços de telecomunicações.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio.

Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.

Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.

Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.

Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

243 Procedimento: 1.20.000.001248/2010-20  
Interessado: Controladoria-Geral da União

Assunto: Prováveis incorreções no programa bolsa escola, no Município de Confresa/MT.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral da Relatora.

244 Procedimento: 1.20.000.001595/2010-52  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades na prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por parte do ex-prefeito do Município de Barão de Melgaço/MT.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

245 Procedimento: 1.20.000.001707/2010-75  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU

Assunto: Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização nº 430/2005. Município de Paranatinga/MT. Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

246 Procedimento: 1.20.000.001761/2010-11  
Interessado: Controladoria-Geral da União

Assunto: Relatório de Fiscalização CGU nº 366/2004. Município de Tesouro/MT. Suspeita de impropriedades na aplicação de recursos provenientes do Ministério da Saúde.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.

247 Procedimento: 1.22.000.000083/2010-02  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Não suspensão de benefício por parte do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social de pensão por morte de sua segurada.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, com ressalva para adoção de medidas no âmbito criminal.

248 Procedimento: 1.22.000.000490/2010-10  
Interessado: Ministério Público do Trabalho - MPT

Assunto: Apuração de suposta manutenção irregular em exercício, no Tribunal Regional do Trabalho - TRT/MG, de servidores cedidos e requisitados em condições diversas das estabelecidas em TAC celebrado entre o Ministério Público Federal e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

249 Procedimento: 1.22.000.000582/2010-91  
Interessado: Sr. Márcio Rodrigues da Costa

Assunto: Apuração de possível irregularidade praticada pelo Sistema Único de Saúde referente à demora de emissão de autorização para internação de paciente.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

250 Procedimento: 1.22.000.002167/2010-72  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposta falta de telefone fixo na comunidade Palmital em Belo Vale/MG.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

251 Procedimento: 1.22.000.003290/2010-19  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possíveis irregularidades na obtenção de isenção para realização de concursos públicos decorrentes de divergências de cadastro no programa bolsa família.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão.

252 Procedimento: 1.22.000.003595/2010-12  
Interessado: Ministério do Turismo

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de convênio firmado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Alvinópolis, para a realização da "Festa Country".

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

253 Procedimento: 1.22.000.003673/2010-89  
Interessado: Sra. Ana Paula Alves Macena

Assunto: Apuração de eventual irregularidade na exigência de fiador, feita pela Caixa Econômica Federal, para concessão de financiamento para o Programa FIES.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

254 Procedimento: 1.22.000.003696/2010-93  
Interessado: Sra. Vivian Paula Silva Freire

Assunto: Apuração de indícios de irregularidades nos critérios de avaliação previstos em edital de oferecimento de bolsas de doutorado do Departamento de Zootecnia - da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

255 Procedimento: 1.22.000.003714/2010-37  
Interessado: Anônimo

Assunto: Possível irregularidade ocorrida na aquisição e distribuição do medicamento Atenolol. Programa Farmácia Popular. Disponibilidade de somente um tipo de medicamento na versão de 25mg.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão para análise da promoção de arquivamento.

256 Procedimento: 1.22.003.000233/2010-40  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPE e outros

Assunto: Supostas irregularidades na administração da CA-SEMG, lesivas ao patrimônio público.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

257 Procedimento: 1.22.004.000089/2010-31  
Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Assunto: Apuração de supostas irregularidades ocorridas na distribuição de verba federal relativa ao programa Bolsa Família do Governo Federal, no município de Monte Belo/MG.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

258 Procedimento: 1.22.005.000325/2010-18  
Interessado: Sr. Marcelo Ribeiro da Silva

Assunto: Eventual irregularidade na anulação massiva de questões de provas do concurso público da IFNMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais em Montes Claros/MG.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

259 Procedimento: 1.22.013.000498/2010-29  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Transporte. Rodovias federais. Suposto excesso de carga em transporte rodoviário na BR 381.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela atribuição do membro do Ministério Público Federal com lotação, na PRM/Pouso Alegre/MG

260 Procedimento: 1.23.000.000165/2010-10  
Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na prestação de contas de convênio firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e o Estado do Pará, por meio da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

261 Procedimento: 1.23.000.000186/2010-27  
Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

Assunto: Comissão de Tomada de Contas Especial. Relatório conclusivo do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/021/99/SE-TEPS/PA - Termo Aditivo 002/00, exercício de 2000, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do trabalho e Emprego - MTE e o Estado do Pará, através da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, com a intervenção do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
262 Procedimento: 1.23.000.000507/2010-93  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades administrativas na Universidade do Estado do Pará.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
263 Procedimento: 1.23.000.000690/2010-27  
Interessado: TCU e outros  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades praticadas por Organização Social da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP - Pará Social contra o Fundo Nacional de Saúde - FNS.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
264 Procedimento: 1.23.000.001117/2010-31  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em contrato de concessão de uso comercial de área aeroportuária firmado entre a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO e a Cerpa Cervejaria Paraense S/A, tendo como objeto concessão de área para veiculação de publicidade em 500 carrinhos transportadores de bagagens.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
265 Procedimento: 1.23.000.001130/2010-90  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades (dispensa/inexigibilidade de licitação) no que tange ao contrato de concessão de uso comercial de área aeroportuária firmado com a INFRAERO, tendo como objeto locação de espaço para publicidade.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
266 Procedimento: 1.23.000.001135/2010-12  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de irregularidades (dispensa/inexigibilidade de licitação) no que tange ao contrato de concessão de uso comercial de área aeroportuária firmado entre a INFRAERO e a Artesanato Juruá LTDA., tendo como objeto concessão de espaço para venda de produtos.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
267 Procedimento: 1.23.000.001139/2010-09  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de irregularidades (dispensa/inexigibilidade de licitação) no que tange ao contrato de concessão de uso comercial de área aeroportuária firmado entre a INFRAERO e o BANCO BRADESCO S/A., tendo como objeto concessão de área para instalação de banco eletrônico 24 horas.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
268 Procedimento: 1.23.000.001141/2010-70  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de irregularidades (dispensa/inexigibilidade de licitação) no que tange ao contrato de concessão de uso comercial de área aeroportuária firmado entre a INFRAERO e o Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, tendo como objeto área para instalação de terminal de saque.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
269 Procedimento: 1.23.000.001147/2010-47  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de irregularidades (dispensa/inexigibilidade de licitação) no que tange ao contrato de concessão de uso comercial de área aeroportuária firmado pela INFRAERO, tendo como objeto concessão de área para perfumaria.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
270 Procedimento: 1.23.000.001149/2010-36  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em contrato de concessão de uso comercial de área aeroportuária firmado entre a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO e J. Soares Martins, tendo como objeto concessão de área para venda de chocolates.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
271 Procedimento: 1.23.000.001152/2010-50  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades (dispensa/inexigibilidade de licitação) no que tange ao contrato de concessão de uso comercial de área aeroportuária firmado com a INFRAERO, tendo como objeto concessão para revenda de loterias e prognósticos.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
272 Procedimento: 1.23.000.001256/2010-64  
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em processos de dispensa de licitação para execução de obras de engenharia para

adaptações às necessidades da Administração no novo prédio-sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Urbanismo do Pará - SEDURB, tendo como contratado SEP - Sociedade de Engenharia e Projetos LTDA; bem como eventuais irregularidades na locação de imóvel para funcionamento da sede da SEDURB, tendo como contratado Ricardo Costa Rezende.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.  
273 Procedimento: 1.23.000.001412/2010-97  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ao Município de Benevides/PA referente ao PDDEF/PME - FUNDESCOLA/Programa de Melhoria da Escola, exercício 2005.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
274 Procedimento: 1.23.000.001531/2010-40  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Viseu/PA. Exercícios 2007 e 2008. Programa de atenção básica em saúde.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
275 Procedimento: 1.23.000.001534/2010-83  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Viseu/PA. Programa Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Promoção da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
276 Procedimento: 1.23.000.001913/2010-73  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Apuração de suposta irregularidade cometida por ex-gestor do município de Cametá/PA, com recursos do Fundo Nacional de Saúde.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.  
277 Procedimento: 1.23.000.002466/2010-70  
Interessado: Ministério da Saúde-MS - MS  
Assunto: Apurações realizadas sobre as supostas irregularidades/impropriedades detectadas no âmbito das Ações de Saneamento do Convênios nº 0444/06, 2531/06 e 2802/06, todos celebrados com o município de Portel/PA, bem como sobre as medidas adotadas pela FUNASA - Fundação Nacional da Saúde.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
278 Procedimento: 1.23.001.000046/2010-49  
Interessado: Sra. Célia Cavalcanti  
Assunto: Apuração de eventual irregularidade administrativa na exoneração de servidora ocupante do cargo de DAS 101-1, e a determinação de seu retorno ao Escritório Regional do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis de Conceição do Araguaia/PA.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
279 Procedimento: 1.23.003.000202/2010-51  
Interessado: ASCONOPE  
Assunto: Análise de pedido encaminhado pela Associação Comunitária Novo Progresso - ASCONOPE, para que o Ministério Público interceda junto à SEMA e ao IBAMA com a finalidade de deferir o pedido de cessão de madeiras por ela formulado, para construção de um viveiro para produção de mudas frutíferas e essências florestais.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
280 Procedimento: 1.23.003.000336/2010-72  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Relatório de Auditoria nº 9934, realizada no Conselho Municipal de Saúde de Altamira- PA, pelo Ministério da Saúde.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
281 Procedimento: 1.24.000.001013/2010-99  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Prestado serviços junto à Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba SES/PB, no mês de junho de 2009. Suposto não recebimento correspondente a produtividade, cujo pagamento é feito com recursos do Ministério da Saúde.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
282 Procedimento: 1.24.002.000108/2010-75  
Interessado: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba  
Assunto: Apuração de irregularidades no funcionamento do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Cajazeiras - IPAM, durante a gestão do reclamado, no exercício de 2005.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
283 Procedimento: 1.25.009.000326/2010-11  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de suposta ocorrência do descumprimento do disposto na Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1997, por parte da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
284 Procedimento: 1.25.011.000084/2010-16  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração e implementação das medidas necessárias para que a Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR observe a aplicação do disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
285 Procedimento: 1.25.011.000090/2010-65  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possível ocorrência de atos de improbidade administrativa e lesão ao patrimônio público eventualmente praticados na gestão e aplicação dos recursos provenientes do Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome no âmbito do Município de Jardim Olinda/PR., bem como a observância, pelo mesmo município, das disposições contidas na Lei nº 8.742/93.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
286 Procedimento: 1.26.000.002521/2010-10  
Interessado: Aderval Bezerra de Gouveia e outros  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades detectadas no 30º Sorteio Público da Controladoria Geral da União, no âmbito do Município de Belém de Maria/PE, com recursos do Ministério da Integração Nacional, cometidas na execução do Contrato de Repasse nº 0247.203-64, cujo objeto era a pavimentação e a revitalização de ruas do referido município.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
287 Procedimento: 1.26.000.002624/2010-80  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na transferência de recursos supervisionados pelo Ministério da Integração Nacional a projeto da empresa Alumínio IPAM S/A Indústria e Comércio.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
288 Procedimento: 1.26.000.002751/2010-89  
Interessado: Sra. Emanuela Moura Toscano  
Assunto: Apuração de possível irregularidade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, consubstanciada na inexistência de controle prévio, no momento da matrícula, de ocorrência de choques de horário entre disciplinas, fato que poderia redundar em prejuízo ao aluno.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
289 Procedimento: 1.26.000.003054/2010-45  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Suposto abuso de autoridade cometido pelo Comandante do 14º Batalhão Logístico, que estaria restringindo o direito de ir e vir dos cidadãos que desejam entrar em praça pública localizada nas proximidades do referido Batalhão, no bairro de Afogados, em Recife.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
290 Procedimento: 1.27.000.000598/2010-18  
Interessado: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e outros  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre o município de Matias Olímpio/PI e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
291 Procedimento: 1.27.000.001171/2010-37  
Interessado: Kelly De Paula Sousa Carrias  
Assunto: Exclusão de contemplado, junto ao Programa PRO-JOVEM ADOLESCENTE do Município de Barras/PI, por questões políticas partidárias.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
292 Procedimento: 1.27.000.001520/2010-11  
Interessado: RENATO ALEXANDRE SOARES PAIVA  
Assunto: Apuração de denúncia que versa sobre greve no curso de extensão de espanhol da Universidade Federal do Piauí - UFPI que continua sem um prazo definido para terminar. A greve teria ocorrido em virtude de que os professores estariam há 4 meses sem receber salário. Por causa dessa paralisação geral, nem mesmo os certificados dos módulos já concluídos estariam sendo entregues.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.



293 Procedimento: 1.27.000.001921/2010-71  
 Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
 Assunto: Relatório de Fiscalização nº 01641 - 32ª Etapa do Programa de Fiscalização a Partir de Sorteios Públicos realizada no município de São João da Serra/PI. Ministério das Comunicações. Programa: Inclusão Digital.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.  
 294 Procedimento: 1.28.000.000485/2010-85  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de termo de responsabilidade firmado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, para construção de um centro de múltiplo uso.  
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 295 Procedimento: 1.28.100.000156/2010-14  
 Interessado: Construtora Celi Ltda  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Ambiental (SEDENTA), que tinha como finalidade concluir as obras referentes a contrato de repasse do Ministério das Cidades.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 296 Procedimento: 1.28.200.000095/2010-59  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Possíveis irregularidades na construção da Unidade Padrão de Processamento de Carnes, no Município de São José do Seridó/RN pela empresa WM Comércio e Indústria Ltda., que teria abandonado a obra.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.  
 297 Procedimento: 1.28.200.000147/2010-97  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração da legalidade e da idoneidade da Licitação nº 016/2008, realizada pela Prefeitura de Cruzeta/PA, cujo objeto consistia na drenagem superficial e pavimentação de ruas localizadas no Bairro Santo Antônio.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 298 Procedimento: 1.29.000.000461/2010-99  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
 Assunto: Caixa Econômica Federal - CEF. Possível descumprimento de ordem de pagar em processo administrativo aprovado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento.  
 299 Procedimento: 1.29.000.001482/2010-21  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Possíveis irregularidades em licitações feitas pela INFRAERO para contratação de prestação de serviços de pronto atendimento no Aeroporto Internacional Salgado Filho de Porto Alegre.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 300 Procedimento: 1.29.000.002114/2010-09  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
 Assunto: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Supostas irregularidades no critério adotados para seleção de candidatos no processo seletivo para o curso de Administração Contemporânea.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à Conselho Institucional Ministério Público Federal para análise do conflito negativo de atribuições.  
 301 Procedimento: 1.29.000.002285/2010-20  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
 Assunto: Supostas irregularidades ocorridas no concurso público para provimento de cargos vagos no Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Correção de provas discursivas com identificação dos candidatos no texto definitivo.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à Conselho Institucional Ministério Público Federal para análise do conflito negativo de atribuições.

302 Procedimento: 1.29.006.000032/2010-61  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração de supostas irregularidades do processo licitatório e aplicação da verba federal destinada à elaboração do Plano de Manejo para a Unidade de Conservação Municipal "Área de Preservação Ambiental da Lagoa Verde".  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 303 Procedimento: 1.29.012.000047/2010-41  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração de atos de improbidade administrativa praticados durante a realização do concurso público para provimento de cargos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Edital 06/2009.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 304 Procedimento: 1.29.015.000084/2010-29  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Acompanhar a apuração das impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 017/2009, referente a obras na BR 468/RS.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 305 Procedimento: 1.29.018.000079/2010-96  
 Interessado: Anônimo  
 Assunto: Apuração do cometimento de eventuais irregularidades junto ao programa Habitacional Popular 'Minha Casa, Minha Vida' no Município de Erechim/RS.  
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, sem prejuízo de posterior reexame da matéria à luz da Lei 8.429/92 após a conclusão do IPL.  
 306 Procedimento: 1.30.012.000069/2010-90  
 Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB e outros  
 Assunto: Apuração de suposto descumprimento por parte da Petrobrás Distribuidora S/A e Petrobrás S/A das disposições contidas na Lei nº 9.755/98 e Instrução Normativa TCU nº 028/99.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 307 Procedimento: 1.30.012.000142/2010-23  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração de potencial ato de improbidade administrativa em face de ausência em audiência por parte de representante do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 308 Procedimento: 1.30.012.000387/2010-51  
 Interessado: Colégio Militar do Rio de Janeiro  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em licitação no Colégio Militar do Rio de Janeiro/RJ que envolve a empresa Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 309 Procedimento: 1.30.012.000470/2010-20  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em concurso público para profissionais de psicologia no Instituto Brasileiro de Saúde - IBS.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 310 Procedimento: 1.30.017.000356/2010-50  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Possível abuso de autoridade do Gerente Acadêmico do CEFET, município de Nova Iguaçu/RJ.  
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 311 Procedimento: 1.30.906.000901/2010-93  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
 Assunto: Supostas irregularidades na concessão de benefício do Bolsa Família no Município de Cordeiro/RJ.  
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 312 Procedimento: 1.33.002.000095/2010-25  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Descumprimento por municípios incluídos na abrangência da PRM/Chapeço/SC, da obrigação de apresentar Plano Habitacional de interesse social, considerando as especificidades do local e da demanda, obrigação esta imposta no artigo 12 da Lei nº 11.124/2005.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 4a. Câmara de Coordenação e Revisão.  
 313 Procedimento: 1.34.001.005349/2010-74  
 Interessado: Tribunal de Contas da União  
 Assunto: Apuração de possível não Prestação de contas do contrato de repasse 0149.647-42/2002 - MDA/Caixa com a Fundação Atapesp de Tecnologia Avançada de Estivagem.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 314 Procedimento: 1.34.001.006042/2010-91  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Dirigentes do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE. Notícia de demora na liquidação de precatórios.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 315 Procedimento: 1.34.007.000249/2010-00  
 Interessado: Anônimo  
 Assunto: Supostas irregularidades em licitações no Município de Pompéia/SP.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.  
 316 Procedimento: 1.34.012.000687/2010-91  
 Interessado: Advocacia-Geral da União  
 Assunto: PA instaurado para apurar impropriedades eventualmente ocorridas na Companhia Docas do Estado de São Paulo.  
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.  
 317 Procedimento: 1.34.016.000339/2010-83  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração de eventual ato de improbidade administrativa praticado por agentes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT em relação à baixa disponibilidade de soluções de segurança nas agências dos Correios no interior de São Paulo. Conflito de atribuição.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 318 Procedimento: 1.34.018.000163/2010-40  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
 Assunto: Eventuais irregularidades na execução do Programa Farmácia Popular, praticados no Município de Pindamonhangaba/SP.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 319 Procedimento: 1.36.000.000256/2010-99  
 Interessado: Sr. Caio Augusto Siqueira de Abreu Ribeiro  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na prestação de contas de convênio firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o município de Ipeúba/TO, no ano de 2005.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 320 Procedimento: 1.36.000.000869/2010-26  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Possíveis irregularidades em processos licitatórios realizados pelo DNIT - Departamento de Estrada e Rodagem do Estado do Tocantins.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 321 Procedimento: 1.00.000.006026/2011-77  
 Interessado: SENADO FEDERAL - SF e outros  
 Assunto: Projeto de Lei do Senado Federal nº 187/11. Regulamentação da ação popular. Regulamentação do art. 5º, inciso LXXIII, da Constituição Federal.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou que em razão da relevância da matéria para a atuação institucional do Ministério Público, é interessante o acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 187/2011 pela assessoria de Articulação Parlamentar do Ministério Público Federal, bem como por uma comissão Intercameral a ser formada por esta 5ª CCR e por membro da 4ª CCR ainda a ser designado. Necessário, também, o envio de comunicação à ANPR para que, caso haja interesse, acompanhe o referido PL.  
 322 Procedimento: 1.00.000.009727/2011-68  
 Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais repassadas pela Fundação Nacional de Saúde ao Município de Olinda Nova do Maranhão/MA.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.  
 323 Procedimento: 1.00.000.010267/2011-11  
 Interessado: SR. PAULO ROBERTO MENEZES DANTAS  
 Assunto: Suposto descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta por parte de moradora do Condomínio Águas de Olivença.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
324 Procedimento: 1.00.000.010817/2011-00  
Interessado: MPF - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
Assunto: Apuração de eventuais irregularidades no âmbito da Advocacia-Geral da União, decorrentes da ocultação ou cientificação tardada do Ministério Público Federal.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento Parcial.  
325 Procedimento: 1.00.000.011374/2011-66  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Apuração de eventuais irregularidades na prestação de contas de ex-gestor do Município de Nova Guarita/MT.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
326 Procedimento: 1.00.000.012318/2011-49  
Interessado: SRA. DILMA REBELLO DA SILVA e outros  
Assunto: Possíveis irregularidades nos saques de alvarás.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
327 Procedimento: 1.10.000.000036/2011-52  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possível utilização ilegal de área pública, por parte de particular, Município de Rio Branco.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
328 Procedimento: 1.10.000.000276/2011-57  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Apuração de supostos gastos indevidos cometidos por Senador, no exercício de 2011, relativo a combustíveis, bem como relação de postos de combustíveis e respectivos sócios.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
329 Procedimento: 1.11.000.000243/2011-70  
Interessado: DPU/AL  
Assunto: Apuração de possível omissão quanto à formalização do processo de liberação de servidor público requisitado pela Defensoria Pública da União em Alagoas - DPU/AL.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
330 Procedimento: 1.11.000.000799/2011-66  
Interessado: Sr. Severino Mariano da Silva  
Assunto: Ação ajuizada pela Defensoria Pública da União em face do Estado de Alagoas, tendo por objeto o pedido de fornecimento de medicamentos.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão.  
331 Procedimento: 1.11.000.000811/2011-32  
Interessado: Altino da Silva Paula  
Assunto: Apuração de mal atendimento na rede pública de saúde no estado de Alagoas. Judicialização de demandas que poderiam ser resolvidas no âmbito administrativo. Apuração da responsabilidade dos gestores públicos nas esferas federal, estadual e municipal.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão.  
332 Procedimento: 1.11.000.001148/2011-93  
Interessado: Sr. Alessandro de Melo Miranda  
Assunto: Improbidade administrativa. Agente político. Notícia de irregularidades no pagamento de monitores de Educação Física vinculados à Secretaria Estadual de Educação de Alagoas. Descontos indevidos, apropriação indébita previdenciária e desvio de recursos repassados pelo FNDE.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio.  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.  
333 Procedimento: 1.11.000.001271/2011-12  
Interessado: Sr. Antônio Marcos rios dos Santos  
Assunto: Improbidade administrativa. Agente político. Município de Barra de Santo Antônio. Notícia de uso indevido de recursos do FPM - Fundo de Participação dos Municípios para fins de corrupção de vereadores. Conduta atribuída à Prefeita.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral da Relatora.  
334 Procedimento: 1.12.000.000085/2011-11  
Interessado: Carlos Camilo Goes Capiberibe  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em emissão de documentos de vendas de animais sendo feita pela Polícia Militar

do Amapá, e apuração dos motivos pelos quais o escritório da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária - DIAGRO, no município de Pracuúba/AP, não se encontra em funcionamento.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.  
335 Procedimento: 1.12.000.000195/2011-82  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa, na modalidade enriquecimento ilícito, praticado em tese pelo ex-governador do estado do Amapá.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
336 Procedimento: 1.12.000.000405/2011-32  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Município de Macapá/AP. Repasse de verbas públicas. Urbanização da área conhecida como Aturiá, no bairro do Araxá. Obra integrante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Suposto atraso no pagamento das indenizações. Possível não pagamento de aluguel social. Moradores em situação de risco iminente.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.  
337 Procedimento: 1.12.000.000442/2011-41  
Interessado: Sra. Otacília Paes Pereira Filha  
Assunto: Representação oriunda do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá. Análise da prestação de contas de caixa escolar. Constatação da existência de notas fiscais com descrição imprecisa de produtos e quantidades adquiridas.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
338 Procedimento: 1.12.000.000445/2011-84  
Interessado: Conselho de Alimentação Escolar do Estado da Amapá  
Assunto: Apuração de possível compra de gêneros alimentícios não recomendados pelo cardápio escolar e sem especificação dos produtos adquiridos, pela Escola Estadual Maria Ivone de Menezes, no ano de 2010.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
339 Procedimento: 1.13.000.000072/2011-12  
Interessado: Escola Estadual Álvaro Maia no Amazonas. Possíveis irregularidades nas prestações de contas dos exercícios de 2006 e 2007, referentes aos recursos do PDDE repassados pelo FNDE.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
340 Procedimento: 1.13.000.000084/2011-39  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Suposta fraude na Licitação para venda do prédio da ENASA, possivelmente envolvendo interesse da União.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
341 Procedimento: 1.13.000.000111/2011-73  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possível irregularidade no edital nº 61/2010, para o provimento de cargos de magistério da Universidade Federal do Amazonas, por não observar o prazo mínimo entre a publicação do edital e a aplicação da prova escrita.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
342 Procedimento: 1.13.000.000215/2011-88  
Interessado: José Carlos da C. Nogueira  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na Tomada de Preços n. 003/2010, promovida pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
343 Procedimento: 1.13.000.000285/2011-36  
Interessado: Receita Federal do Brasil  
Assunto: Apuração de possíveis atos de improbidade praticados por parte de procuradores do município de Presidente Figueiredo/AM, por força de pedidos de restituição de contribuições previdenciárias alegadamente indevidas.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
344 Procedimento: 1.13.000.000664/2011-26  
Interessado: Sr. Fernando dos Santos de Senna Filho  
Assunto: Possíveis irregularidades no concurso público instaurado pelo Edital n. 013, de 21/10/2010, para provimento de cargos técnicos-administrativos em educação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
345 Procedimento: 1.13.000.000720/2011-22  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na aplicação de recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, realizado através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos de Manaus - SEMDIH, nos anos de 2005 e 2006.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
346 Procedimento: 1.13.000.000722/2011-11  
Interessado: Município de Manacapuru/AM  
Assunto: Apuração de suposta malversação dos recursos federais recebidos pelo município de Manacapuru/AM no ano de 2006.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
347 Procedimento: 1.14.000.000382/2011-91  
Interessado: Sra. Ana Cristina Cunha Duarte  
Assunto: Apuração de possível prática de assédio moral no âmbito da Universidade Federal da Bahia - UFBA.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
348 Procedimento: 1.14.000.000873/2011-32  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possível envolvimento de superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA na liberação irregular de cláusulas resolutivas de lotes dos assentados do loteamento Marambaia, em Itacaré/BA.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
349 Procedimento: 1.14.000.001172/2011-11  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Suposta omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos ao município de Itapirica/BA, nos exercícios de 1999 e 2000, por intermédio do convênio nº 1.288/99, cujo objeto era a realização de melhorias sanitárias domiciliares no município através da construção de 187 conjuntos sanitários.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
350 Procedimento: 1.14.000.001742/2011-72  
Interessado: Sra. Margarida Maria de Miranda Laporte  
Assunto: Supostas reforma de imóvel tombado, sem prévia realização de licitação.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral da Relatora.  
351 Procedimento: 1.14.000.001756/2011-96  
Interessado: Associação de Defesa dos Moradores de Itapagipe  
Assunto: Suposta omissão da CONDER em realizar o processo de titulação da área correspondente aos Alagados.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio.  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.  
352 Procedimento: 1.14.001.000094/2011-27  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos do convênio nº 93.449/2000, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; e o município de Itororó/BA.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.  
353 Procedimento: 1.14.002.000029/2011-91  
Interessado: Município de Gavião/BA  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE referente ao exercício de 2003 em Gavião/BA.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
354 Procedimento: 1.14.004.000021/2011-13  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apurar irregularidades na prestação de contas do convênio 346258 (90099/98), celebrado com o Município de Conceição do Almeida, relativo a compra de veículos para transporte escolar.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.  
355 Procedimento: 1.14.004.000166/2011-14  
Interessado: Tribunal de Contas da União na Bahia  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas da União, em razão da inexecução parcial do convênio 209/1997 com vistas à reconstrução de 26 casas populares no município de Terra Nova/BA.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.



356 Procedimento: 1.14.007.000132/2011-91  
Interessado: Sra. Érica Santos Luz Amorim  
Assunto: Notícia de contratação indevida de professores no Município de Ituaçu.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral da Relatora.

357 Procedimento: 1.15.000.000252/2011-11  
Interessado: União Federal  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades no Convênio firmado entre a União e a Fundação Edson Queiroz, mantenedora da Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

358 Procedimento: 1.15.000.000255/2011-55  
Interessado: Sr. Isauro Ribeiro Filho  
Assunto: Apuração de possível retirada de identificação de veículos funcionais pela Administração da Justiça Federal no Ceará.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

359 Procedimento: 1.15.000.000284/2011-17  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de supostas construções irregulares de moradias em áreas de propriedade do Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS no Perímetro Irrigado Curu/Pairaíba.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

360 Procedimento: 1.15.000.000391/2011-45  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Apuração de suposta derrubada ilegal de árvores no Campus do Pici, da Universidade Federal do Ceará, para a construção de novos blocos.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 4a. Câmara de Coordenação e Revisão.

361 Procedimento: 1.15.000.000438/2011-71  
Interessado: Anônimo e outros  
Assunto: Representação versando sobre possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, especialmente nas secretarias municipais de educação, ação social e saúde.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

362 Procedimento: 1.15.000.000467/2011-32  
Interessado: Justiça Federal  
Assunto: Suposta prática ilegal de atos inerentes à carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho por parte de Agente de Higiene e Segurança do Trabalho, podendo dar ensejo à prática de improbidade administrativa.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

363 Procedimento: 1.15.000.000508/2011-91  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará - 16ª SPRF.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela atribuição do membro do Ministério Público Federal com lotação, na PR/CE, o Dr. Oscar Costa Filho.

364 Procedimento: 1.15.000.000531/2011-85  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Uso indevido de imóvel público federal, especificamente, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Ceará - CREA/CE, por entidade privada de nome Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Ceará - AEAC.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

365 Procedimento: 1.15.000.000926/2011-88  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de suposta má conduta de docente da Universidade Federal do Ceará - UFC.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

366 Procedimento: 1.15.000.001117/2011-93  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possível irregularidade acerca da contratação da empresa Laprovitara para execução de projetos da construção do novo Anexo e a construção do prédio da área médica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

367 Procedimento: 1.15.000.001399/2011-29  
Interessado: Câmara Municipal de Fortaleza/CE e outros  
Assunto: Requerimento da Câmara Municipal de Fortaleza/CE solicitando providências no sentido de resguardar a segurança dos servidores públicos fazendários no Estado do Ceará.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

368 Procedimento: 1.15.000.001738/2011-77  
Interessado: Akyo Bastos Shimabukuro e outros  
Assunto: Denúncia de ocorrência de inúmeros acidentes fatais em virtude de ausência de sinalização de trânsito (horizontal e/ou vertical) no cruzamento da Avenida Olavo Bilac com a Rua Visconde de Icó, bem como na Av. Dr. Theberge. Suposta omissão da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral da Relatora.

369 Procedimento: 1.15.001.000176/2011-34  
Interessado: Sra. Caroline Beluchi Malta  
Assunto: Apuração de suposto desvio de verbas públicas praticado, em tese, por irmão de vice-prefeito de Mombaça/CE.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

370 Procedimento: 1.15.002.000047/2011-36  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Suposta irregularidade em construção de Unidade de Saúde no Bairro Horto, Município de Juazeiro do Norte/CE.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

371 Procedimento: 1.15.002.000148/2011-15  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no Município de Assaré/CE, Merenda escolar.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

372 Procedimento: 1.16.000.000685/2011-30  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Apuração de suposto pagamento fraudulento de diárias e passagens a colaboradores eventuais do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária durante o período de 1999 a 2004.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

373 Procedimento: 1.16.000.001151/2011-21  
Interessado: Sra. Lourdes Conceição Sampaio  
Assunto: Apuração de suposta ocupação de área pública às margens da BR-040, próximo à cidade de Luziânia-GO.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

374 Procedimento: 1.16.000.001277/2011-03  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades no estacionamento público ao lado do Edifício Palácio do Desenvolvimento, localizado no Setor Bancário Norte, Asa Norte, Brasília/DF, em que estaria sendo utilizado como estacionamento fechado, destinado a utilização exclusiva de diretores das instituições públicas que funcionam no referido edifício.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

375 Procedimento: 1.16.000.001309/2011-62  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Apuração de supostas falhas apontadas na área de suprimento de fundos, exercícios 2004 a 2007, em especial quanto às irregularidades nos processos de prestações de contas de suprimento de fundos utilizados por servidor do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

376 Procedimento: 1.16.000.001443/2011-63  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

377 Procedimento: 1.16.000.002000/2011-90  
Interessado: Márcio Roberto Pinto de Araújo  
Assunto: Apuração de possível irregularidade no período de prorrogação do concurso realizado em 2008 pela DATAPREV.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

378 Procedimento: 1.16.000.002637/2011-86  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na utilização de recursos públicos destinados ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, referentes a bolsas de pós-graduação e de pesquisador.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

379 Procedimento: 1.16.000.002673/2011-40  
Interessado: Ministério Público Federal  
Assunto: Apuração de indícios de irregularidade no critério de distribuição das provas e dos gabaritos dos concursos do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE. Em tese, anteriormente o sistema era aberto e aleatório, entretanto, atualmente as provas e os gabaritos vêm destinados a um candidato específico, o que supostamente facilitaria a ocorrência de fraude e de concorrência desleal.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

380 Procedimento: 1.16.000.002715/2011-42  
Interessado: Antônio de Paula Neto  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades ambientais em assentamento rural.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

381 Procedimento: 1.16.000.003287/2011-75  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Assunto: PAD originado do Processo nº 112.498/2009, instaurado para apurar eventuais irregularidades, no âmbito do Banco Central do Brasil.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio.

Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.

Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.

Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.

Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

382 Procedimento: 1.17.001.000048/2011-16  
Interessado: Delegacia de Polícia Federal em Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Assunto: Denúncia de práticas ilegais na gestão de verbas públicas pela Prefeitura do Município de Conceição de Castelo/ES.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.

383 Procedimento: 1.18.000.000256/2011-98  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Suposta prática de fraudes no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

384 Procedimento: 1.19.000.000033/2011-93  
Interessado: Caixa Econômica Federal  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na aplicação de recursos repassados ao Município de Santa Luíza/MA.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

385 Procedimento: 1.19.000.000047/2011-15  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Suposta malversação de recursos públicos repassados pela Caixa Econômica Federal - CEF ao Município de Paço do Lumiar através de contrato de Repasse nº 231.344.25/2007.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

386 Procedimento: 1.19.000.000649/2011-64  
Interessado: Caixa Econômica Federal  
Assunto: Apuração de possível omissão no dever de prestar contas - contrato de repasse nº 178.454-35/05, celebrado entre o Município de Jatobá e a Caixa Econômica Federal.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

387 Procedimento: 1.19.001.000020/2011-12  
Interessado: Trata-se de representação criminal formulada pelo Município de Campestre do Maranhão em face de seu ex-prefeito, José Teixeira de Miranda, em razão de irregularidades na prestação de conats do Convênio nº 397555 (originalmente nº 94283/2000), firmado entre o referido município e o FNDE.I

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

388 Procedimento: 1.19.001.000024/2011-92  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Ex-prefeito do município de Lageado Novo/MA. Não prestação de contas, durante o exercício do seu mandato, do contrato de repasse nº 0195869-01/2006, celebrado com a União Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

389 Procedimento: 1.19.001.000051/2011-65  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais repassadas ao município de Estreito/MA pelo Ministério da Saúde.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
390 Procedimento: 1.20.000.000268/2011-64  
Interessado: Sr. André  
Assunto: Irregularidades eventualmente ocorridas em hospitais do Município de Várzea Grande/MT.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio.  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.  
391 Procedimento: 1.20.000.000676/2011-16  
Interessado: Assoc.Peq.Prod. da Comunidade de Sto. Antônio de Leverger/MT  
Assunto: Comunidade Trindade de Santo Antônio de Leverger/Cuiabá/MT solicita intervenção do MPF no processo de reintegração de posse nº 143/2001.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio.  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.  
392 Procedimento: 1.20.000.000977/2011-40  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Privatização da Sanecap. Prefeitura de Cuiabá/MT.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio.  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.  
393 Procedimento: 1.20.000.001009/2011-51  
Interessado: Ministério Público Federal  
Assunto: Impropriedades atribuídas a ex-Governador do Estado de Mato Grosso.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.  
394 Procedimento: 1.20.000.001108/2011-32  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Possível prejuízo ao patrimônio público. Município de Alto Araguaia/MT.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio.  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.  
395 Procedimento: 1.20.000.001152/2011-42  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Possíveis irregularidades perpetradas por Diretor da Unidade Desconcentrada de Juína/MT da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, consistente no pagamento de diárias a servidores públicos estaduais.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio.  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.  
396 Procedimento: 1.22.000.000085/2011-74  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Ministério do Meio Ambiente - MMA. Convênio nº 2000cv000015, celebrado com o Município de Ponte Nova-MG. Supostas irregularidades.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
397 Procedimento: 1.22.000.000581/2011-28  
Interessado: Sra. Areane de Fátima Carvalho Almeida  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades nos critérios utilizados pela Fundação Oswaldo Cruz na homologação do concurso de provimento ao cargo de Analista de Gestão em Saúde.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
398 Procedimento: 1.22.000.000583/2011-17  
Interessado: Sr. Antônio Soares da Silva  
Assunto: Apuração de possível descumprimento de regras de edital do concurso para o cargo de Assistente de Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Tecnologia de Minas Gerais - IFMG.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
399 Procedimento: 1.22.000.000588/2011-40  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Suposta prática de assédio moral por parte de Juízes do Tribunal regional do Trabalho/MG, em relação a digitadores de audiências.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
400 Procedimento: 1.22.000.001163/2011-58  
Interessado: Federação Nacional dos Policiais Federais  
Assunto: Possíveis irregularidades denunciadas pela Federação Nacional dos Policiais Federais em relação à utilização de helicóptero da Polícia Civil para visitas às Delegacias de Divinópolis, Varginha e Juiz de Fora.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
401 Procedimento: 1.22.000.001306/2011-21  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de eventuais irregularidades envolvendo servidores do quadro efetivo do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET/MG - que haviam sido afastados, bem como atraso no pagamento de salários.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
402 Procedimento: 1.22.000.001308/2011-11  
Interessado: Sra. Julinéia Soares da Costa  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades em concurso realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, para preenchimento de vagas de professor adjunto da Escola de Música.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
403 Procedimento: 1.22.000.001323/2011-69  
Interessado: Ministério Público do Trabalho - MPT  
Assunto: Representação em face da Advocacia Geral da União por falta de pagamento a servidores.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
404 Procedimento: 1.22.000.002033/2011-32  
Interessado: Sra. Steffanie Silva  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades no concurso público do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, realizado em 2011 pela Fundação Carlos Chagas.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
405 Procedimento: 1.22.002.000087/2011-43  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. Suposto desvio de verba pública, destinada pelo MEC - Ministério da Educação, Programa Reuni, usadas pelos professores do Curso de Engenharia Química.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
406 Procedimento: 1.22.002.000150/2011-41  
Interessado: Sr. Ivo Mendes Filho  
Assunto: Apuração da regularidade do emprego de recursos públicos pelo município de Ibiá/MG - Convênio nº 4569/1994 (firmado entre o município de Ibiá/MG e o Ministério da Educação e do Desporto com intervenção do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
407 Procedimento: 1.22.003.000215/2011-49  
Interessado: Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Uberlândia/MG  
Assunto: Apuração de suposta ocorrência de veículos de carga trafegando com excesso de peso em Rodovia Federal.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
408 Procedimento: 1.22.003.000223/2011-95  
Interessado: Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Uberlândia/MG

Assunto: Apuração de suposta ocorrência de veículos de carga trafegando com excesso de peso em Rodovia Federal.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
409 Procedimento: 1.22.009.000186/2011-65  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais praticadas pela Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa/MG.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
410 Procedimento: 1.22.010.000040/2011-81  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de irregularidades na aplicação de verbas públicas federais no Município de Caputira/MG, oriundas do Convênio nº 560/2007, celebrado com o Ministério do Turismo.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
411 Procedimento: 1.22.012.000077/2011-99  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Eventual prática de ato de improbidade administrativa pelo ex-prefeito do município de Araújos/MG.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
412 Procedimento: 1.22.013.000009/2011-10  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possível perseguição injustificada a professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
413 Procedimento: 1.22.013.000096/2011-13  
Interessado: Polícia Rodoviária Federal - PRF  
Assunto: Apuração de suposto peso no transporte rodoviário de carga, verificado na BR 381, KM 805, Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela atribuição do membro do Ministério Público Federal com lotação, na PRM/Pouso Alegre/MG.  
414 Procedimento: 1.23.000.000878/2011-56  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades cometidas por Prefeito e Vice-prefeito da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
415 Procedimento: 1.23.000.001018/2011-30  
Interessado: Sr. Dênis Eugênio Cantanhede de Oliveira  
Assunto: Representação formulada em face do ex-Prefeito de Quatipuru/PA (mandato 2005 a 2008), o qual teria firmado diversos convênios com Órgãos Públicos Estaduais, dentre os quais o Convênio nº 217/2008, no valor de R\$ 1.024.850,00, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SE-POF.  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral da Relatora.  
416 Procedimento: 1.23.000.001496/2011-40  
Interessado: Sr. Carlos Antônio Silveira Ferrari  
Assunto: Apuração de omissão no dever de prestar contas de recursos federais, praticada por ex-prefeito do Município de Ipixuna do Pará,  
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
417 Procedimento: 1.23.000.001874/2011-95  
Interessado: Sr. Rodrigo Carvalho da Silva  
Assunto: Suposto envolvimento de Vereador do Município de Portel/PA em irregularidades na aplicação de recursos do Convênio nº 029/2004, destinados à construção de uma praça no bairro da Cidade Nova, situado no Município de Portel/PA.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio.  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.  
418 Procedimento: 1.24.000.000573/2011-15  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Tribunal de Contas da União. Tomada de Contas Especial nº 007.384/2008-4, instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS contra o Município de Jacaraú, em decorrência de irregularidades na aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.





Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.  
 419 Procedimento: 1.24.000.000817/2011-51  
 Interessado: Anônimo  
 Assunto: Suposto desvio da função de Analista de Comunicação Social requisitada do Governo do Estado da Paraíba e detentora de Cargo Comissionado CC-1.  
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 420 Procedimento: 1.24.000.001099/2011-31  
 Interessado: Município de Bananeiras/PB  
 Assunto: Apuração de supostas irregularidades na aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados por meio de convênio entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.  
 421 Procedimento: 1.25.005.000107/2011-44  
 Interessado: Dr. Luciano Odebrecht  
 Assunto: Suposta ocorrência de improbidade administrativa, em tese praticada por magistrado federal, bem como supostas irregularidades cometidas pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 422 Procedimento: 1.25.005.000760/2011-11  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Cassação do mandato do prefeito do município de Uraí/PR, em razão da apuração pela Câmara Municipal da referida localidade da prática de irregularidades na contratação de serviços que, pagos pela Prefeitura, não teriam sido realizados.  
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 423 Procedimento: 1.26.000.000293/2011-24  
 Interessado: Município de Jaboatão dos Guararapes  
 Assunto: Apuração de notícia de irregularidades na prestação de contas referente ao convênio nº. 790131/2005 (SIAFI n. 531124), firmado entre o Município de Jaboatão dos Guararapes/PE e o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 424 Procedimento: 1.26.000.000333/2011-38  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração da veracidade do fato de a operadora do plano de saúde "Viva Planos de Saúde", com atuação no Estado de Pernambuco, vem condicionando a prestação de serviços médico-hospitalares e complementares ao diagnóstico e ao tratamento à requisição médica de profissional credenciado e prescrita em formulário próprio.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento.  
 425 Procedimento: 1.26.000.000516/2011-53  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
 Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do 2º Comando Aéreo Regional da Aeronáutica - II COMAR, quanto aos critérios adotados por aquele órgão militar, durante a seleção para a realização de teste físico de candidatos ao serviço militar obrigatório, o qual estaria preterindo candidatos que não tivessem uma "indicação", além de submeter os candidatos, durante a avaliação física, a esforços degradantes.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 426 Procedimento: 1.26.000.000566/2011-31  
 Interessado: BARTOLOMEU JOSÉ DE SANTANA  
 Assunto: Apuração de supostas irregularidades na seleção para tutoria a distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE/Recife.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 427 Procedimento: 1.26.000.000765/2011-49  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Supostas irregularidades praticadas por servidor da universidade, o qual estaria desviando bens públicos (computadores, impressoras e outros) para outros funcionários daquela instituição de ensino.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 428 Procedimento: 1.26.000.000802/2011-19  
 Interessado: GILSON MACHADO GUIMARÃES FILHO  
 Assunto: Notícia de realização de evento festivo no Haras da Serra, nas proximidades da BR 232, no Município de Gravatá/PE, o que poderia ocasionar prejuízos à trafegabilidade na rodovia federal, bem como a utilização de som em altos níveis.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 429 Procedimento: 1.26.000.001037/2011-54  
 Interessado:  
 Assunto: Apuração de supostas irregularidades no tocante à nomeação de candidatos ao cargo de assistente administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, (com lotação no município de Afogados da Ingazeira) os quais haviam sido inscritos para outras localidades de lotação.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 430 Procedimento: 1.26.000.001048/2011-34  
 Interessado: Sr. Lenilson Francisco de Barros  
 Assunto: Possível irregularidade no âmbito do Ministério da Educação - MEC, configurada pela ausência de resposta por parte daquele órgão federal para autorizar a inclusão do notificante no FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 431 Procedimento: 1.26.000.001386/2011-76  
 Interessado: Ministério Público Federal  
 Assunto: Apuração de possível descontinuidade dos serviços de segurança nas unidades museológicas federais localizadas em diversos Estados (inclusive o de Pernambuco).Ofício nº 1486/2011-PRMG/ZCTS, encaminha cópia de despacho exarado no PA 1.22.000.000645/2010-18.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 432 Procedimento: 1.26.000.002235/2011-35  
 Interessado:  
 Assunto: Supostas irregularidades no Programa Aplicativo Fiscal - Emissor de Cupom Fiscal da Secretaria da Fazenda de Pernambuco (SEFAZ/PE).  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
 Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, voto pela homologação do declínio.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.  
 433 Procedimento: 1.26.000.002533/2011-25  
 Interessado: Ar. Adson Diego Cruz de Oliveira  
 Assunto: Representação encaminhada ao e-mail institucional da PRPE, notificando possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Banco do Nordeste do Brasil - BNB, haja vista que no ano de 2010 o referido banco realizou concurso público para o cargo de "especialista técnico/advogado", mas continua contratando escritórios de advocacia, em vez de nomear os candidatos aprovados no referido concurso.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
 Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, voto pela homologação do declínio.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.  
 434 Procedimento: 1.26.005.000105/2011-18  
 Interessado: Ministério Público Federal  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na entrega de documentação necessária à prestação de contas referente ao convênio nº 553/99 - MI, SIAFI nº 403697, firmado com o Ministério da Integração Nacional, no município de Bom Conselho/PE.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 435 Procedimento: 1.27.000.000262/2011-36  
 Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
 Assunto: Relatório de Fiscalização nº 01704 da 33ª Etapa de Fiscalização (realizada em 26-07-2010) a partir de Sorteios Públicos - Município de Esperantina/PI. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 436 Procedimento: 1.27.000.000265/2011-70  
 Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU e outros  
 Assunto: Relatório de Fiscalização nº 01704 da 33ª Etapa de Fiscalização (realizada em 26-07-2010) a partir de Sorteios Públicos - Município de Esperantina/PI. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Supostas irregularidades envolvendo o Programa Proteção Social Básica.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

437 Procedimento: 1.27.000.000605/2011-62  
 Interessado: Sr. Antônio Calisto Neto  
 Assunto: Notícia de desvio de recursos públicos do SUS - Sistema Único de Saúde no estado do Piauí.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 438 Procedimento: 1.27.000.000661/2011-05  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Suposta constituição e funcionamento irregular da farmácia "Viva Graça Citó", pertencente a Universidade Federal do Piauí.  
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 439 Procedimento: 1.27.000.002155/2011-42  
 Interessado: Câmara Municipal de Guadalupe/PI  
 Assunto: Suposto crime de apropriação indevida da Contribuição Social de Iluminação Pública - COSIP. Município de Guadalupe/PI.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
 Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, voto pela homologação do declínio.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.  
 440 Procedimento: 1.27.000.002238/2011-31  
 Interessado: Câmara Municipal de Guadalupe/CE  
 Assunto: Representação formulada contra o Prefeito de Guadalupe/PI.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral da Relatora.  
 441 Procedimento: 1.27.000.002261/2011-26  
 Interessado: Sra. Maria de Jesus Sousa de Amorim  
 Assunto: Possíveis incorreções no Programa de Saúde de Saúde Familiar- PSF, no Município de Cocal/PI.  
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.  
 442 Procedimento: 1.28.000.000009/2011-45  
 Interessado: Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais do Rio Grande do Norte  
 Assunto: Notícias de que o superintendente da Polícia Rodoviária Federal do Rio Grande do Norte tem dificuldades em lidar com a democracia.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 443 Procedimento: 1.28.000.000064/2011-35  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
 Assunto: Suposta violação ao sigilo de dados fornecidos a recenseador do IBGE. Recenseamento de 2010.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.  
 444 Procedimento: 1.28.000.000471/2011-42  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
 Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Campo Redondo/RN. Apoio técnico e financeiro para a manutenção de unidade de saúde na municipalidade.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 445 Procedimento: 1.28.000.000518/2011-78  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração de possível prática de ato de improbidade administrativa, cometida por irmão de Agente de Polícia Federal que fora detido no Aeroporto Augusto Severo, no Município de Parnamirim/RN, portando 12 (doze) cartuchos de munição calibre 38 sem autorização legal.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.  
 446 Procedimento: 1.29.000.000015/2011-65  
 Interessado: Sindicato dos Policiais Federais no Rio Grande do Sul - Sinpef/RS  
 Assunto: Apuração de possível prática de atos de improbidade administrativa supostamente praticados por Delegado da Polícia Federal.  
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 447 Procedimento: 1.29.000.000147/2011-97  
 Interessado: Sr. Mauro André M. Mendes  
 Assunto: Supostas irregularidades na publicação do edital do concurso promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em 2011.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou p pela remessa dos autos ao Conselho Institucional o Ministério Público Federal.

448 Procedimento: 1.29.000.001752/2011-85  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Suposta ocorrência de nepotismo no município de Montenegro/RS.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.

449 Procedimento: 1.29.010.000100/2011-12  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possíveis irregularidades em contratos firmados pelos Correios, no Município de Santo Angelo/RS.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

450 Procedimento: 1.29.012.000055/2011-78  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Verificação da situação da fiscalização do excesso de peso/cargas nas rodovias federais.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

451 Procedimento: 1.29.012.000077/2011-38  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades em destinação de recursos federais efetuados pelo FNDE aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

452 Procedimento: 1.29.012.000093/2011-21  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

453 Procedimento: 1.29.014.000092/2011-66  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração da aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, repassados aos Município do Estado do Rio Grande do Sul.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

454 Procedimento: 1.29.017.000090/2011-47  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de eventuais irregularidades na destinação de recursos federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

455 Procedimento: 1.30.012.000036/2011-21  
Interessado: Ministério Público Federal  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades e ilícitos referente a acordo celebrado entre Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB/RJ; e a empresa Rio Sul Assessoria e Publicidade Ltda.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

456 Procedimento: 1.30.012.000148/2011-81  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Possível irregularidade na terceirização de atividades fins, por meio da contratação da empresa Locanty.com Serviços Ltda.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

457 Procedimento: 1.30.012.000274/2011-36  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de eventuais irregularidades na formalização, acompanhamento e tramitação dos documentos relativos a convênios celebrados pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

458 Procedimento: 1.30.012.000343/2011-10  
Interessado: Sra. Carolina Oliveira de Castro  
Assunto: Possíveis irregularidades no concurso público promovido pela Empresa de Pesquisa Energética e organizado pela Fundação Cesgranrio.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

459 Procedimento: 1.30.012.000407/2011-74  
Interessado: Sra. Helenice de Carvalho Loureiro  
Assunto: Apuração de indícios de irregularidades cometidas por responsáveis pela entidade "Conselho Federal de Seguros de Vida e Previdência - CFS".

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

460 Procedimento: 1.30.012.000455/2011-62  
Interessado: Sra. Daniela Lopes Mahmud  
Assunto: Possível irregularidade em concurso público realizado para preenchimento de cargo de analista de Gestão de Negócios, realizado pela Agência de Promoção de Exportações do Brasil - APEX.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.

Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.

Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.

Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.

Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

461 Procedimento: 1.30.012.000487/2011-68  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na gestão de recursos públicos por parte da Fundação Biblioteca Nacional, vinculada ao Ministério da Cultura, referentes à celebração de contratos/convênios firmados, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com pessoas jurídicas de direito privado e de direito público.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

462 Procedimento: 1.30.017.000024/2011-56  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possíveis irregularidades no Programa PROJOVEM referente à compra de merenda escolar, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social - Duque de Caxias/RJ.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

463 Procedimento: 1.31.000.000258/2011-45  
Interessado: Sr. Júlio César Barreto Rocha  
Assunto: Possíveis irregularidades na condução da Associação dos Docentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia - ADUNIR.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão.

464 Procedimento: 1.31.000.000942/2011-27  
Interessado: Sr. Pedro da Silva Freitas Queiroz e Outra  
Assunto: Denúncia de fraude promovida por entes públicos e particulares, em relação à Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral da Relatora.

465 Procedimento: 1.33.000.000095/2011-26  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na nomeação para vaga de manutenção automotiva do Instituto Federal de Educação de Santa Catarina - IFSC.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

466 Procedimento: 1.33.000.000975/2011-01  
Interessado: Alvaro de Azevedo Dias  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades no processo seletivo regido pelo Edital nº 007/DDPP/2011 da Universidade Federal de Santa Catarina/SC.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão.

467 Procedimento: 1.33.000.001622/2011-10  
Interessado:  
Assunto: Representação que dá conta da ausência de funcionamento do serviço de urgência 191 da Polícia Rodoviária Federal.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

468 Procedimento: 1.33.005.000583/2011-93  
Interessado: Sra. Guisela Zefeldt  
Assunto: Ausência de via pública que ligue duas ruas paralelas a São Mateus e a Bateias, ambas situadas no Bairro Fátima, no município de Joinville/SC.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.

469 Procedimento: 1.33.009.000040/2011-36  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Supostas irregularidades na administração Municipal de Caçador/SC.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.

Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.

Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.

Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.

Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

470 Procedimento: 1.33.015.000065/2011-51  
Interessado: Sr. Rodrigo César Muniz Malat  
Assunto: Municípios de Mafra, Papanduva e Monte Castelo.

- SC. Suposto descumprimento à Portaria nº 1864/2003 do Ministério da Saúde, que instituiu o SAMU.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.

Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.

Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.

Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.

Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

471 Procedimento: 1.33.016.000054/2011-61  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos federais, sob responsabilidade de órgãos federais, estaduais, municipais ou de entidades legalmente habilitadas, no Município de Mirim Doce/SC.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

472 Procedimento: 1.34.001.001639/2011-20  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Eventual irregularidade nas obras para criação de um novo conjunto habitacional para atender a população carente em Itaipericica da Serra/SP.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

473 Procedimento: 1.34.001.002659/2011-18  
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades no repasse de verbas públicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a municípios do Estado de São Paulo no período de 25/04/2011 a 30/04/2011.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

474 Procedimento: 1.34.001.002857/2011-81  
Interessado: Advocacia-Geral da União-AGU - AGU  
Assunto: Apuração de suposta simulação de casamento com o possível objetivo de assegurar, após a morte do cônjuge, pensão especial do Exército Brasileiro.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

475 Procedimento: 1.34.001.003944/2011-56  
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Assunto: Expediente oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), acompanhado de mídia (CD-ROM) contendo dados sobre os repasses efetuados aos municípios de São Paulo, no período de 16 a 24 de Junho de 2011.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

476 Procedimento: 1.34.002.000020/2011-98  
Interessado:  
Assunto: Possível ausência de infraestrutura no aeroporto de Araçatuba a fim de monitorar pessoas que embarcam portando armas de fogo.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

477 Procedimento: 1.34.006.000182/2011-96  
Interessado: Sr. Eduardo Ramos  
Assunto: Apuração de supostos vício construtivos no Condomínio Residencial Mogi Modeno, localizado no município de Mogi das Cruzes/SP, empreendimento integrante do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

478 Procedimento: 1.34.007.000266/2011-10  
Interessado: Cons. Mun. de Habitação e Política Urbana de Marfili/SP  
Assunto: Suposta falta de participação popular em projeto de Lei de Zoneamento Urbano de Marfília/SP.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral da Relatora.

479 Procedimento: 1.34.009.000334/2011-21  
Interessado: Assoc. dos Advogados da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pinmentel



Assunto: Relatos de irregularidades eventualmente existentes no convênio firmado entre a Defensoria Pública de São Paulo com a Faculdade Integrada Antonio Eufrázio de Toledo de Presidente Prudente/SP, para prestação de assistência jurídica, com recursos provenientes da União.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.

480 Procedimento: 1.34.012.000130/2011-31  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio SIAFI nº 505132/2004, celebrado entre a Prefeitura de Registro/SP e o Ministério da Saúde, para aquisição de uma unidade móvel de saúde, adquirida através de Convite (nº004/2006), que contou com apenas duas propostas válidas.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

481 Procedimento: 1.34.012.000224/2011-18  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Recursos Federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - repassados aos municípios de Barra do Turvo, Bertioga, Cajati, Cananéia, Cubatão, Eldorado, Guarujá, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquia, Miracatu, Mongagua, Pariquera-açu, Pedro de Toledo, Peruibe, Praia Grande, Registro, Santos, São Vicente, Sete Barras no período de 01/01/2011 a 31/01/2011.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

482 Procedimento: 1.34.012.000414/2011-27  
Interessado: FNDE  
Assunto: Apuração da regular aplicação de verbas Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Repasses efetuados aos municípios do Estado de São Paulo no período de 01/03/2011 a 31/03/2011

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

483 Procedimento: 1.34.014.000077/2011-58  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades nas condições das instalações da Gerência Regional do Trabalho em São José dos Campos/SP.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

484 Procedimento: 1.34.015.000480/2011-77  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Impropriedades eventualmente ocorrentes na Santa Casa de Misericórdia de Olímpia/SP.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.

485 Procedimento: 1.34.016.000282/2011-01  
Interessado: José Antonio Caldiñi Crespo  
Assunto: Possíveis irregularidades em contrato da Prefeitura Municipal de Sorocaba realizado com dispensa de licitação.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.

Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.

Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

486 Procedimento: 1.35.000.000403/2011-49  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Universidade Federal de Sergipe. Campus de Lagarto. Supostas irregularidades na contratação de 75% dos docentes. Provimento por meio de contrato temporário.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

487 Procedimento: 1.35.000.000533/2011-81  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades na execução dos contratos para a construção das unidades do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social nos municípios de Capela/SE (contrato nº 79/2009), Nossa Senhora das Dores/SE (contrato nº 75/2009) e Nossa Senhora do Socorro/SE (contrato nº 76/2009).

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

488 Procedimento: 1.35.000.000557/2011-31  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apurar irregularidades na aplicação de recursos públicos federais (Programa de Desenvolvimento da Escola - PDE) a serem investidos na melhoria da estrutura física das escolas municipais de Japaratuba/SE.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

489 Procedimento: 1.35.000.000783/2011-11  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possível uso de programas de computador com licenças violadas nos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS/SE.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

490 Procedimento: 1.35.000.000879/2011-80  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na construção da praça de eventos no município de Salgado/SE, com recursos do contrato de repasse Nº 179.380-66/2005, por meio da Caixa Econômica Federal - Programa Turismo no Brasil do Ministério do Turismo.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

491 Procedimento: 1.35.000.000972/2011-94  
Interessado: Sr. Airton Teles  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na aplicação de recursos federais destinados à área de saúde no Município de Carira/SE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

492 Procedimento: 1.35.000.001269/2011-01  
Interessado: João Santos  
Assunto: Suposta irregularidade praticada pela prefeita de Carmópolis/SE, consistente na inserção ilegal de nome de gestora em prédios públicos do município.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.

Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
Voto-Oral: Rodrigo Janot Monteiro de Barros pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.

Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.

Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

Deu-se por encerrada a sessão às 12:45 horas.  
E, não havendo nada mais a ser decidido na presente Reunião, foi por mim, Roberto Campos Alcântara, Matrícula 13.940-8, lavrada a presente Ata, que vai também assinada pelos presentes abaixo indicados.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Membro Titular

DENISE VINCI TÚLIO  
Membro Titular

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES  
Membro Suplente

#### ATA DA 623ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2011

Aos 7 dias do mês de novembro de 2011, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República, reuniram-se os membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sessão ordinária presidida pela Dra. Denise Vinci Tulio. Presentes o Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, membro titular, e a Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, membro suplente. A Presidente iniciou a sessão às 10:00 horas e trouxe a julgamento os procedimentos de sua relatoria. Em seguida foram votados os procedimentos da relatoria da Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes. Após foram lidos e deliberados os comunicados em geral. A sessão foi interrompida para o almoço às 12:30 horas e reiniciada às 14:00 horas sob a presidência do Dr. Rodrigo Janot, com a presença da Dra. Samantha Chantal Dobrowolski, que trouxe a julgamento os procedimentos de sua relatoria.

Comunicados	
1	Assunto : Relação de Ofícios nº 31/2011 - Prorrogação de prazo em ICP's Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência da prorrogação dos inquéritos, nos termos da Resolução nº 32/07 do CNMP.
2	Assunto : Relação de Ofícios nº 32/2011 - Prorrogação de prazo em PA's Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência da prorrogação dos PA's.
3	Assunto : OFÍCIO nº 845 - STC/PRM/BG - despacho de arquivamento exarado em autos de Peças de Informação - cópias de arquivo com a destinação de recursos federais efetuados pelo FNDE aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Ref: Peças Informativas n.º 1.29.012.000140/2011-36 Procurador oficiante: Alexandre Schneider
4	Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento. Assunto : OFÍCIO N.º 408/2011/PRM-CRUZ ALTA - encaminha cópia de despacho de arquivamento de peças de informação, tendo em vista propositura de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa. Ref: Peças de Informação nº 1.29.016.000061/2011-95 Procurador oficiante: Fredi Everton Wagner
5	Deliberação : A Câmara tomou ciência nos termos do Enunciado n.º 13/5ª CCR. Assunto : OFÍCIO N.º 7722/2011/MPF/PRPE/MSM - encaminha peça de informação com declinação de atribuições Ref: Peças de Informação nº 1.26.000.002358/2011-76 Procuradora oficiante: Mabel Seixas Menge
6	Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência. Assunto : OFÍCIO N.º 7977/2011-MPF/PRPE/DTCC - encaminha cópia integral do Procedimento Administrativo nº 1.26.000.002252/2011-72 e do despacho com declínio de atribuições parcial ao Ministério Público Estadual Ref: P.A. 1.26.000.002252/2011-52 Procuradora oficiante: Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do declínio parcial de atribuições ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

7	Assunto : Ofícios n.ºs 899, 900, 901, 902, 903, 904 e 905/2011-STC/PRM-BG - despachos de arquivamento exarados em autos de Peças de Informação - cópias de arquivo com a destinação de recursos federais efetuados pelo FNDE aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Ref: Peças de Informação n.ºs 1.29.012.000127/2011-87, 1.29.012.000126/2011-32, 1.29.012.000125/2011-92, 1.29.012.000124/2011-43, 1.29.012.000123/2011-07, 1.29.012.000122/2011-54 e 1.29.012.000121/2011-18 Procurador oficiante: Alexandre Schneider
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento.
8	Assunto : PA n.º 1.22.007.000070/2010-65 - Relatório de fiscalização do SUS. Possíveis irregularidades quanto à aplicação de verbas públicas federais pelo município de Carvalhos/MG. Recurso do Procurador da República, Marcelo José Ferreira-PR/MG, em face de decisão da 5ª Câmara na 615ª Reunião, de 12 de setembro de 2011, que não homologou o declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual, fixando a atribuição do MPF para atuar no feito, nos termos do voto oral da Relatora, Drª Denise Vinci Tulio.
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela manutenção da decisão recorrida e encaminhamento dos autos ao Egrégio Conselho Institucional
9	Assunto : PA n.º 1.27.000.001018/2010-18 - Possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais repassados ao Município de Matias Olímpio/PI pelo Ministério da Saúde. Recurso do Procurador da República Antônio Cavalcante de Oliveira Junior, da PR/PI, em face da decisão da 5ª CCR na 584ª reunião, de 14 de fevereiro de 2011, pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção de providências em relação ao cumprimento do Enunciado n.º 14 desta Câmara. Decisão do Conselho Superior: "O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, deu provimento ao recurso para que seja homologada a promoção de arquivamento, tendo em vista que, no caso em tela, não há como viabilizar ação de ressarcimento, em face do pequeno valor do débito e determinou a remessa dos autos à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão para ciência e providências pertinentes." (CI, 2ª Reunião Ordinária, de 19.10.2011. Conselheira Relatora: Sandra Cureau)
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência da decisão do Conselho Institucional e remessa dos autos à Procuradoria de origem.
10	Assunto : PA n.º 1.16.000.000287/2004-94 - Possíveis irregularidades na contratação direta da empresa Valuation Consultores Associados Ltda pela Caixa Econômica Federal. Recurso do Procurador da República Hélio Ferreira Hering Júnior, da PR/DF, em face da decisão da 5ª CCR na 609ª reunião, de 8 de agosto de 2011, pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção de diligências. Decisão do Conselho Superior: O Conselho, a unanimidade, nos termos do voto da Relatora, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, que adotará as providências pertinentes ao envio dos autos à origem. (CI, 2ª Reunião Ordinária, de 19.10.2011. Conselheira Relatora: Julieta E. Fajardo Cavalcante de Albuquerque )
	Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência da decisão do Conselho Institucional e remessa dos autos à Procuradoria de origem.

## Exame de Procedimentos

1 Procedimento: 08190.025601/11-82  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Improbidade administrativa. Suposta morosidade no trâmite e no julgamento de apelação criminal. APR nº 2003.03.1.021783-5. Requerimento nº 08190.025601/11-82. P.A nº 22.094/2010. Suposta prática de ato de improbidade administrativa, atribuído a Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

2 Procedimento: 08123.001949/94-04  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Meio Ambiente. Quantum arrecadado de reposição florestal. Possível omissão do IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no repasse ao Estado de São Paulo.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

3 Procedimento: 08120.004252/99-85  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

4 Procedimento: 1.29.000.000578/2000-09  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possível não encaminhamento de decisões condenatórias do Tribunal de Contas da União para execução de débitos por parte da Advocacia-Geral da União.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

5 Procedimento: 1.36.000.000208/2001-18  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Eventuais irregularidades na implantação do projeto de interesse da empresa Xavante Agroindustrial de Cereais Ltda. (município de Dueré/PA), financiado pelo FINAM / SUDAM - Fundo de Investimentos da Amazônia/ Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

6 Procedimento: 1.23.001.000361/2002-66  
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA e outros  
Assunto: Supostas irregularidades na contratação de pessoal por tempo determinado pela Prefeitura Municipal de Redenção/PA. Contratos firmados com Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Convênio 399/99.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

7 Procedimento: 1.20.000.000096/2004-08  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possível ato de improbidade administrativa praticada mediante extinção das atribuições e responsabilidades inerentes às funções de liquidante e do conselho fiscal, antes que o procedimento de liquidação do Banco do Estado do Mato Grosso (Bemat) estivesse regularmente concluído.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

8 Procedimento: 1.25.001.000081/2005-26  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos federais na ação governamental "Concessão de Bolsa para Jovens de 15 a 17 anos em Situação de Vulnerabilidade e/ou Risco Social", executada pela Prefeitura Municipal de Juranduba/PR.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

9 Procedimento: 1.30.012.000327/2005-71  
Interessado: Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - DENASUS  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades no processo de contratação emergencial da Empresa Walkam Climatização Ltda. pelo Hospital Cardoso Fontes, objetivando a prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos frigorígenos e exaustores, com fornecimento de mão-de-obra.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

10 Procedimento: 1.13.000.000741/2006-81  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na utilização de recursos federais repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.

11 Procedimento: 1.14.002.000005/2006-75  
Interessado: Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE no Município de São José do Jacuípe/BA referente à nomeação de membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

12 Procedimento: 1.15.000.001767/2006-71  
Interessado: Fundação Nacional da Saúde  
Assunto: Impugnação total do objeto do Convênio nº 2885/2001, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE, visando a execução de sistemas de abastecimento de água nas localidades de: Luz, Ventura, Canudos, Bom Princípio II, Nova Olinda e Forno Velho.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

13 Procedimento: 1.16.000.000872/2006-56  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possível fruição, pela instituição União Sul Brasileira de Educação e Ensino - USBEE, de regalia indevida de órgãos públicos relacionada com isenção previdenciária.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

14 Procedimento: 1.16.000.002325/2006-13  
Interessado: JOSÉ SASHINGTON DIAS  
Assunto: Suspeita de sonegação fiscal, fraudes e outras irregularidades no negócio de compra e venda envolvendo a empresa AASTEC e a Seletto Alimentos do Nordeste Ltda., sendo esta adquirida da Varig S/A por aquela.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

15 Procedimento: 1.23.000.000508/2006-51  
Interessado: Sr. SANTA CRUZ OLIVEIRA PINTO  
Assunto: Apuração de suposto descumprimento, por parte da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, de decisão judicial que determina o custeamento de tratamento de saúde.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

16 Procedimento: 1.23.001.000190/2006-07  
Interessado: Ministério Público Federal  
Assunto: Suspeita de grilagem de terras por contemplados do Projeto Trairão por pessoas que tinham conhecimento do funcionamento do processo de titulação.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio. e, no mérito, pela homologação.

Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

17 Procedimento: 1.26.000.001479/2006-33  
Interessado: Ministério da Integração Nacional  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na utilização de recursos repassados pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR para a empresa Termofértil S/A.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

18 Procedimento: 1.29.017.000069/2006-84  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração do cumprimento do artigo 2º da Lei nº 9.452/97 - Controle social dos gastos públicos - por parte do Município de Nova Santa Rita/RS.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

19 Procedimento: 1.33.000.001778/2006-33  
Interessado: Sra. Gabriela de Souza Guedes  
Assunto: Apuração de possíveis Irregularidades na Avaliação dos Candidatos na Prova Oral para Mestrado em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

20 Procedimento: 1.12.000.000233/2007-11  
Interessado: Oneide Correia de Souza e outros  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades no Caixa Escolar Fagundes Varela, no município de Mazagão/AP.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

21 Procedimento: 1.14.002.000028/2007-61  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de Programas/Ações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome praticadas pelo Município de Jacobina/BA.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

22 Procedimento: 1.14.002.000033/2007-73  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Suposto desvio de receita agropecuária por parte da Escola Agrotécnica Federal de Senhor do Bonfim através de Cooperativa.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

23 Procedimento: 1.14.004.000255/2007-76  
Interessado: EDNALDO PURIDADE DA MATA  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades cometidas por representantes da Associação Amigos da Unidade Infância Especial São Francisco de Assis - Uniesfa.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

24 Procedimento: 1.15.000.001319/2007-59  
Interessado:  
Assunto: Apuração de eventual existência de elevada variação de preços no fornecimento de albumina, imunoglobulina e gamaglobulina a órgãos da Administração Pública Federal.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

25 Procedimento: 1.20.000.000646/2007-23  
Interessado: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na situação funcional de servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, percepção de salários pelo Instituto de Seguridade dos Servidores do Poder Judiciário mesmo após a sua extinção.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

26 Procedimento: 1.20.000.000835/2007-04  
Interessado:  
Assunto: Apuração de possível atribuição, à pessoa estranha à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, o encargo de ministrar aulas.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

27 Procedimento: 1.26.002.000050/2007-90  
Interessado: Ministério Público Federal  
Assunto: Apuração de notícia de irregularidades, no município de Pannels-PE, na utilização de recursos federais oriundos do Ministério da Saúde, apontadas em Relatório de Ação de Controle nº 00190.002804/2006-57, da Controladoria-Geral da União

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

28 Procedimento: 1.30.017.000023/2007-25  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

29 Procedimento: 1.34.012.000197/2007-99  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades no repasse de verbas federais realizado pela Secretaria de Aquicultura e Pesca - SEAP à organização não governamental Centro Educacional Água Viva - CEAVI. Capacitação de pescadores artesanais no Município de Guarujá/SP.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.



30 Procedimento: 1.12.000.000264/2008-52  
 Interessado: CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades cometidas pela prefeitura municipal de Mca-pá/AP na aplicação de recursos provenientes do Convênio nº 199/MDS/2005.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 31 Procedimento: 1.13.000.001059/2008-77  
 Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
 Assunto: Relatório de Fiscalização da 25ª Etapa do Programa de Fiscalização a Partir de Sorteios Públicos: apuração das irregularidades relativas ao Ministério do Desenvolvimento e Comércio no Município de Careiro da Várzea/AM.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 32 Procedimento: 1.13.001.000152/2008-54  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração da inadimplência constante na prestação de contas do convênio579362, celebrado entre o Departamento de Administração Interna - Ministério da Defesa, e a Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR.  
 33 Procedimento: 1.14.000.001769/2008-60  
 Interessado: Juízo Federal da 23a. Vara Federal de Salvador  
 Assunto: Apuração de suposto descumprimento, pela Caixa Econômica Federal - CEF, de decisão judicial exarada pelo Juízo Federal da 23ª Vara Federal de Salvador.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 34 Procedimento: 1.14.001.000038/2008-97  
 Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU e outros  
 Assunto: Possíveis irregularidades relacionadas ao programa de vigilância epidemiológica e ambiental, referentes ao pagamento de tarifas bancárias. Município de Potiraguá/ba.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 35 Procedimento: 1.20.000.000956/2008-29  
 Interessado: Controladoria-Geral da União  
 Assunto: Impropriedades no Programa Censo Escolar de Educação Básica, eventualmente ocorridas no Município de Matupá/MT. .  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação  
 36 Procedimento: 1.21.004.000155/2008-96  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
 Assunto: Suposta contratação de recepcionistas, sem prévio concurso público, para trabalharem na Inspeção da Receita Federal do Brasil em Corumbá/MS.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 37 Procedimento: 1.22.000.003757/2008-06  
 Interessado: Luiz Eduardo G Klovra  
 Assunto: Apuração de possível irregularidade praticada por Juiz Federal no exercício de suas funções.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 38 Procedimento: 1.22.006.000050/2008-80  
 Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
 Assunto: Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização nº 559/2005. Supostas irregularidades referentes a aplicação dos recursos federais sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no município de Uruana de Minas/MG.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 39 Procedimento: 1.23.000.000490/2008-50  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração de suposta utilização por particular de espaço físico da Universidade Federal do Pará como oficina mecânica.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 40 Procedimento: 1.23.000.000565/2008-01  
 Interessado: Sr. Antônio de Nazaré Tavares Lima e outros  
 Assunto: Notícia de improbidade administrativa por parte do Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, no biênio 2005/2006.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 41 Procedimento: 1.23.000.003501/2008-53  
 Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
 Assunto: Supostas irregularidades existentes no Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Ação: Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica e Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica), do Ministério da Educação, no município de São Sebastião da Boa Vista/PA.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 42 Procedimento: 1.23.003.000809/2008-17  
 Interessado: Zenildo Fleischmann  
 Assunto: Notícia de suposta omissão do INCRA em atuar na resolução da invasão de suas terras, localizadas no PA do Surubim/PA  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação

43 Procedimento: 1.24.001.000276/2008-56  
 Interessado: Sra. Cícera Soares dos Santos  
 Assunto: Supostas irregularidades na distribuição das cestas básicas no Acampamento Usina Tanques, no Município de Alagoa Grande-PB. Recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 44 Procedimento: 1.26.001.000003/2008-37  
 Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos do Ministério da Educação, praticadas pela Prefeitura Municipal de Araripina/PE, a título de execução do Programa Toda Criança na Escola - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 45 Procedimento: 1.28.100.000009/2008-11  
 Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Upanema/RN, referente ao ano de 2003.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 46 Procedimento: 1.28.100.000245/2008-38  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração acerca da retirada de duas pessoas de Programas do Governo Federal, possivelmente motivada pela informação prestada pelo responsável do programa no Município de Triunfo Potiguar/RN.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 47 Procedimento: 1.32.000.000316/2008-06  
 Interessado: Sr. Francisco Angealdo Marques Bezerra  
 Assunto: Apuração de suposta acumulação indevida de cargo público com emprego privado por servidor comissionado da Fundação Nacional de Saúde - Funasa.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 48 Procedimento: 1.12.000.000446/2009-12  
 Interessado: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO.  
 Assunto: Apuração de Possíveis Irregularidades ou desvio de recursos públicos federais no município de Oiapoque/AP.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
 49 Procedimento: 1.13.000.001984/2009-89  
 Interessado: PR/AM - SEPLAN - SECAO DE GERENCIAMENTO DO PLAN-ASSISTE DA PR/AM e outros  
 Assunto: Apuração de possível ocupação ilegal de terras da União (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), com interesse das famílias para regularização de sua posse.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 50 Procedimento: 1.13.000.002313/2009-35  
 Interessado: Advocacia-Geral da União-AGU - AGU  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades administrativas cometidas por ex-procurados da fazenda nacional.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 51 Procedimento: 1.14.000.001615/2009-59  
 Interessado: Sr. Iaperi Cerqueira de Sousa  
 Assunto: Apuração de suposta prática de atos ilícitos, no exercício das funções, por servidor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, consistentes em agressões físicas e verbais.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 52 Procedimento: 1.14.008.000065/2009-81  
 Interessado:  
 Assunto: Apuração de suposta omissão na prestação de contas e possíveis irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à Prefeitura Municipal de Planaltino/BA.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 53 Procedimento: 1.15.003.000335/2009-66  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
 Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Croatá/CE. Recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Estímulo à Produção Agropecuária. Fatos ocorridos nos exercícios de 2001/2004.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 54 Procedimento: 1.16.000.000363/2009-76  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Senado Federal. Terceirização irregular. Licitação para contratação de empresa para o desempenho de funções de cargos da área de Comunicação Social., em detrimento de candidatos aprovados em concurso.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 55 Procedimento: 1.19.000.001211/2009-89  
 Interessado: Tribunal de Contas da União e outros  
 Assunto: Suposta irregularidade na prestação de contas dos recursos repassados por força do convênio 067/2000 ao município de Chapadinha/MA.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 56 Procedimento: 1.20.000.000008/2009-74  
 Interessado: Juízo da Segunda Vara de Sorriso/MT  
 Assunto: Apuração de eventual ato de improbidade administrativa praticado por Procurador Federal do Instituto Nacional do Seguro Social em razão de desobediência à ordem judicial.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 57 Procedimento: 1.21.000.001338/2009-40  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Possível irregularidade da carga horária contratual de servidores médicos da Fundação Universidade federal de Mato Grosso do Sul.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

58 Procedimento: 1.21.001.000109/2009-06  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na prestação de contas de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, repassados ao Município de Itaquiraí/MS para construção do 5º bloco da Escola Primavera.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

59 Procedimento: 1.22.000.003260/2009-61  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades em licitação organizada pela Caixa Econômica Federal em Minas Gerais. Unidades simplificadas de loterias.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

60 Procedimento: 1.22.002.000244/2009-04  
Interessado: DENASUS  
Assunto: Apuração do cumprimento, por parte do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, das normas específicas para cadastramento de centros de alta complexidade em oncologia.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

61 Procedimento: 1.22.013.000093/2009-57  
Interessado: Sr. Marcelo Sung Ho Kim  
Assunto: Demissão de diversos agentes fiscais do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em Minas Gerais. Verificação se a redução do quadro de servidores na região afetará a qualidade do serviço.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

62 Procedimento: 1.23.000.001667/2009-16  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Embarcações e material de informática supostamente armazenados de forma irregular pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Pará.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

63 Procedimento: 1.27.000.002109/2009-29  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Apuração de suposto descumprimento de determinações do Tribunal de Contas da União pela Universidade Federal do Piauí (UFPI).  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

64 Procedimento: 1.28.000.000260/2009-95  
Interessado: Sr. Lourival Lourenço de Melo  
Assunto: Apuração de eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos federais transferidos ao Município de São José de Mipibu/RN para apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

65 Procedimento: 1.28.000.000492/2009-43  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de indícios de irregularidades na administração de verbas públicas federais provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através da aplicação de recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF no Município de Baía Formosa/RN.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

66 Procedimento: 1.29.003.000053/2009-73  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento no Município de Sapiroanga/RS.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

67 Procedimento: 1.29.008.000900/2009-50  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Asseguramento da observância, pela Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS, de práticas que garantam a adequada aplicação de recursos federais e o devido controle social.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

68 Procedimento: 1.30.008.000164/2009-19  
Interessado: Sr. Paulo Roberto Camargo  
Assunto: Supostas perseguições sofridas por médico perito do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social após noticiar a prática de acumulação ilegal de cargos por parte de médicos peritos lotados na Agência da Previdência Social de Resende/RJ.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

69 Procedimento: 1.30.012.000930/2009-86  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro, IPEM-RJ. Suposto uso indevido de verbas federais repassadas pelo Inmetro. Possíveis irregularidades administrativas.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

70 Procedimento: 1.32.000.000166/2009-11  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possível inobservância de licitação na TV Educativa - Fundação Nelson Castilho.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

71 Procedimento: 1.33.009.000017/2009-27  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração da legalidade e do cumprimento do contrato de concessão de exploração da rodovia BR 116, trecho Santa Catarina.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR.

72 Procedimento: 1.33.015.000014/2009-12  
Interessado: Valmir Lourenço Ruthes  
Assunto: Apuração de possível extravio de documentos que foram entregues por empregador à Agência da Previdência Social em Mafra/SC, comunicando acidente de trabalho.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

73 Procedimento: 1.34.001.005330/2009-94  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na escolha de projeto arquitetônico para o Pavilhão Brasileiro da Expo Xangai 2010.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

74 Procedimento: 1.10.000.000376/2010-01  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Apuração de possível prática de ato de improbidade administrativa por parte de presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

75 Procedimento: 1.14.000.001366/2010-35  
Interessado: Associação de Agências de Correios Franqueadas do Estado da Bahia  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em diversos procedimentos licitatórios promovidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a contratação de Agências de Correios Franqueadas - AGFs  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

76 Procedimento: 1.14.000.001856/2010-31  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na Associação de Desenvolvimento Sustentável da Bahia, que estaria figurando, no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, como parceira do programa Brasil Alfabetizado.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.

77 Procedimento: 1.14.002.000016/2010-31  
Interessado: Município de Caldeirão Grande/BA  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades no recolhimento de contribuições previdenciárias atribuídas a ex-gestor do Município de Caldeirão Grande/BA, referente às competências dos meses de novembro e dezembro do exercício de 2008.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

78 Procedimento: 1.14.004.000019/2010-55  
Interessado: Ministério das Comunicações  
Assunto: Supostas irregularidades na execução do Programa Inclusão Digital (Telecentros Comunitários), objeto do convênio nº MC 155/2005 com vigência de 11/05/06 a 01/11/06, conforme relatório da Controladoria-Geral da União nº 029/2007.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

79 Procedimento: 1.15.003.000285/2010-51  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Acompanhamento de criação e instalação dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar, na área de abrangência da PRM/Sobral, para que os municípios possam a continuar a receber os recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

80 Procedimento: 1.16.000.000613/2010-10  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Conselho Federal de Engenharia - CONFEA. Suposta contratação da empresa Boeing Eventos Ltda. para prestação de serviços de eventos sem licitação, ocorrida na gestão do atual presidente da referida autarquia.  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

81 Procedimento: 1.16.000.000850/2010-72  
Interessado: João Marcelo de Souza Cordeiro  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades consistentes em não concluir obras de infraestrutura da super quadra 19 no município de Cidade Ocidental.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

82 Procedimento: 1.17.000.000081/2010-75  
Interessado: Ministério Público Federal  
Assunto: Apuração de possível omissão da Universidade Federal do Espírito Santo no controle da jornada de trabalho dos servidores públicos, permitindo o cumprimento de jornadas diferenciadas sem embasamento legal.  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

83 Procedimento: 1.17.000.001232/2010-11  
Interessado: Paulo Roberto Gomes  
Assunto: Apurar possíveis irregularidades na cobrança de taxa de marinha por parte da Secretaria de Patrimônio da União em terreno que não se enquadra na incidência do tributo.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

84 Procedimento: 1.17.000.001749/2010-00  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de irregularidades na autorização de uso de bem público, pela Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, e a empresa Technip Brasil - Engenharia, Instalações e Apoio Marítimo S.A. (Flexibrás Tubos Flexíveis Ltda).  
Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

85 Procedimento: 1.18.000.000747/2010-58  
Interessado: GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA e outros  
Assunto: Cidade de Buri de Goiás-GO. Recebimento da renda-cidadã e bolsa família, além de outras irregularidades. Direito do cidadão  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

86 Procedimento: 1.18.000.001402/2010-11  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas fraudes nas ações de qualificação social e profissional do Plano Setorial de Qualificação "Moto Frete de Goiânia".  
Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

87 Procedimento: 1.19.000.000320/2010-12  
Interessado: Sra. Elane de Souza Bastos Alves  
Assunto: Apuração de possível irregularidade na ocupação de terrenos da União, situado em Campo de Perizes Baixo em Rosário do Maranhão, sendo de responsabilidade da Secretaria do Patrimônio da União/MA.



Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
88 Procedimento: 1.19.000.000762/2010-69  
Interessado: Célia Pereira da Silva Oliveira  
Assunto: Solicitação de adoção de providências por parte do Ministério Público Federal, acerca da ocorrência de erro no Edital 01/2010, referente ao processo seletivo para Recenseador, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
89 Procedimento: 1.19.000.000925/2010-11  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Município de Paulino Neves/MA. Supostas irregularidades na aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Responsabilidade do ex-gestor municipal.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.  
90 Procedimento: 1.19.000.001255/2010-42  
Interessado: Sr. Marcelino Ramos Nascimento  
Assunto: Apuração de suposto desvio de função de analistas administrativos na emissão de pareceres em prestações de contas de convênios.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
91 Procedimento: 1.19.000.001556/2010-76  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Município de Carutaperá/MA. Supostas irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB. Exercício 2004.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
92 Procedimento: 1.20.000.000054/2010-15  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Apuração de suposta irregularidade na aplicação de recursos transferidos ao Município de Nobre/MT pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, para aquisição de veículo destinado ao transporte escolar.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.  
93 Procedimento: 1.20.000.000483/2010-84  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Averiguação, no âmbito do município de Barra de Garças/MT, do efetivo cumprimento das Portarias 648/GM/2006 do Ministério da Saúde e a Portaria 058/2009/GBSES/MT da Secretaria de Saúde do Mato Grosso.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
94 Procedimento: 1.20.000.001229/2010-01  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: CGU - Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização nº 960/2007. Ministério das Comunicações. Município de Alto Boa Vista/MT. Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
95 Procedimento: 1.20.000.001236/2010-03  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades na execução de obras de pavimentação asfáltica em linhas de transporte coletivos e urbanos na Vila Itamarati, Município de Rondonópolis/MT.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.  
96 Procedimento: 1.20.000.001242/2010-52  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Suposto crime praticado com recursos do Fundo Nacional da Amazônia - FINAM. Empresa Milhobom Alimentos SA.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.  
97 Procedimento: 1.20.000.001284/2010-93  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de irregularidades ocorridas no Programa/Ação de incentivo financeiro a municípios habilitados à parte variável do Piso de Atenção Básica, atinente ao Ministério da Saúde, constante no relatório de fiscalização nº 022/2003, referente ao município de Vila Rica/MT.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
98 Procedimento: 1.20.000.001360/2010-61  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Possível irregularidade envolvendo vereadora do Município de Rosário Oeste/MT, sobre recebimento da prefeitura através de obras realizadas por laranjas.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio.  
99 Procedimento: 1.20.000.002108/2010-79  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Cascaheira/MT. Recursos oriundos de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.  
100 Procedimento: 1.21.000.000126/2010-89  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de eventuais irregularidades decorrentes da destinação inadequada de lotes da reforma agrária (descumprimento de critérios legais).

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
101 Procedimento: 1.22.000.000563/2010-65  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Município de Ribeirão das Neves/MG. Supostas irregularidades na aplicação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Responsabilidade da ex-prefeita municipal.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.  
102 Procedimento: 1.22.000.002107/2010-50  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região. Contratação de funcionários sem concurso público.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
103 Procedimento: 1.22.000.003281/2010-10  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostos problemas na prestação de serviços educacionais em faculdade. Suspensão das aulas por aproximadamente um mês e atraso no pagamento de professores e funcionários.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
104 Procedimento: 1.22.000.003287/2010-97  
Interessado: Sr. Emanuel Camilo de Oliveira Marra  
Assunto: Falta de manutenção e fiscalização da pista central na trincheira da cidade industrial, no município de Contagem/MG. Rodovia BR-381.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
105 Procedimento: 1.22.000.003288/2010-31  
Interessado: Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais  
Assunto: Apuração de inexistência de enfermeiro no Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
106 Procedimento: 1.22.000.003292/2010-08  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possível prática de abuso de autoridade decorrente do sequestro de contas correntes do Município de Barbacena para pagamento de reclamatórias trabalhistas.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento e remessa dos autos à 1ª CCR.  
107 Procedimento: 1.22.000.003590/2010-90  
Interessado: Sr. Luiz Paulo Fontes de Rezende  
Assunto: Supostas irregularidades no concurso público realizado para preenchimento de vaga de Professor de Economia no Campus avançado de Ouro Preto/MG, na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
108 Procedimento: 1.22.000.003592/2010-89  
Interessado: Sr. Walter Lino Soares  
Assunto: Apuração das razões decorrentes da demora no agendamento de consultas e falta de fornecimento de medicamentos por parte da Secretaria de Saúde de Belo Horizonte/MG.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão para análise da promoção de arquivamento.  
109 Procedimento: 1.22.000.003594/2010-78  
Interessado: José Arnaldo dos Santos Júnior  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em edital de concurso promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
110 Procedimento: 1.22.000.003702/2010-11  
Interessado: Iran Rodrigues de Sousa  
Assunto: Apuração de supostas falhas nas regras para manutenção das bolsas Prouni, bem como suposta insuficiência de material didático no âmbito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão.  
111 Procedimento: 1.22.002.000122/2010-43  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possíveis irregularidades perpetradas pelos gestores públicos do Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM, com reitoria localizada em Uberaba/MG.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
112 Procedimento: 1.22.002.000207/2010-21  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Município de Uberaba/MG. Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Programa Proinfância, dentre outros. Exercício 2007.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
113 Procedimento: 1.22.003.000231/2010-51  
Interessado: Sr. José de Oliveira Júnior  
Assunto: Apuração de suposta construção irregular e clandestina em terreno pertencente à Caixa Econômica Federal - CEF de unidade da Fundação Presidente Antônio Carlos (Unipac).

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
114 Procedimento: 1.22.003.000327/2010-19  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: A Possível burla à fiscalização da Polícia Rodoviária Federal pela empresa Tortuga Companhia Zootécnica Agrária, no tocante ao transporte de mercadorias excedendo o peso limite de cargas permitido pela legislação de trânsito.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
115 Procedimento: 1.23.000.000729/2010-14  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Gerente Executivo do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no Estado do Pará. Suposto descumprimento de decisão liminar, e não implantação de benefício de aposentadoria rural por idade, em favor do representante.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
116 Procedimento: 1.23.000.000781/2010-62  
Interessado: Federação dos Mototaxistas e Motofrete do Estado do Pará  
Assunto: Federação dos Mototaxistas e Motofrete do Estado do Pará. Solicitação de apoio no sentido de garantir o direito de circular com segurança, garantida pela Constituição Federal e pelo Código Brasileiro de Trânsito, em busca de fortalecer o sistema de segurança no trânsito do Estado do Pará, para que o profissional de transporte de moto-táxi tenha segurança para transportar os usuários do serviço.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
117 Procedimento: 1.23.001.000118/2010-58  
Interessado: Sr. Domingos Costa Ramos  
Assunto: Suposta aplicação incorreta de créditos do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - reforma de habitação.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
118 Procedimento: 1.23.001.000295/2010-34  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU e outros  
Assunto: CGU - Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização nº 01514. Município de Pau D'arco/PA. Supostas irregularidades no Programa "Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-regionais".

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
119 Procedimento: 1.24.000.001070/2010-78  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Universidade Federal da Paraíba. Suposta falha na fiscalização de contrato firmado com a empresa Taler Service Recursos Humanos e Serviços Ltda. Responsabilidade subsidiária pelos débitos trabalhistas a que a empresa fora condenada a pagar.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
120 Procedimento: 1.24.000.001449/2010-88  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de convênio firmado entre o Município de Salgado de São Félix/PB e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, celebrado com o objetivo de realização de melhorias sanitárias domiciliares.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
121 Procedimento: 1.24.000.001829/2010-12  
Interessado:  
Assunto: Apuração de denúncia encaminhada contra o Prefeito Municipal de Duas Estradas/PB, por suposta malversação de recursos públicos.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
122 Procedimento: 1.25.008.000068/2010-74  
Interessado: Sra. Judite Mierzwa Zaboroski  
Assunto: Apuração de suposto mal atendimento por médicos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
123 Procedimento: 1.25.009.000010/2010-11  
Interessado: Procuradoria da República no Estado do Paraná e outros  
Assunto: Apuração da responsabilidade civil dos envolvidos na "Máfia das Sanguessugas" no Município de Francisco Alves-PR.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
124 Procedimento: 1.25.011.000092/2010-54  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Possível ocorrência de atos de improbidade administrativa e lesão ao patrimônio público eventualmente praticados na gestão e aplicação dos recursos provenientes do Serviço Específico de Proteção Social Básica para a manutenção do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), no exercício de 2007, 2008 e 2009, no âmbito do Município de Jardim Olinda/PR.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
125 Procedimento: 1.26.000.002835/2010-12  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Cópia do Acórdão nº 6592/2010/TCU-1ª Câmara. Supostas irregularidades na prestação de contas de recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde (inexecução parcial do convênio nº 2252/2001), cometidas pela ex-Prefeita de Gameleira/PE.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
126 Procedimento: 1.26.003.000086/2010-69  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Possíveis irregularidades constatadas no Relatório de Fiscalização nº 968/2007, elaborado pela Controladoria-Geral da União, notadamente em relação aos Convênios nº 390/2003, 5572 e 5637/2004, celebrados entre o Município de Mirandiba/PE e a Fundação Nacional de Saúde.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
127 Procedimento: 1.27.000.001604/2010-54  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Município de Prata do Piauí/PI. Perfuração de poços tubulares. Serviços em desconformidade com as especificações contratuais, pagamentos por serviços não-realizados ou em quantitativo superior ao aplicado, sobrepreço. Citação dos agentes públicos e da empresa contratada. Revelia de um dos responsáveis. Rejeição das alegações de defesa dos demais. Contas irregulares. Débito, multa, autorização para cobrança judicial e parcelamento da dívida.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
128 Procedimento: 1.28.000.000776/2010-73  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na prestação de contas de despesas com utilização de verbas do Fundo Partidário por parte do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, referente ao exercício de 2002.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
129 Procedimento: 1.28.100.000097/2010-76  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Notícia de supostas irregularidades nas dispensas de licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, nos anos de 2003 e 2004.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
130 Procedimento: 1.28.100.000428/2010-78  
Interessado: Marcelo de Almeida Braga  
Assunto: Apuração de possível apresentação de forma inadequada das informações relativas a LC 101/2000 pela prefeitura do Município de Mossoró/RN.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

131 Procedimento: 1.28.100.000466/2010-21  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração da regularidade do procedimento licitatório nº 002/2008, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, cujo objeto era a aquisição de um veículo tipo caminhão, e a instalação de um tanque rodoviário para coleta de leite.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
132 Procedimento: 1.28.200.000115/2010-91  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possíveis irregularidades no pagamento do salário-família realizado pela Prefeitura Municipal de Acari/RN aos seus servidores.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
133 Procedimento: 1.29.000.002112/2010-10  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Suposta irregularidade em destinação de recursos federais oriundos do teto financeiro de vigilância em saúde pelo Município de Guaíba/RS.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
134 Procedimento: 1.29.012.000205/2010-62  
Interessado: Patrícia Lazzarotto  
Assunto: Apuração de supostas más condições de trabalho para realização de perícias médicas na Agência da Previdência Social de Garibaldi/RS.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
135 Procedimento: 1.30.008.000093/2010-98  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Eventuais irregularidades na utilização de veículos da Fundação Nacional de Saúde pelo Município de Quatis/RJ, bem como no pagamento de reparos efetuados em veículos da Prefeitura.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio. e, no mérito, pela homologação.

Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação  
136 Procedimento: 1.30.012.000962/2010-15  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de supostos extravios de objetos enviados por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
137 Procedimento: 1.30.012.001094/2010-91  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades no ato de alienação de propriedade federal pelo Exército Brasileiro.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
138 Procedimento: 1.30.012.001178/2010-24  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possível atuação irregular da Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Graffrée e Guinle da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro na organização de concursos públicos federais, no período de 2006 a 2008.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
139 Procedimento: 1.30.017.000064/2010-17  
Interessado: Ministério Público Federal  
Assunto: Supostas irregularidades no Contrato nº 45/2006 e aditivo nº 01 - Processo Administrativo 5935/2006, celebrado entre o Município de São João de Meriti e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal (Contrato n. 0160822.01/2003).

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio. e, no mérito, pela homologação.

Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação  
140 Procedimento: 1.34.001.003930/2010-51  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Improbidade administrativa. Polícia Federal. Inquérito Policial nº 171/2009-7. Sindicância nº 57/2007.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
141 Procedimento: 1.34.001.005791/2010-09  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa praticado por agentes de Polícia Federal lotados em São Paulo.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
142 Procedimento: 1.34.001.006705/2010-77  
Interessado: Anônimo  
Assunto: CREA/SP - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo. Execução fiscal com créditos tributários prescritos. Ausência de inscrição em dívida ativa de multas aplicadas por fiscais do CREA/SP.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
143 Procedimento: 1.34.005.000229/2010-41  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração do baixo número de realizações de justificações administrativas de tempo de serviço na atividade rural, artigos 55, §3º e 108 da lei 8213/91, ocorridas na agência do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em Franca/SP.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.





144 Procedimento: 1.35.000.002140/2010-21  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão/SE. Suposta irregularidade envolvendo o pagamento de adicional de insalubridade a servidor que não labora em local insalubre.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

145 Procedimento: 1.35.000.002141/2010-76  
 Interessado: Controladoria Geral da União - CGU  
 Assunto: Possíveis irregularidades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS/SE referente à ausência de ressarcimento de vencimento de servidores cedidos com ônus para o cessionário.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

146 Procedimento: 1.36.000.000137/2010-36  
 Interessado: Ministério Público Federal  
 Assunto: Apuração de possível omissão de prestar contas dos recursos repassados para a conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, no ano de 2004, para aplicação, pelo Município de Peixe/TO.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

147 Procedimento: 1.11.000.000475/2011-28  
 Interessado: Anônimo  
 Assunto: Eventual descaso no armazenamento de material didático destinado ao PROJOVEM no Município de Maceió (AL). Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio.  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

148 Procedimento: 1.12.000.000166/2011-11  
 Interessado: Sra. Maria Lizete Reis Pantoja  
 Assunto: Supostos problemas na estrutura do prédio e na acomodação da biblioteca de residência médica do Amapá, localizada em um anexo do Hospital de Clínicas Alberto Lima.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

149 Procedimento: 1.12.000.000289/2011-51  
 Interessado: Lourival Sousa Farias  
 Assunto: Apuração de supostas irregularidades no tocante à concessão de lote no Projeto de Assentamento Cedro, no município de Tartarugalzinho/AP pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

150 Procedimento: 1.13.000.000069/2011-91  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Município de Manicoré/AM, por irregularidades na prestação de contas do Termo de Convênio CV Nº 432/2006, firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

151 Procedimento: 1.13.000.000283/2011-47  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Suposta falta de prestação de contas referentes aos recursos repassados ao município de Borba/AM destinados aos Serviços Assistenciais Agente Jovem/2003.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

152 Procedimento: 1.14.000.000752/2011-91  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
 Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas do FUNDEF no Município de Santo Amaro/BA. Exercício 2004.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

153 Procedimento: 1.14.000.000968/2011-56  
 Interessado: Ministério Público Federal - MPF  
 Assunto: Apuração de suposta conduta irregular imputada a Servidor do IBAMA no exercício de suas atribuições. Venda de árvores por preço irrisório, causando prejuízo aos investidores do PROJETO REFLORESTAMENTO BAHIA III.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

154 Procedimento: 1.14.000.001211/2011-80  
 Interessado: Sra. Pollyana Jatobá Ramos Castro  
 Assunto: Supostas irregularidades no processo seletivo da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, consubstanciadas no descumprimento do edital nº 001/2007.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo envio dos autos ao Ministério Público Estadual da Bahia.

155 Procedimento: 1.14.001.000025/2011-13  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Verificação do cumprimento de normas relativas à disponibilização ao cidadão, em sítios da internet, de informações de caráter público, pelos órgãos públicos gestores de verbas, serviços e competências federais, em especial da Lei Complementar nº 131/2009, na área das Subseções Judiciárias das Varas de Ilhéus e Itabuna.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

156 Procedimento: 1.14.002.000038/2011-82  
 Interessado: Sr. Antônio Marcos Alves da Silva e outros  
 Assunto: Apuração de possível omissão na prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referente ao ano de 2003, por parte de ex-gestores do Município de Ponto Novo/BA.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

157 Procedimento: 1.15.000.000345/2011-46  
 Interessado: Maria do Socorro Ximenes Aguiar Melo  
 Assunto: Apuração de suposto descumprimento de requisição oriunda da Justiça Eleitoral pela Universidade Federal do Ceará, no que diz respeito à liberação de servidora para prestação de serviços eleitorais.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

158 Procedimento: 1.15.000.000673/2011-42  
 Interessado: Anônimo  
 Assunto: Concurso Público. Academia da Força Aérea (AFA). Limitação de idade. Verificação da legalidade.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento.

159 Procedimento: 1.15.000.001190/2011-65  
 Interessado: Daniel Viana Teixeira  
 Assunto: Apuração de supostas irregularidades em consignações em folha de pagamento de servidores da Fundação Nacional de Saúde/FUNASA-Ceará.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

160 Procedimento: 1.15.002.000232/2011-21  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, repassados ao Município de Aiuaba/CE.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

161 Procedimento: 1.15.002.000243/2011-19  
 Interessado: Município de Jardim/CE  
 Assunto: Supostas irregularidades na Tomada de Preços nº 0607001/2010-FMS, realizada pelo Município de Jardim/CE, para construção de posto de saúde.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio. e, no mérito, pela homologação.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

162 Procedimento: 1.15.002.000247/2011-99  
 Interessado: Município de Jardim/CE  
 Assunto: Supostas irregularidades em procedimentos licitatórios (convite nº 01060001/11-FME), realizados pelo Município de Jardim/CE, para construção de creches.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio. e, no mérito, pela homologação.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

163 Procedimento: 1.16.000.001754/2011-22  
 Interessado: Tribunal de Contas da União  
 Assunto: Apuração de supostas irregularidades praticadas pelo extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER), referentes aos exercícios de 1994 e 1996, em contratos firmados pela visando à execução de serviços de administração da operação dos postos de pesagem instalados em diversas rodovias federais.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.

164 Procedimento: 1.16.000.003141/2011-20  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Escola Superior da Advocacia Geral da União. Notícia de cursos inúteis e patrocínios suspeitos.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

165 Procedimento: 1.16.000.003206/2011-37  
 Interessado: Sr. Mario da Rocha Miranda  
 Assunto: Apuração de possível contratação indevida de funcionários sem a prévia realização de concurso público por parte da Fundação Universidade de Brasília - FUB.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR.

166 Procedimento: 1.17.000.000923/2011-70  
 Interessado: Tribunal de Contas da União  
 Assunto: Possíveis irregularidades relacionadas à prestação de contas do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI no exercício 2001.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowski  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski pelo não conhecimento do declínio.  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

167 Procedimento: 1.18.000.000149/2011-60  
 Interessado: Sra. Érica Silva de Araújo  
 Assunto: Universidade Federal de Goiás - UFG. Supostas irregularidades na contratação de biomédicos. Contratação sem concurso público através da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas - FUNDAH, em detrimento de aprovados no concurso para os mesmos cargos na UFG.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

168 Procedimento: 1.19.000.000242/2011-37  
 Interessado: Sr. Marcio Leandro Antezana Rodrigues  
 Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação dos recursos repassados pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Município de Santa Luzia/MA para os fins do Programa de Apoio Sistemático de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos - PEJA, nos exercícios de 2005 e 2006.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

169 Procedimento: 1.19.000.000665/2011-57  
 Interessado: Tribunal de Contas da União

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na prestação de contas de convênios firmados entre o Município de Serrano do Maranhão/MA e o Departamento de Recursos Hídricos e a Fundação Nacional de Saúde - Funasa.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
170 Procedimento: 1.19.001.000102/2011-59

Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFMA  
Assunto: Apuração de suposta conduta ilícita e abusiva por parte da Secretaria de Esporte e Juventude de Imperatriz/MA, a qual estaria a exigir a inscrição/regularização dos professores de Educação Física perante o Conselho Regional de Educação Física como requisito indispensável para participação da entidade na trigésima edição dos Jogos Escolares.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
171 Procedimento: 1.20.000.000318/2011-11  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos federais por gestor da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
172 Procedimento: 1.20.000.000997/2011-11  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Possível irregularidade em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Paranatinga. Cargo 54 - Professor II rural.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.

Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação

173 Procedimento: 1.22.000.000578/2011-12  
Interessado: Sra. Alexandra Matos Marques  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em concurso público para provimento ao cargo de Técnico Administrativo, especialidade Jornalismo, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
174 Procedimento: 1.22.000.000586/2011-51  
Interessado: Antônio Sérgio de Oliveira  
Assunto: Apuração de suposta falha na devida fiscalização de responsabilidade do Conselho Regional de Química - CRQ.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
175 Procedimento: 1.22.000.000597/2011-31  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração da falha na qualidade do serviço prestado no âmbito da Procuradoria da República em Minas Gerais, relativamente à forma com que os serviços auxiliares deste Ministério Público Federal conduzem-se no trato dos feitos em tramitação.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
176 Procedimento: 1.22.000.001151/2011-23  
Interessado: Sra. Roberta Paula Colen Bustamante  
Assunto: Apuração de possível vício na qualidade do serviço prestado e no manejo de dados pessoais por parte do Serviço de Seleção Unificada - SISU, bem como do Ministério da Educação.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
177 Procedimento: 1.22.000.001307/2011-76  
Interessado: Sr. André Luiz Alves Senna  
Assunto: Apuração de suposta negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a custeio de tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a portador de Hepatite C.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão para análise da promoção de arquivamento.  
178 Procedimento: 1.22.003.000249/2011-33  
Interessado: Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Uberlândia/MG  
Assunto: Apuração de suposta ocorrência de veículos de carga trafegando com excesso de peso em Rodovia Federal.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
179 Procedimento: 1.22.003.000262/2011-92  
Interessado: Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Uberlândia/MG  
Assunto: Apuração de suposta ocorrência de veículos de carga trafegando com excesso de peso em Rodovia Federal.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
180 Procedimento: 1.22.004.000071/2011-11  
Interessado: Jefferson Arruda Rodrigues Faria  
Assunto: Apuração de suposto desvio de verba federal destinada a custear o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde em conformidade com a Portaria do Governo Federal nº 3.178/2010

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
181 Procedimento: 1.22.007.000060/2011-19  
Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Assunto: Suposta violação do privilégio postal atribuído à ECT por parte do município de Campo do Meio/MG.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
182 Procedimento: 1.22.010.000095/2011-91  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possíveis irregularidades no convênio nº 2135/2001, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Vargem Alegre/MG.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
183 Procedimento: 1.22.012.000043/2011-02  
Interessado: Sr. Saulo Luís da Silva  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na realização da seleção de projetos de pesquisa do Programa de Educação Tutorial - PET, por parte da Universidade Federal de São João Del Rei - Campus Dona Lindu.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

184 Procedimento: 1.23.000.000679/2011-48  
Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil no Pará  
Assunto: Verificação da possibilidade de o Ministério Público Federal - MPF ajuizar ação em face do Estado do Pará, objetivando a nulidade absoluta das nomeações de particulares para provimento de cargos de assessores do Governo do Estado.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.

Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação

185 Procedimento: 1.23.000.000830/2011-48  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de notícia veiculada no jornal de circulação mensal Pará Notícias (Abril de 2011) de que a Prefeitura do Município de Primavera/PA possivelmente possuiu em seu cadastro de sistema no DATASUS, médicos e enfermeiros que não estariam no exercício de suas profissões naquele município, mas recebendo recursos do Ministério da Saúde destinado ao pagamento do Programa Saúde da Família.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
186 Procedimento: 1.23.000.001234/2011-85  
Interessado: Ministério da Integração Nacional-MI - MI  
Assunto: Cancelamento, por desvio de recursos públicos, de projeto aprovado pela extinta SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento do Amazonas, denominado Agropecuária Guajarás S/A.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
187 Procedimento: 1.23.001.000219/2011-18  
Interessado: Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará  
Assunto: Impropriedades eventualmente ocorrentes no Hospital Municipal de Marabá/PA.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.

Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação

188 Procedimento: 1.24.000.000453/2011-18  
Interessado: Sr. Diogo José Barreto de Menezes  
Assunto: Suposta fraude ocorrida no procedimento do concurso público para provimento do cargo de professor de 3º Grau da Universidade Federal da Paraíba.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
189 Procedimento: 1.25.011.000015/2011-85  
Interessado: Controladoria Geral da União - CGU  
Assunto: Apuração da possível ocorrência de atos de improbidade administrativa e lesão ao patrimônio público eventualmente praticados na gestão e aplicação dos recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício de 2010, no âmbito do Município de Inajá/PR.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
190 Procedimento: 1.26.000.000218/2011-63  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Suposta irregularidade no âmbito da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região, consubstanciada na alteração de dados referentes à inscrição da dívida ativa nº nº 40705002052, possibilitando a emissão indevida de 165 certidões positivas com efeito de negativa em favor do contribuinte CIL Comércio de Informática LTDA.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
191 Procedimento: 1.26.000.000424/2011-73  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possível ato de improbidade administrativa por parte de integrantes da FADE-UFPE - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco, no tocante à contratação da empresa Marketing & Merchandising Ltda., sem a abertura de procedimento licitatório.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
192 Procedimento: 1.26.000.001893/2011-18  
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região  
Assunto: Possível nomeação irregular pela Empresa Municipal de Trânsito e Transporte do Jaboatão dos Guararapes/PE, sem concurso público, de servidora para ocupar cargo que não seja de direção, chefia ou assessoramento.

Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.  
Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.

Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação

193 Procedimento: 1.26.000.001938/2011-46  
Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na prestação de contas e aplicação de recursos públicos de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiros/PE e o Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de unidade móvel de saúde do tipo consultório odontológico.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.



194 Procedimento: 1.26.000.002092/2011-61  
 Interessado: Sra. Maria das Graças Negromonte  
 Assunto: Supostas irregularidades na convocação de aprovados no concurso da CHESF (realizado em 2007) para o cargo de "assistente técnico - A - técnico de contabilidade".  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio. e, no mérito, pela homologação.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação  
 195 Procedimento: 1.26.000.002153/2011-91  
 Interessado: Mirella de Carvalho Aguiar  
 Assunto: PA instaurado para promover e acompanhar a implementação de medidas mais efetivas de controle da administração e guarda de medicamentos e materiais hospitalares, bem como de fiscalização da unidade de saúde Hospital Getúlio Vargas, vinculada ao SUS, por parte do DENASUS e da respectiva administração hospitalar.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação  
 196 Procedimento: 1.26.000.002161/2011-37  
 Interessado: DENASUS  
 Assunto: Supostas irregularidades na Administração e guarda de medicamentos e materiais hospitalares, bem como na fiscalização da unidade de saúde Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes, vinculada ao SUS, por parte do DENASUS e da respectiva administração hospitalar.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação  
 197 Procedimento: 1.28.000.000269/2011-11  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Supostas irregularidades em pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Angicos/RN à empresa "MES Construções e Serviços Ltda." com verbas provenientes do Ministério do Turismo, para fins de construção de uma praça no referido município.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 198 Procedimento: 1.28.000.000481/2011-88  
 Interessado: Luiz Antônio de Melo  
 Assunto: Notícia de impropriedades na aplicação de recursos federais repassados ao Município de Guamaré/RN, destinados à organização do carnaval.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio. e, no mérito, pela homologação.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação  
 199 Procedimento: 1.28.000.000653/2011-13  
 Interessado: Tribunal de Contas da União  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na prestação de contas de convênio firmado entre o Município Caiçara do Norte/RN e o Ministério da Integração Nacional - MI.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 200 Procedimento: 1.29.012.000102/2011-83  
 Interessado: Anônimo  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na realização das eleições para escolha de reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IF/RS.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 201 Procedimento: 1.29.016.000054/2011-93  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Possível lesão ao patrimônio público federal decorrente de ocupação irregular de imóvel público, bem como eventual prática de ato de improbidade administrativa por concorrência de servidor para a prática de tal irregularidade.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 202 Procedimento: 1.30.009.000055/2011-14  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de verbas federais destinadas à construção da unidade de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no município de Armação dos Búzios/RJ.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 203 Procedimento: 1.30.012.000247/2011-63  
 Interessado: Anônimo  
 Assunto: Apuração de supostas irregularidades na contratação de estagiários não aprovados em prévio concurso público.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 204 Procedimento: 1.31.000.000807/2011-81  
 Interessado: Ministério Público Federal  
 Assunto: Suspeita de irregularidades na aquisição de veículos pelo Município de Porto Velho/RO.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.

Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação  
 205 Procedimento: 1.33.009.000046/2011-11  
 Interessado: Rogério da Silva Gomes  
 Assunto: Apuração de possível prática de nepotismo no Exército Brasileiro.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 206 Procedimento: 1.33.011.000002/2011-34  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Município de Jaraguá do Sul/SC. Supostas irregularidades em contrato firmado para realização do transporte de resíduos sólidos do Município para aterro sanitário. Empresa Ambiental Saneamento e Concessões Ltda e outros.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.  
 207 Procedimento: 1.34.001.001295/2011-59  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Ação de cobrança ajuizada pela Caixa Econômica Federal. Não atendimento de determinação judicial. Possível dano ao patrimônio público.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 208 Procedimento: 1.34.001.001635/2011-41  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Supostas irregularidade na contratação de assessores, sem concurso público.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 209 Procedimento: 1.34.003.000165/2011-89  
 Interessado: Miguel Angelo da Costa  
 Assunto: Apuração de suposta demora na em pleito mediante a Justiça Federal de Bauru.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento. Remessa de cópia dos autos ao CNJ para adoção das providências que entender cabíveis.  
 210 Procedimento: 1.34.010.000485/2011-40  
 Interessado: Maria José dos Santos  
 Assunto: Suspeita de acumulação indevida de cargos por servidor do Município de Ribeirão Preto/SP.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio. e, no mérito, pela homologação.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação  
 211 Procedimento: 1.34.016.000317/2011-02  
 Interessado: Simone Rios Barboza Bello de Oliveira  
 Assunto: Notícia de possíveis irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB, repassados ao Município de Ibiúna/SP.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação  
 212 Procedimento: 1.34.028.000011/2011-17  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração de supostas irregularidades na contratação de serviço de segurança particular pelos estabelecimentos comerciais Armazém Original e Fíguro.  
 Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.  
 213 Procedimento: 1.35.000.000423/2011-10  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Suposta deficiência no sistema de segurança do material bibliográfico nas bibliotecas da Universidade Federal de Sergipe - UFS.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 214 Procedimento: 1.35.000.001175/2011-24  
 Interessado: Anônimo  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na Previdência Social por meio de venda e/ou de concessão de aposentadoria, com suposto envolvimento de servidores do Instituto Nacional do Seguro Social em Sergipe - INSS/SE.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
 215 Procedimento: 1.35.000.001376/2011-21  
 Interessado: Sr. Everaldo Silva  
 Assunto: Suposta acumulação irregular de cargos por professor de escolas estadual e municipal.  
 Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio. e, no mérito, pela homologação.  
 Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação  
 216 Procedimento: 1.35.000.001509/2011-60  
 Interessado: Anônimo  
 Assunto: Suposta utilização indevida de veículos do SAMU por vereador de São Cristóvão/SE.  
 Relator(a): Samantha Chantal Dobrowolski  
 Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski pelo não conhecimento do declínio.  
 Voto-Oral: Denise Vinci Tulio pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologo.

Voto-Oral: Valquíria Oliveira Quixada Nunes pelo conhecimento do declínio de atribuições e homologação.

Voto-Oral: Samantha Chantal Dobrowolski vencida na preliminar, no mérito, voto pela homologação do declínio.

Deliberação: A Câmara, por maioria, deliberou, vencida a Dra. Samantha, pelo conhecimento do declínio de atribuições, e, à unanimidade, pela homologação.

217 Procedimento: 1.16.000.000161/2006-81

Interessado: Departamento de Aviação Civil do Ministério da Defesa

Assunto: Requerimento apresentado pelo Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias, no qual formulam-se questões sobre a composição acionária da Varig Logística.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão

Voto: Pela homologação do Arquivamento (Ata da 619ª Reunião da 5ª CCR)

Voto vista oral da Dra. Samantha: Acompanha o voto do Relator.

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

Deu-se por encerrada a sessão às 12:45 horas.

E, não havendo nada mais a ser decidido na presente Reunião, foi por mim, Roberto Campos Alcântara, Matrícula 13.940-8, \_\_\_\_\_, lavrada a presente Ata, que vai também assinada pelos presentes abaixo indicados.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Membro Titular

DENISE VINCI TÚLIO  
Membro Titular

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES  
Membro Suplente

**ATA DA 624ª REUNIÃO,  
REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2011**

Aos 14 dias do mês de novembro de 2011, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República, reuniram-se os membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sessão ordinária presidida pela Dra. Denise Vinci Túlio. Presentes o Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, membro titular, e a Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, membro suplente. A Presidente iniciou a sessão às 10:00 horas e trouxe a julgamento os procedimentos de sua relatoria. Em seguida foram votados os procedimentos da relatoria da Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes.

Comunicados

- 1 Assunto : Ofício 8557/2011 - PR/RJ/GAB/MCPA - encaminha para deliberação da 5ª CCR expediente com despacho de arquivamento  
Ref: Peça de Informação MPF/PR/RJ/Nº 1.30.001.004505/2011-18  
Procurador Oficiante: Marta Cristina Pires Anciães
- 2 Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento.  
Assunto : OF/PRM-SINOP/Nº 831/2011 - encaminha cópia do Procedimento Administrativo n.º 1.20.000.001132/2009-57 com declinação de atribuições  
Ref: Procedimento Administrativo n.º 1.20.000.001132/2009-57  
Procurador Oficiante: Douglas Santos Araujo
- 3 Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do declínio com remessa ao Ministério Público do Estado do Mato Grosso  
Assunto : Ofício nº 379/2011-JMNJ/PR/MA - encaminha expediente para fins de homologação de arquivamento  
Ref: Ofício nº 2415/2011 - TCU/SECEX/MA (PR-MA-00012820/2011)  
Procurador oficiante: José Milton Nogueira Júnior
- 4 Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento.  
Assunto : Ofício nº 092/2011-GAB/3º Ofício - encaminha expediente para fins de homologação de arquivamento  
Ref: Ofício nº 3169/2011 - COR/SR/DPF/AL, oriundo do Departamento de Polícia Federal, noticiando na Prefeitura do Município de Barra de Santo Antônio/AL  
Procurador oficiante: Bruno Baiocchi Vieira
- 5 Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento, tendo em vista a existência de ICP a respeito da matéria.  
Assunto : Ofício PR/MT 5891/2011 - encaminha procedimento administrativo com despacho de arquivamento parcial, tendo em vista a continuidade das investigações no âmbito criminal.  
Ref: Procedimento Administrativo 1.20.000.001250/2010-07  
Procurador oficiante: Thiago Lemos de Andrade
- 6 Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento.  
Assunto : OF/PRM/SLA/GAB/Nº 1004/2011 - encaminha peça de informação para ciência do indeferimento de pedido de instauração de Inquérito Civil Público  
Ref: Peça de Informação 1.22.011.000123/2011-60  
Procurador oficiante: Bruno Nominato de Oliveira
- 7 Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência.  
Assunto : PA nº 1.16.000.000039/2007-96 - Possíveis irregularidades e fatos ilícitos atribuídos a Ministro do TCU.  
Recurso do Procurador da República Hélio Ferreira Heringer Júnior, da PR/DF, em face das decisões da Câmara na 528ª reunião, de 25 de fevereiro de 2010, e na 543ª reunião, de 30 de abril de 2010, pela não homologação do arquivamento e retorno dos autos à origem para "chamar o denunciante que está devidamente identificado e possui endereço certo no qual receberá eventuais intimações ou notificações"(fls. 46), para confirmar suas denúncias dando mais detalhes, se tiver".  
Decisão do Conselho Superior: O Conselho, por maioria, nos termos do voto da Conselheira Elizeta Maria de Paiva Ramos, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, que adotará as providências de remessa dos autos à origem. Vencido o relator, Conselheiro Francisco Xavier Pinheiro Filho, que dava provimento ao recurso (CI, 2ª Reunião Ordinária, de 19.10.2011.)  
io nº 2189/2011-FGA - Declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual  
Ref: Expediente PRM-ILH-BA-00005505/2011  
Procuradora oficiante: Flávia Galvão Arruti
- 8 Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência.  
Assunto : PA nº 1.16.000.006089/2010-82 - Licitação. Empresa de Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS. Possíveis irregularidades no pregão eletrônico nº 02/2010. Processo 47/2010.  
Recurso do Procurador da República Hélio Ferreira Heringer Júnior, da PR/DF, em face das decisões da 5ª CCR na 604ª reunião, de 13 de junho de 2011, "pela não homologação do declínio de atribuição, determinando a atuação do Ministério Público Federal para atuar no feito".  
Decisão do Conselho Superior: O Conselho, a unanimidade, nos termos do voto da Relator, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, determinando a atribuição da PR/DF para que oficie no presente feito. (CI, 2ª Reunião Ordinária, de 19.10.2011. Conselheira Relator: José Elaeres Marques Teixeira )
- 9 Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência.  
Assunto : PA nº 1.30.017.000204/2010-57 - Conflito de atribuições. Ofício do Patrimônio Público (suscitante) e Ofício vinculado à PFDC (suscitado) - PRM/São João de Meriti/RJ. Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ. Supostas Irregularidades no fornecimento de dados ao Censo Escolar/2009, com o objetivo de aumentar os valores a serem recebidos do FNDEB/2010. A Câmara na 604ª reunião, de 13 de junho de 2011, decidiu pela remessa dos autos ao Conselho Institucional do MPF, tendo em vista a falta de atribuição desta 5ª CCR para dirimir o presente conflito.  
Decisão do Conselho Superior: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do suscitante (ofício do patrimônio público), retornando-se-lhe os autos para que se manifeste expressamente sobre o objeto da

- sua instauração, à vista os documentos colhidos na instrução, e promova, quanto a esse objeto, o que entender de direito, cabendo-lhe, no entanto, acompanhar até o final a implementação das medidas administrativas relativas à solução dos problemas delimitados no objeto, e por ele desencadeadas. (CI, 2ª Reunião Ordinária, de 19.10.2011. Conselheiro Relator: Paulo Vasconcelos Jacobina )
- 10 Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência.  
Assunto : FÊNIX PGR, 3ª-CAM 003457/2011 - encaminha declínio de atribuição ao Ofício da Ordem Econômica e do Consumidor da PR/RJ promovido pela Procuradora da República Marta Cristina Pires Anciães.  
Ref: Ofício N.º 8426/2011-PR/RJ/GAB/MCPA, Expediente MPF/PR/RJ/N.º 1.30.801.002384/2011-46 (cópia do Procedimento Administrativo n.º 1.30.012.000532/2003-74)  
Procuradora Oficiante: Marta Cristina Pires Anciães.
- Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência.  
Assunto : Ofício nº 2656/2011-FGA - Declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual  
Ref: Expediente PRM-ILH-BA-00006955/2011  
Procuradora oficiante: Flávia Galvão Arruti
- Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do declínio de atribuições ao Ministério Público do Estado da Bahia  
Assunto : Relação de Ofícios nº 33/2011 - Prorrogação de prazo em ICP's  
Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência da prorrogação dos inquéritos, nos termos da Resolução nº 34/07 do CNMP.
- Assunto : Relação de Ofícios nº 28/2011 - Prorrogação de prazo em PA's  
Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência da prorrogação dos PA's.

Exame de Procedimentos

- 1 Procedimento: 1.19.000.000345/2002-14  
Interessado: FUNASA  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na execução de convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e Prefeitura Municipal de Arame - MA.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 6a. Câmara de Coordenação e Revisão.
- 2 Procedimento: 1.31.000.000292/2003-18  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possível malversação e desvio de recursos oriundos de convênio celebrado entre o Ministério do Planejamento e Orçamento e o projeto Planaforo.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
3 Procedimento: 0.15.000.001786/2004-91  
Interessado: Sra. Sheila Raquel de Moraes Rego Lima  
Assunto: Apuração de suposto descumprimento de regime de dedicação exclusiva por parte de professor da Universidade Federal do Ceará/UFC.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR.
- 4 Procedimento: 1.20.000.000550/2004-12  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades na ampliação do Hospital Municipal de Jaciara/MT.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 5 Procedimento: 1.33.000.003608/2004-21  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades nos Programas Saúde na Família e Agente Comunitário da Saúde - PSF e PACS; no município de Florianópolis/SC.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 6 Procedimento: 1.13.000.000469/2005-58  
Interessado:  
Assunto: Apuração de suposto descumprimento de normas do edital de seleção de professores para o curso de Mestrado em Geociências da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 7 Procedimento: 1.19.000.000291/2005-21  
Interessado: João Batista Freitas  
Assunto: Apuração de possível malversação do dinheiro público, referente ao convênio denominado Programa de Saúde da Família - PSF, firmado entre o município de São Vicente Férrer/MA e o Ministério da Saúde.  
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 8 Procedimento: 1.19.000.001238/2005-48  
Interessado: Grupo Otimismo de Apoio a Portadores de Hepatite C  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades no repasse de verbas da União ao Estado do Maranhão, para compra do medicamento Interferon Peguilado, indicado para o tratamento de Hepatite C.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 9 Procedimento: 1.23.000.000293/2005-98  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, obtidos por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, destinados ao empreendimento Planalto Agroindustrial S/A.  
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.
- 10 Procedimento: 1.29.007.000098/2005-84  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Investigação do mau uso de verbas públicas oriundas do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Cachoeira do Sul/RS.  
Relator(a): Denise Vinci Túlio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
- 11 Procedimento: 1.13.000.000307/2006-09  
Interessado: Sr. Sérgio Augusto Coelho Bezerra



Assunto: Possíveis irregularidades no Programa "Luz para Todos", do Ministério de Minas e Energia.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
12 Procedimento: 1.13.000.000739/2006-10  
Interessado: Sr. José Souza do Nascimento  
Assunto: Apuração de possível ocorrência de ocupação irregular de área do Condomínio Al-phavile Manaus.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
13 Procedimento: 1.16.000.001484/2006-92  
Interessado: Sr. Bento Adeodato Porto  
Assunto: Possíveis ilegalidades na emissão e atesto de Notas Fiscais de prestação de serviços de Manutenção de Aeronave, praticados em 2001 em Brasília/DF.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
14 Procedimento: 1.19.000.000617/2006-00  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração da efetiva promoção, pela Advocacia-Geral da União, de ações de execução dos acórdãos do Tribunal de Contas da União, entre os anos de 2001 e 2006, que condenaram agentes e ex-agentes públicos do Estado do Maranhão a ressarcir os cofres públicos por irregularidades na gestão de verbas e/ou bens do patrimônio público, em especial aos acórdãos relativos a procedimentos em tramitação nesta Procuradoria nos quais resta inviável a propositura de ação de improbidade, diante da ocorrência da prescrição.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
15 Procedimento: 1.20.000.000065/2006-19  
Interessado: Ministério da Integração Nacional-MI - MI  
Assunto: Ministério da Integração Nacional. Cancelamento do incentivo fiscal de colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM aprovados em favor da empresa Agropecuária Savana S/A, sem desvio de recurso.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
16 Procedimento: 1.20.000.000301/2006-99  
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Assunto: Suspensão de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a municípios do Estado de Mato Grosso, por não terem constituído Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
17 Procedimento: 1.20.000.000805/2006-17  
Interessado: Ministério da Integração Nacional  
Assunto: Apuração de notícia de cancelamento do incentivo fiscal de colaboração financeira dos recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, aprovados em favor da empresa Agropecuária Vale do Jurema S/A.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
18 Procedimento: 1.22.000.002466/2006-21  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Controladoria-Geral da União. Fiscalização realizada no programa de melhoria das condições das famílias, programa de interesse do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, implementado no Estado de Minas Gerais.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
19 Procedimento: 1.26.000.000353/2006-41  
Interessado: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS  
Assunto: Suposta irregularidade, no âmbito da Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE, na execução do Convênio firmado com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, para a dessalinização de água, consistente em cobrar da população o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por garrafão de 20 (vinte) litros de água dessalinizada.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
20 Procedimento: 1.29.000.002295/2006-89  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Solicitação de análise acerca da pertinência de uma eventual revisão acerca da aplicabilidade atual do Ofício/PRDC/PR nº 1525, de 25/9/1994, em razão das ressalvas apontadas e pela permanente utilização do documento como peça de defesa por parte de empresa pública federal.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
21 Procedimento: 1.30.012.000061/2006-47  
Interessado: Ministério da Saúde-MS - MS  
Assunto: Acompanhamento das ações realizadas pelos hospitais federais e pela Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos no Rio de Janeiro para efetivar o cumprimento das Portarias do Ministério da Saúde nº 1752/2005 e nº 1262/2006.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
22 Procedimento: 1.30.012.000140/2006-58  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas do SUS - Sistema Único de Saúde pelo Município de Seropédica/RJ.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
23 Procedimento: 1.30.012.000863/2006-57  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades praticadas pela Sociedade Pestalozzi do Brasil, consistentes na divergência entre os dados de faturamento apresentados e a capacidade da entidade de produzir o quantitativo de procedimentos cobrados.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
24 Procedimento: 1.31.000.000439/2006-12  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de indícios de irregularidades em Processo Licitatório nº 12.00103/2002-SEMOB - Secretaria Municipal de Obras, realizado pelo Município de Porto Velho através do Contrato 0068484-32/MPO-Caixa com recursos do Programa Habitar-Brasil.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
25 Procedimento: 1.31.000.000994/2006-36  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais do Ministério do Desenvolvimento Agrário, praticadas pela Prefeitura Municipal de Buritys/RO.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
26 Procedimento: 1.11.000.000615/2007-81  
Interessado: Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Alagoas  
Assunto: Ausência de prestação de contas dos valores recebidos referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Conduta atribuída, em tese, aos representantes legais da Escola Estadual Batista Acioly, localizada no Município de Maragogi/AL.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
27 Procedimento: 1.13.000.000389/2007-64  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em concorrência pública realizada pela Caixa Econômica Federal - CEF, para venda de imóvel.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
28 Procedimento: 1.13.000.001199/2007-64  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possível ato de improbidade administrativa por parte da Prefeitura de Manaus em face do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
29 Procedimento: 1.15.003.000066/2007-76  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
30 Procedimento: 1.16.000.001381/2007-11  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em pregão eletrônico realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para licitas as linhas de Rede Postal Noturna (RPN) identificadas pelos números 40011, 60011, 90011 e 78011.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
31 Procedimento: 1.19.000.001709/2007-80  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Notícia de contratação irregular de médico por parte do Município de Santa Luzia/MA, que teria mantido referida contratação no período de 01.03.2000 a 31.01.2007.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
32 Procedimento: 1.25.003.016924/2007-58  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Suposto descumprimento de jornada de trabalho e realização de ligações particulares durante o horário de trabalho por parte de servidora do Ministério da Agricultura em Santa Helena/PR.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
33 Procedimento: 1.30.012.000032/2007-66  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos federais pelo Município de Paracambi/RJ.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
34 Procedimento: 1.34.012.000057/2007-11  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito do Município de Praia Grande/SP. Utilização do terreno "Campo de Aviação" indevidamente. Realização de eventos de entretenimento.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
35 Procedimento: 1.13.000.000289/2008-19  
Interessado: Sra. Maria do Carmo Correa dos Santos  
Assunto: Possível fraude no concurso público de 2004 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
36 Procedimento: 1.14.002.000001/2008-59  
Interessado: Município de Campo Formoso/BA  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ao Município de Campo Formoso/BA, a título de execução do Programa Federal de Alfabetização de Jovens e Adultos- BRALF, referente ao exercício de 2005; e do Programa Federal de Apoio ao Sistema de Ensino de Jovens e Adultos - PEJA, no exercício de 2006.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
37 Procedimento: 1.15.000.000647/2008-19  
Interessado: Ministério Público do Estado do Ceará  
Assunto: Relação de pessoas e servidores do município de Itaitinga/CE que possivelmente encontram-se recebendo irregularmente verbas do Programa Federal denominado Bolsa Família.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento sem prejuízo do reexame da matéria oportunamente.  
38 Procedimento: 1.15.000.001684/2008-44  
Interessado: Tribunal de Contas da União (TCU)  
Assunto: Lista de gestores públicos cujas contas foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), dentre os quais 116 gestores do Estado do Ceará.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
39 Procedimento: 1.16.000.001545/2008-83  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades em diversos pregões dos anos de 2003 e 2004, realizados para a compra de hemoderivados pelo Ministério da Saúde.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
40 Procedimento: 1.20.000.000181/2008-91  
Interessado: Controladoria Geral da União - CGU  
Assunto: Relatório de Fiscalização nº 021/2003 da Controladoria Geral da União - CGU, relativo ao 7º sorteio público, análise da aplicação dos recursos repassados ao Município de SINOP pelo Ministério da Previdência Social.

- Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
41 Procedimento: 1.20.000.000235/2008-19  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração da regularidade da aplicação dos recursos repassados ao município de Nova Marilândia/MT pelo Ministério da Fazenda.
- Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
42 Procedimento: 1.20.000.000610/2008-21  
Interessado: Dilceu Rossato  
Assunto: Representação atribuindo ao ex-Prefeito do Município de Sorriso/MT irregularidades, envolvendo recursos do FUNDEB.
- Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.  
43 Procedimento: 1.20.000.000622/2008-55  
Interessado: Ministério Público do Estado do Mato Grosso e outros  
Assunto: Eventuais Impropriedades nos gastos efetuados com recursos do FUNDEB.
- Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.  
44 Procedimento: 1.22.000.002449/2008-55  
Interessado: Sr. Marcos Antonio Lemos  
Assunto: Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. Supostas irregularidades em processo licitatório.
- Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
45 Procedimento: 1.22.002.000192/2008-87  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução do projeto "João de Barro", implementado mediante a celebração de termo de cooperação e parceria entre a Caixa Econômica Federal, o município de Uberaba/MG e a Cohagra - Companhia Habitacional do Vale do Rio Rrande.
- Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
46 Procedimento: 1.22.005.000302/2008-81  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Relatório de Fiscalização 895/06, elaborado pela Controladoria-Geral da União, noticiando a inobservância, pelo Município de Ninheira/MG, do disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97.
- Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
47 Procedimento: 1.23.000.000762/2008-11  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de indícios de irregularidades existentes no Programa Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais (Ação: Apoio a projetos de infra-estrutura e requalificação de espaços de uso público em áreas centrais - Revitalização de Áreas Urbanas), do Ministério das Cidades, no município de Paragominas/PA.
- Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
48 Procedimento: 1.23.000.001156/2008-13  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos federais provenientes do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário, transferidos ao Município de Maracanã/PA.
- Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
49 Procedimento: 1.28.000.000047/2008-01  
Interessado:  
Assunto: Apuração de eventual uso irregular de verbas oriundas do Programa Saúde da Família-PSF (Programa de Saúde Bucal) para pagamento de salários de dentistas contratados pela Prefeitura de Bento Fernandes/RN, após concurso público ali promovido. Descumprimento do edital: suposta ilicitude no remanejamento de dentistas para cumprir atribuições inerentes ao PSF.
- Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
50 Procedimento: 1.28.000.000430/2008-51  
Interessado: Sr. Ricardo Fernando Arrais  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades praticadas no trânsito por condutor de veículo oficial federal.
- Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
51 Procedimento: 1.29.016.000003/2008-66  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades na utilização de verbas públicas repassadas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF à Associação da Juventude Trabalhista Rural no Município de Jacuizinho/RS.
- Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
52 Procedimento: 1.30.012.000003/2008-85  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades no processo de seleção de projetos para obtenção de Bolsa da Fundação Nacional das Artes (Funarte) de Estímulo à Criação Literária.
- Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
53 Procedimento: 1.30.012.000759/2008-24  
Interessado: Sra. Raimunda Rodrigues de Oliveira  
Assunto: Notícia de descumprimento de decisão judicial de fornecimento de medicamento por parte da União, do Estado e do Município do Rio de Janeiro.
- Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
54 Procedimento: 1.31.000.000697/2008-52  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Apuração de irregularidades na aplicação de recursos públicos federais imputadas a ex-prefeito do Município de Ariquemes/RO.
- Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
55 Procedimento: 1.33.009.000124/2008-74  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Suposta prática de atos de improbidade pelo ex- prefeito do município de Calmon/SC.
- Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento. Observar o cumprimento do Enunciado nº 4 da 5ª CCR.  
56 Procedimento: 1.33.015.000127/2008-29  
Interessado: Sr. Roberto Kredens  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de verba destinada ao programa de agentes comunitários de saúde do Município de Mafra/SC.
- Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
57 Procedimento: 1.34.010.000711/2008-97  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE pelo Município Morro Agudo/SP.
- Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
58 Procedimento: 1.36.000.001048/2008-92  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de Programas do Ministério da Integração Nacional praticadas pelo Município de Miracema do Tocantins/TO.
- Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
59 Procedimento: 1.36.000.001069/2008-16  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Relatório de fiscalização da Controladoria-Geral da União no Município de Araguaína/TO. Projeto de fiscalização a partir de sorteios públicos- 11ª etapa, referente ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.
- Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
60 Procedimento: 1.34.028.000042/2011-60  
Interessado: DENASUS  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na execução do Programa Farmácia Popular pela Costa & Costa Drogaria Ltda., em Bragança Paulista/SP.
- Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
61 Procedimento: 1.13.000.001250/2009-08  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possível ocorrência de crime de poluição, pela existência área de depósito de resíduos sólidos, entre outros, tais como malversação ou desvio de recursos federais por parte do administrador do Município de Manaus/AM.
- Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
62 Procedimento: 1.14.000.001789/2009-11  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de eventual pagamento indevido de secretários escolares com a parcela de 60% do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinada exclusivamente ao pagamento dos profissionais do magistério no município de Aporá/BA.
- Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
63 Procedimento: 1.14.004.000057/2009-74  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Suposta prática de irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério no município de Itaberaba/BA, nos anos de 2001 a 2004, mediante a suposta prática de baixos níveis de remuneração do magistério do ensino fundamental.
- Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR.  
64 Procedimento: 1.20.000.000978/2009-70  
Interessado: Sra. Márcia Fernandes de Souza  
Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.
- Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
65 Procedimento: 1.22.000.000417/2009-04  
Interessado: Ministério Público do Trabalho - MPT  
Assunto: Apuração de início de terceirização irregular em detrimento à nomeação de servidores em concurso público no âmbito da Fundação Osvaldo Cruz - Fiocruz.
- Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
66 Procedimento: 1.22.000.003223/2009-52  
Interessado: Sra. Regina Celi Marques de Almeida  
Assunto: Utilização indevida de nome de servidora junto aos procedimentos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
- Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
67 Procedimento: 1.22.003.000437/2009-47  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de responsabilidade por prejuízo causado à Caixa Econômica Federal - CEF, ocasionado em decorrência de furto de autoria na identificadora.
- Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
68 Procedimento: 1.22.003.000732/2009-01  
Interessado: Sra. Juliene Silva Vasconcelos  
Assunto: Apuração de suposto descumprimento de edital de processo seletivo para tutoria no curso de Pedagogia à distância da Universidade Federal de Uberlândia/MG.
- Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
69 Procedimento: 1.23.000.000044/2009-26  
Interessado: SR. RÔMULO MELO VIEIRA  
Assunto: Apuração de possível irregularidade no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNESNet. Médico noticia que permanece com vínculo empregatício em unidades de saúde que não trabalha há vários anos.
- Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
70 Procedimento: 1.23.000.000679/2009-23  
Interessado: MARIA ANTONIA DA SILVA COSTA  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na prestação de contas de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, repassados ao Município de Bujaru/PA para o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, no exercício de 2007.



Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
71 Procedimento: 1.23.000.001012/2009-48  
Interessado: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO/PA  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na prestação de contas de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, repassados ao Município de Capitão do Poço/PA para o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Pnate, nos exercícios de 2005 a 2008.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
72 Procedimento: 1.23.001.000068/2009-75  
Interessado: Sr. José Alves dos Reis  
Assunto: Suposta falta no repasse, pelo Presidente da Associação do Projeto de Assentamento Volta Grande, do material comprado através de crédito do PRONAF - Programa Nacional de Agricultura Familiar.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
73 Procedimento: 1.23.001.000194/2009-20  
Interessado: Sra. Daiane Rodrigues de Oliveira  
Assunto: Indevida duplicidade do nome da representante nos registros constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
74 Procedimento: 1.23.002.000042/2009-17  
Interessado: Sr. Alexandre Rios Guregl Nogueira  
Assunto: Solicitação de expedição de Recomendação ao Departamento de Polícia Federal para que cumpra a requisição de servidor da Defensoria Pública da União, de acordo com a lei 9020/1995.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
75 Procedimento: 1.26.000.000733/2009-29  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Apuração de possível fraude em Processos Seletivos Internos (PSI) no âmbito da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos (ECT) em Pernambuco.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
76 Procedimento: 1.26.002.000191/2009-74  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possível negligência na guarda dos bens públicos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco - CEFET no município de Pesqueira-PE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
77 Procedimento: 1.28.000.000048/2009-28  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Possível descumprimento de obrigações trabalhistas por parte de empresas terceirizadas contratadas pela Caixa Econômica Federal - CEF, gerando prejuízo a referida empresa pública em razão da responsabilidade subsidiária assumida pelas obrigações trabalhistas descumpridas.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
78 Procedimento: 1.28.000.001084/2009-17  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades em convênio firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
79 Procedimento: 1.29.008.000898/2009-19  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Observância, pela Prefeitura Municipal de Santiago/RS, de práticas que garantam a adequada aplicação de recursos federais e o devido controle social.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
80 Procedimento: 1.33.002.000196/2009-62  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Controladoria-Geral da União, Relatório de fiscalização nº 732/2005. Supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos pelo Município de Serra Alta/SC.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à Ministério Público do Estado de Santa Catarina.  
81 Procedimento: 1.34.012.000964/2009-21  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Ocorrência de lesão a interesses ou direitos de natureza metaindividual atinentes ao patrimônio público federal e à probidade administrativa, consubstanciada na utilização das obras destinadas à implementação de terminal turístico em Praia Grande/SP, promovidas pela Companhia Praia-grandense de Turismo - CIPRATUR.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
82 Procedimento: 1.34.014.000014/2009-87  
Interessado: PRR 3ª REGIÃO e outros  
Assunto: Possíveis irregularidades em convênio 528503 celebrado em 2005 entre a União (Ministério do Turismo) e o Sindicato Rural de Jacareí.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
83 Procedimento: 1.36.000.000866/2009-59  
Interessado: Sr. Antônio Carlos Ferreira dos Santos  
Assunto: Apuração de suposto ato de improbidade administrativa praticado por Prefeito Municipal de Monte do Carmo/TO.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
84 Procedimento: 1.12.000.000890/2010-63  
Interessado: José Almir Rodrigues dos Santos e outros  
Assunto: Apuração de possível desvio de recursos federais destinados a fomentar a produção agrícola no assentamento de Matão do Piaçacá. Assentados em situação regular supostamente não obtêm a concessão dos créditos, enquanto outros assentados, que estão irregulares, supostamente recebem o referido crédito.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
85 Procedimento: 1.13.000.001257/2010-55  
Interessado: Sra. Adria Maria Santos  
Assunto: Notícia de que os recenseadores contratados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística não recebem ajuda de custo quanto à alimentação e ainda não receberam os salários devidos.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
86 Procedimento: 1.14.001.000111/2010-45  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
Assunto: ILHÉUS/BA. Supostas irregularidades na aplicação de recursos de Convênio firmado entre o Município de Marau/BA e a União Federal. Plano de Gestão de Recursos Hídricos e Adequação Ambiental de Projetos de Urbanização. ARQUIVAMENTO.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
87 Procedimento: 1.14.006.000166/2010-13  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Município de Fátima/BA. Apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 01000 da Controladoria Geral da União em relação ao Programa Proteção Social Básica, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
88 Procedimento: 1.14.006.000178/2010-30  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Município de Itapicuru/BA. Apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 01374 da Controladoria-Geral da União em relação ao Programa Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, vinculado ao Ministério da Saúde.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
89 Procedimento: 1.15.000.001648/2010-03  
Interessado: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - 16ª SRPRFI/CE  
Assunto: Apuração dos atos de improbidade administrativa praticados por médico regulador e intervencionista do Serviço de Atendimento Médico de Urgência de Fortaleza e militar das Forças Armadas do Brasil.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
90 Procedimento: 1.15.000.002402/2010-41  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Apuração de suposta irregularidade no processo de formulação da lista sêxtupla pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccão do Ceará, para escolha de candidato ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - TJ/CE, pelo quinto constitucional.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
91 Procedimento: 1.17.000.000956/2010-39  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Apurar possíveis irregularidades na aplicação de verbas passadas pelo Governo Federal para o financiamento de agentes comunitários de saúde.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.  
92 Procedimento: 1.18.000.001746/2010-21  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de suposta acumulação ilícita de cargos públicos no Ministério da Saúde e no Município de Goiânia/GO.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
93 Procedimento: 1.19.000.000347/2010-13  
Interessado: Ministério da Educação - MEC  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) ao Município de Governador Eugênio Barros/MA.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
94 Procedimento: 1.20.000.000166/2010-68  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Apuração de possível irregularidade na ausência de Procurador Federal lotado na Fundação Nacional de Saúde em Mato Grosso - Funasa/MT, obrigando a remessa de procedimentos dessa unidade para a Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional de Saúde em Goiás - Funasa/GO, acarretando despesas postais.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
95 Procedimento: 1.20.000.000846/2010-81  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
96 Procedimento: 1.20.000.001169/2010-19  
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
Assunto: Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização nº 01264. Município de Juruena/MT. Supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos federais.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
97 Procedimento: 1.20.000.001255/2010-21  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades no processo seletivo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem, no município de Várzea Grande/MT.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
98 Procedimento: 1.20.000.001457/2010-73  
Interessado: CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
Assunto: Possível irregularidade relativa a bolsa estudantil do CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para Mestrado em Ciências Florestais e Ambiental que está sendo concedida indevidamente.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
99 Procedimento: 1.21.001.000035/2010-33  
Interessado: Agência Nacional de Aviação Civil  
Assunto: Situação atual do Aeroporto Municipal de Naviraí/MS.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
100 Procedimento: 1.22.000.002141/2010-24  
Interessado: Instituto Mineiro de Engenharia Civil  
Assunto: Possível ilegalidade da Resolução 1010/2005 do CONFEA - Conselho Federal de

Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no CONFEA/CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

Relator(a): Denise Vinci Tulio

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à 1º Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento.

101 Procedimento: 1.22.000.003284/2010-53

Interessado: Sra. Elaine Gonçalves do Nascimento Landim

Assunto: Apuração de possível irregularidade em concurso público para provimento de vagas no Departamento Nacional de Mineração - DNPM.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

102 Procedimento: 1.22.001.000258/2010-63

Interessado: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Assunto: Apuração de suposta falta de sinalização durante as obras de recapeamento da Rodovia BR-116.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

103 Procedimento: 1.23.000.000170/2010-14

Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em convênio celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e o Estado do Pará, por meio da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, com a interveniência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

104 Procedimento: 1.23.000.001329/2010-18

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Apuração de possível fraude em licitação para construção de escolas no município de Magalhães Barata, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, vinculados a Convênio do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

105 Procedimento: 1.23.000.001634/2010-18

Interessado: Ministério da Saúde

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde de Bujaru/Pará sobre a aplicação dos recursos financeiros, repassados pelo Ministério da Saúde, para Estratégia Agentes Comunitários de Saúde, assim como a aplicação dos recursos e a assistência prestada nos programas relativos à atenção básica desenvolvidos pelo município.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

106 Procedimento: 1.23.001.000236/2010-66

Interessado: Cooperativa Mista Agromineral do Rio Sereno/PA

Assunto: Inconformismo do Presidente da Cooperativa Mista Agro Mineral do Rio Sereno no que se refere ao indeferimento de seu pleito pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

107 Procedimento: 1.23.003.000480/2010-17

Interessado: Sr. Rosalvo Giriba dos Santos e outros

Assunto: Presidentes das Associações do PA Cachoeirinha e Cigano. Requerimento de intervenção do Ministério Público Federal para que possam ter acesso ao extrato das contas-correntes (Banco do Brasil) dessas associações, com a finalidade de administrá-las.

Relator(a): Denise Vinci Tulio

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

108 Procedimento: 1.25.009.000213/2010-15

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposto descumprimento do disposto na Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1997, por parte da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/PR.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

109 Procedimento: 1.25.009.000301/2010-17

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração do cumprimento do disposto na Lei n.º 9.452/1997 pela Prefeitura Municipal de Maria Helena/PR.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

110 Procedimento: 1.25.011.000085/2010-52

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apurar a possível ocorrência de atos de improbidade administrativa e lesão ao patrimônio público eventualmente praticados na gestão e aplicação dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE no exercício de 2009, no âmbito do Município de Jardim Olinda/PR.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

111 Procedimento: 1.27.000.001841/2010-15

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposto retardamento no envio de recursos para implantação de unidade da Fundação Oswaldo Cruz no estado do Piauí.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

112 Procedimento: 1.28.000.000195/2010-31

Interessado: Sr. Matheus Belicine

Assunto: Supostas irregularidades na administração do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

113 Procedimento: 1.28.000.000789/2010-42

Interessado: ANÔNIMO e outros

Assunto: Supostas irregularidades no uso de espaço público do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL. Funcionamento de lanchonete sem a adoção das medidas legais necessárias. Indícios de irregularidades na fiscalização de ambulantes que trabalham nas redondezas do HUOL pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Natal/RN.

Relator(a): Denise Vinci Tulio

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

114 Procedimento: 1.29.000.000162/2010-54

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em concurso público para provimento de vagas de médico neurocirurgião no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, bem como notícia de desenvolvimento de atividades externas por profissionais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul com regime de dedicação exclusiva.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

115 Procedimento: 1.29.003.000198/2010-16

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na concessão, pela Agência Previdenciária Social em Novo Hamburgo/RS, de benefício de aposentadoria por invalidez.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

116 Procedimento: 1.32.000.000293/2010-46

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração de suposta cobrança de dinheiro por parte da Fundação Nacional do Índio (Funai) para liberar desmatamento na BR-174, para execução das obras de recuperação parcial e total na área compreendida entre o Jundiá e a Terra Indígena Waimiri-Atroari.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 6ª. Câmara de Coordenação e Revisão.

117 Procedimento: 1.35.000.001294/2010-04

Interessado: Jorão da Costa Rodrigues

Assunto: Apuração de supostas irregularidades na realização do concurso da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/2010 para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

118 Procedimento: 1.00.000.011375/2011-19

Interessado: Ministério da Saúde

Assunto: Apuração de possível desvio de recursos federais provenientes de convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Peixoto de Azevedo/MT, para aquisição de unidade móvel de saúde.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

119 Procedimento: 1.10.000.000497/2011-25

Interessado: Sr. Evandro Martins Nogueira

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na entrega de materiais de construção no Projeto de Assentamento Barro Alto por parte do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Relator(a): Denise Vinci Tulio

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

120 Procedimento: 1.14.000.000889/2011-45

Interessado: Sra. Viviane Matos Galvão

Assunto: Apuração de possíveis irregularidade em concurso público promovido pelo Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia.

Relator(a): Denise Vinci Tulio

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

121 Procedimento: 1.15.000.001358/2011-32

Interessado: Sra. Maria José Henrique Mineiro

Assunto: Apuração de possível apropriação indevida de valores referente à ação judicial de desapropriação

Relator(a): Denise Vinci Tulio

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

122 Procedimento: 1.15.000.001436/2011-07

Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Paraipaba/CE.

Relator(a): Denise Vinci Tulio

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

123 Procedimento: 1.15.000.001839/2011-48

Interessado: Luciane Dantas Lemos e outros

Assunto: Representação versando sobre possíveis irregularidades nas dependências da Unidade de Abrigo de Idosos, mantida e coordenada pela STDS -Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.

124 Procedimento: 1.15.002.000104/2011-87

Interessado: Sr. Francisco Mário Rodrigues

Assunto: Possíveis irregularidades relativas ao convênio nº 643850 do Ministério dos Esportes, cujo objeto foi a contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de cinco quadras poliesportivas nas localidades de Recreio, Aroeiras, Lagoa Redonda, Fomento e Barreiras, todas no município de Iguatu/CE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

125 Procedimento: 1.16.000.003022/2011-77

Interessado: Tribunal de Contas da União

Assunto: Apuração de supostas irregularidades na aplicação de recursos de convênio firmado entre o Instituto Brasileiro de Turismo e a Fundação 21 de Abril - Brasília Convention & Visitors Bureau, com o objetivo de prestar cooperação técnico-financeira para a realização de apoio às ações promocionais do Projeto "Brasília, o Brasil está Aqui".

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

126 Procedimento: 1.18.000.001920/2011-16

Interessado: Wataru Watanabe

Assunto: Notícia de supostas irregularidades cometidas pela Agência de Obras Públicas do Estado de Goiás - AGETOP, por não restaurar rodovia GO 164.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.

127 Procedimento: 1.19.000.000396/2011-29

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de convênio firmado entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Curupuru/MA.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

128 Procedimento: 1.19.000.000522/2011-45

Interessado: Município de Curupuru/MA

Assunto: Ex-prefeito do município de Curupuru/MA. Suposta omissão no dever de prestar contas de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, no exercício de 2004.





Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
129 Procedimento: 1.19.000.000676/2011-37  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos repassados ao município de Serrano do Maranhão/MA, através de firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FNS.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
130 Procedimento: 1.19.002.000014/2011-47  
Interessado: Natanael dos Reis Pereira  
Assunto: Representação relatando a ocorrência de uma dívida quitada pela gestão pública municipal, com os recursos do PAC.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.  
131 Procedimento: 1.20.000.000256/2011-30  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades em decisão da 2ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso sobre tráfego de veículos pesados.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
132 Procedimento: 1.20.000.000270/2011-33  
Interessado: Sr. Antônio Cavalcante Filho  
Assunto: Notícia de que o Estado do Mato Grosso paga, desde o ano de 1998, pensão especial a "desbravadores" da referida unidade administrativa, e ainda que, entre outros, passou a permitir a contratação de Organização Social para gerenciar unidade de saúde pública estadual.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento com solicitação ao procurador oficiante de envio de cópia do procedimento ao Ministério Público Estadual.  
133 Procedimento: 1.20.000.000412/2011-62  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de suposta omissão no exercício de suas funções, praticada por servidor público federal da Polícia Rodoviária Federal - 2ª Superintendência Regional de Mato Grosso - 5ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Primavera do Leste/CE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
134 Procedimento: 1.22.000.000060/2011-71  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Apuração de possível utilização indevida da estrutura administrativa operacional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para auxílio na defesa de representação eleitoral.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
135 Procedimento: 1.22.000.000064/2011-59  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Utilização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM como substituição da 1ª etapa do vestibular da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, acarretando possível prejuízo aos candidatos que efetuaram pagamento da taxa de inscrição.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
136 Procedimento: 1.22.000.000607/2011-38  
Interessado: Sr. Luiz Fabiano da Silva  
Assunto: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Cancelamentos de benefícios previdenciários. Desconsideração de relatórios médicos particulares e obrigatoriedade de cursos para reabilitação profissional.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
137 Procedimento: 1.22.000.001828/2011-23  
Interessado: Sind. dos Emp. de Conselhos e Ordens de Fiscalização em Minas Gerais  
Assunto: Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Possíveis irregularidades em processo de licitação, pagamento de jetons e diárias e manutenção de empregados contratados em prejuízo dos concursados.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
138 Procedimento: 1.22.001.000077/2011-18  
Interessado: Anônimo e outros  
Assunto: Eventual acúmulo indevido de cargos no Hospital Universitário de Juiz de Fora/MG.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
139 Procedimento: 1.22.001.000090/2011-77  
Interessado: Prefeitura Municipal de Pirapetinga-MG  
Assunto: Ausência de resposta do Consórcio Fidens-EMPA-Terrayama e do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT quanto aos questionamentos da Prefeitura Municipal de Pirapetinga-MG, sobre as obras de recuperação da BR- 393

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
140 Procedimento: 1.22.002.000091/2011-10  
Interessado: M B Paiva Construtora ME  
Assunto: Reclamação por não recebimento de contraprestação em razão de construção parcial de obra pública no município de Delta/MG. Tomada de Preços nº 06/2010.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
141 Procedimento: 1.22.002.000145/2011-39  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Suspeita de irregularidades no município de Fronteira/MG.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.  
142 Procedimento: 1.22.010.000128/2011-01  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na prestação de contas de convênio firmado entre o Município de Uaporanga/MG e a Fundação Nacional de Saúde - Funasa.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
143 Procedimento: 1.23.000.001186/2011-25  
Interessado: SR. ANTONIO GERALDO CARMO DA COSTA  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em pregão presencial, realizado pela Prefeitura Municipal de Moju/PA, para aquisição de medicamentos e material médico.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
144 Procedimento: 1.23.000.001763/2011-89  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Operação de crédito entre a Prefeitura Municipal de Belém/PA e a Caixa Econômica Federal, referente a recursos a serem obtidos, no montante de trinta e sete milhões de reais, os quais deverão ser destinados especificamente, no desenvolvimento e execução do Projeto de "Drenagem, Pavimentação e Urbanização nos Bairros do Castanheira e Cabanagem no Município de Belém/PA, como obra do Programa de Aceleração do Crescimento - 2ª Etapa/PAC2 - Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana - SEMOB, do Ministério das Cidades, para melhorias de Infra-estrutura viária, acessibilidade e recuperação ambiental das áreas dos referidos bairros.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
145 Procedimento: 1.23.003.000034/2011-85  
Interessado: Sr. Emival Luiz Santana  
Assunto: Apuração de supostas irregularidades praticadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) na demarcação de terras no Itapumã.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
146 Procedimento: 1.24.000.000552/2011-91  
Interessado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT  
Assunto: Apuração de possível ato de improbidade administrativa em face de a Prefeitura Municipal de João Pessoa ter supostamente liberado uso de passarela para pedestres, situada nas proximidades da Faculdade ASPER, sem apresentar Projeto Executivo e sem devida autorização do órgão competente.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
147 Procedimento: 1.24.000.001315/2011-48  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Denúncia anônima contra médicos do Sistema Único de Saúde, por, supostamente, danificarem, com convivência dos gestores de hospitais públicos, equipamentos/aparelhos médicos, no intuito de forçar os pacientes a procurar os seus consultórios particulares.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
148 Procedimento: 1.24.001.000115/2011-68  
Interessado: Controladoria-Geral da União  
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Ministério das Comunicações ao Município de Quixaba/PB.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral da Relatora.  
149 Procedimento: 1.25.008.000118/2011-02  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
Assunto: Suposta ocupação irregular de imóvel da Rede Ferroviária Federal S/A.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
150 Procedimento: 1.25.010.000003/2011-61  
Interessado: Município de Manfrinópolis/PR  
Assunto: Notícia de eventual cometimento de ato improbidade administrativa por servidor público do município de Manfrinópolis/PR.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral da Relatora.  
151 Procedimento: 1.25.010.000009/2011-38  
Interessado: Pedro Izídio Mazon e Outros  
Assunto: Possíveis desvios de recursos públicos, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte e pelo Prefeito do Município de Enéas Marques/PR.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.  
152 Procedimento: 1.26.000.000615/2011-35  
Interessado: C.S. Biomédico Sergipe  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Conselho Regional de Bio-medicina - 2ª Região (CRBM2).

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
153 Procedimento: 1.26.000.000737/2011-21  
Interessado: Abelardo Campelo de Melo Júnior  
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na suposta liberação de verba na ordem de R\$ 1,3 milhão de reais, por parte do Ministério da Cultura em benefício de cantora para criação de um blog intitulado "O MUNDO PRECISA DE POESIA".

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.  
154 Procedimento: 1.26.000.001103/2011-96  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Assunto: Supostas irregularidades na execução e prestação de contas do Convênio nº 777/1997, firmado entre a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA e o Município de Vitória de Santo Antão/PE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
155 Procedimento: 1.26.000.002555/2011-95  
Interessado: FRANKLIN DE ALBUQUERQUE FRANCO  
Assunto: Apuração de possível demora na tramitação de processo perante a 15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco ao discutir questão concernente a reajuste de benefício previdenciário.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
156 Procedimento: 1.26.000.002622/2011-71  
Interessado: Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco  
Assunto: Notícia de que o Sindicato dos Profissionais de enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em casas de Saúde do Estado de Pernambuco - SINDATE-NE e o SATEMPE vêm, de forma ilegal, por não representar judicialmente qualquer categoria, infiltrando-se em prefeituras municipais do Estado de Pernambuco, inclusive, perante a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, onde vêm promovendo greve ilegais, com prejuízos para os profissionais de nível médio da área de saúde.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.

157 Procedimento: 1.26.005.000118/2011-97  
 Interessado: Tribunal de Contas da União  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de convênio firmado entre a Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Pernambuco - FUNASA/CORE/PE e o Município de Terezinha/PE, tendo por objeto a implementação de ações de controle de esquistossomose.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.  
 158 Procedimento: 1.27.000.000065/2011-17  
 Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Ministério das Comunicações ao Município de Lagoa de São Francisco/PI, a título de execução do Programa Inclusão Digital - Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

159 Procedimento: 1.27.000.000609/2011-41  
 Interessado: Antônio Calisto Neto  
 Assunto: Apuração da suposta falta de profissionais de saúde no Hospital Reginal Cândido Ferraz, em São Raimundo Nonato/PI, noticiada no portal 180graus, sob o título "Hospitais de Médicos Fantasmas", uma vez que apesar de haver 64 (sessenta e quatro) médicos e 60 (sessenta) profissionais de saúde cadastrados como prestadores de serviço no hospital, o atendimento à população permanece insuficiente.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

160 Procedimento: 1.27.000.001391/2011-41  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
 Assunto: Apuração de suposta omissão na prestação de contas de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Júlio Borges/PI e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

161 Procedimento: 1.27.001.000006/2011-39  
 Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de Programas/Ações do Ministério da Saúde praticadas pela Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

162 Procedimento: 1.27.001.000087/2011-77  
 Interessado: Tribunal de Contas da União  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais de convênio firmado entre o Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

163 Procedimento: 1.29.008.000051/2011-59  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Verificação da ocorrência de irregularidades na contratação, pelo Hospital Universitário de Santa Maria, de técnicos em enfermagem, quando existem profissionais habilitados devidamente aprovados em concurso público válido.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

164 Procedimento: 1.29.011.000088/2011-28  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros  
 Assunto: Suposto desvio de dinheiro público na Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí/RS. Possível superfaturamento na obra de construção de banheiros públicos nas casas populares da municipalidade.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

165 Procedimento: 1.30.012.000590/2011-16  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Possível prática de ato de improbidade em virtude de suposta falha na representação processual da Caixa Econômica Federal.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

166 Procedimento: 1.30.901.005994/2011-73  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Supostas irregularidades em licitação realizada pelo IBGE no Estado do Rio de Janeiro. Pregão Eletrônico nº 109/2009. Conflito Negativo de Atribuição.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela atribuição do membro do Ministério Público Federal com lotação, na PR/RJ, o Dr. Edson Abdon Peixoto Filho.

167 Procedimento: 1.33.003.000007/2011-66  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Paralisação supostamente injustificada da construção da ponte sobre o rio Urussanga ligando os municípios de Jaguaruna e Içara, na localidade de Torneiro.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 4ª. Câmara de Coordenação e Revisão.

168 Procedimento: 1.33.009.000003/2011-28  
 Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
 Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução do Programa Bolsa Família pelo Município de Calmon/SC.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

169 Procedimento: 1.33.016.000035/2011-34  
 Interessado: Joel Flor e outros  
 Assunto: Supostas irregularidades atribuídas ao Prefeito de Agronômica/SC.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.

170 Procedimento: 1.34.001.000231/2011-31  
 Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU  
 Assunto: Apuração de supostas irregularidades na gestão de recursos federais por parte da Fundação Butantan, responsável pela administração do Instituto Butantan.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento.

171 Procedimento: 1.34.001.005578/2011-70  
 Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU e outros  
 Assunto: Incompatibilidade patrimonial de Auditora Fiscal do Trabalho com os rendimentos auferidos.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR.

172 Procedimento: 1.34.001.005717/2011-65  
 Interessado: Tribunal de Contas da União  
 Assunto: Suposta contratação de candidatos reprovados em avaliação psicológica no âmbito da Companhia de Entrepósitos e Armazéns do Estado de São Paulo (CEAGESP).

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral da Relatora.

173 Procedimento: 1.34.003.000405/2011-45  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Apuração da aplicação irregular de recursos do SUS - Sistema Único de Saúde pela Prefeitura do Município de Duartina/SP, nos exercícios de 1997 a 2000.

Relator(a): Denise Vinci Tulio  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

174 Procedimento: 1.34.003.000431/2011-73  
 Interessado: Elias Brandão  
 Assunto: Suspeita de impropriedades na prestação de contas anuais do exercício 2008, no Município de Agudos/SP.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pelo Relator.

175 Procedimento: 1.34.004.001164/2011-41  
 Interessado: Francisco de Assis Teles  
 Assunto: Suposta malversação de verbas públicas pelo Município de Louveiras/SP.  
 Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto-oral do Relator.

176 Procedimento: 1.34.005.000041/2011-83  
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF  
 Assunto: Possíveis irregularidades na construção de escola infantil no Município de Ribeirão Corrente com recursos do FNDE.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

177 Procedimento: 1.34.012.000543/2011-15  
 Interessado: Anônimo  
 Assunto: Possível contratação irregular de médico em Praia Grande/SP a ser pago por verba federal destinada à saúde do Município.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes  
 Deliberação: A Câmara, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição.

Deu-se por encerrada a sessão às 12:45 horas.  
 E, não havendo nada mais a ser decidido na presente Reunião, foi por mim, Roberto Campos Alcântara, Matrícula 13.940-8, \_\_\_\_\_, lavrada a presente Ata, que vai também assinada pelos presentes abaixo indicados.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
 Membro Titular

DENISE VINCI TÚLIO  
 Membro Titular

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES  
 Membro Suplente

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
 PROCURADORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 716, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (\*)**

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, em conformidade com as disposições do art. 91, inciso XXI, da Lei Complementar nº 75/93, e com a competência delegada pela Portaria PGR nº 308, de 28.5.1996, publicada na Seção 2 do DOU de 30.5.1996, e o que consta da Portaria nº 353, de 10.9.2009, publicada na Seção 1 do DOU de 14.9.2009, resolve:

Alterar a Portaria nº 130, de 16.3.2011, publicada no DOU de 17.3.2011, Seção 1, página 105, no que se refere à Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, que passará a ter a seguinte redação:

Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região - Mato Grosso

Sede	PTMs	Área de Abrangência
Cuiabá		Cuiabá e municípios não abrangidos pelas PTMs de Água Boa, Alta Floresta, Cáceres, Rondonópolis e Sinop
Água Boa		Água Boa, Alto Boa Vista, Araguaiana, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Canabrava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, General Carneiro, Luciara, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada, Torixoréu, Vila Rica
Alta Floresta		Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Colíder, Guarantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte
Cáceres		Araputanga, Cáceres, Comodoro, Conquista D'Oeste, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indaiatã, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Vale de São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade
Rondonópolis		Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaína, Campo Verde, Dom Aquino, Gaúcha do Norte, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nova Brasilândia, Paranatinga, Pedra Preta, Planalto da Serra, Poxoreó, Primavera do Leste, Rondonópolis, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro
Sinop		Aripuanã, Boa Esperança do Norte, Castanheira, Cláudia, Colniza, Cotriguaçu, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Juína, Juara, Juruena, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Rondolândia, Santa Carmem, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, União do Sul, Vera

LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO

(\*) Republicada por ter saído no DOU de 14.12.2011, Seção 1, pag. 139, com incorreção do original.



## Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DIRETORIA-GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE  
FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CGC 26.994.574/0001-16

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cumprindo o disposto na Resolução n.º 60, de 1994, apresentamos a Prestação de Contas Analítica do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados relativa ao mês de novembro de 2011. A Administração do Fundo prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita compreensão das demonstrações.

#### BALANÇO FINANCEIRO

RECEITAS CORRENTES	14.496.271,95	DESPESAS CORRENTES	2.738.729,28
Receita Patrimonial	887.047,67	Outras Despesas Correntes	2.718.858,37
Receita de Serviços	26.039,05	Outras Despesas	2.718.858,37
Outras Receitas Correntes	13.583.185,23	Despesa entre Órgãos do Orçamento	19.870,91
RECEITAS DE CAPITAL	252.851,00	Outras Despesas Correntes	19.870,91
Alienação de Bens	252.851,00	DESPESAS DE CAPITAL	73.524,52
DEDUÇÕES DA RECEITA	(15.762,55)	Investimentos	73.524,52
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	8.125,24	DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	27.228.018,13
Transferências Extra-Orçamentárias	8.125,24	Valores em Circulação	26.778.267,46
Transferências Diversas Recebidas	8.125,24	Recursos Especiais a Receber	26.778.267,46
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	15.298.786,29	Obrigações em Circulação	441.625,43
Valores em Circulação	15.216.689,48	RP's Não Processados - Inscrição	441.625,43
Recursos Especiais a Receber	15.216.689,48	Ajustes de Direitos e Obrigações	8.125,24
Depósitos	1.840,24	Incorporação de Obrigações	8.125,24
Depósitos de Diversas Origens	892,60	Outras Incorporações de Obrigações	8.125,24
Recursos do Tesouro Nacional	947,64		
Obrigações em Circulação	80.256,57		
Fornecedores	13.734,35		
Do Exercício	10.352,93		
de Exercícios Anteriores	3.381,42		
Restos a Pagar	66.522,22		
Não Processados a Liquidar	60.529,34		
Cancelado	5.992,88		
TOTAL DE INGRESSOS	30.040.271,93	TOTAL DE DISPÊNDIOS	30.040.271,93

#### BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO FINANCEIRO	26.778.267,46	PASSIVO FINANCEIRO	76.103,93
Créditos em Circulação	26.778.267,46	Depósitos	1.840,24
Limite de Saque c/ Vinc. Pagamento	26.778.267,46	Recursos do Tesouro Nacional	947,64
ATIVO NÃO FINANCEIRO	303.649.108,10	Depósitos de Diversas Origens	892,60
Realizável a Curto Prazo	303.649.108,10	Obrigações em Circulação	74.263,69
Créditos em Circulação	303.649.108,10	Restos a Pagar Processados	13.734,35
Outros Créditos em Circulação	303.747.284,06	Fornecedores - Do Exercício	10.352,93
Provisão Para Devedores Duvidosos	(98.175,96)	Fornecedores - de Exerc. anteriores	3.381,42
ATIVO REAL	330.427.375,56	Restos a Pagar Não Processados	60.529,34
ATIVO COMPENSADO	587.112,42	A Liquidar	60.529,34
Compensações Ativas Diversas	587.112,42	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	(60.529,34)
Direitos e Obrigações Contratuais	587.112,42	Obrigações em Circulação	(60.529,34)
		Retificação de RP Não Processados a Liquidar	(60.529,34)
		PASSIVO REAL	15.574,59
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	330.411.800,97
		Patrimônio/Capital	291.559.491,35
		Patrimônio	291.559.491,35
		Resultado do Período	38.852.309,62
		Situação Patrimonial Ativa	330.427.375,56
		Situação Patrimonial Passiva	(291.575.065,94)
		PASSIVO COMPENSADO	587.112,42
		Compensações Passivas Diversas	587.112,42
		Direitos e Obrigações Contratadas	587.112,42
ATIVO TOTAL	331.014.487,98	PASSIVO TOTAL	331.014.487,98

#### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ORÇAMENTÁRIAS	15.109.631,88	ORÇAMENTÁRIAS	2.812.253,80
Receitas Correntes	14.496.271,95	Despesas Correntes	2.738.729,28
Receita Patrimonial	887.047,67	Outras Despesas Correntes	2.718.858,37
Receita de Serviços	26.039,05	Despesa entre Órgãos do Orçamento	19.870,91
Outras Receitas Correntes	13.583.185,23	Outras Despesas Correntes	19.870,91
Receitas de Capital	252.851,00	Despesas de Capital	73.524,52
Alienação de Bens	252.851,00	Investimentos	73.524,52
Deduções da Receita	(15.762,55)	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.115.794,03

Mutações Ativas	376.271,48	Interferências Passivas	549.122,70
Incorporações de Ativos	376.271,48	Transferências de Bens e Valores Concedidos	361.544,46
Aquisições de Bens	376.271,48	Movimento de Fundos a Crédito	187.578,24
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	27.670.725,57	Decrécimos Patrimoniais	566.671,33
Interferências Ativas	8.125,24	Desincorporações de Ativos	79.274,04
Movimento de Fundos a Débito	8.125,24	Baixa de Bens Móveis	30.392,04
Acréscimos Patrimoniais	27.662.600,33	Baixa de Direitos	48.882,00
Incorporações de Ativos	27.654.038,05	Ajustes de Bens, Valores e Créditos	98.175,96
Incorporação de Bens Móveis	203.243,26	Ajustes de Créditos	98.175,96
Incorporação de Direitos	27.450.794,79	Incorporação de Passivos	389.221,33
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	2.569,40	RESULTADO PATRIMONIAL	38.852.309,62
Ajustes de Créditos	2.569,40	Superávit	38.852.309,62
Desincorporação de Passivos	5.992,88		
VARIAÇÕES ATIVAS	42.780.357,45	VARIAÇÕES PASSIVAS	42.780.357,45

#### NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1- Contexto Operacional - O objetivo do Fundo Rotativo é prover recursos para o aparelhamento da Casa, a solução do problema habitacional, programas de assistência social, melhoria das condições de trabalho de deputados e funcionários e realizações outras que se fizerem necessárias ao integral cumprimento da função legislativa.

NOTA 2- Elaboração das Demonstrações - As demonstrações contábeis foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei n.º 4.320, de 1964, consubstanciados no Plano de Contas da Administração Pública Federal.

NOTA 3- Resumo das Principais Práticas Contábeis - a) Disponibilidades - representadas, exclusivamente, pelo saldo da conta limite de saque com vinculação de pagamento conforme orientação da Mensagem n.º 2001/688.650 da COFIN/CCONT. b) Receitas e Despesas Orçamentárias - registradas obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei 4.320/64.

NOTA 4- Resultado Patrimonial - Apresenta no mês de novembro de 2011 um superávit de R\$38.852.309,62.

EVANDRO LOPES COSTA  
Diretor-Geral  
Em exercício

FLÁVIO GOMES DE MESQUITA  
Diretor do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade  
Substituto

GÉRON GUILMARÃES JÚNIOR  
Diretor da Coordenação de Contabilidade

RÓGERES DA SILVA MARQUES  
Chefe do Serviço de Controle do Fundo

## Poder Judiciário

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 183, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011(\*)

Dispõe sobre os procedimentos relativos à programação financeira e às alterações de detalhamento do elemento de despesa para pagamento das folhas de pessoal e das despesas de custeio e de capital do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais, ad referendum, resolve:

Art. 1º Estabelecer como datas limites, referentes ao ano de 2012, as constantes dos cronogramas fixados nos anexos I e II desta resolução para a Secretaria de Administração do Conselho da Justiça Federal e os tribunais regionais federais solicitarem à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CJF os limites financeiros e as alterações de detalhamento do elemento de despesa (QDD) para pagamento das folhas de pessoal e das despesas de custeio e de capital.

Art. 2º Os limites financeiros para o cumprimento de decisões judiciais, observados os procedimentos previstos na Resolução n. 503, de 12 de maio de 2006, deverão ser solicitados, simultaneamente à alteração do elemento de despesa, nas datas limites fixadas nos cronogramas referentes às folhas ordinárias de pessoal.

Art. 3º As solicitações de limites financeiros e as alterações de detalhamento do elemento de despesa serão encaminhadas de acordo com os formulários elaborados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ARI PARGENDLER

#### ANEXO I

Exercício Financeiro de 2012  
(Cronograma para o encaminhamento das solicitações de limites financeiros)

a- Folha Ordinária de Pessoal, Benefícios e Ajuda de Custo												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	12	9	12	11	10	12	12	10	12	10	9	7

b- Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) devidas a magistrados e servidores												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	-	16	-	2	-	-	2	-	-	3	-	14

c- Outras Despesas de Custeio e de Capital												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	6.1	23.1	22.2	23.3	23.4	25.5	22.6	25.7	24.8	21.9	24.10	22.11 e 17.12

## ANEXO II

Exercício Financeiro de 2012

(Cronograma para o encaminhamento das solicitações de alterações de detalhamento do elemento de despesa - QDD inerente ao orçamento da UO 12101)

MÊS	Data limite para solicitação de alteração de QDD para Folha de Pessoal, Benefícios e Ajuda de Custo		c. Data limite para Outras Despesas de Custeio e de Capital
	a. Folha ordinária, benefícios e ajuda de custo	b. Folha de Pessoal (DEA)	
Janeiro	12	-	6 e 23
Fevereiro	9	16	9 e 22
Março	12	-	12 e 23
Abril	11	2	11 e 23
Mai	10	-	10 e 25
Junho	12	-	12 e 22
Julho	12	2	12 e 25
Agosto	10	-	10 e 24

Setembro	12	-	12 e 21
Outubro	10	3	10 e 24
Novembro	9	-	9 e 22
Dezembro	7	14	7 e 17

(\*) Republicada por ter saído, no DOU de 30-12-2011, Seção 1, pág. 150, com incorreção no original.

SECRETARIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

Na alteração da Instrução Normativa n. 04-01, Revisão 12/2011, publicada no Diário Oficial da União de 03 de janeiro de 2012, Seção 1, página 171, onde se lê: "[...] de 6 de dezembro de 2011", leia-se: "[...] de 18 de março de 2010".

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL  
2ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO Nº T2-RSP-2011/00032, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

Reformula a Resolução nº 08, de 1º de março de 2011, que aprovou os orçamentos das Seções Judiciárias Jurisdicionadas a este Tribunal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO, no uso de suas atribuições e, considerando os créditos transferidos pelo Conselho da Justiça Federal para execução dos Programas de Trabalho da Justiça Federal de Primeira Instância da 2ª Região, na forma do disposto na Lei nº 12.381, de 09 de fevereiro de 2011, e créditos adicionais, resolve: REFORMULAR, de acordo com a programação constante dos Anexos I e II da presente Resolução, os Orçamentos das Seções Judiciárias Jurisdicionadas a este Tribunal, para o exercício financeiro de 2011, aprovados pela Resolução nº 08 de 1º de março de 2011.

Des. MARIA HELENA CISNE

ANEXO I

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

UNIDADE GESTORA: 090016 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TOTAL DA UNIDADE: R\$

697.984.944,52

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	103.935.283,00
0569 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL	594.049.661,52

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

02 JUDICIÁRIA	594.049.661,52
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	103.935.283,00

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

061 AÇÃO JUDICIÁRIA	479.553.234,88
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.658.902,64
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	417.400,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	549.000,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	103.935.283,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.847.860,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	21.973.867,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.424.853,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.624.544,00

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 RECURSOS ORDINÁRIOS	590.837.758,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503.006.350,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.647.671,19
INVESTIMENTOS	6.183.737,00
127 CUSTAS JUDICIAIS	11.611.288,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.041.288,00
INVESTIMENTOS	1.570.000,00
156 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	862.898,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.898,00
169 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	94.673.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.673.000,00

TOTAL

697.984.944,52

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	598.542.248,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.688.959,19
INVESTIMENTOS	7.753.737,00

## DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	FUNC.	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Recursos de todas as fontes - R\$	
									VALOR	
	0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO									103.935.283,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0089 0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	09	272							103.935.283,00
0089 0396 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões			S	1- PES	1	90	0	100	8.399.385,00
				S	1- PES	1	90	0	156	862.898,00
				S	1- PES	1	90	0	169	94.673.000,00
	0569 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL									594.049.661,52



		ATIVIDADES							
0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	02 301					4.847.860,00		
0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes		S	3 - ODC	1	90	0	100	4.770.995,77
			S	3 - ODC	1	91	0	100	864,23
			S	4 - INV	1	90	0	100	76.000,00
0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	02 365							2.624.544,00
0569 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados		F	3 - ODC	1	90	0	100	2.624.544,00
0569 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	02 331							1.424.853,00
0569 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados		F	3 - ODC	1	90	0	100	1.424.853,00
0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	02 306							21.973.867,00
0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados		F	3 - ODC	1	90	0	100	21.973.867,00
0569 4091	Capacitação de Recursos Humanos	02 128							549.000,00
0569 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos		F	3 - ODC	2	90	0	100	540.320,00
			F	3 - ODC	2	91	0	100	680,00
			F	4 - INV	2	90	0	100	8.000,00
0569 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	02 061							6.317.945,19
0569 4224 0001	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		F	3 - ODC	2	90	0	100	5.248.230,89
			F	3 - ODC	2	91	0	100	1.069.714,30
0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02 061							473.235.289,69
0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal		F	1 - PES	1	90	0	100	415.961.319,69
			F	1 - PES	1	91	0	100	260.200,00
			F	3 - ODC	2	90	0	100	43.643.946,95
			F	3 - ODC	2	90	0	127	10.041.288,00
			F	3 - ODC	2	91	0	100	141.035,05
			F	4 - INV	2	90	0	100	1.617.500,00
			F	4 - INV	2	90	0	127	1.570.000,00
		PROJETOS							
0569 3757	Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação na JF	02 126							417.400,00
0569 3757 0001	Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação na JF		F	3 - ODC	2	90	0	100	68.600,00
			F	4 - INV	2	90	0	100	348.800,00
0569 3755	Implantação de Varas Federais	02 122							2.531.325,00
0569 3755 0001	Implantação de Varas Federais		F	3 - ODC	2	90	0	100	140.020,00
			F	4 - INV	2	90	0	100	2.391.305,00
0569 1136	Modernização de Instalações da Justiça Federal	02 122							1.742.132,00
0569 1136 0001	Modernização de Instalações da Justiça Federal		F	4 - INV	2	90	0	100	1.742.132,00
		OPERACÕES ESPECIAIS							
0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	02 122							78.385.445,64
0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		F	1 - PES	0	91	0	100	78.385.445,64
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>589.201.801,52</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>108.783.143,00</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>697.984.944,52</b>	

## ANEXO II

## ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## UNIDADE GESTORA: 090014 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TOTAL DA UNIDADE: R\$

128.037.446,65

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	9.276.009,00
0569 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL	118.761.437,65

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

02 JUDICIÁRIA	118.761.437,65
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.276.009,00

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

061 AÇÃO JUDICIÁRIA	93.677.523,81
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.880.480,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.209.276,84
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	240.000,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.276.009,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	974.680,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.179.077,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	25.100,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	575.300,00



## QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 RECURSOS ORDINÁRIOS	117.778.811,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.915.647,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.538.758,81
INVESTIMENTOS	6.324.405,84
127 CUSTAS JUDICIAIS	1.554.450,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	884.450,00
INVESTIMENTOS	670.000,00
156 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	58.633,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.633,00
169 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	8.645.552,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.645.552,00

<b>TOTAL</b>	128.037.446,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.619.832,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.423.208,81
INVESTIMENTOS	6.994.405,84

## DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO		FUNC.	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
		0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO										9.276.009,00
		OPERÇÕES ESPECIAIS										
0089 0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	09	272								9.276.009,00	
0089 0396 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões			S	1 - PES	1	90	0	100		571.824,00	
				S	1 - PES	1	90	0	156		58.633,00	
				S	1 - PES	1	90	0	169		8.645.552,00	
		0569 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL										118.761.437,65
		ATIVIDADES										
0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	02	301								974.680,00	
0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes			S	3 - ODC	1	90	0	100		971.680,00	
				S	4 - INV	2	90	0	100		3.000,00	
0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	02	365								575.300,00	
0569 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados			F	3 - ODC	1	90	0	100		575.300,00	
0569 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	02	331								25.100,00	
0569 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados			F	3 - ODC	1	90	0	100		25.100,00	
0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	02	306								4.179.077,00	
0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados			F	3 - ODC	1	90	0	100		4.179.077,00	
0569 4091	Capacitação de Recursos Humanos	02	128								240.000,00	
0569 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos			F	3 - ODC	2	90	0	100		239.260,00	
				F	3 - ODC	2	91	0	100		740,00	
0569 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	02	061								1.253.256,81	
0569 4224 0001	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes			F	3 - ODC	2	90	0	100		1.052.153,87	
				F	3 - ODC	2	91	0	100		201.102,94	
0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02	061								92.424.267,00	
0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal			F	1 - PES	1	90	0	100		75.391.903,00	
				F	1 - PES	1	91	0	100		71.440,00	
				F	3 - ODC	2	90	0	100		13.930.755,00	
				F	3 - ODC	2	90	0	127		884.450,00	
				F	3 - ODC	2	91	0	100		101.040,00	
				F	4 - INV	2	90	0	100		1.374.679,00	
				F	4 - INV	2	90	0	127		670.000,00	
		PROJETOS										
0569 3757	Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação na JF	02	126								5.209.276,84	
0569 3757 0001	Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação na JF			F	3 - ODC	2	90	0	100		262.550,00	
				F	4 - INV	2	90	0	100		4.946.726,84	
		OPERÇÕES ESPECIAIS										
0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	02	122								13.880.480,00	
0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			F	1 - PES	0	91	0	100		13.880.480,00	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>117.786.757,65</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>10.250.689,00</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>128.037.446,65</b>



## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução CFC nº 1.370/11, publicada no DOU de 02/01/12, Seção I, Páginas 80-82 onde se lê no inciso IX do Art. 16 "nas hipóteses previstas nos incisos de III a VII do Art. 14 deste Regulamento." leia-se "nas hipóteses previstas nos incisos de III a VII do Art. 15 deste Regulamento." e onde se lê no Art. 22 "...e serve de documento de identidade para todos os fins, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 9.295/46 e pela Lei n.º 6.206/75, Art. 1.º." Leia-se "...e serve de documento de identidade para todos os fins, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 9.295/46 e pelo Art. 1.º da Lei n.º 6.206/75."

### CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução CFFa n. 402, publicada no DOU, seção 1, dia 21/11/2011, página 164, onde se lê:

Art. 1º - A anuidade devida pelos profissionais inscritos nos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, a partir de 1º de janeiro de 2012, é fixada no valor de R\$ 337,49 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), com vencimento em 31 de março de 2012; leia-se:

Art. 1º - A anuidade devida pelos profissionais inscritos nos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, a partir de 1º de janeiro de 2012, é fixada no valor de R\$ 337,49 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos);

### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

#### ACÓRDÃO Nº 11, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011

PL. Processo Ético-Profissional CFMV nº 6019/2011. Origem: CRMV-CE (Ex- Officio). Decisão: Unanimidade - acolher o Relatório e Voto da Conselheira Relatora, para conhecer e prover o recurso reconhecer a ilegitimidade de parte sem avanço no mérito, nos termos do Voto da Conselheira Relatora, Méd. Vet. Oriana Bezerra Lima.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA  
Presidente do Conselho

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 8ª REGIÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 105, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre os valores de multas devidas ao CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR para o exercício 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO - CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o que determina os Estatuto e Regimento Geral do CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR; resolve:

Art. 1º - As multas a serem aplicadas às pessoas físicas e/ou jurídicas, para o exercício de 2012, variarão conforme o tipo de infração cometida, não podendo ultrapassar o limite de três vezes o valor da anuidade do exercício 2012, estabelecida em Resolução do CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR, conforme critérios estabelecidos em Portaria Regulamentadora.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN CARLO AZEVEDO DA SILVA

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

#### DECISÃO Nº 12, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Decide fixar em REAL, o valor de Taxas e Multas para serviços administrativos da Autarquia Regional Acreana para o exercício de 2012.

O Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, através de sua Diretoria, no uso de suas atribuições legais, regimentais, éticas, cumprindo deliberação do Plenário em sua 250ª ROP (Reunião Ordinária de Plenário) realizada em 28 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o dispositivo no Capítulo III, artigo 10 e 11, incisos I e II, do Regimento Interno do COREN-AC;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 5.905/73, no que se refere à autonomia financeira do SISTEMA AUTARQUICO COFEN/COREN's;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 6.994/82; CONSIDERANDO o disposto no art. 21, II da Lei Federal 8.178/91;

CONSIDERANDO o disposto art. 3º, II da Lei Federal 8.383/91;

CONSIDERANDO as diferenças regionais, tanto em termos de infra-estrutura, como de operacionalidade e necessidade de adoção e promoção de providências indispensáveis à manutenção, em todo o país, da unidade de orientação e ação do Sistema COFEN/COREN's. decide:

Art. 1º - Fixar em REAL, o valor a ser recolhido, referente a taxas e multas para a instrução de Processos de: Registro no COREN-AC, Inscrição no COREN-AC, Ético, Disciplinar e outros serviços inerentes à finalidade da Autarquia, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Considerando os aspectos regionais, ficam assim estabelecidas as taxas, multas e emolumentos do COREN-AC:

a) Taxas para Registros e Inscrição Definitiva Principal e Secundária por Quadro:

QUADRO

I.....R\$ 153,41

QUADRO

II.....R\$ 103,22

QUADRO

III.....R\$ 71,94

b) Taxa de Inscrição de Especialista por Quadro:

QUADRO

I.....R\$

100,00

QUADRO II e III (com 2º Grau conforme Lei nº

9.394/96).....R\$ 62,93

c) Taxas Diversas:

Taxa de Inscrição de Qualificação Específica: Enf. do Trabalho - Q II e III.....R\$ 84,55

Taxa de Renovação de Autorização.....R\$ 69,98

Taxa de Inscrição de Transferência.....R\$ 48,83

Taxa de Inscrição de Registro de Empresa.....R\$ 91,54

Taxa de Expedição de Carteira profissional - 1ª ou 2ª Via.....R\$ 29,14

Taxa de Expedição de Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT):.....R\$ 150,00

Taxa de Expedição de Certidão Diversa:.....R\$ 14,00

Taxa de Cancelamento.....R\$ 36,76

Art. 3º - Em conformidade com a RESOLUÇÃO COFEN-372/2010, todos os procedimentos devem ser solicitados, através de requerimento do profissional ou seu representante legal (procuração), dirigido ao Presidente do Órgão, como também, devem ser recolhidos todos os encargos previstos neste ATO conforme Termo de Compromisso, referente a parcelamentos, assinado pelo requerente no primeiro atendimento na recepção do Regional.

Art. 4º - Esta Decisão entrará em vigor, após homologação pelo COFEN, revogando disposições em contrário.

JEBSON MEDEIROS DE SOUZA  
Presidente

MARIA LUCRÉCIA BATISTA PEREIRA  
Primeira Secretária

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### DECISÃO Nº 6, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o pagamento de taxas referentes ao exercício de 2012, por pessoas físicas e jurídicas, no âmbito do Coren/PE.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco-Coren/PE, em conjunto com a Conselheira Secretária, no uso da competência que lhe são conferidas pelos artigos 15 e 16 e seus incisos, todos da Lei 5.905 de 12 de julho de 1973, o artigo 12, incisos IX, XIV do Regimento Interno do Coren/PE, cumprindo deliberação do plenário em sua 430ª Reunião Ordinária; Considerando a Lei 5.905 de 12 de julho de 1973 em seu artigo 15 inciso XI; decidem:

Art. 1º - Manter, para o exercício de 2012, os mesmos valores praticados no exercício de 2011.

Art. 2º - Os valores das taxas para o exercício de 2012, serão os abaixo discriminados: Inscrição de Pessoa Física - QI - R\$ 103,16. Inscrição de Pessoa Física - QII - R\$ 76,18. Inscrição de Pessoa Física - QIII - R\$ 60,95. Inscrição de Pessoa Jurídica - R\$ 280,21. Inscrição Temporária/Renovação - R\$ 41,00. Carteira de Identidade Profissional e/ou 2ª via - R\$ 49,24. Registro/Apostilamento - R\$ 14,07. Especialização - R\$ 41,00. Certidão de Habilitação Técnica/Profissional - R\$ 21,10. Certidão de Responsabilidade Técnica - R\$ 87,94. Autorização - R\$ 84,42. Taxa de transferência - R\$ 21,10.

Art. 3º - Esta Decisão entrará em vigor a partir da data da homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem, revogando as disposições em contrário, tendo seus efeitos validados a partir de 01 de janeiro de 2012.

CÉLIA MORAIS DE ARRIBAS  
Presidente do Conselho

MARIA GORETTI DE M.M. BARBOSA  
Secretária

VOCE SABIA QUE...

...após a  
Imprensa Nacional  
ter várias sedes  
provisórias,  
foi inaugurado,  
por D. Pedro II,  
em 1877,  
o primeiro prédio  
construído para  
abrigar os prelos  
e todo o material  
usado na gráfica?  
Que este edifício  
pegou fogo  
na noite de  
15 de setembro  
de 1911,  
onde se perdeu  
vasto material  
histórico?



SIG, Quadra 6, Lote 800,  
Brasília - DF  
CEP 70610-460

www.in.gov.br  
ouvidoria@in.gov.br



# Separata Especial

## Plano Viver sem Limite



Encontra-se disponível para venda, a separata especial contendo o conjunto de medidas que compõem o **Plano Viver sem Limite**, instituído pelo Governo Federal com o objetivo de promover o exercício pleno e equitativo dos direitos da pessoa com deficiência. Com a publicação, a Imprensa Nacional busca difundir as normas que regem esta importante política pública, com portabilidade, tendo em conta seu valor para a promoção da inclusão social de brasileiros portadores de algum tipo de deficiência.

Informações e Vendas pelo telefone  
0800 725 6787

